República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário de Administração: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2019.01.10 13:15:08 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 108/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o requerimento (0807148), informação (0807726) da SEAD e decisão (0811252) nos autos registrados sob o nº 18.0.000000124-7,
RESOLVE:
I- EXONERAR GIOVANA LUSTOZA SERAFIM- Mat. 28665- ocupante do cargo em comissão de Assessor de Magistrado da Comarca de José de Freitas-PI (CC/03);
II- EXONERAR SÁVIO CÉSAR BARROS LUZ- CPF 019.626.033-77, RG 2279295 SSP/PI, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria do JECC da Comarca de José de Freitas (CC/04);
III- EXONERAR ALEXSANDER MIRANDA FARIAS, CPF 007.326.373-76, RG 2206166 SSP/PI, ocupante do cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria do JECC da Comarca de José de Freitas (CC/06);
IV- NOMEAR GIOVANA LUSTOZA SERAFIM, CPF: 600.019.723-32, RG 2334555 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria do JECC da Comarca de José de Freitas (CC/04);
V- NOMEAR LUÍSA AMÉLIA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, CPF010.770.383-13, RG 2297950 SSP/PI, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria do JECC da Comarca de José de Freitas (CC/06);
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de janeiro de 2018.
SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 09/01/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Edital de Promoção Nº 5/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22 da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR (CRIMINAL) Nº 11 COMARCA DE TERESINA**, de Entrância Final.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Edital de Remoção Nº 6/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**, de Entrância Final.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Edital de Remoção Nº 7/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, §2º, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR Nº 02 DA COMARCA DE TERESINA**, de Entrância Final.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com: I - certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, dando conta da inexistência, na unidade jurisdicional do concorrente, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença por mais de 100 (cem) dias; e II - se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de abertura da vaga; III - 8 (oito) cópias de decisões de sua autoria, proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a publicação do edital do certame; IV - Declaração, sob as penas da lei penal, da lei de improbidade administrativa e do Código de Ética da Magistratura Nacional, em que afirme residir na sede da comarca onde se encontra instalada a unidade jurisdicional de que é titular, salvo autorização prévia do Tribunal (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Edital de Promoção Nº 6/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22 da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE, UNIDADE VIII, HORTO FLORESTAL, DA COMARCA DE TERESINA**, de Entrância Final.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Edital de Promoção Nº 7/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22 da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **CONSIDERANDO** que a Vara Única da Comarca de Avelino Lopes foi aberta por duas vezes consecutivas (editais 08/2017 e 02/2018) pelo critério de remoção, sem que houvesse candidatos inscritos; **CONSIDERANDO** que não houve mudança na lista de antiguidade da entrância intermediária que aponte a possibilidade de interesse dos magistrados em concorrer por remoção para a mencionada Comarca; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o dever de obedecer aos princípios constitucionais, dentre eles, o da eficiência, sendo contraproducente a abertura reiterada de unidade judiciária por critério que comprovadamente não interessa aos magistrados da entrância, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES**, de Entrância intermediária.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Edital de Remoção Nº 8/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO**, de Entrância Intermediária.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Edital de Promoção Nº 8/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22 da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS**, de Entrância Intermediária.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Edital de Remoção Nº 9/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES**, de Entrância Intermediária.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com: I - certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, dando conta da inexistência, na unidade jurisdicional do concorrente, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença por mais de 100 (cem) dias; e II - se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de abertura da vaga; III - 8 (oito) cópias de decisões de sua autoria, proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a publicação do edital do certame; IV - Declaração, sob as penas da lei penal, da lei de improbidade administrativa e do Código de Ética da Magistratura Nacional, em que afirme residir na sede da comarca onde se encontra instalada a unidade jurisdicional de que é titular, salvo autorização prévia do Tribunal (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Edital de Remoção Nº 10/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, §2º, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, de Entrância Intermediária.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Edital de Promoção Nº 9/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22 da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA**, de Entrância Intermediária.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Edital de Remoção Nº 11/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO**, de Entrância Intermediária.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com: I - certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, dando conta da inexistência, na unidade jurisdicional do concorrente, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença por mais de 100 (cem) dias; e II - se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de abertura da vaga; III - 8 (oito) cópias de decisões de sua autoria, proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a publicação do edital do certame; IV - Declaração, sob as penas da lei penal, da lei de improbidade administrativa e do Código de Ética da Magistratura Nacional, em que afirme residir na sede da comarca onde se encontra instalada a unidade jurisdicional de que é titular, salvo autorização prévia do Tribunal (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Edital de Promoção Nº 10/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e

art. 22 da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, **CONSIDERANDO** que a Vara Única da Comarca de Caracol foi aberta por duas vezes consecutivas (editais 10/2017 e 04/2018) pelo critério de remoção, sem que houvesse candidatos inscritos; **CONSIDERANDO** que não houve mudança na lista de antiguidade da entrância inicial que aponte a possibilidade de interesse dos magistrados em concorrer por remoção para a mencionada Comarca; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o dever de obedecer aos princípios constitucionais, dentre eles, o da eficiência, sendo contraproducente a abertura reiterada de unidade judiciária por critério que comprovadamente não interessa aos magistrados da entrância, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL**, de Entrância Inicial.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBSATIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Edital de Remoção Nº 12/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, e **CONSIDERANDO** a decisão Nº 7470/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.000058655-9, disponibilizada no DJe nº 8.576, de 12.12.2018, pág. 38/39, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLIMPIO**, de Entrância Inicial.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com lista de antiguidade e certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Edital de Remoção Nº 13/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, e **CONSIDERANDO** a decisão Nº 7470/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.000058655-9, disponibilizada no DJe nº 8.576, de 12.12.2018, pág. 38/39, **LEVA** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Judiciária do Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** (do art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS**, de Entrância Inicial.
Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com: I - certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, dando conta da inexistência, na unidade jurisdicional do concorrente, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença por mais de 100 (cem) dias; e II - se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de abertura da vaga; III - 8 (oito) cópias de decisões de sua autoria, proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a publicação do edital do certame; IV - Declaração, sob as penas da lei penal, da lei de improbidade administrativa e do Código de Ética da Magistratura Nacional, em que afirme residir na sede da comarca onde se encontra instalada a unidade jurisdicional de que é titular, salvo autorização prévia do Tribunal (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 118/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 09 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno na 41ª sessão Ordinária de Julgamento de caráter administrativo, realizada no dia 15 de outubro de 2018, cuja ata foi disponibilizada no Diário de Justiça nº 8.539, de 17 de outubro de 2018, por aclamação, elegeu os Desembargadores FERNANDO LOPES E SILVA NETO e RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR para os cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretor da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí, respectivamente, para o biênio 2019/2020,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, Resolução nº 03/2016/TJPI,
RESOLVE:
NOMEAR os Desembargadores **FERNANDO LOPES E SILVA NETO** e **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**para exercerem os cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretor, respectivamente, da Escola Judiciária do Estado do Piauí, no biênio 2019/2020, conforme disposto no art. 9º, Resolução nº 03/2016/TJPI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 09/01/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 125/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 10 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as diversas atribuições da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina, estipuladas pela Resolução nº 24/10,
CONSIDERANDO que a atuação de apenas um magistrado na Central de Inquéritos inviabiliza o fluxo normal dos procedimentos que por ali tramitam,
RESOLVE:
DESIGNAR os Juízes de Direito LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, titular da Vara da Única de José de Freitas, de entrância final e JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Aroazes, de entrância inicial, para, sem prejuízo de suas atividades perante as Varas em que são titulares, atuarem junto à Central de Inquéritos e no Projeto de Audiência de Custódia, na Comarca de Teresina, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 119/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 10 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19.0.000001048-3;
CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria (Presidência) nº 107 (id 0811246)
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria (Presidência) nº 107, de 09.01.2019, que designou o Juiz de Direito uiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de GUSTAVO M. DE BRITO e NATHÁLIA SILVA XAVIER, para onde se lê "17 de fevereiro de 2019", leia-se "**17 de janeiro de 2019**", mantendo os demais termos da aludida Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 120/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 10 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 19.0.000001455-1,
RESOLVE:
DESIGNAR a Juíza de Direito LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de TÁSSIO SOARES DE OLIVEIRA e NATÁLIA OLIVEIRA GOMES, realizado no dia 16 de janeiro de 2019, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 121/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 10 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 19.0.000001450-0,
RESOLVE:
DESIGNAR a Juíza de Direito LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de RENATO MORO e MARIA MARTA LIMA ALVES, realizado no dia 17 de janeiro de 2019, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.21. Portaria (Presidência) Nº 123/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 10 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 19.0.000001454-3,
RESOLVE:
DESIGNAR o Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca Teresina, de entrância final, para celebrar

a cerimônia de casamento civil de SAMUEL MAYCON MOURA DE BRITO SILVA e JONNIELLY VIEIRA CARDOS BEZERRA, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2019, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.22. Portaria (Presidência) Nº 137/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial o art. 6º da Lei nº 5.425/2004,
RESOLVE:
DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** e os servidores **ALLINSON PINHO SOBRAL** e **RODRIGO CAETANO MAGALHÃES DANTAS** para comporem o Conselho de Administração do FERMOJUPI, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, 10 de janeiro de 2019.
DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 20/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 20/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Despacho Nº 90/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, contantes nos autos do Processo SEI nº 18.0.000065019-2,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **HELOISA CASTELO BRANCO BARROS COELHO**, Analista Judicial, matrícula nº 1840, com lotação na CPPAD 1º Grau, para gozo no **período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019**, de 10 (dez) dias de férias relativas ao exercício de 2016/2017, alteradas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria (SEAD) Nº 1632/2017-PJPI/TJPI/SEAD, de 16 de novembro de 2018, restando 10 (dez) dias para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Portaria Nº 23/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 23/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 5474/2018 - PJPI/COM/PIR/FORPIR/2VARPIR, constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000068383-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSEMAR DE SOUSA AMORIM**, Analista Judicial, matrícula 4140524, lotado na 2ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, para gozo de **10 (dez) dias** de folga nos dias **07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de janeiro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 05 e 06 de novembro de 2016; 21 e 22 de janeiro de 2017; 01, 02, 29 e 30 de julho de 2017; e 26 e 27 de agosto de 2017, nos termos da Certidão em anexo (protocolo 0810513).
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 07 de janeiro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.3. Portaria Nº 24/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 24/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000000425-4, da lavra do magistrado a que se subordina a servidora em questão,
R E S O L V E :
ADIAR, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2018/2019) da servidora **CELMA REGINA DE SOUSA HOLANDA**, matrícula nº 4238095, ocupante do cargo efetivo de Oficial Judiciário, com lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, previstas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 (Escala de Férias de 2019), a serem usufruídas de **30 de setembro a 29 de outubro de 2019**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.4. Portaria Nº 25/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 25/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 18.0.000067587-0, referendadas pelo magistrado a que se subordina a servidora em questão,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MÁRCIA BRITO NOGUEIRA**, matrícula nº 1065483, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, com lotação no Cartório Único da Comarca de Santa Filomena-PI, a fim de gozar 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2º período - exercício 2017/2018), adiadas pela Portaria Nº 4082/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de outubro de 2018, a serem usufruídas de **07 a 21 de janeiro de 2019**.
DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 07 de janeiro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.5. Portaria Nº 28/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 28/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO as documentações constantes nos autos do Processo SEI nº 18.0.000064217-3,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **FRANCISCA SHYSMÊNIA ALENCAR BARROS**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 26591, lotada na Central de Mandados da Comarca de Picos-PI, para gozo de **03 (três) dias** de folga, nos dias **01, 07 e 08 de março de 2019**,como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 08, 12 e 13 de março de 2018, nos termos da Certidão em anexo (protocolo 0777401).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.6. Portaria Nº 26/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 26/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO as informações constantes no processo SEI nº 19.0.000000152-2,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA HILDETE GOMES DA SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3856, com lotação na Central de Mandados da Comarca de Piripiri-PI, para o gozo de 02 (dois) dias de folga, nos dias **14 e 15 de janeiro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados no Plantão Judiciário de 1º Grau nos dias 28 e 29/04/2018, conforme certidão apresentada (0807279).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.7. Portaria Nº 30/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 30/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000000569-2, da lavra do magistrado a que se subordina a servidora em questão,
R E S O L V E :
ADIAR, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares (1º período - exercício 2018/2019) da servidora**NARA CRISTINA PRADO FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 3368, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, com lotação no JECC da Zona Sudeste - Redonda, previstas para o período de 09 a 18 de janeiro de 2019 (Escala de Férias de 2019), a serem usufruídas **oportunamente**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.8. Portaria Nº 32/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 32/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000000288-0, da lavra da magistrada a que se subordina a servidora em questão,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2018/2019) da

servidora**MARIA IVONETE FERNANDES ROSA**, matrícula nº 4144279, ocupante do cargo efetivo de Oficial Judiciário, com lotação na Vara Única da Comarca de Altos-PI, previstas para o período de 01 a 30 de julho de 2019 (Escala de Férias de 2019), a serem usufruídas de **04 de fevereiro a 05 de março de 2019**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.9. Portaria Nº 31/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 31/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o pedido de Férias - Alteração Nº 3/2019 - PJPI/COM/TER/CEJUSC, constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000000206-5,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **KALINA FERREIRA DE CARVALHO**, Analista Judicial, matrícula nº 3504, lotada em Teresina-PI, no Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania de 1º Grau, relativas ao exercício de 2018/2019 (1ª fração), anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.10. Portaria Nº 33/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 33/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o pedido de Férias - Alteração Nº 321/2018 - PJPI/COM/COC/FORCOC/VARUNICOC e a Manifestação Nº 27/2019 - PJPI/COM/COC/FORCOC/VARUNICOC, constantes nos autos do Processo SEI nº 18.0.000060018-7,
R E S O L V E :
CONCEDER O FRACIONAMENTO das férias regulamentares da servidora **ANA KEYLLA ALMEIDA FERREIRA DE GOUVÊA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 26.673, lotada na Vara Única da Comarca de Cocal-PI, relativas ao exercício de 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas nos seguintes períodos:
1ª fração - 15 (quinze) dias - de 14 a 28 de janeiro de 2019
2ª fração - 15 (quinze) dias - de 01 a 15 de julho de 2019
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.11. Portaria Nº 35/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 35/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 19.0.000000474-2, da lavra do magistrado a que se subordina o servidor em questão,
R E S O L V E :
ADIAR, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2018/2019) do servidor **LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 3486, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 8ª Vara Criminal desta Capital, previstas para os períodos de 08 a 17 de janeiro, 21 a 30 de janeiro e 04 a 13 de fevereiro, todos de 2019 (Escala de Férias de 2019), a serem usufruídas **oportunamente**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.12. Portaria Nº 34/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 34/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 213/2019 - PJPI/COM/TER/FORTER/8VARCITER, da Dra. Lucicleide Pereira Belo, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000000969-8,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **OLÍVIA DA COSTA TEIXEIRA**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 27780, lotada na 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2018/2019 (1ª fração), anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.13. Portaria Nº 33/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 33/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o pedido de Férias - Alteração Nº 321/2018 - PJPI/COM/COC/FORCOC/VARUNICOC e a Manifestação Nº 27/2019 - PJPI/COM/COC/FORCOC/VARUNICOC, constantes nos autos do Processo SEI nº 18.0.000060018-7,
R E S O L V E :
CONCEDER O FRACIONAMENTO das férias regulamentares da servidora **ANA KEYLLA ALMEIDA FERREIRA DE GOUVÊA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 26.673, lotada na Vara Única da Comarca de Cocal-PI, relativas ao exercício de 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas nos seguintes períodos:
1ª fração - 15 (quinze) dias - de 14 a 28 de janeiro de 2019
2ª fração - 15 (quinze) dias - de 01 a 15 de julho de 2019
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.14. Portaria Nº 37/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 37/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 247/2019 - PJPI/COM/VALPIA/FORVALPIA/VARUNIVALPIA e o Despacho Nº 436/2019 - PJPI/COM/VALPIA/FORVALPIA/VARUNIVALPIA, constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000001103-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **SAMUEL CIPRIANO MACHADO LIRA**, Analista judicial, Matrícula nº 26663, lotado na Vara Única da Comarca de Valença do Piauí-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga, no dia **11 de janeiro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 06/05/2018, nos termos da Certidão apresentada (protocolo 0811971).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.15. Portaria Nº 38/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019

Portaria Nº 38/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.0.000000511-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **JERLIANE CINOBELINA ROSA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, matrícula nº 5086-5, lotada junto à Central de Mandado da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **03 (três) dias** de folga, nos dias **01, 04 e 05 de fevereiro de de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 09/07/2018; 02/08/2018 e 18/08/2018 06/05/2018, nos termos da Certidão apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.16. Portaria Nº 39/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019

Portaria Nº 39/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 19.0.000000488-2,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 07/01/2019, à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO LIMA**, Analista Judiciário/Analista Judicial, matrícula nº 101813-2, com lotação na 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Teresina-PI, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 366/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 07 de janeiro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.17. Portaria Nº 42/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019

Portaria Nº 42/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 161/2019 - PJPI/COM/CRICAS/FORCRICAS/VARUNICRICAS e a Manifestação Nº 102/2019 -

PJPI/COM/CRICAS/FORCRICAS/VARUNICRICAS constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000000713-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **SUZANNE VALÉRIA DA SILVA CELESTINO**, Analista Judicial, matrícula 28614, lotado na Vara Única da Comarca de Cristino Castro-PI, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga, nos dias **01, 07, 08 e 11 de março de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018; e 03 e 04 de janeiro de 2019, nos termos da Certidão em anexo (protocolo 0809246).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.18. Portaria Nº 40/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019

Portaria Nº 40/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 19.0.000000614-1,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de 03 (três) dias, a partir de 07/01/2019, à servidora **PRISCILLA PINHEIRO PEREIRA**, Analista Judicial, matrícula nº 5109, com lotação na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 40/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 07 de janeiro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.19. Portaria Nº 43/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019

Portaria Nº 43/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Manifestação Nº 29/2019 - PJPI/COM/PIOIX/FORPIOIX/VARUNIPIOIX constante no Processo SEI nº 19.0.000000236-7,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTONIO AIRTON DE SOUSA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 4140281, lotado na Vara Única da Comarca de Pio IX-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **10 e 11 de janeiro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018 (1º e 2º Turnos), nos termos da Declaração do Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral/PI (protocolo 0807647), restando de 20 (vinte) dias para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

2.20. Portaria Nº 41/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019

Portaria Nº 41/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 18.0.000068531-0,
R E S O L V E :
CONCEDER licença para tratamento de saúde de **01 (um) dia, em 18/12/2018**, ao servidor **LUÍS DE GONZAGA COUTINHO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 28121, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na Vara Única da Comarca de Uruçuí-PI, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 360/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 18 de dezembro de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 12/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento nº 288, 0811655 , e o Despacho nº 0811951 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 19.0.000001355-5 ,**
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a 1ª (primeira) fração das férias do servidor **PEDRO ILDEBERTO LEOPOLDO DE AZEVEDO**, matrícula nº 27314, marcadas para o período de **07/01/2019 a 16/01/2019, para serem gozadas em data oportuna .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.phpinformando o código verificador **0812692** e o código CRC **B54D5ECC**.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 13/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento nº 319, 0812292 , e a decisão nº 0812819 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 19.0.000001519-1** ,
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, o 1º período de férias regulamentares da servidora **Maria das Dores Monteiro Lira Martins**,**matrícula 10000 65**, Servidora Comissionado Oficial de Gabinete de Magistrado - GABVICOR, anteriormente marcadas para o período de **07/01/2019 a 16/01/2019**, **a fim de que sejam gozadas em data oportuna .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0812829** e o código CRC **0A03E104**.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 14/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO a requerimento nº 317, 0812270 , e o Decisão nº0812872 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 19.0.000001514-0,**
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, o 1º período de férias regulamentares da servidora **Nímia de Alcobaça Castelo Branco Lima Gomes, matrícula 05600-6, Servidor Comissionado, Assessor de Magistrado - GABVICOR**, anteriormente marcadas para o período de **07/01/2019 a 16/01/2019, conforme** Escala de Férias/2019, **a fim de que sejam gozadas em data oportuna .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0812877** e o código CRC **54F44A99**.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 15/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento nº 0803331, e a Decisão nº 0812962 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 18.0.000068387-2;**
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1027, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conforme escala das férias referentes ao exercício 2018/2019, publicada no Diário 8560, **a fim de que sejam gozadas em data oportuna .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0812967** e o código CRC **B4AFE5D3**.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 17/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o ofício nº 341, 0809990, a Decisão nº 0813054 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 19.0.000000912-4;**
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, o 1º período de férias regulamentares do servidor **LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO**, matrícula nº 3105**, anteriormente marcado para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019** e as férias de **EDUARDO DE FIGUEIREDO ANDRADE PAZ**, matrícula nº 28010, anteriormente marcadas para o período de **07/01/2019 a 05/02/2019,** conforme Escala de Férias/2019, **a fim de que sejam gozadas em data oportuna .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0813091** e o código CRC **2C6E3CE1**.

3.6. Portaria (SEAD) Nº 18/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento nº 183 0809549 e a Decisão nº 0813143 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 19.0.000000808-0;**
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, o gozo do 1º período de férias regulamentares da servidora **VIRGÍNIA GAZE FABRIS BARDAWIL**, matrícula nº 27499, anteriormente marcadas para o período de **08/01/2019 a 22/01/2019** conforme Escala de Férias/2019, **a fim de que sejam gozadas em data oportuna .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 10/01/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0813177** e o código CRC **C858BB37**.

4. GESTÃO DE CONTRATOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2017. PROCESSO Nº: 18.0.000037789-5. **CONVENENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE TERESINA. **CNPJ Nº:** 06.554.869/0001-64. **OBJETO:** Retificar e ratificar, por mútuo acordo, o Anexo Único do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n° 020/2017 **(Convênio TJPI nº 084/2017)**, que entre si celebraram o CONVENENTE e o CONVENIADO, para **incluir** no referido Termo de Convênio - com efeitos a partir de 02.01.20198 -, o servidor público do MUNICÍPIO DE TERESINA: "JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, Procurador do Município, Matrícula nº 004684". **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2018. Assinam **PELO CONVENENTE**: Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** Firmino da Silveira Soares Filho - Prefeito Municipal de Teresina.

5. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

5.1. Decisão Nº 45/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

REF.: **Proc. 19.0.000001042-4**
Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SEMEC / PREFEITURA DE TERESINA**
Assunto: **Uso do auditório**
DECISÃO
Trata-se de pedido de autorização de uso do Auditório deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SEMEC / PREFEITURA DE TERESINA**, para a realização de Solenidade de Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas e CMEIs da Rede Pública de Ensino de Teresina, a ocorrer no dia 15 de janeiro de 2019, turno manhã.
É o relatório. DECIDO.
A Resolução nº 31/2012, de 29 de novembro de 2012 (Publicada no DJ nº 7.176, de 04/12/2012), regulamenta o uso do auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências.
O art. 2º da referida Resolução diz que "a cessão do espaço do auditório ocorrerá para viabilizar cerimônias oficiais e outros eventos do Poder Judiciário e de interesse da magistratura estadual, bem como manifestações de cunho artístico, cultural, didático ou científico".
Conforme informação da Coordenadoria Judiciária do Tribunal Pleno, não há evento agendado para a referida data, inexistindo óbice, portanto, para o deferimento do pleito.
Isto posto, **DEFIRO** o pedido de uso do auditório requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC / PREFEITURA DE TERESINA**, para a realização de Solenidade de Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas e CMEIs da Rede Pública de Ensino de Teresina, a ocorrer no dia 15 de janeiro de 2019, turno manhã.
Tendo em vista tratar-se de evento de interesse do Poder Judiciário, o requerente está desobrigado do pagamento da taxa no valor referido no art. 11, I, da Resolução nº 31/2012.
Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Judiciária do Tribunal Pleno para agendamento do evento.
Após, ao Cerimonial para as demais providências cabíveis, comunicando-se ao Departamento de Engenharia, o serviço de limpeza e de som.
Publique-se e cumpra-se.
Teresina, 10 de janeiro de 2019.
*Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIORO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/01/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0702524-24.2018.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal
APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0702524-24.2018.8.18.0000
APELANTE: JOSE FABRICIO DO NASCIMENTO ARAUJO
Advogado(s) do reclamante: FAMINIANO ARAUJO MACHADO, AFRANIO DE BRITO VAZ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS CONFIGURADAS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. Tanto a materialidade como a autoria delitiva do crime de tráfico de drogas encontram-se plenamente configuradas nos autos. 2. Merece credibilidade o testemunho do policial militar, pois se trata de agente público cujos atos têm presunção de veracidade e legalidade, somente podendo ser desprezados quando eivados de ilegalidades, o que não é o caso dos autos.3. A existência de outra condenação pro crime de igual natureza é suficiente para caracterização de que o réu se

dedica à atividade criminosa, de modo a afastar a causa de diminuição do artigo 33, § 4º da lei 11.343/06. 4. Recurso improvido.
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso de apelação criminal, mantendo-se incólume todos os termos da sentença de primeiro grau.
Participaram do julgamentoos Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes (Convocado em virtude da ausência justificada do Des. Sebastião Ribeiro Martins) e Dr. Raimundo Holland Moura Queiroz (Juiz Convocado pela Portaria 3383/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, em virtude da ausência justificada do Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro).
Impedido(s): Não houve.
Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins e Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.
Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Antonio Ivan e Silva, Procurador(a) de Justiça.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de dezembro de 2018.

5.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010168-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010168-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
APELANTE: DALBERTO ROCHA DE ANDRADE
ADVOGADO(S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (PI006544) E OUTRO
APELADO: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ARTUR DA SILVA BARROS (PI013398) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 8.429/92 AOS AGENTES POLÍTICOS. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ACOLHIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EXCLUSIVAMENTE, QUANTO AO FATO PERTINENTE À IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO PELO APELANTE, DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SEM PRÉVIO PROCESSO LICITATÓRIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI, NO EXERCÍCIO DE 2006. MÉRITO. PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E ERRADICAÇÃO DA POBREZA E DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 10, VIII, IX E XI, E 11, I E VI, DA LEI Nº 8.429/92 (LIA). COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. RESPONSABILIDADE DO APELANTE DERIVADA DA SUA CONDUTA OMISSIVA. CONFIGURAÇÃO DO DOLO GENÉRICO. INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. ÔNUS DO ART. 373, II, DO CPC. DOSIMETRIA DAS SANÇÕES. NÃO OBSERVÂNCIA DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE CONFORME O CASO CONCRETO. REVISÃO EX OFFICIO DAS SANÇÕES IMPOSTAS AO AUTOR DO ATO ÍMPROBO. POSSIBILIDADE EXCEPCIONAL. PRECEDENTES DO STJ. FIXAÇÃO EXCESSIVA PARA A MULTA CIVIL APLICADA E QUANTO AO PRAZO ESTIPULADO PARA A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS. REDUÇÃO. ENTENDIMENTO DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS E DESTE TJPI. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO AO APELO. I- Quanto à Inaplicabilidade Da Lei Nº 8.429/92 aos Agentes Políticos, comunga-se do entendimento sedimentado nas turmas que integram a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, também adotado por este Tribunal de Justiça, no sentido de que \"os agentes políticos municipais se submetem aos ditames da Lei 8.429/1992, sem prejuízo da responsabilização política e criminal estabelecida no DL 201/1967.\" (AgInt no AREsp 876.248/MA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2016, DJe 29/09/2016). II- Compulsando-se os autos, constata-se que não houve cerceamento ao exercício do direito de defesa pelo Apelante, nem ofensa ao contraditório ou ao devido processo legal, haja vista que a matéria impugnada na presente ACP é unicamente de direito, de modo que o feito se encontra suficientemente instruído com as provas documentais necessárias à demonstração das condutas ímprobas combatidas, e, inclusive porque a eventual existência de litispendência entre a ACP ajuizada pelo Ministério Público Federal, perante o Juízo Federal poderia ter sido demonstrada documentalmente, providência que o Recorrente diligenciou somente em sede de interposição deste Apelo. III- Noutro giro, extrai-se dos fatos novos declinados pelo Recorrente em sua Apelação, provados pela documentação acostada, que há litispendência entre a presente ACP e a ACP ajuizada pelo Ministério Público Federal - MPF (proc. nº 16921-48.2010.04.01.4000), em trâmite na 1ª Vara da Seção Judiciária do Piauí. IV- Iniludivelmente, como a ACP que tramitou perante a Justiça Federal foi julgada anteriormente a esta Ação, já que sentença daquela data de 27.01.2014 (fls. 346/351), enquanto a sentença ora recorrida foi prolatada em 26.11.2014 (fls. 283), resta configurada a litispendência entre os feitos, dada a identidade da causa de pedir e do pedido. V- Quanto ao mérito, no caso concreto, examinando-se o acervo probatório constante nos autos, especialmente o Relatório de Fiscalização nº 00972, da Controladoria Geral da União - CGU, datado de 09.05.2007, não sobressai dúvidas de que o Apelante efetivamente incorreu para a prática das condutas tipificadas no decisum como sendo atos de improbidade administrativa, em suma: pela não prestação de contas e prática dos atos necessários à escorreita execução e aplicação dos recursos relativos ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Programa de Proteção Social Básica, como minuciosamente descritas na sentença requestada. VI- Ademais, ressalte-se que sequer houve impugnação especificamente pelo Recorrente em relação a não existência ou não realização das condutas apontadas na referida sentença, uma vez que apenas sustenta que as mesmas se constituem em meras irregularidades administrativas que não causaram dano/prejuízo ao erário. VII- Assim, corretamente assentada a responsabilidade do Apelante no decisum, derivada da sua conduta omissiva, razão pela qual sua condenação é devida, tendo em vista que o mesmo não conseguiu provar que cumpriu com seu dever, não se desincumbindo, assim, do ônus probatório a que lhe incumbia (art. 373, II, do CPC), restando, outrossim, configurada a presença do dolo genérico exigido para o reconhecimento do ato ímprobo. VIII- Não obstante, frise-se que não há imposição de que as penas previstas pelo art. 12, da Lei n. 8.429/92, sejam aplicadas de forma cumulativa, cabendo ao Magistrado efetuar a correspondente dosimetria de acordo com a natureza, a gravidade e as consequências do ato de improbidade praticado. IX- No caso em exame, embora o não provimento do recurso implique a confirmação da sentença no que toca à condenação do Apelante/Réu, a jurisprudência tem admitido a revisão das sanções impostas ao autor do ato ímprobo, mesmo ex officio, nos casos em que há flagrante violação da proporcionalidade e da razoabilidade, desde que em benefício daquele, destacando-se precedentes do STJ. X- Logo, mostrando-se excessivos tanto o quantum fixado a título de multa civil, quanto o prazo estipulado para a suspensão dos direitos políticos, impõe-se a sua redução, entendimento corroborado pela jurisprudência dos tribunais pátrios, incluindo deste Tribunal de Justiça. XI- Recurso conhecido, rejeitando-se as Preliminares de inaplicabilidade da Lei nº 8.429/92 aos Agentes Políticos e de Cerceamento de Defesa, e acolhendo-se, ex officio, a Preliminar de Litispendência, para extinguir o processo sem resolução do mérito em relação ao fato pertinente à aquisição de gêneros alimentícios, sem licitação, com recursos oriundos do PETI, no exercício de 2006, e no Mérito, dando-se parcial provimento ao Apelo, exclusivamente, para i) reduzir o quantum relativo a título de multa civil, fixando-a no equivalente a 10 (dez) vezes à remuneração do Apelante e ii) reduzir para 03 (três) anos o prazo estipulado para a suspensão dos direitos políticos, ex vi do art. 12, III, da LIA, mantendo a sentença nos seus demais termos, em dissonância parcial com o Parecer do Ministério Público Superior.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade,por votação unânime, conhecer da apelação cível, por atender aos pressuposto legais de admissibilidade, e preliminarmente: i) rejeitar as preliminares de inaplicabilidade da Lei nº 8.429/92 aos Agentes Políticos e de Cerceamento de Defesa, na forma dos fundamentos acima

expendidos; ii) acolher a preliminar, ex ofício, de litispendência, para extinguir o processo sem resolução do mérito em relação ao fato pertinente à aquisição de gêneros alimentícios, sem prévio processo licitatório, com recursos oriundos do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI, no exercício de 2006, no valor de R$ 12.054,35 (doze mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos moldes dos fundamentos supra delineados. E, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, exclusivamente para:i) reduzir o quantum fixado a Título de Multa Civil, fixando-a no equivalente a 10 (dez) vezes à remuneração do Apelante, à época por ele percebida, na qualidade de Prefeito Municipal, e ii) reduzir para 03 (três) anos o prazo estipulado para a suspensão dos direitos políticos, ex vi do art. 12, III, LIA, mantendo-se a sentença nos seus demais termos, em parcial dissonância com o parecer do Ministério Público Superior (415/427). Custas ex legis.

5.4. AGRAVO Nº 2017.0001.009155-8

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO N. 2017.0001.009155-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR DO ESTADO: DR. FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSAL PÁDUA (OAB/PI 15.876)
EMBARGADA: ROSALBA PIRES DE OIVEIRA LIMA
ADVOGADOS: DR. HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR (OAB/PI 5967) E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA DECIDIDA DE FORMA CONTRÁRIA À TESE DEFENSIVA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. Inexistem as omissões apontadas pelo embargante. 2. Os argumentos do embargante denotam mero inconformismo e intuito de rediscutir a controvérsia, não se prestando os aclaratórios a esse fim. 3. Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo a decisão a quo em todos os seus termos.

5.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009294-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2016.0001.009294-7
ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI
ADVOGADOS: MARIA WILANE E SILVA (OAB/PI 9479) E OUTROS
EMBARGADA: MARIA DA CRUZ SILVA SOARES
ADVOGADOS: ODONIAS LEAL DA LUZ (OAB/PI 1406/83) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO RECONHECIDA APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. ARTIGOS 34 E 35 DA LEI N. 4320/63. REGIMES CONTÁBEIS DO ORÇAMENTO. OMISSÃO DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRIDA. SEM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA DECISÃO. MANUTENÇÃO DA PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO. 1. Serão cabíveis os embargos de declaração quando houver na decisão omissão, contradição, obscuridade ou erro material. Diferentemente de outros recursos, esta via recursal não tem o condão de revisar ou rediscutir matéria, mas tão somente perfectibilizar a decisão proferida, através da correção dos defeitos supostamente existentes que foram suscitados pela parte. 2. A despesa em questão decorre do reconhecimento de dívida criada pelo Município em razão do não pagamento dos salários devidos à servidora referentes ao período de janeiro de 2002 a dezembro de 2012, assim como o FGTS. Dessa forma, tendo sido reconhecida por este juízo a existência da dívida, caso tenha sido empenhada, deveria ser paga como \"restos a pagar\" e, caso não tenha sido empenhada, deve ser incluída no orçamento como \"despesas dos exercícios anteriores\". 3. De qualquer forma, os artigos 34 e 35 da Lei n. 4320/64 não são obstáculos ao pagamento da dívida agora reconhecida judicialmente.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, reconhecer a omissão da fundamentação no que diz respeito aos artigos 34 e 35 da Lei n. 4.320/64, apenas para fins de prequestionamento, mantendo incólume a parte dispositiva do acórdão de fls. 101/107, não havendo alteração substancial da decisão.

5.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011111-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011111-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (PI006648) E OUTROS
REQUERIDO: JOSE WALBER MORENO MENDES
ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. FALECIMENTO DO IMPETRANTE. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. REFORMA PARCIAL. ISENÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ AO PAGAMENTO DE QUAISQUER CUSTAS PROCESSUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 5º, DA LEI ESTADUAL Nº. 4.254/88 C/C ART. 47, IV, DA LC ESTADUAL Nº. 56/2005. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A Constituição Federal, em seu artigo 150, § 6º , estabelece que a isenção de taxas poderá ser concedida mediante lei específica, federal, estadual ou municipal. 2. A lei estadual estabelece isenção de custas processuais ao Estado do Piauí quando atua em juízo, não sendo legítima a cobrança de taxas a ente público isento, mesmo sob a justificativa de reparação decorrente do princípio da causalidade. Entender de maneira diversa seria, ao meu entender, subverter a ordem legal e constitucional. 3. Por fim, no que tange à decisão de extinguir o processo sem resolução do mérito diante do falecimento do impetrante, agiu corretamente o magistrado de primeiro grau. O mandado de segurança é ação constitucional de rito especial, de natureza personalíssima e intransferível, não se admitindo, por esse motivo, a sucessão processual pelos herdeiros. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial

provimento, reformando a sentença a quo tão somente no que diz respeito à condenação no pagamento pelo Estado do Piauí das custas processuais, em consonância com o parecer ministerial.

5.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000694-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2015.0001.000694-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADOS: DR. DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO (OAB/PI 6899) E OUTROS
EMBARGADA: FRANCISCA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA (OAB/PI 2440)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA DECIDIDA DE FORMA CONTRÁRIA À TESE DEFENSIVA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. Inexistem as omissões apontadas pelos embargantes. 2. Os argumentos dos embargantes denotam mero inconformismo e intuito de rediscutir a controvérsia, não se prestando os aclaratórios a esse fim. 3. Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento dos presentes aclaratórios para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.

5.8. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000373-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000373-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES (PI005241)
AGRAVADO: JULINÁRIA LAURENTINO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): DANIELA NEVES BONA (PI006308)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO AGRAVANTE. AFASTADAS. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DIREITO À MORADIA. ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO MENOR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O disposto no inciso IV do artigo 148 do ECA atribui às Varas da Infância e Juventude a competência para processar e julgar as causas que envolvam direitos fundados em interesses individuais e direitos fundamentais básicos destes menores. Preliminar de incompetência da Vara da Infância e Juventude rejeitada. 2. Tanto a União quanto os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são solidariamente responsáveis por garantirem os direitos sociais, entre eles, o direito à moradia, dispostos no art. 6º da Constituição Federal. Assim, a ação pode ser proposta em face de quaisquer dos entes federados, pois são partes legítimas para figurar no polo passivo nestas demandas. Preliminar de ilegitimidade passiva do município agravante rejeitada. 3. A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram proteção integral aos menores em situação de risco, tratando-se de dever dos entes estatais garantir a prioridade nas questões relativas aos interesses da criança e do adolescente. 4. O direito à moradia constitui um dos direitos fundamentais sociais insculpidos no artigo 6º da Constituição Federal, devendo ser assegurado de forma solidária pelos entes federativos, com absoluta prioridade, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e dos artigos 4º e 5º, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. De uma análise detida dos autos, vislumbra-se o fumus boni iuris e o periculum in mora em favor da menor agravada. 6. Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, afastando as preliminares suscitadas para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos, em conformidade com o parecer ministerial superior.

5.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010368-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO N. 2015.0001.010368-0
ORIGEM: LUÍS CORREIA / VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI
ADVOGADOS: DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR (OAB/PI N.5764) E OUTRO
EMBARGADA: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: DIÓGENES MEIRELES MELO (OAB/PI N.267-B)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - ART. 1.022, II, DO CPC. MANIFESTAÇÃO SOBRE PONTO SUSCITADO PELO APELANTE. DESNECESSIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO. PREQUESTIONAMENTO AFASTADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O cabimento dos embargos de declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022 do CPC. 2. Uma vez reunidos e expostos, de modo compreensível, os elementos de convicção, com fundamento na legislação vigente, súmulas, doutrina e jurisprudências, e não havendo outra arguição da parte, ou matéria analisável de ofício, que possa, por si só, influenciar de modo total ou parcial no resultado do julgamento, não ocorre o vício da omissão. 3. O efeito infringente é perfeitamente plausível, tratando-se de embargos de declaração, não se prestando ao rejulgamento da causa, reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las. 4. Não havendo quaisquer dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC, a modificação do julgado pretendido pelo embargante, via aclaratórios, resta prejudicada. 5. Não se prestam os embargos de declaração para fins de prequestionamento, como pressuposto de cabimento de recurso especial, já que fora esclarecida a omissão, contradição ou obscuridade apontada, para, tão só, integrar o acórdão embargado. 6. Embargos conhecidos para, no mérito, negar-lhes provimento.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos declaração, visto que preenchidos

os requisitos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão.

5.10. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2014.0001.008982-4

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2014.0001.008982-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (PI7369) E OUTROS
REQUERIDO: DR. LEONARDO BRASILEIRO - MM .JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTELO PIAUI-PI
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INTERESSE NO JULGAMENTO DO PROCESSO (ART. 145, IV, DO CPC). INOCORRÊNCIA. OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO (ARTS. 479 E 371, DO CPC). O simples fato de o Magistrado, ao apreciar o pedido de medida liminar, realizar juízo de valor acerca de fatos públicos e notórios, atinentes à matéria discutida na ação originária, para fundamentar a decisão conforme as regras de experiência, não afasta a sua imparcialidade. Expressar-se no ato judicial acerca de convicção jurídica pessoal sobre determinado tema, constitui direito subjetivo do Magistrado que lhe deve ser garantido, sob pena de ofensa ao princípio do livre convencimento motivado. Exceção improcedente.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara De Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer desta Execução para, julgá-la improcedente, declarando a imparcialidade do r. Juiz de Direito da Comarca de Castelo do Piauí - PI, Dr. Leonardo Brasileiro, para apreciar e julgar a Ação Cível Pública nº 0000755-23.2014.8.18.0045, nos termos do art. 146, § 4º, do CPC/15 c/c, art. 300, § 4º, do RI/TJPI, em conformidade com o parecer da d. Procuradoria - Geral de Justiça.

5.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007704-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007704-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: RAIMUNDO MUNIZ
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (PI008203A) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. ARGUIÇÃO DE OMISSÃO NO DECISUM. NÃO OCORRÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 1.022, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I- Inexistindo omissão no acórdão embargado, as alegações do Embargante não passam de mera tentativa de motivar um novo julgamento da matéria decidida na Apelação Cível, sob outros fundamentos, pleito incabível em sede de Embargos de Declaração. II- A despeito da inexistência do vício apontado pelo Embargante no acórdão atacado, sob a vigência do CPC/15, impende-se destacar que restam, automaticamente, prequestionadas as matérias recorridas que não extrapolam os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025. III- Recurso conhecido e improvido. IV- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade por votação unânime, conhecer dos Embargos de Declaração, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fulcro no art. 1022, do CPC, em face da ausência das omissões e contradições apontadas pela Embargante, assim como por restarem automaticamente prequestionadas as matérias recorridas que não extrapolam os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025, do CPC.

5.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009372-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009372-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTANA
DEF. PÚB: FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
REQUERIDO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): MARA ANDREA RODRIGUES LOPES (PI004936) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. ARGUIÇÃO DE OMISSÃO NO DECISUM. NÃO OCORRÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 1.022, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I- É inconteste que a Embargante visa ao reexame das questões envolvidas no deslinde do feito, sendo que, por já haver pronunciamento jurisdicional, independentemente de coadunar-se, ou não, com a melhor interpretação jurídica, é incabível sua rediscussão, pois os pontos relevantes deduzidos no recurso foram devidamente apreciados no acórdão embargado. II- Recurso conhecido e improvido, em razão de não restar configurada, no acórdão embargado, omissão que necessite de integração, consoante seus próprios fundamentos, reconhecendo-se, ainda, o prequestionamento da matéria. III- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conhecer dos Embargos de Declaração, por atenderem aos requisitos legais de sua admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, em razão de não restar configurada, no acórdão embargado, omissão que necessite de integração, consoante seus próprios fundamentos, reconhecendose, ainda, o prequestionamento da matéria.

5.13. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.010291-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.010291-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/9ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: JOÃO ALVES DE MACÊDO LIMA
ADVOGADO(S): DANILO BONFIM RIBEIRO (PI009202) E OUTROS
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (PI008204-A)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DO DECISUM RECORRIDO. I- A gratuidade da Justiça passou a ser regulamentada pelos arts. 98 e ss. do CPC, e deve ser concedida àqueles que, por insuficidaência de recursos, não possam arcar com as despesas processuais em sentido amplo sem prejuízo do seu próprio sustento. II- É certo que em favor da pessoa natural milita presunção relativa (iuris tantum) de veracidade da declaração de hipossuficiência (art. 99, § 3º, do CPC), todavia, o juiz poderá indeferir o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita se houver, nos autos, elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais (art. 99, § 2º, do CPC), mormente diante de impugnação (art. 100, do CPC). III- In casu, observa-se na decisão recorrida (PJE 18410) que o Juízo a quo atentou corretamente ao trâmite do art. 99, do CPC, uma vez que determinou a emenda à inicial para que os Agravantes comprovassem sua hipossuficiência, e, só então, diante da insuficiência de provas, indeferiu a benesse. IV- Com isso, evidencia-se que a decisão interlocutória agravada superou a presunção relativa de veracidade da declaração de insuficiência de recursos da pessoa natural, é hígida e escorreita, não merecendo qualquer reparo. V - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer do Agravo de Instrumento,pois preenchidos seus requisitos legais de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão interlocutória recorrida. Custas ex legis.

5.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.012766-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.012766-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: REGENERAÇÃO/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE REGENERAÇÃO-PI
ADVOGADO(S): MARIANA LAURA MACHADO DE MELO (PI013045) E OUTRO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE VALORES E PEDIDO DE LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO LEGAL PARA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. O caso vertente gira em torno do cabimento ou não da antecipação de tutela pleiteada pela Agravante na Ação Originária, o que se faz do cotejo entre as alegações e documentos carreados ao Recurso, com as condições autorizadoras da medida liminar. Decidiu acertadamente o juízo de primeira instância quando entendeu que a concessão de liminar encontra restrições na legislação pátria, valendo destacar o preconizado no art. 7º, §2º, da Lei 12.106/09, no art. 1º da lei 8.437/92, bem como no art. 1º da Lei nº 9.494/97. Demais disso, o direito pleiteado deve ser discutido e analisado no processo de origem, a fim de que o julgador tenha elementos mais fortes para decidir a respeito da lide. Isso porque o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, instituiu em âmbito nacional (Portaria nº 1.654 - D.O.U 19/07/11), através do Sistema Único de saúde (SUS), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), bem como o Incentivo Financeiro do PMAQ - AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável. Tal \"bônus" em dinheiro é repassado para cada UBS que atinge metas de bom desempenho no atendimento aos usuários do SUS, sendo que tais verbas, além de custear as despesas da Unidade Básica Saúde, também pode ser dividida entre todos os funcionários. Sabe-se ainda, que o referido programa tem como objetivo incentivar os gestores públicos a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde. Com isso, o programa eleva os recursos do incentivo federal para os municípios participantes, que atingirem melhora no padrão de qualidade no atendimento. Embora o Município de Regeneração/PI tenha aderido ao referido programa nacional, conforme verificamos na lei municipal nº 876/2014, o repasse de recursos federais aos funcionários normalmente é baseado no desempenho do servidor público, o que não é possível de se averiguar em sede de agravo de instrumento. Sendo assim, melhor seria o juízo singular apreciar as alegações dos requerentes, bem como a legislação e todo o cotejo probatório formado na origem, para que possa decidir com justiça. Em razão do exposto e o mais que dos autos constam, VOTO PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, mantendo-se o decisum combatido em todos os termos. É o Voto. O Ministério Público Superior deixou de intervir ante a ausência de interesse público a justificar sua intervenção.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, para manter o decisum combatido em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não interesse público a justificar sua intervenção.

5.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012576-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012576-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S):Alesandra Azevedo Araujo Furtunato.
APELADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COSTA SOUSA
ADVOGADO(S): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO (PI007375)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.

5.16. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003967-0

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003967-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA/2ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: SAMUEL GOMES DA ROCHA
ADVOGADO(S): GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES (PI006257B)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ATO INFRACIONAL EQUIPARADO A ROUBO MAJORADO. DELITO PRATICADO COM GRAVE AMEAÇA. MENOR INFRATOR QUE DEMONSTROU INADEQUAÇÃO AOS HÁBITOS E COSTUMES ACEITOS NO CONVÍVIO SOCIAL. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. NECESSIDADE. 1. Não há que se falar em substituição de medida socioeducativa por prestação de serviços à comunidade, quando o ato infracional equiparado a roubo majorado atribuído ao menor infrator, foi praticado com grave ameaça, tendo em vista, que restou demonstrado que a medida socioeducativa se faz necessária para adequação do menor infrator aos hábitos e costumes aceitos no convívio social. 2. Recurso conhecido e improvido, mantendo-se a sentença apelada em todos os seus termos. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação. mentendo-se a sentença apelada em todos os seus termos.

5.17. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001401-5

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001401-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: JOSÉ ALOYSIO DA COSTA MACHADO NETO
ADVOGADO(S): MARCOS FERREIRA LIMA (PI007070B)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME ART. 95 DA LEI DAS LICITAÇÕES (LEI N° 8.666/93). FLAGRANTE PREPARADO. INEXISTÊNCIA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. NÃO OCORRÊNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA. COMPROVADAS. APELO IMPROVIDO. 1. Os depoimentos de policiais prestados em juízo constitui meio de prova idôneo a respaldar a condenação. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Nota-se, assim, pelos depoimentos coerentes e firmes dos policiais em juízo e na fase inquisitiva, que o réu não foi instigado a praticar o crime do artigo 95 da Lei 8.666/95. 3. O conjunto probatório mostrou-se suficiente para demonstrar a materialidade e autoria do crime do artigo 95 da lei n° 8.666/93. 4. O incidente de restituição de coisas apreendidas está sujeito ao recurso de apelação, nos termos do art. 593, inciso II, do Código de Processo Penal. In casu, o juiz indeferiu o pedido de restituição, condicionando nova análise ao trânsito em julgado da sentença condenatória, e o réu não interpôs à época o recurso cabível. 5. Recurso de apelação conhecido e improvido e pedido de restituição não conhecido.
DECISÃO
: Acordam os componentes da Egrégia 2a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso de apelação criminal, mantendo-se incólume todos os termos da sentença de primeiro grau, e não conhecer do pedido de restituição dos bens apreendidos.

5.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002484-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL 2018.0001.002484-7
ORIGEM :MARCOS PARENTE / VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR :4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE :BANCO PAN S/A
ADVOGADO :ANTÔNIO MORAES D. NETO (OAB/PE nº. 23.255)
EMBARGADO :MARIA DO CARMO DE FREITAS MARTINS
ADVOGADO :MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI nº. 11.044)
RELATOR :DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022 do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2. Inexiste qualquer ponto a se retificar, tendo em vista que o decisum se afigura completo, fundamentado e claro, possuindo coerência e apreciando a matéria posta como um todo, restando ausente qualquer contradição. 3. Embargos declaratórios conhecidos e não providos. Manutenção do Acórdão embargado.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado.

5.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002489-6

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL 2018.0001.002489-6
ORIGEM :ITAUEIRA / VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR :4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE :BELCHIOR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI nº. 11.044)
EMBARGADO :BV FINANCEIRAS/A
ADVOGADO :MANUELA SARMENTO (OAB-PI Nº 9.499)
RELATOR :DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022 do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2. Inexiste qualquer ponto a se retificar, tendo em vista que o

decisum se afigura completo, fundamentado e claro, possuindo coerência e apreciando a matéria posta como um todo, restando ausente qualquer contradição. 3. Embargos declaratórios conhecidos e não providos. Manutenção do Acórdão embargado.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado.

5.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002380-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2018.0001.002380-6
ORIGEM: **BOM JESUS/VARA AGRÁRIA**
APELANTES: **LUIS ROBERTO ROMANO E OUTRA**
ADVOGADOS: **LUIS ROBERTO ROMANO (OAB/PR Nº 21.363) E OUTROS**
APELADOS: **ADEMIR LUIZ ZANELLA E OUTROS**
ADVOGADOS: **ALEXANDRE MAURÍCIO ANDRANI (OAB/PI Nº 8.609) E OUTROS**
RELATOR**: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
EMENTA
AÇÃO REIVINDICATÓRIA CUMULADA COM DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. POSSIBILIDADE. ART. 327, §2º, DO CPC/2015. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA NULIFICADA. 1. Segundo a nova sistemática do Código de Processo Civil, em seu art. 327, §2º, \"Quando, para cada pedido, corresponder tipo diverso de procedimento, será admitida a cumulação se o autor empregar o procedimento comum, sem prejuízo do emprego das técnicas processuais diferenciadas previstas nos procedimentos especiais a que se sujeitam um ou mais pedidos cumulados, que não forem incompatíveis com as disposições sobre o procedimento comum\". 2. Recurso provido. Sentença de extinção, sem resolução do mérito, nulificada, devendo os autos retornarem à Comarca de Origem para o regular processamento.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, nulificando a sentença recorrida, devendo os autos retornarem à comarca de origem para o regular processamento do feito, com a análise das preliminares suscitadas na contestação e, ainda, apreciação do mérito da causa, com a devida instrução processual. Sem parecer do Ministério Público Superior quanto a preliminar suscitada e o mérito recursal.

5.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011306-9

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011306-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/2ª VARA
APELANTE: ELIANA DE JESUS PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA (PI004014) E OUTROS
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): HERISON HELDER PORTELA PINTO (PI005367) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DAS APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - SUPOSTO VÍCIO DE CONTRADIÇÃO NO JULGADO - MATÉRIA ANALISADA DE FORMA OBJETIVA E COERENTE - MERO INCONFORMISMO DIANTE DA SOLUÇÃO CONFERIDA À LIDE - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do artigo 1.022, do Código de Processo Civil vigente, os embargos de declaração destinam-se a esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material eventualmente existentes no julgado. 2. Se o acórdão não padece de nenhum desses vícios, tendo analisado de forma objetiva e coerente todas as questões relevantes ao deslinde da controvérsia recursal, não há como se dar provimento aos embargos. 3. Recurso não provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, para no mérito, porém, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume, por via de consequência, o acórdão vergastado, por suas próprias razões de decidir.

5.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002100-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL 2018.0001.002100-7
ORIGEM :TERESINA / 10ª VARA CÍVEL
ÓRGÃO JULGADOR :4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE :ALESSANDRO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO :JULIANA JACOME FURTADO NOGUEIRA (OAB-PI Nº 5.116)
EMBARGADO :CONDOMÍNIO ÁLVARO PIRES
ADVOGADOS :ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO (OAB-PI Nº 13.132)
RELATOR :DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022 do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2. Inexiste qualquer ponto a se retificar, tendo em vista que o decisum se afigura completo, fundamentado e claro, possuindo coerência e apreciando a matéria posta como um todo, restando ausente qualquer omissão. 3. Embargos declaratórios conhecidos e não providos. Manutenção do Acórdão embargado.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado.

5.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002107-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002107-0
ORIGEM :**MARCOS PARENTE / VARA ÚNICA**
ÓRGÃO JULGADOR :**4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**
EMBARGANTE :**BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**

ADVOGADOS :**WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº. 9.016) E OUTROS**
EMBARGADA :**ELIANE SANTOS SÁ**
ADVOGADA :**LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12.751-A)**
RELATOR :DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022 do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2. Inexiste qualquer ponto a se retificar, tendo em vista que o decisum se afigura completo, fundamentado e claro, possuindo coerência e apreciando a matéria posta como um todo. 3. Embargos declaratórios conhecidos e não providos. Manutenção do Acórdão embargado.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-hes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado.

5.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002813-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2018.0001.002813-0
ORIGEM :**TERESINA / 10ª VARA CÍVEL**
ÓRGÃO JULGADOR :**4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**
APELANTE :**DANIELLE DE CARVALHO OLIVEIRA**
ADVOGADOS :HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI Nº 4.344/05) E OUTROS
APELADA :**ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**
ADVOGADO :DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI Nº 7.847-A) E OUTROS
RELATOR :**DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. DANOS MORAIS. IMPOSSIBILIDADE. INSCRIÇÃO PREEXISTENTE. SÚMULA 385 DO STJ. 1 - Existindo inscrição preexistente e legítima, não merece prosperar a alegação de mácula ao nome da recorrente em razão da negativação indevida ora discutida, pois seu crédito já encontrava-se prejudicado. 2 - Presentes os requisitos da Súmula 385 do Superior Tribunal de Justiça, sua aplicação é medida que se impõe. 3 - Recuso conhecido e improvido. Sentença mantida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo-se a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

5.25. AGRAVO Nº 2018.0001.004417-2

AGRAVO INTERNO Nº 2018.0001.004417-2
APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003203-0
ORIGEM :**TERESINA / 8ª VARA CÍVEL**
ÓRGÃO JULGADOR :**4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**
AGRAVANTE :**GEORGE AUGUSTO ALBUQUERQUE RODRIGUES - ME**
ADVOGADOS :**JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PI Nº 2.523) E OUTROS**
AGRAVADO :**BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADOS :**JOSÉ ARNALDO JASSEN NOGUEIRA (OAB/PI Nº 12.033-A)**
RELATOR :**DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
EMENTA
AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. INTIMAÇÃO PARA COMPROVAR HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA OU RECOLHER AS CUSTAS E DESPESAS DO PREPARO RECURSAL. NÃO CUMPRIMENTO EM TEMPO HÁBIL. DESERÇÃO. 1 - Em observância ao requerimento da Gratuidade de Justiça formulada nas razões recursais, determinei a intimação da parte recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a sua hipossuficiência financeira ou pagar o preparo recursal, sob pena de não conhecimento da Apelação Cível, por deserção. 2 - Devidamente intimada, a apelante/agravante limitou-se a acostar petição sete dias após o término do prazo do comando judicial. 3 - Sendo o preparo um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade, a sua ausência implica na Inadmissibilidade do recurso, cabendo ao Relator não conhecê-lo. 4 - Agravo Interno conhecido e improvido. Decisão mantida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Agravo Interno em epígrafe, pois, preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, in totum, a decisão recorrida.

5.26. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2014.0001.000911-7

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2014.0001.000911-7
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AUTOR: HOMERO FERREIRA CASTELO BRANCO NETO
ADVOGADO(S): DANIEL MOURA MARINHO (PI005825) E OUTROS
REU: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): YURY RUFINO QUEIROZ (PI007107A)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
RELATOR DESIGNADO: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA. INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO PERCEBIDA DURANTE MANDATO ELETIVO, CARGO POLÍTICO. ART. 56 DA LCE 13/94 E ART. 254 DA CE/PI. INEXISTÊNCIA DE CARGO DE DIREÇÃO, COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU DE FUNÇÃO GRATIFICADA. PRELIMINAR DE NULIDADE DE JULGAMENTO. REJEITADA. AUSÊNCIAS DE ERRO MATERIAL E DE OMISSÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDO. 1.Primeiro, o embargante apontou que o julgamento da referida ação rescisória é nulo, em virtude de dois argumentos: a) inexistência de quórum mínimo para o julgamento da ação rescisória; b) prolação de voto, na sessão de julgamento da referida ação rescisória, de desembargador impedido. 2.No que se refere ao

argumento de inexistência de quórum mínimo para o julgamento da ação rescisória, este não merece prosperar, uma vez que estavam presentes na sessão de julgamento 08 (oito) desembargadores, conforme certidão de julgamento de fl.165, nos termos art.177, do Regimento Interno. 3.No que tange ao argumento de que o desembargador Oton Mário José Lustosa Torres era impedido de participar do julgamento da presente ação rescisória, por ser o relator do acórdão rescindendo, que decidiu a apelação cível nº 2013.0001.006022-2, não deve ser acolhido, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal, em enunciado sumulado n º 252, firmou o entendimento de que, \\"na ação rescisória, não estão impedidos juízes que participaram do julgamento rescindendo\\". 4.Quanto à alegação de omissão do acórdão embargado, não merece ser acolhida, haja vista que o referido acórdão abordou a temática, com a fundamentação de que o embargante, que era deputado estadual, não exercia função gratificada, tampouco se enquadrava na categoria de servidor público, conforme exige o art.56, da Lei Complementar nº 13/94, e o art.254, da CE, mas, sim, como agente político, razão pela qual não faz jus a incorporação da gratificação de representação de deputado estadual em sua aposentadoria. 5.Por tais razões, não procedem os argumentos do Embargante de que o acórdão recorrido incorreu em erro material, tampouco em omissão. 6.Embargos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes das Câmaras Reunidas Cíveis, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, rejeitar a preliminar de nulidade do julgamento e os julgar improcedentes relativamente às alegativas de erro material e de omissão, tendo em vista serem inexistentes, nos moldes do voto do Relator.

6. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

6.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013126-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013126-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI
ADVOGADO(S): ALYSSON WILSON CAMPELO DE SOUSA (PI014634)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTOR: SÉRGIO REIS COELHO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Trata-se de pedido de vista, apresentado pela UNIÃO, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 2016.0001.013126-6. Com efeito, da análise da movimentação processual pelo sistema e-TJPI, vislumbro que o presente feito foi extinto, monocraticamente, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC (movimentação nº. 24), com o devido trânsito em julgado, conforme certidão (movimentação nº. 37) e remessa ao arquivo judicial com baixa definitiva (movimentação nº. 38).
Nesse contexto, DEFIRO o PEDIDO DE VISTA apresentado pela UNIÃO (petição nº. 000000000074), pelo prazo de 10 (dez) dias, pelo que DETERMINO o DESARQUIVAMENTO dos respectivos autos, com a consequente JUNTADA DA PETIÇÃO nº. 000000000074 e o posterior ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO à PROCURADORIA DA UNIÃO NO PIAUÍ, para os devidos fins.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina, 08 de janeiro de 2019.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

6.2. AGRAVO Nº 2018.0001.004429-9

AGRAVO Nº 2018.0001.004429-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ALDEMIR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO(S): DEYSIANE CRISTINA MACIEL DE SOUSA (PI7129)
REQUERIDO: EXMO.SR.DES.PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI-PI
PROCURADOR: HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO (OABPI 15768)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Trata-se, in casu, de Embargos de Declaração (fls. 395/421), nos quais a Embargante requer seja o Recurso conhecido e provido, para anular a decisão recorrida (fls. 144/153), sob a alegação da ocorrência de vício de omissão por entender que a mesma não enfrentou todos os argumentos deduzidos no processo, bem como não demonstrou que o caso sob julgamento se ajusta aos fundamentos depreendidos.
Diante dos eventuais efeitos infringentes, DETERMINO a INTIMAÇÃO do EMBARGADO, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC.
Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação das contrarrazões, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se, IMEDIATAMENTE.
Teresina/PI, 07 de janeiro de 2019.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

6.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011557-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011557-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: PRISCILA BASILIO FERRO GOMES CAVALCANTE
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (PI008820) E OUTRO
REQUERIDO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI-FMS E OUTROS
ADVOGADO(S): VIRGINIA GOMES DE MOURA (PI003551) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. PERDA DO OBJETO. ARTIGO 998 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Levando-se em consideração o posicionamento jurisprudencial emanado dos Tribunais Superiores, resta evidente a completa falta de interesse

no prosseguimento do recurso em análise, homologo o pedido de desistência recursal, consoante o entendimento esposado no caput do art. 998 do CPC.

6.4. AGRAVO Nº 2018.0001.003899-8

AGRAVO Nº 2018.0001.003899-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): IGOR MELO MASCARENHAS (PI004775)
REQUERIDO: ANA MARIA SANCHO PAULINO
ADVOGADO: EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO (OAB/PI 3538)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
No caso em exame, foram atravessadas três petições intermediárias (Sequenciais nºs 58, 60 e 67 da movimentação processual no sistema eTJPI), pelo que os autos vieram-me conclusos.
As petições dos sequenciais nº 58 e 60 restam prejudicadas, porque versam, respectivamente, acerca da celeridade processual e de providências a serem adotadas previamente ao julgamento, logo, tendo o julgamento se perfectibilizado na sessão do dia 27/11/2018, não há mais utilidade em tais pleitos.
A petição do sequencial nº 67, que pugna por providências no cumprimento de sentença, contém requerimentos a serem analisados pelo Juízo da Execução, na origem.
Considerando o estado em que o feito se encontra, se decorridos os prazos recursais, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE-LHE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO e ARQUIVEM-SE OS AUTOS, no lugar próprio.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina/PI, 09 de janeiro de 2019.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

6.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002097-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002097-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): IGOR MELO MASCARENHAS (PI004775) E OUTROS
REQUERIDO: ANA MARIA SANCHO PAULINO
ADVOGADO(S): EDVALDO OLIVEIRA LOBAO (PI003538)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Após finalizadas as providências de praxe determinadas nos autos do Agravo Interno em apenso, CERTIFIQUE-SE o TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE-LHE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO e ARQUIVEM-SE estes AUTOS, no lugar próprio.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina/PI, 09 de janeiro de 2019.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

6.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013438-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013438-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: MARIA DIOLINDA DE CASTRO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO(S): JULIANA REGO FRANCO (CE019367) E OUTROS
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (PI008204A) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO
Em razão de divergência a respeito da competência, delineada pelo Regimento Interno deste Tribunal e do Código de Processo Civil, para processar e julgar o presente recurso, foi suscitado o Conflito Negativo de Competência no Sistema PJe sob o Nº 0709280-49.2018.8.18.0000 de Relatoria do Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Desse modo, encaminho os presentes autos à SESCAR - Cível para que aguarde decisão a respeito da definição do Desembargador competente para, em caráter provisório, apreciar as medidas urgentes, nos termos do artigo 955 do CPC.

6.7. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2017.0001.008693-9

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2017.0001.008693-9
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MIRIAN JESUINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO (PI002644) E OUTROS
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO (PI001912)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
AÇÃO RESCISÓRIA. DETERMINAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO POR SORTEIO.EXCLUINDO-SE DA DISTRIBUIÇÃO ALÉM DE MIM OS DESEMBARGADORES FERNANDO CARVALHO MENDES E HAROLDO REHEM POR TEREM PARTICIPADO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL.
RESUMO DA DECISÃO
Trata-se, in casu, de Ação Rescisória, ajuizada por MIRIAN JESUINA DE OLIVEIRA, em desfavor da CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA/PI, com o objetivo de rescindir o acórdão transitado em julgado nos autos da Apelação Cível/Remessa Necessária nº 2012.0001.004815-1, de

Relatoria do Des. FERNANDO CARVALHO MENDES, cuja origem é o Mandado de Segurança nº 0023738-61.2010.8.18.0140.
Inicialmente, o feito foi distribuído ao Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM, que, por meio da decisão de fl. 591, declarou-se impedido para relatar, considerando que foi o Relator da Apelação Cível nº 07.000653-9, processo este que teria dado origem a esta Rescisória, na forma do art. 151, do RITJPI, in litteris: \"Art. 151.
Na ação rescisória e de revisão criminal, serão excluídos da distribuição, sempre que possível, os julgadores que hajam participado do julgamento de que se originou a decisão rescindenda ou objeto da revisão criminal.\"
Após, o processo foi redistribuído à minha Relatoria (fl. 593). Na verdade, o acórdão rescindendo deriva, como dito alhures, da Apelação Cível/Remessa Necessária nº 2012.0001.004815-1, de relatoria do Des. FERNANDO CARVALHO MENDES, e não da Apelação Cível nº 07.000653-9.
Isso porque, analisando-se o caso, nota-se que a Requerente ajuizou duas demandas, uma com o fito de incorporar determinada gratificação (esta, sim, que deu origem à AC nº 07.000653-9, de Relatoria do Des. HAROLDO REHEM), e outra com a finalidade de obstar a incidência do redutor do teto constitucional remuneratório (esta deu origem à AC nº 2012.0001.004815-1, de Relatoria do Des. FERNANDO CARVALHO MENDES).
Analisando-se a petição inicial da presente Ação Rescisória, constata-se que a Requerente almeja a rescisão do acórdão materializador do julgamento da Apelação Cível/Remessa Necessária nº 2012.0001.004815-1, de Relatoria do Des. FERNANDO CARVALHO MENDES, que versa acerca da incidência do redutor do teto constitucional remuneratório.
Nesse sentido, considerando que funcionei como vogal no julgamento da Apelação Cível/Remessa Necessária nº 2012.0001.004815-1, da qual emanou o acórdão rescindendo, aciono o art. 151, do RITJPI, pelo qual estou excluído da distribuição ou redistribuição da presente Ação Rescisória.
Tendo em conta, ainda, que o Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM atuou, também, como vogal na deliberação nos Embargos de Declaração na Apelação Cível/Remessa Necessária nº 2012.0001.004815-1, estou em que deve ser, igualmente, excluído da distribuição da presente Ação Rescisória, na forma do art. 151, do RITJPI, uma vez que participou do julgamento.
Diante do exposto, DETERMINO a REDISTRIBUIÇÃO do feito, por SORTEIO, dentre os Desembargadores participantes das Câmaras Reunidas Cíveis, EXCLUINDO-SE da distribuição, além de mim, os Desembargadores FERNANDO CARVALHO MENDES e HAROLDO OLIVEIRA REHEM, por terem participado do julgamento da Apelação Cível/Remessa Necessária nº 2012.0001.004815-1 e dos Embargos Declaratórios decorrentes, à luz do art. 151, do RITJPI.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina/PI, 09 de janeiro de 2019.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

6.8. RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000307-4

RECLAMAÇÃO N. 2017.0001.000307-4
RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADOS: DR. PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS (OAB/PI 11.147) E OUTROS
AUTORIDADE RECLAMADA: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA-PI
LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: KLEBERTH BORGES DE SANTANA
ADVOGADOS: DR. JÂNIO DE BRITO FONTENELLE (OAB/PI 2902) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO
Compulsando os autos, observei que o contestante suscitou o incidente de arguição de inconstitucionalidade da Resolução n. 03/2016 do STJ (fl. 211). Dessa forma, com fundamento no art. 948 do CPC, determino a intimação do reclamante para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a questão prejudicial. Notifique-se, ademais, o Eg. STJ para, em 30 dias, prestar informações que entender pertinentes sobre a edição do ato normativo ora questionado.

7. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001321-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (PI005952) E OUTROS
APELADO: JANELEIDE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): FLAVIO ALMEIDA MARTINS (PI003161) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **JANELEIDE DE SOUSA SILVA -** Adv. FLAVIO ALMEIDA MARTINS (PI003161) E OUTROS. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.001571-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI
ADVOGADO(S): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR (PI006355) E OUTRO
REQUERIDO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FESPPI
ADVOGADO(S): JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR (PI003063)

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo, conforme protocolo de petição eletrônica n° 100014910371706 e fls. 86. Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifestar.
Teresina/PI, 26 de novembro de 2018.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 10 de janeiro de 2019.
DYEGO JOSE SAMPAIO DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004435-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JUNIOR (PI015767)
REQUERIDO: JOÃO PEDRO DA SILVA FREIRE DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): RONYEL LEAL DE ARAÚJO (PI010912)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... O Estado do Piauí interpôs Agravo Interno em face da Decisão Liminar proferida em sede de Apelação Cível requerendo a sua reconsideração.
Nesse sentido, em atenção ao artigo 1.021, §2° do CPC/2015, determino a intimação da parte agravada para se manifestar no prazo legal.
Teresina/PI, 21 de novembro de 2018.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 10 de janeiro de 2019.
DYEGO JOSE SAMPAIO DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000217-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PALMEIRAIS/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE (BA018927) E OUTROS
APELADO: ADALGISO SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO(S): GENÉSIO DA COSTA NUNES (PI005304)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ADALGISO SOARES TEIXEIRA -** Adv. GENÉSIO DA COSTA NUNES (PI005304). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.5. PUBLICAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000217-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PALMEIRAIS/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE (BA018927) E OUTROS
APELADO: ADALGISO SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO(S): GENÉSIO DA COSTA NUNES (PI005304)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **ADALGISO SOARES TEIXEIRA -** Adv. GENÉSIO DA COSTA NUNES (PI005304). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004883-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: VERA MARIA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO
ADVOGADO(S): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA (PI003919) E OUTROS
APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE016983)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **CAIXA SEGURADORA S/A -** Adv. ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE016983). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004702-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA DO VALE
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI4344) E OUTROS
REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ (PR24102), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (PR019937) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... EMENTA APELAÇÃO CIVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO E EXTINÇÃO DA AÇÃO ART. 485, viii, DO pcp/73. RESUMO DA DECISÃO Ante ao expresso pedido e concordância quanto a desistência da ação, impõe-se a extinção do feito, nos termos do art., 485, VIII do CPC/73. Intimações e notificações necessárias.
Teresina/PI, 19 de dezembro de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 10 de janeiro de 2019.
Bela. WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Coordenadora Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

7.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006381-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(S): HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO (PI9461) E OUTROS
REQUERIDO: MANOEL FRANCISCO SILVA
ADVOGADO(S): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (PI000104A) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MANOEL FRANCISCO SILVA -** Adv. JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (PI000104A). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004420-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ITAINÓPOLIS/VARA ÚNICA
APELANTE: G. A. S.
ADVOGADO(S): PAULO LOPES MOREIRA (PI003496) E OUTRO
APELADO: K. B. S. (. E OUTROS
ADVOGADO(S): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR (PI000003) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **G. A. DOS S.** - Adv. PAULO LOPES MOREIRA (PI003496) E OUTRO. Os autos permanecerão à

disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

7.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010962-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: TELEFÔNICA BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS (SP082329) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"...determino que sejam initmadas, por meio dos causídicos constiruídos, através de publlicação no Diário de Justiça, para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre se há - ou não - interesse em conciliação.
Teresina/PI, 06 de setembro de 2018.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 10 de janeiro de 2019.
LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

8. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

8.1. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro
civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:
ARNALDO FELIX DA SILVA NETO e FRANCISCA LEONÁRIA VIEIRA ele, DIVORCIADO, PROFESSOR, filho de **MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO e HONORINA CERDEIRA DA SILVA** ela, DIVORCIADA. CORRETORA DE IMÓVEIS, filha de **FRANCISCO CRUZ CHAVES e CARLA MARIA VIEIRA CHAVES**;
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

8.2. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003261-70.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA
Advogado(s): CARLOS ANÍSIO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1895)
Executado(a): M F AGAPE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Exequente, via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas 102/v, tendo em vista que o Oficial de Justiça certificou que deixou de cumprir a Penhora pois as partes entraram em acordo.

8.3. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021812-35.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONTROL - CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): WILSON FURTADO ROBERTO(OAB/PARAÍBA Nº 12189)
Executado(a): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): IZABELLE RHAISSA FURTADO MOREIRA(OAB/MARANHÃO Nº 17579), RAYARA FITERMAN RODRIGUES(OAB/MARANHÃO Nº 18208), RAUL CAMPOS SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12212), DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), ENDRIO CARLOS LEAO LIMA(OAB/MARANHÃO Nº 16856), SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/MARANHÃO Nº 5746), PABLO SAVIGNY DI MARANHAO VIEIRA MADEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 12895), POLLYANA LETICIA NUNES ROCHA MARANHAO(OAB/MARANHÃO Nº 7783), ISADORA FEITOSA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/MARANHÃO Nº 15414)
Ante a possibilidade de acordo externada pelas partes, defiro o requerimento de suspensão do processo (petição eletrônica fl. 1.086), pelo prazo de 30 dias, com fundamento no inciso II do art. 313 do CPC.
Intimem-se.

8.4. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028660-72.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)
Réu: MANOEL GUIMARAES OLIVEIRA
Advogado(s):
Tendo em vista que o autor, devidamente intimado para cumprir a diligência determinada no despacho de fl.163 quedou-se inerte, a teor da certidão de fl.166, determino a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 5 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob

pena de extinção do processo por abandono, nos termos do art. 485, §1°, do CPC.
Int. Cumpra-se.

8.5. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014706-56.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIO MARCELO DO VALE SANTOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
Réu: EUGENIO FORTES ACADEMIA LTDA - ME, R.D EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819)
Ante o trânsito e julgado do Acórdão de fls. 366/377, conforme certidão de fl. 379, arquivem-se os autos, com manutenção de baixa, a considerar que o cumprimento da sentença de fls. 185-190 deverá ocorrer pelo Pje.
Intimem-se.

8.6. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010946-65.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: EUGENIO FORTES ACADEMIA LTDA - ME
Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819)
Executado(a): MARCIO MARCELO DO VALE SANTOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
Defiro o levantamento da verba penhorada via Bacenjud, nos termos pleiteados na petição eletrônica de fl. 87, expedindo-se o necessário alvará judicial.
Ante a certidão do Oficial de Justiça juntada eletronicamente aos 29 de novembro de 2018, manifeste-se o exequente, em 10 dias, requerendo o que entender de direito.

8.7. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026376-57.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): L. F. GOMES MARTINS, JOSE MARTINS DE CASTRO FILHO, LUCIA FERRO GOMES MARTINS
Advogado(s): LAIS DAMASCENO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12337), FLÁVIO MACHADO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11755).
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Exequente, via advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição eletrônica de ID nº 3044962675001 (folhas 158), referente a acordo extrajudicial.

8.8. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016958-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLINICA DE PRONTO ATENDIMENTO DO PIAUI S.C -PRONTOCOR
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
(...) Em face do exposto, com fundamento no art. 487, I, do CPC, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos dos autores CLÍNICA DE PRONTO ATENDIMENTO DO PIAUÍ LTDA - PRONTOCAPI e JOSÉ NILSON REBELO SAMPAIO, para:
a) condenar a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A a restituir aos autores o que pagaram em excesso correspondente a 50% do valor das faturas correspondentes aos meses de maio de 2013 a abril de 2014, relativo ao pacote "OI FIXO", devidamente atualizados desde os pagamentos em excesso, incidindo juros de mora a partir da citação (art. 405, CC) e correção monetária desde a data do efetivo prejuízo (súmula 43, STJ), tudo a ser apurado em eventual cumprimento de sentença;
b) condenar a ré TELEMAR NORTE LESTE S/A ao pagamento de Indenização por Danos Morais no valor de R$ 3.000,00, devendo incidir juros moratórios de 1% ao mês a partir do evento danoso (no caso, a data de cada pagamento mensal) e correção monetária a partir do arbitramento (data da prolação da sentença), nos termos da súmula 362 do STJ;
Em razão da sucumbência, condeno a parte suplicada em custas e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do § 2º do art. 85 do Código de Processo Civil (...).

8.9. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800071-95.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: A.O.O.L
ADVOGADO(s): TIAGO RUBENS OSORIO OLIVEIRA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: S.E.S.T.P.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.10. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010240-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: JEAN ABRANTES VELOSO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora por seu advogado as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

8.11. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028321-50.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MEIRE DE SOUSA MATOS MARREIROS
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte Autora, por seu advogado para apresentar manifestação à contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

8.12. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012683-16.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CENTRO DE NEUROLOGIA E CEFALEIA DO PIAUI LTDA
Advogado(s): FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868), GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512), ROGÉRIA MARIA BATISTA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3710)
Réu: CLASSITEL EDITORA DE LISTAS LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1977), LEANDRO CASSEMIRO DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 153170)
Faço vistas dos autos ao Procurador do Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre a pesquisa efetuada por este Juízo via RENAJUD.

8.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027494-68.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: AUTO POSTO PALMEIRA LTDA, PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTI, JAQUELINE PINHEIRO FREITAS CAVALCANTI
Advogado(s): ELIEZER JOSE ALBUQUERQUE NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 15071), THAISSA CARVALHO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11142), JOSELYSE CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11106), FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885)
Intime-se a parte Autora, para proceder ao deposito judicial do valor fixado pelo perito, no prazo de 5(cinco) dias, na forma do art. 82 do CPC.

8.14. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027238-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS MERCEDES CAVALCANTE MACEDO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Requerido: BANCO UNIBANCO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime a parte apelada/Requerida, para no prazo de 15(quinze) dias, responder, querendo, o recurso de apelação apresentado pela requerente/apelante nos presentes autos.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - 11111

8.15. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001810-78.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: VALQUIRIA CAMPOS BARBOSA
Advogado(s): MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA L. BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 108v.

8.16. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012214-57.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA DE DEUS CARVALHO SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 56v.

8.17. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014900-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO ALVES DA CUNHA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 110v.

8.18. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005757-09.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MANOEL PEREIRA JUNIOR, IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA
Advogado(s): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 5924)
Réu: JOÃO BATISTA MARTINS JÚNIOR, MARIA D ARC PAULO DE BARROS
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre as certidões da Oficiala de Justiça juntada às fls. 144v/145v.

8.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001391-39.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime a Parte Autora por seu advogado para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - Mat. nº 11111

8.20. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030288-62.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Advogado(s): MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1529), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
Réu: D8 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, MARIA DE LOURDES FREIRE LEOPOLDINO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão da Oficiala de Justiça juntada às fls. 172v.

8.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019687-94.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): RAKELL E S DE LIMA ME, RAKELL ERIKA SOUSA DE LIMA, FRANCISCO RICARDO SOUSA DE LIMA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre as certidões dos Oficiais de Justiça juntada às fls. 95v/96v.

8.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029457-14.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Executado(a): AGROPLAM GESTÃO EM PECUARIA LTDA, MARIO FERNANDO DE ASSUNÇÃO SOUSA, FRANCISCO SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO ALMEIDA LIMA NETO(OAB/MARANHÃO Nº 18233)
DESPACHO FL.88: Compulsando os presentes autos, especialmente a petição protocolada eletronicamente à fl. 86, depreende-se que a parte executada ôpos embargos à execução estes autos, quando, a mesma deveria ser distribuída a processo autônomo na forma do art. 914, §1º do CPC.
Assim, intime-se a parte executada na pessoa do subscritor da aludida peça a fim de que regularize no prazo de 15 (quinze) dias seu pleito salientando inclusive, que a Lei 9.289 tem aplicação na Justiça Federal e não no âmbito desta justiça comum.

8.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000395-26.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: AISLAN LUIZ DA ROCHA LEAL

Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão da Oficiala de Justiça juntada às fls. 59v.

8.24. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0023566-85.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DANIEL ALVES DA SILVA, RONALDO FALCÃO MOURA MARTINS
Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651), JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o(a) advogado(a) SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804), para, no prazo legal, apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS no processo em epígrafe.

8.25. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003958-91.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO, BRENDO MATHEUS BARBOSA BORGES
Advogado(s): ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13134), KAMAYO AGUIAR VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5117)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os advogados ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13134 e KAMAYO AGUIAR VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5117), para, no prazo legal, apresentarem suas ALEGAÇÕES FINAIS no processo em epígrafe.

8.26. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0002904-18.2002.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GOMES (NENA)
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GOMES (NENA), no prazo de 10(dez) dias constituir novo advogado, ficando ciente de que caso assim não proceda será nomeada a Ilma. Defensoria Pública para lhe assistir. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, NAYARA BATISTA DE ARAUJO, Analista Judicial, o digitei, e eu, EVA SOARES TORRES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

8.27. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003300-14.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO JOSE SANTIAGO FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO JOSE SANTIAGO FILHO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.28. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000917-82.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUÍ
Réu: JANILSON DOS SANTOS COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JANILSON DOS SANTOS COSTA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.29. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026985-21.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LAERCIO DE SOUSA BORGES, LECIO DE SOUSA BORGES, JOSUÉ DA SILVA MESQUITA, LUIS CARLOS DA SILVA LEAL
Advogado(s): JOSE POLICARPO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2057)
DESPACHO: Intima-se o advogado JOSE POLICARPO DE MELO (OAB/PIAUÍ N° 2057) para ciência da audiência a ser realizada em 28/03/2019, às 09:30h, neste juízo. Além disso, intima-se também para ciência da designação de audiênica de instrução da carta precatória n° 0000837-29.2017.8.18.0084, a ser realizada em 28.02.2019, às 9:00h, no juízo da comarca de Barro Duro-PI.

8.30. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Nº: 0000753-11.2016.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: CRISTINA MENDES LEAL
Requerido: ANA CRISTINA MENDES RODRIGUES, JENIFER GRAZIELE MENDES RODRIGUES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias
A Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar, o conhecimento deste, que tramita no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma Ação de GUARDA, requerida pelo Defensoria Pública do Estado do Piauí, ficando CITADA por este edital o Sra. **ANA CRISTINA MENDES RODRIGUES** , residente e domiciliada em endereço ignorado, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 158,§4º do NCPC, iniciando o prazo para Contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 15 dias, oferecer resposta escrita, indicando provas a serem produzidas e não fazendo, pressumir-se-ão como aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos narrados na inicial e será nomeado Curador Especial em caso de Revelia, nos termos dos art. 257, IV, do NCPC e art. 158 do ECA. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada e não possa no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado uma (01) vez no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 09 de Janeiro de 2018 (09/01/2018). Eu,___(Isadora Batista Pimentel Valente), Estagiária da 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, digitei e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de

8.31. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Nº: 0000848-41.2016.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: ELSON DA SILVA LIMA
Adotado: FRANCISCO WELLISSON DA SILVA CONCEIÇAO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias
a Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar, o conhecimento deste, que tramita no Juizado da 1º Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma Ação de ADOÇÃO requerida pelo Defensoria Pública do Estado do Piauí, ficando CITADA por este edital o Sra. **MARIA DO SOCORRO PRIMO DA SILVA** , residente e domiciliada em endereço ignorado, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 158,§4º do NCPC, iniciando o prazo para Contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 15 dias, oferecer resposta escrita, indicando provas a serem produzidas e não fazendo, pressumir-se-ão como aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos narrados na inicial e será nomeado Curador Especial em caso de Revelia, nos termos dos art. 257, IV, do NCPC e art. 158 do ECA. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada e não possa no futuro alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir este Edital que deverá ser publicado uma (01) vez no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 09 de Janeiro de 2018 (09/01/2018). Eu,___(Isadora Batista Pimentel Valente), Estagiária da 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, digitei e subscrevi.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de

8.32. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0014322-09.2012.8.18.0008
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ÂNGELA MIRANDA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9942)
VISO DE INTIMAÇÃO
De ordem do Doutor ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina,

Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, a doutq Advogadq ÂNGELA MIRANDA PEREIRA, OAB/PI 9942, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0014322-09.2012.8.1818.0140 ? Homicídio movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, figurando como vítima MANOEL MESSIAS MACHADO DIAS, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 14/MARÇO/2019, às 12:00 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, Centro Cívico, 5º Andar, Bairro Cabral, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09.01.2019). Eu, ___ (Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

8.33. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0000789-14.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: JORGE LUIS BATISTA
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
AVISO DE INTIMAÇÃO
De ordem do Doutor ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado PEDRO HILTON RABELO, OAB 5702/08, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0000789-14.2008.8.1818.0140 ? Homicídio Qualificado movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra JORGE LUIS BATISTA, figurando como vítima CLEYTON DENNIS DA SILVA SOUSA, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 12/MARÇO/2019, às 12:00 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, Centro Cívico, 5º Andar, Bairro Cabral, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09.01.2019). Eu, ___ (Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

8.34. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0005323-49.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FAGNER VALE DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
O Doutor ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, os doutos Advogados do acusados Drr. GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, brasileiro, inscrito na OAB/Piauí sob nº 6495 e RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR, OAB/PI 12180, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0005323-49.2018.8.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra FAGNER VALE DE CARVALHO, figurando como Vítima PABLO RICARDO SOUZA DA COSTA, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 14/MARÇO/2019, às 08:30 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, Centro Cívico, 5º Andar, Bairro Cabral, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09.01.2019). Eu, _____ (Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

8.35. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0001944-81.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
"[...]Posto isto, decreto extinta a punibilidade de FRANCISCO DAS CHAGAS MÁXIMO DE SOUZA. Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.[...]".

8.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028630-37.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: HERMANILDE DE MOURA FE REGO
Advogado(s): LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11328)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI, PLAMTA(PLANO MEDICO DE TRATAMENTO E ASSISTENCIA), INSTITUTO DE ASSISTENCIA A PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s):
Intime-se a parte autora através de seu advogado para efetuar o preparo da conta.

8.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027397-73.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO OSIRES BASTOS MARTINS
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685), ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1637), MARCOS REGIS GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5616), RONALDO ARAÚJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Certifico que a Apelação foi recebida tempestivamente.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

CELMA REGINA DE SOUSA HOLANDA
Analista Judicial - celma.olanda

8.38. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000890-90.2004.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: RAIMUNDA MARQUES VERAS, ABDORAL DE ARAUJO VERAS
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença de fls.254/255. Após, i ntime-se a beneficiária para extrair as cópias dos documentos necessários à formalização do precatório, devendo apresenta-las em formato PDF para ser enviado o ofício requisitório do precatório, ao Tribunal de Justiça, por maio do sistema SEI. Depois expeça-se precatório, nos termos da sentença de fls. 254/255

8.39. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800290-11.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: GEORGIA CONSTANCA DA SILVA UCHOA
ADVOGADO(s): LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI; **IMPETRADO**: DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.40. - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800370-72.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ADEGILZA DA SILVA REIS; **AUTOR**: VERA ALICE MELO; **AUTOR**: MARIA HELENA SILVA RODRIGUES; **AUTOR**: JOSELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA; **AUTOR**: MARIA IVONILDA TEIXEIRA; **AUTOR**: MARIA DAS NEVES SANTOS SOUSA; **AUTOR**: CARMELIA NUNES DE MACEDO; **AUTOR**: FRANCISCO CARVALHO FILHO; **AUTOR**: MARIA APARECIDA LEAO SILVA; **AUTOR**: TERESINHA ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.41. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802229-94.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARINA GONCALVES ORSANO
ADVOGADO(s): THIAGO MEDEIROS DOS REIS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.42. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800918-34.2018.8.18.0140
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO AURELIANO GOMES SOBRINHO
ADVOGADO(s): FRANCISCO BARRETO SOARES CORDEIRO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.43. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816610-10.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARGARETH ROSE DE HOLANDA TORRES VELOSO
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.44. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804174-82.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DOLORES NUNES
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.45. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806678-95.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ROSENI CIPRIANO SARAIVA; **AUTOR**: ANTONIO VALDETE REIS; **AUTOR**: ZELIA DOS REIS BESERRA; **AUTOR**: ODETE SANTOS LIMA; **AUTOR**: NATANIEL MELO; **AUTOR**: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA; **AUTOR**: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
ADVOGADO(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.46. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801496-94.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: JOAO VICTOR MAIA LIMA ROSAL
ADVOGADO(s): HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: COLEGIO ESQUADRUS LIMITADA - ME; **IMPETRADO**: PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO; **IMPETRADO**: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGICO DO PIAUI LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.47. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805271-54.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS FONTINELE REGO
ADVOGADO(s): VANESSA VARTENA LEAL MARINHO
POLO PASSIVO: RÉU: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.48. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825918-36.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: F.F.C.C.B
ADVOGADO(s): FILIPE ALMEIDA MACEDO
POLO PASSIVO: RÉU: E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.49. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826063-92.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: JULIO VASCONCELOS RIBEIRO; **IMPETRANTE**: MARIA DA CONCEICAO DE VASCONCELOS RIBEIRO
ADVOGADO(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI; **IMPETRADO**: DIRETOR DO PLANO MÉDICO DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO - PLAMTA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.50. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806000-80.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUZIA DE MACEDO SANTOS; **AUTOR**: VILSON GABRIEL DE MACEDO ALVES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.51. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811089-84.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUZINETE FRANCISCA RODRIGUES; **AUTOR**: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
ADVOGADO(s): ANDERSON EMANUEL ABREU PEREIRA,DANIEL VITOR VITORINO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.52. - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800526-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE LEITE DE BRITO NETO,RENNISON DIEGO PRADO FEITOSA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.53. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800417-46.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: TERESA DE JESUS DA SILVA CUNHA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.54. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827356-97.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ERASMO DA SILVA ABADE
ADVOGADO(s): RISLEYANE HENRIQUE DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.55. JULGAMENTO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812284-07.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(s): PEDRO ROBERTO ROMAO
POLO PASSIVO: RÉU: ROBERTO PAULO ZIEGERT JUNIOR
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

8.56. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007895-90.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: OSCAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019

8.57. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018431-58.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA BORGES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019

8.58. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005939-78.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAÉCIO LIMA VIEIRA
Advogado(s): FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 5738)
Réu: CARTORIO NAILA BUCAR (2º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS), EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CLEBIO LOPES PEREIRA

Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 196.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019

8.59. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012124-88.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DAS DORES AMORIM BARBOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019

8.60. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006875-83.2017.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S.A
Advogado(s): TABATA NOBREGA BONGIORNO(OAB/SÃO PAULO Nº 223620), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: EDNA LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Em razão do disposto nos art. 103 e 104 do NCPC, intime-se o advogado da parte Requerente, Dr. CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, OAB/PI 10.843, para exibir, no prazo de 15(quinze) dias, instrumento procuratório ou substabelecimento, ainda não existente nos autos.

8.61. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027469-89.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 1902)
Requerido: JOÃO MARCIEL DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte ré para se manifestar sobre a petição de ID 3043728775001 no prazo de 5 dias. TERESINA, 9 de janeiro de 2019

8.62. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006066-74.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MIRIAN MARIA DE SOUSA CHAVES, ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, ANTONIA MARIA ALVES DA COSTA, CLERESMENIA ALCANTARA DA COSTA, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, DAVID SARAIVA MARQUES, EDEN RICARDO NERY DOS SANTOS, GONCALO DELMIRO DE SOUSA NETO
Advogado(s): HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6193), CARLA PATRICIA DA SILVA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1339E)
Requerido: CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJITAS (SPC - SERVIÇO DE PROTEÇAO AO CREDITO), SERASA
Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019

8.63. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009303-09.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: SIDINEY DOS SANTOS BRAGA
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, para promover o andamento do feito.

8.64. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004476-59.2013.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE O. AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: CARLOS HENRIQUE LIMA DE MIRANDA
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
DESPACHO
Intime-se o requerido sobre o pedido de desistência, para manifestação no prazo de 05 dias.

8.65. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002324-46.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FLORISVALDO ALVES TEIXEIRA, BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu:
Advogado(s):
Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, para estabelecer que o valor devido por danos materiais, segundo a sentença, devem ser apurados por simples cálculo, limitando-se ao valor efetivamente desembolsado pelo Autor, incontroverso nestes autos, na importância de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), acrescidos dos encargos deles decorrentes, incluído neste valor os juros de mora de 1% desde a data da sentença (30.11.2006) e correção monetária desde o efetivo desembolso (24.06.2005), por serem decorrentes da condenação, além de honorários de sucumbência de 20% sobre o valor atualizado da causa, tudo nos termos da sentença. Remetam-se a Contadoria para apuração devida. Deixo de aplicar multa prevista no art. 523 do NCPC, por entender que somente a partir da nova intimação para efetuar o pagamento do valor devido, ora liquidado, no prazo de 15 dias, estará sujeito o devedor à multa devida. Condeno a parte requerente, ainda, em multa de (01) salário mínimo por litigância de má-fé, que deverá ser abatido do valor da condenação. Nos termos do art. 85, §8º do NCPC, com base no precedente fixado no Recurso Especial nº. 1.134.186/RS, fixo honorários de sucumbência em favor dos procuradores da parte requerida em R$ 3.000,00 (três mil reais), a vista do tempo, grau de zelo e por todo o trabalho realizado em favor do seu constituinte. Intimem-se.

8.66. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006749-19.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RONALDO MOISÉS DE MELO
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Requerido: CDL- CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTA, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO-SPC BRASIL
Advogado(s): TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 24687), PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS(OAB/PERNAMBUCO Nº 15131), LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580)
Chamo o feito à ordem. Os cálculos elaborados pela Contadoria não foram capazes de auxiliar este juízo na justa entrega do direito, haja vista o equívoco em alguns pontos da decisão de fls. 832, que levaram àquele órgão auxiliar a erro. Primeiramente, observo que a condenação se deu na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de forma solidária entre as duas requeridas. O cálculo apresentado procedeu a atualização individual em valores acima do que realmente devido. Explico. A cada uma das requeridas foi imposta uma obrigação de R$ 3.000,00 (três mil reais), se considerado o rateio do valor entre elas. Sobre este valor é que deverá ser procedida a atualização, com os descontos das importâncias que já foram levantadas. Ao contrário, a conta elaborada considerou a atualização sobre a importância global. Assim, determino o retorno dos autos à Contadoria para um novo cálculo nos seguintes e definitivos termos: - COM RELAÇÃO À REQUERIDA CDL a) Seja atualizado o valor devido por esta requerida, de R$ 3.000,00 (três mil reais) com juros e correção nos termos da decisão de fls. 782, com fluência a partir da citação (05.10.2006) e termo final até a data do depósito realizado às fls. 725. b) Sobre este valor seja acrescido 15% de honorários de sucumbência; c) 50% do valor das custas antecipadas pelo Autor, devidamente atualizadas; d) Sobre o valor encontrado, seja deduzido o depósito por esta requerida efetuado (R$ 7.371,55) e havendo saldo remanescente em favor do credor, seja atualizado desde a data do depósito até os dias atuais. - COM RELAÇÃO À REQUERIDA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO a) Seja atualizado o valor devido por esta requerida, de R$ 3.000,00 (três mil reais) com juros e correção nos termos da decisão de fls. 782, com fluência a partir da citação (05.10.2006) e termo final até a data do depósito realizado às fls. 599. b) Sobre este valor seja acrescido 15% de honorários de sucumbência; c) 50% do valor das custas antecipadas pelo Autor, devidamente atualizadas; d) Sobre o valor encontrado, seja deduzido o depósito por esta requerida efetuado (R$ 4.327,60) e havendo saldo remanescente, seja atualizado desde a data do depósito até os dias atuais. Com o retorno dos autos da Contadoria, retornem-se conclusos. - DIVERGÊNCIA DETECTADA NO NUMERO DA CONTA JUDICIAL Pude observar que o Alvára Judicial expedido e entregue ao Requerente constou a quantia de R$ 10.481,61 que não corresponde a nenhum dos valores depositados pelas partes, bem como o número da conta informada corresponde ao do ID de fls. 599. Determino ao cartório que expeça ofício ao Banco do Brasil para obter extrato dos dois depósitos realizados nestes autos (fls. 599 e 725). Cumpra-se.

8.67. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003319-20.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Réu: EMIVALDO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406)
DESPACHO
Intime-se pessoalmente a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção. Expedientes necessários. Cumpra-se.

8.68. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012046-46.2002.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: JOAO PEREIRA DA SILVA, TERESINHA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Réu: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
Advogado(s): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)

DESPACHO: (Vistos. A presente impugnação já foi julgada, conforme sentença de fls. 17 e certidão de fls. 17-v. Cumpridos os dispositivos da sentença, proceda-se à baixa e arquivamento do feito. Expedientes necessários. Cumpra-se. TERESINA, 13 de junho de 2018)

8.69. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014696-90.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137)
Réu: MARDONIO SOARES LOPES
Advogado(s): MAYARA VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10184), JOAQUIM CALDAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11092)
DESPACHO: Resumo (Abra-se o prazo de 10 dias para a advogada da parte autora (TRANSCOL) juntar procuração e carta de preposição)

8.70. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003282-03.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: GUILHERME ARAGÃO BARBOSA, ULTRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Requerido: PROEL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, JULIANA TAJRA E SILVA, MARIA DE JESUS TAJRA E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) A parte autora, atraves de seu advogado, para se manifestar sobre os embargos à execução, no prazo de lei. TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.71. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020128-12.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ACRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSO ACRILICO E ESTRUTURA LTDA
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Réu: JOSÉ SANTOS COSME DE CARVALHO
Advogado(s): MAYKON HOLANDA COSME(OAB/PIAUÍ Nº 10626)
DESPACHO: Resumo(Tendo em vista restar infrutífera a audiencia de conciliação. Abra-se o prazo de 10 dias para a parte autora se manifestar sobre a proposta de acordo.)

8.72. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017146-35.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: SIMONE ROBERTA DA SILVA CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se, de logo, o Exequente, para informar outros
meios de prosseguimento da execução.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.73. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024026-33.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
Réu: KÁTIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Diante do exposto, rejeito os embargos monitórios e JULGO PROCEDENTE a ação monitória, convertendo o mandado injuncional em título executivo judicial, constituindo-o de pleno direito, devendo seu valor ser apurado em liquidação de sentença, utilizando-se como base para o cálculo multa não superior a 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, tendo como termo inicial o vencimento da obrigação. Condeno o embargante no pagamento dos honorários advocatícios do embargado, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pelo Embargante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, devendo eventual pedido de cumprimento de sentença ser deduzido diretamente no sistema PJe, conforme Provimento Conjunto 11/2016. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

8.74. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027915-97.2012.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: NATÁLIA MARIA DE LIMA
Usucapido: IMOBILIARIA VERDECAP LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a AçãoDE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Olavo Nogueira, n° 5707, Bairro parque Poti em Teresina-PI, com 10,07 metros de extensão de frente a série Norte da Rua Coronel Olavo Nogueira, 10,00 metros de extensão de fundo limitando-se com Lote 09, 34,98 metros pelo lado direito limitando-se com a propriedade da Sra.

Maria Lucia da Silva Lima, 36,06 metros de extensão pelo lado esquerdo limitando-se com a propriedade da Sra. Maria do Socorro Lima, Ação essa proposta por NATÁLIA MARIA DE LIMA, brasileira, RG 1.188.837, em face de IMOBILIARIA VERDECAP LTDA, CNPJ 06421275/0001-85, situada na Av. João XXIII, 1760, Bairro dos Noivos em Teresina-PI, tendo como sócios MIRIAN CASTELO BRANCO DEMES e RICARDO CASTELO BRANCO DEMES; ficando por este edital citada os possíveis terceiros interessados, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019
LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.75. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030085-03.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE DE ARAUJO MELO
Advogado(s):
Diante do exposto, tendo em vista a revelia (CPC, art. 344), JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, converto o mandado injuncional em título executivo judicial, constituindo-o de pleno direito no valor de R$ 30.534,04 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), com acréscimo de correção monetária a contar do ajuizamento da ação, e juros de mora de 1%, a partir da citação, inclusive autorizando a inclusão das faturas vencidas no curso da demanda, por se tratar de obrigação de trato sucessivo. Condeno o Requerido, ainda, em honorários advocatícios que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (art. 701, CPC). Após o trânsito em julgado, arquivando-se os autos, cabendo ao autor, em caso de pedido de cumprimento de sentença, requerer diretamente no sistema eletrônico (PJe), conforme Provimento Conjunto nº 11/2016. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

8.76. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023925-59.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 12092)
Réu: RAIMUNDO RODRIGUES DE JESUS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Diante do exposto, acolho parcialmente os embargos monitórios, acolhendo a prescrição relativa as faturas de energia elétrica com vencimento anterior a 12/09/2011 (prescrição quinquenal) e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação monitória, convertendo o mandado injuncional em título executivo judicial, constituindo-o de pleno direito, observando o credor, o período ora declaro prescrito. Por compartilhar com o entendimento de que os embargos à monitória criam relação jurídica processual autônoma à monitória propriamente dita, condeno o embargado no pagamento dos honorários advocatícios do embargante, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Considerando a sucumbência recíproca, condeno o Embargado ao pagamento dos honorários advocatícios do Embargante, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como condeno o Embargante ao pagamento dos honorários advocatícios do Embargado, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, vedada a compensação. Custas pro rata. Defiro, em favor da Embargante, os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, devendo eventual pedido de cumprimento de sentença ser deduzido diretamente no sistema PJe, conforme Provimento Conjunto 11/2016. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

8.77. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007250-26.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JOSE LUIZ DA SILVA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Diante do exposto, rejeito os embargos monitórios e JULGO PROCEDENTE a ação monitória, convertendo o mandado injuncional em título executivo judicial, constituindo-o de pleno direito, devendo seu valor ser apurado em liquidação de sentença, utilizando-se como base para o cálculo multa não superior a 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, tendo como termo inicial o vencimento da obrigação. Defiro em favor do Embargante os benefícios da justiça gratuita. Custas pelo Embargante, cuja cobrança fica suspensa em razão do benefício defiro acima. Após o trânsito em julgado, intime-se o Autor para apresentar o demonstrativo de débito, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II, do Livro I, da Parte Especial, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

8.78. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828696-76.2018.8.18.0140
CLASSE: ARROLAMENTO COMUM
POLO ATIVO: REQUERENTE: GERALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(s): MONALISSA CRISTINE PEREIRA DA SILVA,TATIANA KARLA CARDOSO NEVES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.79. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0002776-36.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14ºPROMOTORIA
Réu: SAMUEL LUCAS TEIXEIRA ARAUJO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu SAMUEL LUCAS TEIXEIRA ARAUJO, brasileiro, nascido em 05/03/1993, filho de Maria do Socorro Teixeira da Silva, atualmente recolhido na Penitenciária Irmão Guido nesta capital, para comparecer à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0002776-36.2018.8.18.0140, designada para o dia 05 de 02 de 2019, às 08 horas no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de janeiro de 2019 (09/01/2019). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

8.80. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022108-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: GLEYDSON LIMA DOS SANTOS
Vítima: LUCIANO ALVES DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **GLEYDSON LIMA DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de SUELY SILVA LIMA e ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO, residente e domiciliado(a) em QUADRA 04 CASA 35, PARQUE BRASIL I, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "
Isto posto e com base no art. 413 do Código de Processo Penal,
PRONUNCIO o acusado GLEYDSON LIMA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, para
que seja submetido a julgamento pelo 2º Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, Piauí,
de acordo com o art. 5º, inciso XXXVIII da Constituição Federal e nos termos do art. 74,
parágrafo 1º, do Código de Processo Penal pela prática do delito de homicídio qualificado
contra a vítima LUCIANO ALVES DE SOUSA, fato tipificado no art. 121, ?caput? do Código
Penal.
". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

8.81. JULGAMENTO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0002831-21.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: SIDHARTA GAUTAMA DE PADUA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITO(OAB/PIAUÍ Nº)
"Isto posto e considerando o mais que dos autos consta, pronuncio o acusado SIDHARTA GAUTAMA DE PÁDUA FERREIRA DA SILVA, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, por homicídio tentado, delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos II, c/c art.14, inc.II, todos do Código Penal Brasileiro, praticado contra a vítima JADER VASCONCELOS DE SOUSA LIMA. O acusado responde ao processo em liberdade e nesta condição deve aguardar o julgamento pelo Tribunal do Júri, pois, da análise dos elementos probatórios constantes dos autos, não se que a sua liberdade represente perigo para a manutenção da ordem pública, para a instrução em plenário do Júri e aplicação da Lei Penal.
Após a fluência do prazo para a interposição de recursos, intimem-se o Representante do Ministério Público, o seu assistente e o Defensor Público que presta assistência ao acusado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem os róis de testemunhas que irão depor em plenário do Júri, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências (art. 422, do CPP)."
P. R. I.
Teresina, 10 de janeiro de 2019
Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito

8.82. DECISÃO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0028763-84.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 15º PROMOTORIA- NÚCLEO DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: ADAILTON MENDES DE SOUSA
Advogado(s): ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 3261)
Isto posto e considerando o mais que dos autos consta, pronuncio o acusado contra ADAILTON MENDES DE SOUSA, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, por homicídio tentado, delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos II, c/c art.14, inc.II, do Código Penal Brasileiro, praticado contra a vítima AFONSO ALVES DA COSTA.
Após a fluência do prazo para a interposição de recursos, intimem-se o representante do Ministério Público e o Defensor Público que presta assistência ao
acusado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem os róis de testemunhas que irão depor em plenário do Júri, até o máximo de 5 (cinco),

oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências (art. 422, do CPP).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a INTIMAÇÃO; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

8.83. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019144-04.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RM ARRUDA E CIA LTDA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA DA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Requerido: ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA DE TRANSPORTE ESTADUAL
Advogado(s):
Sentença Vistos etc. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Condeno o autor em custas, já recolhidas e honorários, cujo valor fixo à base de 10% (dez por cento) do valor da causa nos termos do art, 85, § 3º, I do CPC. P.R.I. TERESINA, 8 de janeiro de 2019 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

8.84. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002149-67.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA WILMA CARCARA, MARIA DA CONCEICAO CARCARA
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s):
Sentença Vistos etc. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Condeno o autor em custas, já recolhidas e honorários, cujo valor fixo à base de 10% (dez por cento) do valor da causa nos termos do art, 85, § 3º, I do CPC. P.R.I. TERESINA, 7 de janeiro de 2019 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

8.85. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005574-43.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VITORIO DE ABREU
Advogado(s): AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUÍ Nº 2363)
Réu: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP/PLAMTA
Advogado(s):
Sentença Vistos etc. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Condeno o autor em custas, já recolhidas e honorários, cujo valor fixo à base de 10% (dez por cento) do valor da causa nos termos do art, 85, § 3º, I do CPC. P.R.I. TERESINA, 7 de janeiro de 2019 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

8.86. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011248-70.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: THALINE CARVALHO MEDEIRO COSTA (MENOR)
Impetrado: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-COLÉGIO DAS IRMÃS, . ESTADO DO PIAUÍ
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ/PI.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019
MARCUS VITOR DE MESQUITA PRADO
Estagiário(a) - 28741

8.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014292-24.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança Cível
Autor: THINARA MARIA BORGES DA SILVA
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ/PI.

TERESINA, 10 de janeiro de 2019
MARCUS VITOR DE MESQUITA PRADO
Estagiário(a) - 28741

8.88. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001127-75.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança Cível
Autor: SEBASTIÃO FORTES DE OLIVEIRA JUNIOR(MENOR)
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PREFEITO JOÃO MENDES OLIMPIO DE MELO, ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ/PI.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019
MARCUS VITOR DE MESQUITA PRADO
Estagiário(a) - 28741

8.89. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800332-60.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LUIZ BEZERRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.90. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800299-70.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RITA OLINDA GOMES DA SILVA; **AUTOR**: MARIA ALCINA DE SOUSA; **AUTOR**: ALICE BARBOSA DA SILVA SOUSA; **AUTOR**: MARIA GOMES PEREIRA; **AUTOR**: MARIA DAS GRACAS CABRAL LEAO; **AUTOR**: FRANCISCA SAMPAIO MUNIZ DIAS; **AUTOR**: MARIA CREUZA RIBEIRO; **AUTOR**: ANTONIA GLAUCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO; **AUTOR**: JOSE DE ANCHIETA TORRES PEREIRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.91. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827383-80.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: FRANCISCO ALMEIDA DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES
POLO PASSIVO: IMPETRADO: PRO-REITORIA ADJUNTA DE ENSINO E GRADUAÇÃO; **IMPETRADO**: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
ADVOGADO(s): ELVIS GOMES MARQUES FILHO
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.92. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808140-87.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EDSON ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDAO
POLO PASSIVO: RÉU: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI; **RÉU**: MUNICIPIO DE TERESINA; **RÉU**: CASAMATER CASA DE SAUDE EMATERNIDADE TERESINA LTDA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.93. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800292-78.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA IRSE BARROS BESERRA
ADVOGADO(s): LEILANE COELHO BARROS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.94. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0829016-29.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: RODRIGO BATISTA MAIA
ADVOGADO(s): VICTOR DOUGLAS MARTINS SOUSA DA SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.95. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828867-33.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
POLO ATIVO: IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): HEVILA MARIA CHAVES MONTE,MARCONI DOS SANTOS FONSECA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ-PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

8.96. JULGAMENTO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820813-78.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA
POLO PASSIVO: RÉU: CLÁUDIO DOS SANTOS SOUSA
454 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

8.97. - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810740-47.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): FELICIANO LYRA MOURA
961 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> SUSCITAÇÃO DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA:
SUSCITADO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

8.98. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809694-23.2018.8.18.0140
CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA
POLO ATIVO: AUTOR: AFONSO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO(s): VINICIO JOSE PAZ LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: RENATA FERREIRA GOMES DE MIRANDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.99. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810494-51.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO DA CRUZ DE SOUSA
ADVOGADO(s): EDMILSON DE SA CARVALHO,THALLIS CHAVES MELO
POLO PASSIVO: RÉU: LOURIVAL SALES PARENTE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.100. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810546-47.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: RÉU: PATRICIA MOURA CAVALCANTE
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.101. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807014-02.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: G. M. TAVARES & CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO(s): AGDA MARIA ROSAL
POLO PASSIVO: RÉU: ARESE PHARMA LTDA.
ADVOGADO(s): MARCEL SAKAE SOTONJI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.102. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823244-85.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: GINALVA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA; **EXEQUENTE**: INGRID MARA SANTOS RABELO; **EXEQUENTE**: LIDIANE DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO(s): PAULO OLIVEIRA LIMA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: UNINASSAU - FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.103. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820765-56.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO J. SAFRA S.A
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: GRACILENE MARIA DA SILVA PESSOA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.104. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821495-33.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ASSOCIACAO DOS AUDITORES GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUI - AAGEP
ADVOGADO(s): ANDRE CARDOSO JUNG BATISTA
POLO PASSIVO: RÉU: TIM CELULAR S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.105. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812576-55.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/S LTDA
ADVOGADO(s): CAIO ALMEIDA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: EDITORA CAPITAL TERESINA LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.106. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806516-66.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
POLO PASSIVO: RÉU: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; **RÉU**: JONATAS ALVES DIAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.107. DESPACHO - 2º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820619-78.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: FERNANDO GONCALVES DE CARVALHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.108. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011380-88.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LETÍCIA BARROS COIMBRA PIMENTEL
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, quando deverá diligenciar pelo impulsionamento do processo, sob pena de extinção. Tudo conforme Despacho de Id. 23027586.

8.109. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014673-76.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GEOVANE CARDOSO DE SAMPAIO
Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
DECISÃO

Vistos, etc. "(...) JULGO PROCEDENTES os embargos de declaração, para REVOGAR em todo o seu teor a sentença de fl.80.
INTIME-SE a parte autora para efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção."
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 26 de novembro de 2018
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.110. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003399-76.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MAIZA PEREIRA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Ficam INTIMADAS as partes, por intermédio de seus advogados a comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 11/03/2019, às 11:00, na sala de audiências da 3ª Vara Cível. Tudo conforme Despacho de ID. 23027604.

8.111. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031602-14.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA SERAFIM BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc,"(...) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, por não cumprir os requisito legais e JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito nos termos do Art. 485, I do CPC/15. Custas pela parte autora. Transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as formalidades legais." P.R.I.C. TERESINA, 20 de novembro de 2018 TEOFILO RODRIGUES FERREIRA Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.112. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008047-02.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CELIA MARIA DE OLIVEIRA PAZ
Advogado(s): DARIO VAZ BACELAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12228), CEZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8265)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PARANÁ Nº 35270), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/CEARÁ Nº 28184-A)
Fica intimada a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar o levantamento dos valores referente ao Alvará Judicial nº 0002/2017. Tudo conforme Despacho de Id. 23027556.

8.113. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029491-23.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ BACELAR
Advogado(s): DARIO VAZ BACELAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12228)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
SENTENÇA
Vistos, etc. "(...) Portanto, JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito, com fundamento no Art. 485, IV do CPC. Transitado em julgado, arquive-se com as formalidades legais." P.R.I.C. TERESINA, 20 de novembro de 2018 TEOFILO RODRIGUES FERREIRA Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.114. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022244-93.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDOMIRO MARQUES DA SILVA
Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6904)
Fica INTIMADO a parte requerida por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer sobre o pedido de desistência da parte autora. Tudo conforme Despacho de ID. 22937125.

8.115. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010579-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE RODRIGUES NETO
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 180920)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - ELETROBRÁS
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Fica INTIMANDA a parte autora por intermédio de seu advogado, para se manifestar acerca da petição de fls. 112/124, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as formalidades legais. Tudo conforme Despacho de Id. 23027811.

8.116. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019298-51.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUAM VIEIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA(OAB/PIAUÍ Nº 10563), RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Réu: TNL PCS S/A
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DECISÃO
Vistos, etc. "(...) Pelos fundamentos acima, JULGO PROCEDENTES os pedidos da parte impugnante para MODIFICAR O VALOR DA CAUSA DO PROCESSO Nº 0019298-51.2012.8.18.0140 para o montante de R$ 240.892,74 (duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). DEFIRO a gratuidade da justiça para a parte autora."
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 20 de novembro de 2018
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.117. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028609-27.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 37, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as formalidades legais, conforme despacho de ID. 22929494.

8.118. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022360-07.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO COSTA E SILVA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora para emendar a inicial e atribuir valor à causa nos moldes do Art. 292, II do CPC, complementando o valor das custas iniciais no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho de ID. 23031727.

8.119. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005067-53.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JANAINNA MARIA MAIA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Requerido: NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇAO DE EVENTOS-NUCEPE
Advogado(s): MARCELO SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3253)
DECISÃO: "(...) Assim, tratando-se de ação em que figura no polo passivo o Estado do Piauí, respondendo por uma de suas autarquias, JULGO INCOMPETENTE o juízo das varas cíveis desta comarca. REMETAM-SE os autos à 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, por competência absoluta prevista em lei. (...)"

8.120. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024687-80.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM/PI
Advogado(s):
Réu: NALDO RESENDE CONSTRUÇÕES
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas pela parte autora. (...)"

8.121. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011032-85.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO BORGES LEAL
Advogado(s): ADRIANA DE SOUSA GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 2762)
Réu: CAIXA SEGUROS S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
DESPACHO: "Vistos, etc. DEFIRO o pedido da petição de termo 3036745315003, DETERMINANDO a expedição de alvará para levantamento de valores do importe de R$ 10.031,48 (dez mil e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme a petição de termo 3036745315002. Cumpridas as formalidades legais, ARQUIVEM-SE os autos. Int. Cumpra-se."

8.122. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011820-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PAULO LIMA DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: "Vistos, etc. INTIME-SE a parte requerida para se manifestar acerca da petição de fls. 64/66, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as formalidades legais. Após, façam-se os autos conclusos. Int. Cumpra-se."

8.123. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013419-63.2012.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LUAUTO IMÓVEIS LTDA, ANTONIO LUIS RAMOS E RESENDE JUNIOR
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAÚJO, MARIA EURIDES GOMES SOARES
Advogado(s): EURIDES DA COSTA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12567), LARA DA ROCHA DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15456)
DESPACHO: "Vistos, etc. DEFIRO o pedido da petição de termo 3039616315004, assim, considerando a petição de termo 3039616315003, EXPEÇA-SE o competente alvará para levantamento de valores do importe de R$16.172,99 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme o comprovante de número 81220000001863898. Expedido o competente alvará, arquivem-se os autos. Int. Cumpra-se."

8.124. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011559-90.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVALDO SALES
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc. "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 321, parágrafo único, e 485, I, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais."
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 21 de novembro de 2018
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.125. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018513-55.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CRED. FINAN. E INVEST.
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc. "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 321, parágrafo único, e 485, I, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais."
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 21 de novembro de 2018
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.126. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007194-47.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO CASTELO BRANCO SOARES
Advogado(s): GILVAN JOSE DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 5773)
Requerido: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023), MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/BAHIA Nº 16021)
DESPACHO: "Vistos, etc. DEFIRO o pedido de expedição de alvará para levantamento de valores, conforme formulado na petição de termo 3037692595007, do importe de R$72.693,41 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), conforme o depósito de número 81220000001908786, constante na petição de termo 3037692595006, valor incontroverso, tendo em vista as razões da impugnação ao cumprimento de sentença. Ato contínuo, INTIME-SE a parte autora para se manifestar acerca da impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se."

8.127. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023656-88.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA JÚNIOR
Advogado(s): EMÍDIO BORGES LEAL JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8757)
Réu: SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA(TV MEIO NORTE), FALE FACIL COMUNICAÇÕES IP LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) VI ? Assim sendo, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito,o presente processo e determino o seu arquivamento, por não ter sido sanada a incapacidade processual do polo ativo. VII ? Custas de direito e honorários advocatícios à base de 15% (quinze por cento) do valor da causa, com fulcro no art. 20, §3°, do CPC, pela parte autora. (...)"

8.128. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015635-60.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: GERDAU AÇOS LONGOS S.A
Advogado(s): AURELIANO MONTEIRO NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 31142), LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI(OAB/SÃO PAULO Nº 274854), BRUNA ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 381481), PABLO DOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 147434)
Executado(a): PLUS TECNOLOGIA LTDA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advoagado para no prazo de 10(dez) dias. para dizer sobre a devolução de CP sem o divido cumprimento por falta de pagamento das Custas da Mesma.

8.129. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002690-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTA KELLY PEREIRA DE CASTRO
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc. "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 321, parágrafo único, e 485, I, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais."
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 21 de novembro de 2018
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.130. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027862-19.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Fica INTIMADA a parte autora para se manifestar acerca da Contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 350, do CPC, conforme despacho de ID. 23028615.

8.131. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016328-10.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando a certidão de fl. 50, REDESIGNO a audiência designada às fls. 49/49-v para o dia 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, neste juízo, mantendo-se o despacho em seus demais termos. Int. Cumpra-se."

8.132. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017962-12.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
DESPACHO: "Vistos, etc. AGUARDE-SE na Serventia Judicial pela realização da audiência designada nos autos do processo em apenso. Cumpra-se."

8.133. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030902-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CELIO MAURICIO CARNEIRO TAPETI
Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Réu: CONSTRUTORA FONTANA LTDA
Advogado(s): THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5960)
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando a certidão de fl. 168, REDESIGNO a audiência designada à fl. 167 para o dia 06 de maio de 2019, às 10:30 horas, neste juízo, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se."

8.134. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005641-03.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ROGERIO MENDES DA COSTA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: "Vistos, etc. Veiculado, nos embargos declaratórios, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. Int. Cumpra-se."

8.135. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017314-42.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2128), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Executado(a): EDY FASHION CONFECÇÕES LTDA, EDNARD ROCHA LIMA SÁ, ÉDER ROCHA LIMA SÁ
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DESPACHO: "Vistos, etc. DESIGNO audiência de conciliação, com fulcro no at. 920, II, do CPC, para o dia 11 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, neste juízo, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se."

8.136. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013314-18.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Executado(a): R M DE SOUSA CASTRO, ROSANGELA MARIA DE SOUSA CASTRO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DESPACHO
Vistos, etc. "(...) Assim, CHAMO O FEITO À ORDEM para DECLARAR A NULIDADE de todos os atos processuais realizados a partir do recebimento da exceção de pré-executividade de fls. 76/83. CADASTRE-SE o advogado Wilson Sales Belchior no sistema para que sejam as intimações da parte exequente feitas exclusivamente em seu nome. INTIME-SE a parte exequente para manifestar-se sobre a petição de fls. 76/83, no prazo de 15 (quinze) dias."
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 20 de novembro de 2018
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.137. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022193-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
Advogado(s): ARTHUR ALMEIDA MARQUES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11209)
DESPACHO: "Vistos, etc. Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. , pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. Int. Cumpra-se."

8.138. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013314-18.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Executado(a): R M DE SOUSA CASTRO, ROSANGELA MARIA DE SOUSA CASTRO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Fica INTIMADA a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer sobre a petição de fls. 76/83, Exceção de Pré-Executividade. Tudo conforme Despacho de Id. 23027477.

8.139. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003710-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUVENAL DE MOURA SOUSA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: ELETROBRAS PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Fica INTIMADA a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer sobre as petições de fls. 74/77. Tudo conforme Despacho de Id. 23027665.

8.140. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023239-82.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: JURANDIR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

8.141. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001046-29.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANDERSON THADEU VIANA MATOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: "Vistos, etc. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, com a juntada da Cédula de Crédito Bancário original, por se tratar de documento indispensável à propositura da demanda, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Int. Cumpra-se."

8.142. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005077-05.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DO SOCORRO MENDES RIBEIRO
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
DESPACHO: "Vistos, etc. Antes de determinar o que fora requerido, conforme petição retro, necessário se faz que o autor comprove que efetivou buscas de endereço do réu. Assim, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplentes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca. Após, não havendo êxito nas diligências empreendidas, analisarei o pedido de consultas. Int. Cumpra-se."

8.143. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012636-95.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO CHARLES SARAIVA DA SILVA, JOÃO VICTOR RODRIGUES MELO, ALISSON PINHEIRO DE SOUSA
Advogado(s): EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
SENTENÇA: " Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a de-núncia para condenar os acusados ALISSON PINHEIRO DE SOUSA, FRANCISCO CHARLES SARAIVA DA SILVA e JOÃO VICTOR RODRI-GUES MELO, devidamente qualificados nos autos, na prática dos crimes de roubo majorado, nos termos do art. 157, §2o., II, do CP (uma vez); e do crime de corrupção de menores (art. 244-B da Lei Federal n. 8.069/90 (uma vez)); na forma do art. 70, caput, do CP (duas vezes); assim como os absolvo das imputações previstas no art. 129, caput, do CP, em virtude de o fato não cons-tituir infração, nos termos do art. 386, III, do CPP(...) Em razão disso, aplico a pena mais grave ? que, no caso em questão, refere-se a pena relativa ao delito de roubo ? aumentada em 1/6 (um sexto) em virtude da quantidade de crimes (cerca de dois), razão pela qual fixo a pena definitiva dos réus ALISSON PINHEIRO DE SOUSA, FRAN-CISCO CHARLES SARAIVA DA SILVA e JOÃO VICTOR RODRIGUES MELO em 07 (sete) anos de reclusão e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, nos termos dos arts. 70 e 72 do Código Penal."

8.144. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025116-13.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado: FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA (OAB/PI Nº 192)
Réu: TARANTINE SOUSA SILVA
A Bela. LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, INTIMA o advogado, Assistente do Ministério Público, para querendo, apresentar Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe. Teresina-PI, 09 de janeiro de 2019.

8.145. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010753-70.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: B N D A (MENOR), I N D A (MENOR), A F D A N
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
Requerido: T N D S M A (MENOR)
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
SENTENÇA: Era o que tinha a relatar. Decido. O Novo CPC/15, em vigor, manteve a fundamentação por abandono da causa como forma de extinção sem julgamento de mérito, in verbis: "Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: (...) III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". No caso em testilha, considerando que é dever da parte dar impulso ao feito, realizar os atos que cabem ao processo, bem como atualizar seu endereço, verifica-se o desinteresse das partes requerentes em prosseguir com o feito, o que evidencia o abandono da causa em razão de sua inércia por mais de 30 (trinta) dias sem manifestação nos autos. Isto posto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Sem Custas. Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 8 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

8.146. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010823-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F F D S N
Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12458)

Réu: F F P D S
Advogado(s):
SENTENÇA: No caso dos autos, o exonerante comprova que constituiu nova família, com nova prole (certidão de casamento fls.19 e certidão de nascimento fls.20), atestando que efetivamente sua condição e possibilidade de prover os alimentos ao requerido se alteraram, além de comprovar que o requerido atingiu a maioridade (doc. fls.14). Por conseguinte, cabia ao requerido comprovar que apesar da maioridade, a sua necessidade permanecia, seja em razão de vida estudantil, impossibilidade de trabalho ou mesmo, excepcionalmente, por doença, o que não ocorreu, vez que quedou-se inerte. Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 487, I, do NCPC, para exonerar o autor da obrigação de pagar alimentos ao requerido, conformando a liminar anteriormente concedida (fls.52). Custas pelo requerido, assim como honorários advocatícios a teor do art. 85, § 8º do NCPC, que fixo em vinte por cento sobre o valor da causa, suspensa a execução de ambos em decorrência da gratuidade de justiça (Art. 93, §3º do CPC). P. R. I. TERESINA, 08 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIOJuiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

8.147. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005069-62.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: M S D S - MENOR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551), **DANIEL PAZ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13338)**
Executado(a): O C D S
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o advogado da parte autora, constituído pela procuração de fl. 70 para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o executado efetuou o pagamento do valor em execução, sendo seu silêncio interpretado como quitação. Caso haja informação de ausência de pagamento, desde logo resta intimado o exequente para apresentar planilha atualiada do débito, inclusive com o acréscimo da multa legal de 10%. Apresentada a atualização retornmem-me os autos para as providências de praxe. Expedientes Necessários. TERESINA, 08 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

8.148. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030291-22.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: E A G D S
Advogado(s):
Réu: J F R A
Advogado(s): FRANCISCO IVELTON ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB Nº 11006/2013)
DESPACHO: Intime-se o executado, através de seu defensor, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre pedido de desistência da parte autora, fl. 102. Cumpra-se. TERESINA, 8 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

8.149. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018005-07.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M A G D C
Advogado(s): GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 11864)
Requerido: I D S C
Advogado(s): SOLANGE MARIA DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 14853)
DESPACHO: Intime-se a parte devedora para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento das custas processuais. Quedando-se inerte, expeça-se certidão de não pagamento das custas e, após, oficie-se o FERMOJUPI observando o manual de procedimento da Corregedoria Geral de Justiça (MAP - VCIV - 006) para fins de cobrança e/ou inscrição em dívida ativa. Em seguida arquivem-se os presentes autos. TERESINA, 8 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

8.150. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0004423-71.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS DORES SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7385)
Interditando: ANTONIA FRANCISCA NUNES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIA FRANCISCA NUNES, brasileira, piauiense, aposentada, portadora do RG n° 985.586-SSP/PI e inscrita no CPF n° 498.582.033-49, filho(a) de VALENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO , residente e domiciliado(a) em RUA DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, 1091/SUL, SÃO PEDRO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004423-71.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA DAS DORES SOUSA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, do lar, portadora do RG n° 708.409 SSP/PI e CPF n° 039.845.073-0, filho(a) de ANTONIA FRANCISCA NUNES e PEDRO DE SOUZA NUNES, residente e domiciliado(a) em RUA DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, 1091, SÃO PEDRO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A MM.ª Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ TAYNARA DAS NEVES BARBOSA, Estagiário(a), digitei.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juíza de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

8.151. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018773-98.2014.8.18.0140
Classe: Inventário

Inventariante: LUZIA CARVALHO DA COSTA, UBIRATAN VAZ DA COSTA, INÁCIO VAZ DA COSTA-DELEGADO TITULAR DO 19º DP, FRANCISCO DE ASSIS VAZ DA COSTA
Advogado(s): EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO(OAB/PIAUÍ Nº 2893)
Inventariado: DOMINGOS VAZ DA COSTA
SENTENÇA: "... Dito isto, considerando a fundamentação supra, extingo o processo sem resolução de mérito nos moldes do art. 485, III, VI e § 1º, NCPC/2015. Sentença registrada. Publique-se. Intime-se. Custas pela requerente. Transitada em julgado, pagas as custas, arquive-se com baixa. Inexistindo pagamento das custas processuais, desde já determino que a secretaria adote as providências de praxe. TERESINA, 10 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA"

8.152. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007403-88.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L F C P
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Requerido: A I C P, J V G P, M L C P
Advogado(s):
DESPACHO:À Secretaria para certificar se houve manifestação do requerido. Caso negativo, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para que diga nos autos se os valores em execução foram pagos num prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de inadimplência total ou parcial, deve a parte exequente, no mesmo prazo, apresentar nos autos valor atualizado, com o acréscimo da multa legal para as providências necessárias. Após, voltem-se os autos conclusos. Expedientes Necessários. TERESINA, 09 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

8.153. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030165-98.2015.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: J D B D O
Advogado(s): TIARA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11656), THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9900)
Requerido: B P D S
Advogado(s):
DESPACHO: A desistência antes da ação é incondicional (Art. 485, VIII, CPC) mas, após oferecida a contestação só poderá ser deferido com anuência do réu (§4º, Art. 485, CPC), ou a critério do juiz, se ausente justificativa. Assim, intime-se o requerido, através de seu defensor, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre pedido de desistência da parte autora ou requerer o que entender cabível. Devendo este ter conhecimento que a ausência de manifestação ensejará a aceitação tácita do pedido, pelo que enseja os art. 111 do Código Civil: O silêncio importa anuência, quando as circunstâncias ou os usos o autorizarem, e não for necessária a declaração de vontade expressa. Cumpra-se.TERESINA, 10 de janeiro de 2019 KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

8.154. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015065-50.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATIAS PEREIRA DE SENE
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357)
Requerido: MARIA DA PAZ PIRES SENE
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
As partes devem comparecer em Secretaria para recebimento do Mandado de Averbação.

8.155. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019973-72.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: N.M.M.DE O.
Advogado(s): RICARDO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3296)
Réu: M.F. DA S.
Advogado(s): BRUNO JORDANO MOURÃO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 5098)
DESPACHO: "Considerando a manifestação de fl. 246 dou por emendada a inicial excluindo o pleito de justiça gratuita à postulante. Custas iniciais recolhidas. Diante da manifestação de fl. 247 e documentos anexos, acolho o pleito de concessão de justiça gratuita ao suplicado. No entanto, considerando a reconvenção apresentada, que se trata de verdadeiro exercício do direito de ação pelo réu, ela deve preencher todos os requisitos do art. 319 e 320 do CPC, inclusive valor da causa e recolhimento de custas. Estando dispensado o recolhimento de custas ao réu diante do acolhimento do pleito de justiça gratuita, DETERMINO seja o suplicado intimado, através de seu advogado, para emendar a reconvenção no prazo do art. 321 do CPC, para que indique o valor dado a ela. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, retornem-me os autos conclusos. TERESINA, 10 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA"

8.156. - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808137-98.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO ARAUJO
ADVOGADO(s): KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: THOMAZ DE AQUINO PAIVA LIMA JUNIOR; **REQUERIDO**: TOMAZ DE AQUINO PAIVA LIMA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.157. - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820898-98.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA SAMARA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(s): ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: ALVARO ALEX MARTINS SILVA
ADVOGADO(s): ALVARO ALEX MARTINS SILVA
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.158. JULGAMENTO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820397-47.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.K.A.C
ADVOGADO(s): ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA
POLO PASSIVO: REQUERENTE: L.S.S.C
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

8.159. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007515-14.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): JOSE MARQUES DA C NETO
Advogado(s):
Assim, levando em consideração a situação versada nos presentes autos, imperioso concluir que inexiste qualquer erro material involuntário na sentença embargada.
Não configuradas, portanto, quaisquer das hipóteses elencadas no art. 1.022 do NCPC, notadamente erro material, não há vício a ser sanado.
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.160. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012420-23.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO GILBERTO DA SILVA
Advogado(s):
Assim, levando em consideração a situação versada nos presentes autos, imperioso concluir que inexiste qualquer erro material involuntário na sentença embargada.
Não configuradas, portanto, quaisquer das hipóteses elencadas no art. 1.022 do NCPC, notadamente erro material, não há vício a ser sanado.
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.161. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030998-29.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIO FRANCISCO DAS CHAGAS
Advogado(s):
Assim, levando em consideração a situação versada nos presentes autos, imperioso concluir que inexiste qualquer erro material involuntário na sentença embargada.
Não configuradas, portanto, quaisquer das hipóteses elencadas no art. 1.022 do NCPC, notadamente erro material, não há vício a ser sanado.
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.162. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011947-81.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1834)
Executado(a): GILBERTO COSTA OLIVEIRA
Advogado(s):
Assim, levando em consideração a situação versada nos presentes autos, imperioso concluir que inexiste qualquer erro material involuntário na sentença embargada.
Não configuradas, portanto, quaisquer das hipóteses elencadas no art. 1.022 do NCPC, notadamente erro material, não há vício a ser sanado.
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.163. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022901-64.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Advogado(s):
Assim, levando em consideração a situação versada nos presentes autos, imperioso concluir que inexiste qualquer erro material involuntário na sentença embargada.
Não configuradas, portanto, quaisquer das hipóteses elencadas no art. 1.022 do NCPC, notadamente erro material, não há vício a ser sanado.
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.164. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007450-58.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 1796)
Executado(a): SEBASTIAO BORGES DA SILVA
Advogado(s):
Assim, levando em consideração a situação versada nos presentes autos, imperioso concluir que inexiste qualquer erro material involuntário na sentença embargada.
Não configuradas, portanto, quaisquer das hipóteses elencadas no art. 1.022 do NCPC, notadamente erro material, não há vício a ser sanado.
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.165. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028640-91.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.166. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014621-46.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANA DE SAMPAIO MELO
Advogado(s):
Isto posto, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos.
P.R.I.

8.167. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022850-92.2010.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Embargante: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Embargado: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
Isto posto, determino o cancelamento da distribuição, ao tempo que julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no art. 290 c/c o art. 485, IV, ambos do CPC.
Sem custas, visto que a distribuição do processo será cancelada justamente por ausência de preparo e antes da angularização da lide (Apelação Cível nº 70057467383, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Agathe Elsa Schmidt da Silva, Julgado em 19/03/2014). Sem honorários advocatícios, ante a falta de relação processual constituída.
Transitada em julgado esta decisão, desapense-se o processo dos embargos da execução fiscal, certificando, todavia, nos autos da execução fiscal, o resultado do julgamento dos presentes embargos.
P.R.I.

8.168. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025528-51.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ARAUJO
Advogado(s): LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Isto posto, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita.
Outrossim, dando prosseguimento ao feito, dê-se vistas dos autos à Fazenda para requerer o que entender de direito.
Intimações necessárias.

8.169. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011734-94.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ALBERTINA BEZERRA DE MENESES
Advogado(s):
Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c os artigos 924, III e 925, do Novo Código

de Processo Civil.
Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

8.170. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008129-48.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): JOÃO DA COSTA CARVALHO
Advogado(s):
Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c os artigos 924, III e 925, do Novo Código de Processo Civil.
Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

8.171. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003117-29.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1834)
Executado(a): PEDRO MACHADO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(s):
Por tais razões, indefiro o pedido de suspensão do feito.
Intime-se a Fazenda exequente para, no prazo de 30 dias, adotar as providências necessárias com vistas à citação do executado, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, III, do CPC.

8.172. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009267-79.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO WALTER JUNIOR
Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178-B), JOSÉ ODON MAIA ALENCAR FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 179-B)
Réu: CAMED CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 665-B)
DESPACHO
O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, chamo o feito à ordem para encaminhar os autos à Contadoria Judicial para atualização do saldo depositado em conta Judicial n. 4900108356724, considerando o valor liberado em Alvará Judicial, entretanto sem oacréscimo da multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, em observância a sentença exarada às fls. 686/687.

8.173. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018462-20.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: KLEDYMO KLENNYO CARVALHO SOUSA
Advogado(s): MARCO AURELIO BATISTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 16415)
Vistos e etc.O Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,com base no Inquérito Policial que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contraKLEDYMO KLENNYO CARVALHO SOUSA pelos crimes dos arts. 297,304 e 307 do CP.(...) Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado KLEDYMO KLENNYO CARVALHO SOUSA, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 304, do CP e ABSOLVÊ-LO da denuncia dos crimes previstos nos arts. 307 e 297 do CP.(...) Assim, fixo a pena definitiva do réu KLEDYMO KLENNYO CARVALHO SOUSA, em 02 (dois) anos de reclusão, e 10 (dez) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente,observado o disposto no art. 60 do CP.(...) Concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, considerando que não observo a presença de qualquer dos requisitos constantes da legislação processual penal, que ensejam a segregação cautelar.(...) Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação da vítima sobre a sentença.Após o trânsito em julgado:a)lance-se o nome do réu no rol dos culpados;b)encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de Identificação;c)oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da ConstituiçãoFederal;d)expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca.Intimem-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público, na forma da lei.Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença,arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.P.R.I.TERESINA, 8 de janeiro de 2019JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO.Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

8.174. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0019689-69.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 10º DP DE TERESINA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JORGE LUIS FERREIRA LIMA, ANTONIO JOÃO BORGES DE CARVALHO, ANTONIO MENDES DA SILVA, EVERALDO ALVES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JORGE LUIS FERREIRA LIMA, brasileiro, natural de Teresina-PI, RG nº 2039589-SSP/PI, CPF: 950.245.653-04, nascido em 23/10/1982, filho de Teresinha de Jesus Ferreira e Antônio Luis Pinho Lima,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.175. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003922-15.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA, PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA MOURA, PAULO VINICIUS DE SOUSA, WESLEY GOMES CASSIANO
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12001), ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9679), ELIVA FRANÇA GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 16518), LUCIANO RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12790)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 30/01/2019, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

8.176. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006579-27.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 4º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JHONATAN FERREIRA SILVA
Advogado(s): KARLA CELENY DO NASCIMENTO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 15063)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 30/01/2019, às 11:30 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi

8.177. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003987-98.2004.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GERINO DE BRITO VIEIRA, FABIO DE SOUSA LIMA, PATRÍCIA SILVA SANTOS, PATRICIA DA SILVA MENDONÇA
Advogado(s): CARLOS ANÍSIO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1895), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 8335), ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3268)
DESPACHO: Intima-se os advogados da denunciada PATRÍCIA SILVA SANTOS, o Dr. CARLOS ANÍSIO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1895) e o Dr. ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3268), para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresente resposta à acusação. Caso não apresente defesa, fica sujeito à multa estatuída no art. 265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo.

8.178. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011829-46.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DOS R. DE A. F., M. DOS R. R. A.
Advogado(s): FRANCISCO CLEMAICO SAMPAIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15174), UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Réu: T. A. P. L.
Advogado(s): THIAGO PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 5212), FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053), CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 11539)
SENTENÇA: (...)
Dito isto, considerando a fundamentação supra, extingo o processo nos termos do art. 485, incisos IX do CPC c/c art.1.571, I do CC/02 quanto ao pedido de divórcio e partilha de bens, a este último, aplica-se, também a falta de interesse de agir por inadequação da via eleita, do art. 485, inciso VI c/c §3º, CPC, que também aplico ao pedido de guarda.
Noutra toada, JULGO PROCEDENTE, ratificando a liminar concedida, a concessão definitiva de alimentos ao menor T. DE A. P. J., no importe de 20% dos rendimentos do requerido, nos termos do art. 487, I, do CPC c/c art. 1.694 do CC/02.
Acolho o pedido de liberação dos valores constantes na conta da de cujus, M. DOS R. R. A. F., na Caixa Econômica Federal, Agência n°2004, Operação n°013, conta n° 00753799-8, à sua genitora, M. DOS R. R. A., guardiã do menor T. DE A. P. J., determinando a expedição de alvará judicial para que a mesma possa retirar extratos da conta e levantar os valores ali constantes.
A guardiã do menor, M. DOS R. R. A. fica ciente de que deverá prestar contas de todos os valores constante na referida conta no processo eletrônico n° 0808137-98.2018.8.18.0140, na forma supra, sob pena das sanções legais.
Oficie-se à entidade pagadora do requerido para que passe a ser depositado o valor dos alimentos na conta de titularidade da atual guardiã do menor, M. DOS R. R. A., na Caixa Econômica Federal, Ag.2004, operação 013 e conta poupança 00415825-2.
Dê-se ciência desta sentença ao Ministério Público.

Sentença registrada. Publique-se. Intime-se.
Face a extinção do presente processo, certifique-se no processo eletrônico n° 0808137-98.2018.8.18.0140, inclusive juntando cópia desta sentença, o julgamento da presente demanda.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL na 4.ª VFS

8.179. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000776-88.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: W A G DE S(MENOR)
Advogado(s): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Requerido: J DE S A DE M
Advogado(s): MARCELO VERAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3190), EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382) Intime-se a parte autora, por intermedio de seu advogado, para dizer o que tem a requerer, no prazo de 10(dez) dias.

8.180. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024436-33.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: G DE C F
Advogado(s): MARIA DAS DORES DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 4277)
Requerido: Y M F - MENOR
Advogado(s): FERNANDO JORGE MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8825), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)Intime-se a parte autora, por intermedio de seu advogado(a) para dizer o que tem a requerer, no prazo de 10(dez) dias.

8.181. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021495-71.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: A M V DE O
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Réu: J V P F
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 74-75, a fim de que preste as informações necessárias para o prosseguimento regular do processo e a efetivação da diligência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito pela inviabilidade do processo.

8.182. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024802-33.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: CRISTINA SALES DA SILVA, PALOMA CRISTINA SALES LOPES, PAMELA CRISTINA SALES LOPES, POLLANY CRISTINA SALES LOPES
Advogado(s): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 11494)
Inventariado: GILSON BARBOSA LOPES
Advogado(s):
Intime-se o(a) inventariante, por seu representante legal, para providenciar o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações ITCMD, bem como juntar certidões negativas de débitos atualizadas em nome do de cujus, no prazo de 30 (trinta dias).

8.183. JULGAMENTO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823827-70.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA LUCILENE ANDRADE DE ALMEDA
ADVOGADO(s): ALEXANDRE HELVECIO ALCOBACA DA SILVEIRA
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

8.184. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808160-78.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.1.V.F.S.C.O.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.V.F.C.T
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.185. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0824522-24.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MYLENA MACHADO FERRAZ
ADVOGADO(s): FRANCISCO DAS CHAGAS REBELO JUNIOR
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA ANTONIA MACHADO DE CASTRO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.186. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821804-88.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS; **REQUERENTE**: HILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(s): MARSONE SILVA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: JOANA MARIA DOS ANJOS E SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.187. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814808-40.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: TESTEMUNHA: SHEYLANE DE MARIA NASCIMENTO MORAES
ADVOGADO(s): SARA BEATRIZ BATISTA BARROS
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.188. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0823681-29.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: O.C.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.C.C.F.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.189. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805169-95.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: RENATA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO NASCIMENTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.190. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804305-57.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE GERMANDO DE SOUSA NETO
ADVOGADO(s): SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA,THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: RENATA MARIANA DE PAIVA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.191. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802697-24.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: AGOSTINHO MANOEL DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.192. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802940-65.2018.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: CONCEICAO DE MARIA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: EVA JESUS FERREIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.193. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802204-47.2018.8.18.0140
CLASSE: SOBREPARTILHA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MANOEL RODRIGUES DA SILVA NETO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: SERGIANA CARDOSO RODRIGUES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.194. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806319-14.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: FLAVIA JEANY DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): DAISE BEZERRA DE PONTES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: WALLACE KENNAR NASCIMENTO SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.195. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818411-58.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: F.M.S
ADVOGADO(s): FRANCELIA RODRIGUES DO AMARAL,MIRELLA DE MOURA GOMES,MOACIR CESAR PENA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: S.N.C.J; **RÉU**: M.Y.C.C; **RÉU**: T.C.C; **RÉU**: M.A.C.C
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.196. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803292-23.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO LOPES MAGALHAES
ADVOGADO(s): RENILDO VIEIRA CAMINHA
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE CARLOS GOMES MAGALHAES; **RÉU**: KAREN SEPHANY GOMES MAGALHÃES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.197. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801104-57.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.P.S
ADVOGADO(s): GILVAN JOSE DE SOUSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: V.L.S.S
ADVOGADO(s): DANIEL NORONHA DE SENA,HELIO BORGES CAMPOS,MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.198. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803836-11.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: L.H.S.C; **EXEQUENTE**: R.C.S; **EXEQUENTE**: E.S.S.C
ADVOGADO(s): JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHAES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.C.N
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.199. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828088-78.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: TESTEMUNHA: LUZIA DOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.200. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027429-44.2014.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: ESPÓLIO DE ILMÁRIO FERREIRA GOMES, REPRESENTADO POR ANA MARIA BORGES GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. TERESINA, 7 de janeiro de 2019. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.201. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020983-30.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Executado(a): COGUMELO INDUSTRIAL LTDA (COGUMELO JEANS)
Advogado(s):
Considerando o pedido contido na petição de protocolo eletrônico final 5001, determino a suspensão da presente ação nos termos do art. 921, III e § 1º, do CPC, pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido mencionado prazo sem manifestação do exequente, certifique-se nos autos e desde já resta autorizado o arquivamento do feito, conforme § 2º do art. 921 do CPC. Ressalto que após o decurso do prazo retro mencionado sem

impulsionamento feito pelo exequente, começa a fluir o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do art. 921 do CPC. Intime-se. Cumpra-se.

8.202. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026504-53.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): EDVAR FERREIRA NUNES
Advogado(s):
(...) DISPOSITIVO (art. 489, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, decreto, por sentença, a extinção do feito, na forma do artigo 924, inciso II, combinado com o artigo 925, ambos do Código de Processo Civil, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sem honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

8.203. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003142-51.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONNES SIRLEY BARR0S, HERCILIA MARIA LEAL BARROS
Advogado(s): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11275), LEONEL BARROS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13735), HERCÍLIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ISABEL BARROS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11263)
Considerando a manifestação dos autores na petição das fls. 299/300, designo audiência de conciliação para o dia 05/02/2019, ás 9 horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara Cível, intimando as partes, por meio de seus procuradores, para comparecimento. Cumpra-se.

8.204. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006067-30.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Advogado(s): ANA GOMES DE SALES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 4674/05)
Declarado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB-PI
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029)
Intimação à parte requerida, por meio de seu patrono, para manifestação sobre o documento das fls. 66/67, requerendo o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

8.205. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014095-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: US DISTRIBUIDORA LTDA, CARLOS JOSE ANSELMO CURTY, INDIRA DE SANTANA PAZ CURTY
Advogado(s):
Proceda-se com a expedição de mandado de citação para a requerida INDIRA DE SANTANA PAZ CURTY no endereço indicado na petição da fl. 233. Cumpra-se.

8.206. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007281-85.2009.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: GUTEMBERG ANDRADE FREITAS
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: AFONSO ARAÚJO RIOS
Advogado(s):
Intimação à parte autora, por meio de seu patrono, para manifestação sobre a petição das fls. 74/75, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

8.207. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013653-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA
Advogado(s): JOSE WAGNER DE QUEIROZ(OAB/SERGIPE Nº 546B), JOAO BOSCO DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11221)
Réu: GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem suas razões finais escritas. Expedientes necessários.

8.208. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010710-84.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANA DALVA DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s):
(...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas

processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

8.209. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009173-05.2004.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JOEL FROTA MONTEIRO
Advogado(s): ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 106578)
Consignado: SPM SERVIC. PROM. MARKENTI
Advogado(s):
Intimação à parte autora, por meio de seu patrono, para manifestação sobre o documento da fl. 29, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

8.210. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013416-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINDVEST
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: JOSE LUIZ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
(...) Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

8.211. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009120-77.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADELRITA MALHEIROS E SILVA DORNELAS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
(...) DISPOSITIVO (art. 489, inciso III, do CPC) Ante o exposto, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autoral. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

8.212. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017318-11.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS VERAS
Advogado(s): GEORGE NOGUEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9715), NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5745)
Requerido: PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371)
Defiro o pedido formulado pelo requerido na petição da fl. 492. Assim, abra-se vistas dos autos ao réu, pelo prazo de 05 (cinco) dias, intimando-se via DJPI, para tanto. Cumpra-se.

8.213. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008439-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DA CRUZ DE MORAIS DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Considerando a informação trazida pelo Banco no processo n.º 0015994-05.2016.8.18.0140, de que o objeto do contrato fora adimplido, intimação à parte autora, por meio de seu patrono, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

8.214. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007536-04.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARILENE MORAES BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Réu: BANCO B.V. FINANCEIRA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Considerando a disposição contida no § 6º, art. 485, do CPC, intimação à parte requerida, por meio de seu patrono, para manifestação sobre o documento das fls. 115/116, requerendo o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

8.215. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009830-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DE NEGREIROS, JOSE MARQUES DE MACEDO
Advogado(s): FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10601), JOAO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)
Réu: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF

Advogado(s): HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16085)
SENTENÇA: Por fim, em razão da sucumbência, condeno as Requeridas no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se a parte embargada para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo sido recolhidas as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o Réu para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 07 de janeiro de 2018.

8.216. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012718-97.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
DESPACHO: Designo audiência para o dia 04.02.2019 às 9h na sala de audiências desta Unidade Jurisdicional. Initmem-se.

8.217. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003175-41.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 147020)
Requerido: JOÃO BATISTA MARTINS FILHO
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
SENTENÇA: Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do , celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e termo retro representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o , nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. processo com resolução de mérito 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. TERESINA, 8 de janeiro de 2019.

8.218. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027039-11.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS PERES DA SILVA
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão inicial, nos termos do art.487,I, do Código de Processo Civil, de modo a condenar o réu ao pagamento de R$2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização por danos morais, atualizada pelos índices oficiais , a contar do arbitramento, e juros de mora legais, contados da citação. Arcará a parte vencida com as despesas processuais e com honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se a parte embargada para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo sido recolhidas as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o Réu para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 8 de janeiro de 2019. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

8.219. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013229-95.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Requerido: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
SENTENÇA: Trata-se de incidente de Falsidade de Documento, proposto pelo impugnante em desfavor do impugnado, acima citados, todos devidamente qualificados nos autos, visando impugnar a procuração e o substabelecimento dos causídicos da parte autora. Alega que deveria ter juntado aos autos o original e não somente a cópia sem a devida autenticação. É o sucinto relatório.DECIDO. De plano percebe-se que a pretensão do impugnante não merece prosperar, visa, em rigor, protelar o andamento do processo principal, haja vista não ter nem interesse jurídico para suscitar tal invalidade. Ademais, é sabido que a procuração, no mandato de advogados, dispensa maiores formalidades, sendo prescindível a assinatura de testemunhas e a forma pública. Nesses termos:CIVIL E PROCESSUAL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DEINSTRUMENTO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO AUTÊNTICA. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA.INACUMULABILIDADE COM OUTROS ENCARGOS. JUROS REMUNERATÓRIOS.INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO. SÚMULA N. 283-STJ.PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO. DISSÍDIO NOTÓRIO. DESPROVIMENTO. I. "É desnecessária a autenticação de cópia de procuração e de substabelecimento, porquanto se presumem verdadeiros os documentos juntados aos autos pelas partes, cabendo a elas argüir a falsidade. Precedentes da Corte Especial." (Corte Especial, EREsp n. 725.740/PA,Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJe de 08.02.2010) (?) (STJ, 4ª Turma, AgRg no REsp1094124-MS, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, data da publicação 25/02/2011) (nossogrifo) Desta forma, desnecessária e procrastinatória será o desenrolar pois apenas com uma simples declaração este vício poderá ser sanado. Ademais, não verifico nenhum indício de falsidade que justifique este incidente, mormente ao fato de que a jurisprudência entende que o

Código de Processo Civil não faz exigência no sentido de condicionar a validade ou eficácia ao instrumento de mandato a um prazo determinado.Isto posto, e considerando especialmente a mencionada jurisprudência, JULGO EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE, sem resolução de mérito, com fulcro no art. Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juiz(a), em 19/12/2018,às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 23263007 e o código verificador 57614.76F24.90A1A.6522F.8AD78.232A8.485, I e VI, do CPC, por ilegitimidade da parte requerente e por falta de interesse de agir,uma vez que não cabe a parte alegar falsidade da procuração outorgada pela parte ex.Adversa. Condeno a parte IMPUGNANTE ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Com o trânsito em julgado, certificar a presente decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Registre-se.

8.220. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002944-29.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSE ALVES DO NASCIMENTO, J. ALVES DO NASCIMENTO (DISTRIBUIDORA PIAUÍ)
Advogado(s): LAURA DONARYA ALVES DE SA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 14099), JULIO CESAR ALVES DE SA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11070)
Executado(a): PAULO ROBERTO DE CASTRO E SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3679-B)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 04/02/2019 às 10h, na sala de audiências dessa Unidade Jurisdicional. Intimem-se.

8.221. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0008792-40.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Requerido: A. M. F., T. F.
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: (...) " o MM. Juiz concedeu o prazo legal para os memoriais escritos, primeiramente o Ministerio Publico e após a defesa" (...)
KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA, juiz de Direito.

8.222. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0010662-23.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL
Advogado(s):
Indiciado: M. A. P. DA S.
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4814)
DESPACHO: (...) "determino as partes para memoriais escritos, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias" (...)
HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito.

8.223. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0013885-86.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
Indiciado: FRANC-LANDE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: (...) "o MM. juiz concedeu o prazo de 03 dias para a apresentação de alegações finais, primeiramente o Ministerio Publico, após a defesa em igual prazo" (...).
JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito.

8.224. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004902-30.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JOAO ALVES DO NASCIMENTO, CARMELITA ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): RICARDO FERREIRA VALENTE(OAB/CEARÁ Nº 6433), RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086), RICARDO FERREIRA VALENTE FILHO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 12728)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.

8.225. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026535-39.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A.P.D.S.
Advogado(s): DARACELY FARIAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14030), MARILIA GABRIELA SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 15061), RENATO

FRANK DE CASTRO MODESTINO(OAB/PIAUÍ Nº 14051)
Réu: A.F.D.S.
Advogado(s): EXPEDITO PEREIRA DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13270)
DESPACHO: ...Diante da existência de prova da filiação biológica, através do laudo hematológico com resultado positivo, determino a intimação de ambas as partes, por meio de seus patronos, para, no prazo legal, apresentarem alegações finais ou requererem o que de direito...

8.226. DECISÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009571-34.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdit ante: GERVASIO MONTE DE MORAIS, ALINE MARIA MONTE DE MORAIS SAMPAIO
Advogado(s): FELIPE DE AMORIM SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2918), LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508), MARIA DE FÁTIMA MONTE DE MORAIS PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 2240)
Interditando: MARCOS ANTONIO MONTE DE MORAIS
Advogado(s):
1. Ação de REMOÇÃO DE CURADOR ajuizada por Aline Monte de Morais Sampaio em face de Gervásio Monte de Morais, qualificados. Alegou, em síntese, que o curador nomeado nos autos principais, ingere bebidas alcoólicas e que ao assumir o encargo, não deu prosseguimento ao tratamento do curatelado junto à Clínica da Faculdade Santo Agostinho, onde fazia terapia psicológica; que o incapaz não reside com o curador, ficando a maior parte da semana em um sítio no município de Altos na companhia de um caseiro, sem qualquer assistência; que o curador só vai ao sítio em situações excepcionais, como festas, ocasiões em que ingere bebidas alcoólicas; que suas consultas regulares com médicos estão prejudicadas; que a autora e o incapaz são sucessores de Joana (sua genitora), filha de Elita Monte, falecida, tendo direito a 1/6 do imóvel inventariado localizado na Rua Lizandro Nogueira, que, entretanto, o Sr. Gervásio usufrui sozinho de alugueres referentes ao imóvel citado; que sendo o incapaz irmão da autora, é mais justo que esta exerça a curatela do curatelado; que possui profissão de técnica de enfermagem, sendo ainda casada com pessoa idônea. Pediu a remoção do curador, bem como o direito de visitar o irmão - ora curatelado. Juntou documentos às fls. 08/22.
2. Certidão de autuação do presente incidente (fls. 23).
3. Contestação apresentada às fls. 25/38, alegando o curador, em síntese, que os fatos articulados na inicial são falsos; que sempre foi o irmão mais próximo da mãe de Marcos e da própria Aline e que deu suporte para enfrentar todas as dificuldades após a morte de sua genitora; que em todas as ausências de sua irmã Joana Maria, era ao Sr. Gervásio, contestante, a quem se confiava a vigilância do curatelado; que a autora busca denegrir a imagem do curador com o fim de usufruir de todos os benefícios relativos a herança e pensões, pois a requerente não exerce labor remunerado; que o objetivo da autora é interesse financeiro; que possui boa índole e tal condição é reconhecida por seus vizinhos; que o tratamento do curatelando é mantido através do plano de saúde privado, mediante atendimento médico das mais diversas especialidades; que tem sido acompanhado pelo psiquiatra Dr. Leonardo Sérvio Luz, CRM 3062; que os problemas de saúde do curatelando são colesterol e pressão altos, pelas circunstâncias em que se encontra; negou que Marcos fica em Altos em um sítio, alegando que o curatelando reside em sua companhia; que vai para o aludido sítio apenas em finais de Semana; que o pedido de visitas deve ser indeferido, vez que o curatelando teme pela sua integridade física. Pediu o julgamento improcedente da ação; decretação da interdição de Marcos Antônio de Morais. Juntou documentos às fls. 39/85.
4. Despacho às fls. 86. Réplica às fls. 87/98. Petição de juntada de documentos (fls. 100/102), acompanhada dos documentos de fls. 103/125;
5. Parecer do MP às fls. 127/128 opinando contrariamente ao pedido e concordando com o direito de visitas;
6. A parte autora acostou diversas petições às fls. 129/131; 135/137, acompanhadas de documentos, todos analisados por este Juízo;
7. Por sua vez, o requerido apresentou manifestação às fls. 159/179 e também acostou diversos documentos. Foram juntados tantos documentos aos autos, inclusive referentes a outros processos, que foi preciso abrir quatro volumes.
8. No volume II, às fls. 265, consta despacho ordenando a realização de estudo social do caso.
9. Nova petição no volume II, fls. 266/269, onde a parte pediu o julgamento deste feito, alegando questão de ordem pública e acostou novos documentos às fls. 270/307. As partes protocolaram diversas petições, atravessando pedidos e impugnações diversas, o que acabou fugindo do objeto da presente ação, cuja discussão envolve a necessidade ou não de remoção do curador.
10. Laudo social apresentado no volume III (fls. 504/508), onde a equipe multidisciplinar constatou que o requerido Gervásio Monte de Morais está habilitado para o munús da curatela.
11. No volume III, da mesma forma que nos anteriores, as partes continuam apresentando acusações recíprocas e juntando novos documentos, conforme bem relatou o Ministério Público no parecer de fls. 511/516 (O MP opinou pela curatela compartilhada entre o requerido Gervásio e a Sra Maria do Socorro Monte de Morais Araújo).
12. Em despacho de fls. 562, foi ordenada a intimação de Maria do Socorro Monte de Morais Araújo para se manifestar sobre o exercício da curatela compartilhada, conforme parecer de fls. 511/516.
13. Juntada de novos documentos e pedido de destituição do curador (fls. 565/568).
14. Novas petições às fls. 569/570 (autora) e 573/586 (requerido) e 592/594 (réu).

15. Juntada de petição e documentos às fls. 606/645 (vol - IV), onde a parte autora pediu a juntada de documentos referentes a um agravo de instrumento interposto junto ao TJPI.
Petição requerendo devolução dos autos (fls. 646/647).
16. Decisão onde a MMª Juíza da 6ª Vara de Família e Sucessões declara- se suspeita (fls. 657).
17. Petição dos Advogados da autora, onde peticionaram alegando falta de pagamento dos honorários advocatícios por parte da requerente (fls. 666/673).
18. Decisão do Agravo Interposto pela autora acostada às fls. 769/771 (vol - IV) denegatória de seguimento.
19. A Mmª Juíza, à época titular da 5ª Vara de Família e Sucessões se declarou suspeita às fls. 773.
20. Após pedido de suspeição do Ministério Público, foi ordenada a remessa dos autos ao órgão Ministerial para manifestação (fls. 776), apresentando o Ministério Público parecer onde este se declarou impedido de atuar no feito (fls. 778/779).
21. Às fls. 863/865, o novo promotor designado para atuar no processo ratificou totalmente o parecer de fls. 127/128 e opinou pelo julgamento do feito.
22. Nova petição da autora à fls .868/880, acompanhada de documentos.
23. Despacho do MM Juiz - Dr. Antônio de Paiva Sales, onde se menciona suspensão do processo de interdição até decisão na presente ação (fls. 925). Ressalte-se que à fl. 364 dos autos principais - processo 0009571-34.2013, consta decisão lavrada pelo MM Juiz - Dr. Antônio de Paiva Sales, onde este se declarou suspeito por motivo de foro íntimo e ordenou a devolução dos autos à 5 Vara de Família e Sucessões, para encaminhá-los ao Juiz substituto.
24. Por fim, mais uma juntada de documentos às fls. 927/954.
É o relatório.
Decido.
25. As partes, autora e réu, ao longo da presente ação, trocaram reciprocamente acusações, sem contudo, de fato, adentrarem no mérito da presente ação, que é demonstrar quem melhor exercerá o encargo de curador do interditando.
26. Nos autos, consta alegação de que seria nula a decisão que nomeou o curador provisório ante a posterior declaração de suspeição do MM Juiz que concedeu a curatela provisória.
27. Entendo que referida alegação não merece acolhimento, vez que conforme bem justificou o MM Juiz, este somente tomou conhecimento da causa de suspeição após a decisão interlocutória, conforme fl. 123 dos autos principais - Ação de Interdição nº 0009571-34.2013, portanto, não houve dolo ou má-fá por parte do julgador, capaz de gerar nulidade da decisão concessiva da curatela.
28. Demais disso, conforme bem aduziu o Ministério Público às fls. 864, somente as causas impeditivas geram nulidade, tanto que podem ser objeto de ação rescisória (CPC, art. 966, II).
29. Dessa forma, a decisão concessiva da curatela provisória não deve ser anulada, pois não há vício que gere sua invalidação.
30. De outro modo, entendo que a alegação do conflito de interesses entre o atual curador e o incapaz não merece acolhimento, vez que nos autos do inventário onde o curatelando é beneficiário já fora nomeado um curador especial, conforme informações trazidas aos autos pelas partes.
31. Outrossim, mesmo que houvesse conflito de interesses, este se restringe à ação de inventário, não havendo que se falar em conflito na presente ação de interdição.
32. Ressalte-se que é fundamental em ações como essas, a realização de estudo social do caso, pois a equipe multidisciplinar do E. Tribunal de Justiça do Piauí analisa a idoneidade do atual curador e emite parecer acerca de suas atividades e cuidados para com o incapaz.
33. Isso foi providenciado e após a realização do estudo social do caso, a equipe multidisciplinar apresentou parecer às fls. 504/508 (volume III), onde concluiu que o Sr. Gervásio Monte de Morais encontra-se habilitado para o exercício da curatela, não sendo constatada prática que o desabonasse. Também a equipe multidisciplinar, concluiu que há uma divisão no que se refere aos cuidados prestados ao Sr. Marcos, ficando o Sr. Gervásio como responsável no dia a dia e a Sra. Maria do Socorro Monte de Moraes Araújo com a parte referente às consultas médicas, o que vem atendendo às necessidades do curatelando, por isso que o serviço social ventilou a possibilidade de um compartilhamento da curatela.
34. Demais disso, o curatelando demonstrou que, apesar de sentir afeto pela irmã, não aceitaria residir com o esposo desta - SR. Hélio Sampaio da Cruz, o que conforme a equipe multidisciplinar deve ser respeitado, pois o curatelando conserva raciocínio lógico, pensamento e noção de tempo e espaço, apesar de suas limitações.
35. A parte autora não logrou demonstrar que o curador é pessoa inidônea, pelo contrário, alegou que o requerido ingere bebidas alcóolicas, que não administra o patrimônio do incapaz com honestidade, entretanto, as acusações não restaram provadas.
36. Nesse caso, a equipe multidisciplinar constatou o contrário, vez que conforme acima exposto, evidenciou tratar-se o requerido de pessoa habilitada suficientemente para permanecer no exercício do múnus, tanto que o Ministério Público, legítimo curador os incapazes, emitiu parecer contrário ao acolhimento do pedido de remoção de curador ora analisado.
37. Ao que me parece, os fatos alegados pela autora e sua argumentação tem um cunho mais patrimonial do que os próprios interesses do incapaz, que em ações como essas devem ser a prioridade absoluta.
38. Outrossim, o simples fato de ser irmã do curatelando não quer dizer que

deve o juiz nomeá-la curadora, pois o art 747, inciso II do CPC usa a expressão "parentes". Desse modo, o julgador tem a faculdade de, dentre os parentes do incapaz, nomear aquele que demonstrar mais cuidado e habilitado, bem como defender com zelo os interesses do interditando.
39. Ante o exposto, nos termos do art .487, I, CPC, julgo IMPROCEDENTE o presente pedido de remoção de curador.
40. Determino a intimação da Sra. Maria do Socorro Monte de Moraes Araújo para manifestar-se sobre sua indicação, formulada pelo Ministério Público, para o exercício compartilhado da curatela.
41. Quanto ao Direito de Visitas pleiteado, entendo possível o seu deferimento nestes autos, vez que cuida-se de irmã do interditando, e por medida de economia processual, pode ser apreciado no bojo deste pedido. Desse modo, concedo à parte requerente - Sra. ALINE MARIA MONTE DE MORAIS SAMPAIO, o direito de visitas, desde que haja prévio ajuste com o curador, respeitada também a vontade do interditando, a fim de que não haja prejuízos de ordem psicológica, social e afetiva, podendo a requerente visitar o tio, ora interditando, em finais de semanas alternados, preferencialmente aos domingos .
42. Custas de Lei.
43. P.R.I.C.
44. Transitada em julgado, arquivem-se.

8.227. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0008294-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
Réu: LIDIENE GOMES DA SILVA SANTOS
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - Mat. nº 408451-9

8.228. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008649-56.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PEDRO DA SILVA ALVES
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Requerido: DOMINGOS ALVES DA SILVA
Advogado(s): NAIANY LEILA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13150)
SENTENÇA:
com parecer do órgão Ministerial, julgo PROCEDENTE a presente ação , fixando alimentos definitivos no valor de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente , em favor do menor alimentando , PEDRO DA SILVA ALVES, a ser depositado mensalmente pelo requerido/alimentante na conta bancária já informada nos autos , de titularidade da genitora do menor , Adriana Rodrigues da Silva. Por conseguinte , com fulcro no artigo 487, inciso I do CPC, declaro extinto o processo com resolução de mérito. Sem ônus sucumbencial , ante o princípio da causalidade. Sem custas. Transitada em julgado e após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se. Expedientes necessários. P.R.I e Cumpra-se.

8.229. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0802123-35.2017.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: HEITOR GOMES DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.230. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0811521-69.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: INTERESSADO: GILDEMARADA COSTA DINIZ
ADVOGADO(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARCELO SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): JUSTINA VALE DE ALMEIDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.231. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027374-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEVI EVANGELISTA DO NASCIOMENTO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora para, querendo, contrarrazoar a contestação de fl.118/237
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

8.232. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019948-93.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
Réu: JACQUELINE DE SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Tendo em vista que o processo principal já fora julgado, tendo sido apreciado naquele o pedido relativo à impugnação ao valor da causa, não existe mais razão para o prosseguimento do presente incidente.
Com efeito, tem-se que a impugnação ao valor da causa possui um cunho de acessoriedade, razão pela qual não pode prosperar sem o correto prosseguimento da ação principal, em atenção ao brocardo latino acessorium corruit sublato principali.
Desta forma, concluo por afirmar que o julgamento do feito principal deixou sem objeto a examinar o pedido incidental, razão pela qual determino a extinção da presente impugnação ao valor da causa

8.233. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006968-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACQUELINE DE SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Diante de todo o exposto, e de tudo mais que consta dos autos, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, declarando inexistente a dívida relativa a mensalidade do plano de saúde do filho da autora referente ao mês de fevereiro de 2012, tendo em conta a demonstração do efetivo pagamento.
Por sua vez, indefiro o pedido de indenização por danos morais, por entendê-lo incabível na espécie.
Considerando a sucumbência mínima da ré, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e da verba honorária do patrono da parte ré, que estipulo em R$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro nos arts. 85§ 8.º, e 86, Parágrafo único, ambos do CPC. No entanto, sendo a autora beneficiária da justiça gratuita, os ônus decorrentes de sua sucumbência ficam em condição suspensiva de exigibilidade, na forma do art. 98. § 3.º, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se

8.234. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004820-62.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO PALAZZO MONTEBELLO
Advogado(s): MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 2903), THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 4859)
Réu: SPE RHODES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s): VICENTE REIS REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10766)
Vistos, etc. Na petição eletrônica de protocolo 5004, as partes requereram a homologação do acordo extrajudicial pactuado entre elas, com a consequente suspensão desta ação e de todas as ações judiciais eventualmente propostas pelos promitentes compradores do empreendimento Palazzo Montebello, até a retomada da obra, após o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, especialmente no que se refere a obtenção de recursos financeiros junto às entidades creditícias. Cumprido o pactuado, requerem a extinção das ações. Neste caso, o art. 313, II, § 4.º, do Código de Processo Civil, prevê a possibilidade de suspensão do processo, por convenção entre das partes, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses. Em se tratando de pedido de suspensão formulado por ambas as partes, não há que se falar em extinção do feito. Ora, conforme disposto no art. 190, caput e Parágrafo único, do CPC/15, em se tratando de processo que verse sobre direitos que admitam autocomposição "é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo", podendo o juiz recursar as convenções feitas entre as partes "somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade." Assim, não paira qualquer impedimento à suspensão da presente demanda pelo prazo de 06 (seis) meses, findo o qual, sem qualquer manifestação das partes ou descumprido o acordo, o feito retomará seu normal prosseguimento. Nesse sentido: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. NÃO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. DECISÃO APENAS DEFERINDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 06 MESES. DECURSO DO PRAZO. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO E NÃO EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. É cabível a suspensão do processo por convenção das partes, pelo prazo máximo de 06 meses, nos termos do art. 313, II, do NCPC. Findo o prazo sem qualquer manifestação daquelas, o Magistrado deve determinar o prosseguimento do processo e não julgá-lo extinto por falta de interesse de agir (art. 313, §§ 4º e 5º, NCPC). (TJMG - Apelação Cível 1.0000.15.092443-9/002, Relator (a): Des.(a) Aparecida Grossi , 16ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 02/08/0017,

publicação da sumula em 04/08/2017) Em assim sendo, suspendo a tramitação da presente ação pelo prazo de 06 (seis) meses, a fim de que as partes possam levar à cabo as condições que pactuaram. Que os autos aguardem em Secretaria o decurso do referido prazo, depois do qual deverão retonar à conclusão para a adoção das providências pertinentes.

8.235. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019345-88.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS GUSTAVO SOARES GARCÊS, TEREZA RACHEL QUEIROZ DA SILVA
Advogado(s): ELISANGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4698), ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4698)
Réu: SPE RHODES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Vistos, etc. Ante a apresentação de acordo extrajudicial e suspensão do Processo n.º 0004820-62.2017.8.18.0140, bem como, diante da conexão havida entre as referidas demandas, determino a suspensão desta ação pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma estabelecida pelo art. 313, II, § 4.º, do CPC. Aguarde-se, em Secretaria, o decurso do prazo, depois do qual os autos deverão retornar à conclusão.

8.236. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014131-19.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALMIR JACKSON DE OLIVEIRA REZENDE, MARIA VALDENIA PAZ DIAS, ANA LUIZA DA SILVA
Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8849), FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), FABIO RENATO BONFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: MARIA DALVA SOUSA DE RESENDE, MARIA JURACI ALVES CAMARA, SINAFFEPI - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS(OAB/PIAUÍ Nº 9361)
Vistos, etc. Em atenção do disposto nos arts. 338 e 339, ambos do Código de Processo Civil, determino a intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Faculto ao autor a alteração da petição inicial para substituição do réu. Poderá, ainda, no mesmo prazo, optar pela inclusão no polo passivo do sujeito indicado pelo réu. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

8.237. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021536-43.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA.

8.238. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
REPUBLICAÇÃO
Processo nº 0028486-97.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIO DA SILVA CARDOSO
Advogado(s):
DESPACHO:
Realizada pesquisa por meio de Sistema SIEL, o endereço do requerido que foi localizado coincide com aquele indicado na exordial, de modo que é desnecessária a
expedição de novo mandado. Intime-se, pois, a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o quer for de seu interesse.

8.239. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021198-79.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2128), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Executado(a): VERONICA ANCHIETA DE MOURA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre os documentos juntados às fls. 99/103.

8.240. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025188-10.2008.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Requerente: FRANACISCA A. B. DE MENESES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Em razão da possibilidade de acordo aventada nos autos do Processo n.º 0008847-06.2008.8.18.0140, em apenso, suspendo a tramitação do presente feito, na forma do art. 313, V, a, do CPC. Aguarde-se ulterior deliberação.

8.241. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002181-47.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CICERO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136), ALFREDO FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1079)
Requerido: IEDA FERNANDES LIMA DOS SANTOS, MANOEL PALHANO DE ARAUJO
Advogado(s): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8040)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se ainda têm provas a produzir, especificando-as em caso positivo.

8.242. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004370-13.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, JEOVANA DE OLIVEIRA SANTOS(MENOR), MARIA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS(MENOR)
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063), GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5889), LEANDRO DE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8631)
Requerido: LADIMIRO SOARES RODRIGUES - ME
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Diante do exposto, acolho, em parte, os pedidos formulados na exordial para, nos termos do art. 487, I, do CPC: a) Condenar o requerido no pagamento, a título de danos materiais, correspondente à pensão mensal, em 2/3 (dois terços) do salário-mínimo vigente, em favor das filhas do de cujus, Jeovana de Oliveira Santos e Maria Luísa de Oliveira Santos, desde a data da morte (13/02/2003) até a data em que completarão 18 anos de idade, respectivamente, 22/05/2018 e 27/09/2019, inclusive com décimo terceiro salário de cada ano da condenação. Tal valor deverá sofrer atualização monetária, calculada com base na tabela da CGJ/TJ, a partir do vencimento de cada parcela, e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação inicial. Indefiro, por sua vez, o pedido de dano material em favor da viúva. b) Condenar o requerido no pagamento do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de compensação pelos danos morais, a cada uma das requerentes, com atualização monetária, calculada com base na tabela da CGJ/TJ, a partir da fixação da indenização nesta sentença, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação inicial. Condeno o requerido nas custas judiciais e em honorários sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se, registre-se, intimem-se.

8.243. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007767-60.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: VERA LUCIA DOS SANTOS
Advogado(s): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944)
Réu: PIROSOL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para, querendo, no legal, contrarrazoar os embargos de declaração.

8.244. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008847-06.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA A. B. DE MENESES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição eletrônica de protocolo 5002 e 2003. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para sentença.

8.245. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023016-32.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Requerido: FRANCISCA A. B. DE MENESES
Advogado(s):
Em razão da possibilidade de acordo aventada nos autos do Processo n.º 0008847-06.2008.8.18.0140, em apenso, suspendo a tramitação do presente feito, na forma do art. 313, V, a, do CPC. Aguarde-se ulterior deliberação.

8.246. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006142-83.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RAIMUNDO GOMES SILVA
Advogado(s): HELDONNE ALMEIDA VAZ(OAB/PIAUÍ Nº 16416), HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118)
DESPACHO: (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2019 ÀS 10 hs)

8.247. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026224-43.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):
Réu: RODRIGO FERNANDES DAS DORES DE SOUZA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7119)
DESPACHO: Ao advogado, a fim de apresentar as contrarrazões, nos autos do processo acima referenciado.

8.248. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004326-03.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Réu: LINDOMAR NERES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LINDOMAR NERES DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6.ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.249. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008022-47.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: AROLDO DOS SANTOS COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **AROLDO DOS SANTOS COSTA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.250. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001491-08.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FABIO DE ANDRADE SENA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FABIO DE ANDRADE SENA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6.ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.251. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006091-72.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DAVIS DAS NEVES CARNEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei,

etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DAVIS DAS NEVES CARNEIRO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.252. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028289-16.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: PAULO ROBERTO CORREIA AGUIAR
Advogado(s): ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4115)
DESPACHO: A fim de apresentar as Contrarrazões, nos autos do processo acima referenciado.

8.253. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030796-08.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO FABIO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO FABIO DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.254. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000024-61.2016.8.18.0011
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Réu: FABIO MATIAS DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FABIO MATIAS DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6.ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.255. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008247-67.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Réu: ANTONIO FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA,** residente em

local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.256. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008714-95.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Réu: JOSE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s):
ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu JOSE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR , em virtude da ocorrência da prescrição, forte no art. 107, IV, c/c art. 109, IV do Código Penal.Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 8 de janeiro de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.

8.257. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000354-93.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VILMAR COELHO DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BORGES, VILMA COELHO DE OLIVEIRA, GARDENIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA, DURCELINA MARIA COELHO DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO COELHO DE OLIVEIRA, JOAQUIM CARLOS COELHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624)
Inventariado: NEUTON GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Intime-se o(a) advogado(a), patrono(a) do(a) INVENTARIANTE, pelo prazo de Lei, **para que possa se manifestar sobre o inteiro teor da Petição eletronicamente apresentada no protocolo 0000354-93.2015.8.18.5003 (fl. 121), que reitera o teor da Petição eletronicamente apresentada no protocolo 0000354-93.2015.8.18.0140.5001 (fl. 109), ambas juntadas aos autos**, que aduz à existência de pendências junto à Secretaria de Fazenda Estadual e aponta a necessidade de comparecimento da parte inventariante para regularização do inventário.

8.258. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025918-74.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: M. B. R. D. V., R. S. R. S., G. S. R. D. S., M. S. R. D. S., M. D. R. N., A. B. R. S., M. B. R. S., C. . C. R. D. S.
Advogado(s): ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12963), KLARA IZABEL RIBEIRO DO VALLE(OAB/PIAUÍ Nº 10370)
Inventariado: M. R. D. S.
Advogado(s):
Intime-se o(a) advogado(a), patrono(a) do(a) INVENTARIANTE, pelo prazo de Lei, **para que possa se manifestar sobre o inteiro teor da Petição subscrita pelo representante da Procuradoria da Fazenda Estadual e documentação respectiva** (Peticionamento eletrônico .5003 - fl. 151) que aduz à existência de pendências junto à Secretaria de Fazenda Estadual e aponta a necessidade de regularização para fins de processamento do inventário.

8.259. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013657-48.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: CICERO ANTONIO DE ARAUJO, PEDRO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, LUÍZA MAURA DE ARAÚJO AZEVEDO, JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO, HÉLIO DE ARAÚJO
Advogado(s): ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4048), NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556), ANA TERESA NUNES D`ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 412604)
Inventariado: PEDRO ANTONIO DE ARAUJO, BARBARA ROSA DE ARAUJO(FALECIDA)
Advogado(s):
Proceda-se vista dos autos ao(a) representante da Defensoria Pública patrono do herdeiro JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o teor certificado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.114v, sendo assim, possa aduzir o que entender cabível.

8.260. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020566-72.2014.8.18.0140
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: R. M. A. D. O., G. A. D. O., A. J. D. O. J.
Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1940)
Arrolado: A. J. D. O.
Advogado(s):
Intime-se o(a) Advogado(a), patrono(a) do(a) INVENTARIANTE, pelo prazo de Lei, para que possa se manifestar sobre o inteiro teor da Petição subscrita pelo representante da Procuradoria da Fazenda Municipal e documentação respectiva (protocolo eletrônico .5008 juntado à fl. 126) que aduz à existência de débitos em alguns dos imóveis inventariados.

8.261. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024779-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. P. D. S. N.

Advogado(s): SAMANTHA SOUSA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6346)
Réu: L. D. L.
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433), JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Intime-se o(a) patrono(a) da parte autora sobre o teor certificado à fl. 210, para que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas razões finais.

8.262. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000786-78.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAS DORES DE SOUSA, MARLENE DE SOUSA SILVA, ZILMA GOMES DE SOUSA LEÃO, JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA, FERNANDO GOMES DE SOUSA, JANDIRA DE SOUSA SANDES
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Inventariado: JOSE BENECIO DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o advogado, patrono dos herdeiros habilitados nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o teor certificado pelo(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça às fls. 111-v, 112-v; 113-v e 114-v retro e, sendo assim, possa aduzir o que entender cabível.

8.263. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809720-21.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.M.S.L; **REQUERIDO**: A.L.S; **REQUERIDO**: M.S.L
460 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

8.264. - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826577-45.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.F.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.F.O; **INTERESSADO**: M.A.M.R
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.265. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826577-45.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.F.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.F.O; **INTERESSADO**: M.A.M.R
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.266. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801658-26.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.B.M.B
ADVOGADO(s): CLARISSA BASILIO MENESES BEZERRA,PATRICIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO
POLO PASSIVO: RÉU: B.L.C.J
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

8.267. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819705-48.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.F.S.S
ADVOGADO(s): SOSTENES PATRICIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: J.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

8.268. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806534-87.2018.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.L.S
ADVOGADO(s): DAYANE DE CARVALHO BRAGA,IVANELDA MARIA DE CARVALHO BRAGA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.F.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

8.269. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818808-83.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.L.D.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.S
ADVOGADO(s): CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE SOUSA LEAL
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

8.270. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827022-63.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.R.M
ADVOGADO(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: L.A.N.C
ADVOGADO(s): VICTOR DOUGLAS MARTINS SOUSA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.271. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0827165-52.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.G.S.C
ADVOGADO(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: M.C.S.L.C
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.272. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029012-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COLEGIO SANTO AGOSTINHO
Advogado(s): RENATA CURI BAUAB(OAB/SÃO PAULO Nº 83332)
Réu: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S. C. LTDA
Advogado(s): GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4117)
Faço vistas ao Procurador da parte REQUERIDA: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S. C. LTDA para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre O RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA: COLÉGIO SANTO AGOSTINHO.

8.273. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010892-75.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Réu: GIANMARKO ALECKSANDER CARDOSO BESERRA, NISSIANA MARIA DE SOUSA CRONEMBERG
Advogado(s): MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12317)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Ré, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 125-v.

8.274. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004810-57.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANILDA CHAGAS GOUVEIA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 241)
Réu: VANUSA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Faço vistas ao Procurador da parte REQUERIDA: VANUSA ALVES DOS SANTOS para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre O RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte AUTORA: EVANILDA CHAGAS GOLVEIA.

8.275. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028419-40.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): GLENNDA ADYANNE GOMES MONTEIRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4465/2005)
Requerido: SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s):
Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com base no art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para determinar o cancelamento dos protestos dos títulos indicados na inicial bem como os indicados na exordial da cautelar incidental nº 0007312-37.2011.8.18.0140. Condeno a parte requerida nas custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em consonância com o disposto no art. 85, § 8º, CPC. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo a ré pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intimem-se a ré para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para as referidas inscrições. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

8.276. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007312-37.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): FELIPE DE FIGUEIREDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7015)
Requerido: SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI do CPC, em decorrência da ausência de interesse processual. Face a causalidade, condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais remanescentes, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo a ré pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intimem-se a ré para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para as referidas inscrições. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

8.277. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026088-22.2010.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): ANNA PAULA SUTLER(OAB/PIAUÍ Nº 124532), DECIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
Requerido: SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI do CPC, em decorrência da ausência de interesse processual. Face a causalidade, condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais remanescentes, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo a ré pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intimem-se a ré para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para as referidas inscrições. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

8.278. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004853-91.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716), JOSENILDA MONTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8513)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): PAULO BARDELLA CAPARELLI(OAB/SÃO PAULO Nº 216411), MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Assim, determino a intimação do patrono da parte autora para, no prazo de 10 (dez), informar acerca dos demais herdeiros para que manifestem interesse na sucessão processual, promovendo a respectiva habilitação, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 313, § 2º, II, do CPC. Intime-se. Cumpra-se.

8.279. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026536-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GABRIELA PALLIN BARBARA, AZIZ GIBRAIL BARBARA
Advogado(s): VANESSA CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8656), MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12964), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Réu: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A)
Em razão do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, intimem-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar acerca do cumprimento da obrigação de fazer do presente processo, conforme decisão às fls. 255/257 dos autos, requerendo o que for de direito. Intime-se. Cumpra-se.

8.280. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005064-64.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ GONZAGA MACHADO COELHO
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
Requerido: GONÇALO SOARES DOS SANTOS, PIAUI COMERCIO DE GAS
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se da petição de fls. 195/196 requerendo o que for de direito. Cumpra-se.

8.281. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025697-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONCEIÇAO DE MARIA DANTAS DA VEIGA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Tendo a parte demandada apresentando a documentação requerida (fls. 70/84), intime-se o autor para formular o pedido principal no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 308 do CPC, advertindo-o da penalidade prevista no art. 309 da norma processual. Intime-se. Cumpra-se.

8.282. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020963-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO NASCIMENTO CRUZ
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), MAICON CRISTIANO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13135)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 308 e 485, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas, face à gratuidade da Justiça. Por força da sucumbência, condeno a parte autora no pagamento dos honorários advocatícios da parte ré, estes arbitrados no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa (art. 85, § 2º do CPC), ficando suspensa sua exigibilidade pelo período de até 5 (cinco) anos do trânsito em julgado da presente ação, caso persista o estado de miserabilidade, extinguindo-se a mesma após findo esse prazo, a teor do art. 98, § 3º do CPC. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se a parte contrária para manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

8.283. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024153-34.2016.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: MARIA DE JESUS MACHADO RIBEIRO
Advogado(s): THAIS PIMENTEL DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 9917), SANDRA MENESES PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11674)
Requerido: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intimem-se as partes para informar sobre outras provas a produzir, especificando e justificando cada uma. Prazo comum de 05 dias. Cumpra-se.

8.284. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027530-81.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JULIO DE AREA LEÃO
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), ZULMA LOPES DE ARAUJO FRANCO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 3527), LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8884)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Mantenho a decisão de fls. 209/211, por seus próprios fundamentos. Protocolizado Agravo de Instrumento perante o TJPI, determino que os autos aguardem em Secretaria o desfecho do recurso interposto no juízo ad quem, o que faço com o fito de evitar a incidência de decisões contraditórias. Não sendo atribuído, entretanto, efeito suspensivo ao aludido recurso, voltem-me conclusos. Intimem-se. Expedientes necessários. Cumpra-se.

8.285. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022118-43.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANE DE CASSIA SILVA BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 5390)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): JOSIANE FERRAZ BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 15934), THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7555), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se da petição de fls. 124, requerendo o que for de direito. Intime-se. Cumpra-se.

8.286. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013777-62.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO VIANA DE QUEIROZ E OUTROS
Advogado(s): MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5903), ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 28221), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE REUDA(OAB/PIAUÍ Nº 16983), ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO (OAB/PI Nº 2.804/97)
DESPACHO DE FLS. 1497 (REPUBLICAÇÃO): "Chamo o feito a ordem. Consta em certidão de fls. 1484, informações acerca de petições dos anos de 2013 e 2014 pendentes de juntadas aos presentes autos. Cuidam-se de petições de juntadas de substabelecimentos, pedidos de liberação de Alvarás do perito judicial e um pedido de carga da Caixa Econômica Federal. Desse modo, a fim de sanar o defeito, defiro o pedido de vistas à Caixa Econômica Federal. Intimem-se."

8.287. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000553-23.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: HAMILTON DO VALE CHAVES
Advogado(s):
Vistos, etc. Chamo o feito a ordem. Revendo os autos, verifico que não houve determinação deste Juízo para intimação pessoal do requerido para regularização da representação processual, como determinado às fls. 94. Em que pese a previsão do art. 76 do CPC, a revelia, em caso de irregularidade de representação processual, somente deve ser aplicada após a intimação pessoal do réu para sanar o vício, conforme o entendimento sedimentado pelo Superior Tribunal de Justiça, o que não ocorreu nos presentes autos. Destarte, determino a intimação pessoal do requerido para regularização de sua representação processual, bem como manifestando-se a teor do art. 485, § 6º do CPC.

8.288. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020302-26.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISMARA LOPES LIMA
Advogado(s): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9463), JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9463)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos, etc. Face o tempo exíguo para cumprimento do despacho anterior, determino inicialmente a intimação das partes para, apresentarem quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo comum de dez dias. Em seguida, notifique-se o perito nomeado às fls. 92 para que informe este Juízo acerca da primeira data disponível para agendamento da perícia. Após, intimem-se as partes da data indicada pelo Sr. perito, bem como expeça-se mandando para intimação pessoal da requerente. Intimem-se.

8.289. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008055-76.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA DO SOCORRO DE SOUSA PLACIDO
Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248), WELLHINGTON PAULO DA SILVA OILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9637)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento honorários advocatícios ao requerido, sob o importe de 10 % do valor dado a causa bem como no pagamento de custas finais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei 6.920/2016. Caso o autor interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo a autora pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intimem-se a autora para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para as referidas inscrições. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

8.290. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815063-95.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EDNARDO MONTEIRO GONZAGA DO MONTI
ADVOGADO(s): RENAN DE SALES CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: RÉU: CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.291. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817667-29.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PORTOSEG S/A - CREDITO
ADVOGADO(s): IVO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE EDIMAR NUNES DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.292. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817718-40.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALTAMIRE PEREIRA PIRES
ADVOGADO(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: AYMORE CREDITO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.293. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817887-27.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: HERINALDO AMORIM SILVA
ADVOGADO(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.294. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817893-34.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA AURISTELA DE SA PINTO
ADVOGADO(s): MATEUS GONCALVES DA ROCHA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA; **RÉU**: CANADA VEICULOS LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.295. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818117-69.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: NAZARE CARDOSO DE MENESES SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.296. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818218-09.2018.8.18.0140
CLASSE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA
POLO ATIVO: REQUERENTE: GERMINA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.297. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818261-43.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO,BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA,EDIMAR CHAGAS MOURAO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: YASCARA CHAVANA VAZ COSTA; **EXECUTADO**: ATIVO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.298. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818331-60.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARCIA CARDOSO VIDAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.299. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818423-38.2018.8.18.0140
CLASSE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
POLO ATIVO: AUTOR: ISMENIA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
ADVOGADO(s): CARLOS FREDERICO PINTO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.300. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818800-09.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: SANDRA MARIA DE FRANCA RIOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.301. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818475-34.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: COMERCIAL MULTIPECAS LTDA
ADVOGADO(s): LAURA VOLTA ANDRADE MEDEIROS NASCIMENTO,PAULA CAROLINE MENDES MARANHAO,RUTRA SILVA DA CUNHA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: CAJUINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.302. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818842-58.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: TEODORA AMARO ALVES PEREIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.303. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818861-64.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: TOMAZ DOS SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.304. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818885-92.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,SERVIO TULIO DE BARCELOS
POLO PASSIVO: RÉU: SAYONARA FERREIRA DE CARVALHO - ME; **RÉU**: CONCEICAO DE MARIA ARAUJO COELHO UCHOA; **RÉU**: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES UCHOA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.305. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819394-23.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.306. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819741-56.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: WILSON ARAUJO NETO
ADVOGADO(s): RAFAEL VICTOR ROCHA FURTADO
POLO PASSIVO: RÉU: BOA VISTA SERVICOS S.A.; **RÉU**: SERASA S.A.; **RÉU**: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS; **RÉU**: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO; **RÉU**: EQUIFAX DO BRASIL LTDA.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.307. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819798-74.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS TRINDADE DA LUZ
ADVOGADO(s): ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA,ROMULO DE SOUSA MENDES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO GMAC S.A.
334 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A DOMINGOS TRINDADE DA LUZ - CPF: 047.380.553-72 (AUTOR).

8.308. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820140-85.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: WALERI RODRIGUES GUIMARAES
ADVOGADO(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO
POLO PASSIVO: RÉU: MASTERCARD BRASIL LTDA; **RÉU**: PAGSEGURO INTERNET S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.309. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820211-87.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: JOELMILSON CARLOS GUEDES

ADVOGADO(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE
374 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> REJEIÇÃO --> EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:
REJEITADA A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

8.310. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820900-34.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: WANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.311. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820951-45.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.N.H.L
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: L.M.L.M
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.312. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821080-50.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: J C ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO
POLO PASSIVO: RÉU: CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.313. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821080-50.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: J C ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO
POLO PASSIVO: RÉU: CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.314. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819060-86.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PAULO ROBERTO OLIVEIRA VALE
ADVOGADO(s): YHORRANA MAYRLA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.315. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819266-03.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARCELO RODRIGUES GRANGEIRO
ADVOGADO(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.316. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819287-76.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ERNESTO VICENTE DE MORAIS NETO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: AYMORE CREDITO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.317. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821092-64.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.F.S.C.F.I
ADVOGADO(s): HUDSON JOSE RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: E.S.F
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.318. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821241-60.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALDENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.319. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821396-63.2018.8.18.0140
CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DORALICE EVANGELISTA
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO MARIO DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.320. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821584-56.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: SANDRA RAQUEL DA COSTA GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO(s): FRANCISCO IGOR CHAVES FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.321. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819368-25.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(s): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI
POLO PASSIVO: RÉU: STENIO DIAS DE NEGREIROS LEITE
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.322. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819424-58.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.I.S
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: V.F.N
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.323. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819446-19.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): JOSIMAR LIMA FEITOSA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.324. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820617-11.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MANASSES FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): PRISCILA CINTHIA FARIAS DOS SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: TELEFONICA BRASIL S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

8.325. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820456-98.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.(.S
ADVOGADO(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO
POLO PASSIVO: RÉU: F.M.F.L; **RÉU**: F.R.R
ADVOGADO(s): DANYLLO SILVA,EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS,FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA,JOSE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

8.326. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820391-06.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: DANIELLE DA NOBREGA PINTO COELHO
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.327. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819895-74.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.P
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: N.N.O.M
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.328. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819429-80.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ PEDROSO MARQUES
POLO PASSIVO: RÉU: EVA SOARES DE BRITO SALES
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

8.329. - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819457-48.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAISA PEREIRA ALVES
ADVOGADO(s): ANTONYEL MAYLON BEZERRA BORGES,FELIPE BARROS DE SOUSA MENDES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA; **RÉU**: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

8.330. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007187-25.2018.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: AIRTON OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s): PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
Determino a intimação do advogado habilitado Dr. Paulo Afonso Alves Nonato OAB PI nº 2.149, para que indique o endereço completo da testemunha ANTÔNIA MARIA ALMEIDA DA SILVA no prazo de 48 horas, tendo em vista a urgência para cumprimento da intimação necessária pelos Oficiais de Justiça.
Cumpra-se.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

8.331. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007187-25.2018.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: AIRTON OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s): PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
Fixo o dia 30 / 01 / 2019 às 10 : 30 horas, para audiência de instrução criminal, que deverá seguir o rito comum do CPP.
Cientifique-se o MP pessoalmente.
Intime-se o Advogado Dr. Paulo Afonso Alves Nonato OAB PI n° 2149.
Requisite-se o acusado.
Requisitem-se as testemunhas de acusação.
Intimem-se as testemunhas de defesa.
Publique-se. Cumpra-se.

8.332. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0028065-20.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA, SUZANA MARIA NOGUEIRA SANTOS - SUZY, FRANCINETE CHAVES ARAUJO - NETE, MAX WILLAMES GOMES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR MACHADO ARAUJO, VALVI BORGES DA SILVA, ALLYSON DARCYO DE SOUSA LIMA, REINEIRO GOMES MUNIZ - REIS, LINDOMAR MACHADO ARAUJO, ABDIAS BARBOSA DO REGO NETO, FRANCISCO JOSE FERREIRA FILHO - JUNIOR, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRANDAO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os réus: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA, SUZANA MARIA NOGUEIRA SANTOS - SUZY, FRANCINETE CHAVES ARAUJO - NETE, MAX WILLAMES GOMES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR MACHADO ARAUJO, VALVI BORGES DA SILVA, ALLYSON DARCYO DE SOUSA LIMA, REINEIRO GOMES MUNIZ - REIS, LINDOMAR MACHADO ARAUJO, ABDIAS BARBOSA DO REGO NETO, FRANCISCO JOSE FERREIRA FILHO - JUNIOR, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRANDAO, a comparecerem , acompanhados dos advogados, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0028065-20.2008.8.18.0140, designada para o dia 22 de JANEIRO de 2019, às 09:00HORA,4ºANDAR no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de janeiro de 2019. Eu, MARCÍLIA MARTINS DA SILVA, Servidor Designado, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

8.333. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029679-84.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: FELIPE JAIRON DE SOUSA, ESSIMAR CORREIA MATOS SOBRINHO
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o advogado FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA (OAB/PI Nº 9126), para apresentar as Alegações Finais na Forma de Memoriais Escritos, no prazo legal. E para constar, Eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 10 de janeiro de 2019.

8.334. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003482-34.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER
Réu: CLAITON SOARES DA SILVA
Vítima: FABIANA CALIXTO DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **CLAITON SOARES DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de OZEIAS PROFIRES DA SILVA e MARIA DO CARMO SOARES SILVA, residente e domiciliado(a) em QD - G, CASA 17 - PARQUE FIRMINO FILHO, SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " cIII - DISPOSITIVO 3.1. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na peça acusatória para CONDENAR o denunciado CLAITON SOARES DA SILVA, qualificado nos autos, nas disposições do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. 3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. 3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sisteme Themis Web em 7/09/2018, não consta condenação por crime anterior. A CONDUTA SOCIAL do acusado deve ser considerada como boa, não devendo esta circunstância ser valorada negativamente. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem a condição de alterar a quantidade da pena. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, as CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devam influir na fixação da pena, apenas na segunda fase, sob pena do "bis in idem". As CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e foram normais ao tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. 3.4. Diante das circunstâncias judiciais acima e por não haver circunstâncias judiciais desfavoráveis, ao ponto de elevar a pena-base nesta primeira fase, fixo-a, no mínimo legal, em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. 3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes e existem 2 (duas) circunstâncias agravantes do art. 61, inciso II, alínea "c" e "h", do Código penal, uma vez que o acusado agiu de surpresa, de modo que dificultou a defesa da vítima e cometeu o crime contra vítima gestante. Diante disso, agravo a pena em 1/3, fixando-a em 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA. 3.6. Na terceira fase, existem 2 (duas) causas gerais de aumento da pena, como o concurso de agentes e uso de arma de fogo, ao tempo em que aumento a pena na 1/2 (metade), fixando-a em 6 (SEIS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 19 (DEZENOVE) DIAS-MULTA. 3.7. Não inexistem causas gerais ou especiais de diminuição da pena, ficando o réu condenado à pena DEFINITIVA pelo crime de roubo majorado, em 6 (SEIS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 19 (DEZENOVE) DIAS-MULTA. 3.8. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, uma vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.9. Determino o cumprimento da pena no regime SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "b" e § 3º, do Código Penal, levando em consideração a pena aplicada, tornando, assim, o regime semiaberto o mais adequado e suficiente à ressocialização do réu. A pena deve ser cumprida na Unidade de Apoio ao Regime Semiaberto - UASA, ou em estabelecimento prisional similar. 3.10. O crime perpetrado pelo réu foi cometido com violência e grave ameaça, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Incabível a suspensão condicional da pena, conforme o art. 77, inciso III, do Código Penal. 3.11. Deixo de fixar o valor mínimo de indenização civil, uma vez que a vítima não sofrera prejuízos financeiros, tampouco houve pedido

expresso na Denúncia de f. 02/04. 3.12. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, por estarem, nesta fase, ausentes os requisitos autorizadores de sua prisão preventiva e caso exista Mandado de prisão preventiva expedido nos autos, ainda não cumprido, seja feito o recolhimento do mesmo, com a consequente expedição de contramandado de prisão em favor do réu. 3.13. Condeno o réu ao pagamento das custas processuaisopia e cola o dispositivo da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

8.335. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000802-95.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ELDINAN MATEUS SOARES DA SILVA
Vítima: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA CESAR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA CESAR, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " copia e cola o dispIII - DISPOSITIVO 3.1. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, a pretensão punitiva estatal formulada na peça acusatória para CONDENAR o denunciado ELDINAN MATEUS SOARES DA SILVA, qualificado nos autos, pela prática do crime de roubo majorado, previsto no art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. 3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. 3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sisteme Themis Web em 29/07/2018, onde não consta condenação por crime anterior. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da presença de dados desabonadores da sua pessoa nos autos, pela prática reiterada de delitos contra o patrimônio, capazes de influir na fixação da pena-base, pois os processos em curso não são circunstâncias distintas à sua personalidade, pois impossível seria a existência de um bom bandido no meio social, principalmente em crimes de roubo, devendo esta circunstância ser valorada negativamente. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem a condição de alterar o "quantum" da pena. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, as CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo como normais ao tipo. As CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e foram normais ao tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso "sub examine", em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. 3.4. Diante das circunstâncias judiciais elencadas, constata-se, assim, que existe uma circunstância judicial desfavorável, ao ponto de elevar a pena-base nesta primeira fase, como a conduta social. Dessa forma fixo a PENA-BASE acima do mínimo legal em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias agravantes e atenuantes. Diante disso, mantenho a pena provisória em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.6. Na terceira fase, existe a causa geral de aumento de pena, em face do concurso de agentes, ficando o réu condenado à pena final pelo crime de roubo majorado, aumentada de 1/3, em 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E EM 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA. Não existem causas de diminuição da pena. Sendo assim, fica o réu ELDIVAN MATEUS SOARES DA SILVA condenado à pena DEFINITIVA, pelo crime de roubo majorado, em 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E EM 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observando o disposto no art. 60 do Código Penal. 3.7. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, uma vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.8. Determino o cumprimento da pena no regime SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "b" e § 3º, do Código Penal, levando em consideração a pena aplicada. A pena deve ser cumprida na Unidade de Apoio ao Regime Semiaberto - UASA, nesta Capital, ou em estabelecimento prisional similar. 3.9. O crime perpetrado pelo réu foi cometido com violência e grave ameaça, motivo pela qual se torna inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. 3.10. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de indenização civil, mesmo com requerimento prévio do Ministério Público, uma vez que o bem roubado foi restituído à vítima. 3.11. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, por ausência dos requisitos autorizadores de sua prisão preventiva, nesse momento. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA ao réu ELDIVAN MATEUS SOARES DA SILVA, salvo se por outro motivo estiver preso, com a consequente retirada de sua tornozeleira eletrônica e demais cautelares impostas na Decisão de f. 90. Caso haja Mandado de Prisão Preventiva nos autos, ainda não cumprido, expeça-se Contramandado de Prisão em favor do réu. 3.12. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária Estadual nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, destarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federalositivo da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

8.336. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010386-31.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DO 9º DISTRITO POLICIAL
Réu: PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
Vítima: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA ARAUJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA ARAÚJO, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " copia e cola o III - DISPOSITIVO 3.1. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, a pretensão punitiva estatal formulada na peça acusatória para CONDENAR o denunciado PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS qualificado nos autos, nas disposições do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal e pelo crime de corrupção de menores previsto do art. 244-B da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em concurso formal de crimes. 3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação das condutas dos agentes, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. 3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, que valerá igualmente para ambas as dosimetrias, diante do concurso formal (crime de roubo majorado e corrupção de menores), a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. A CONDUTA DO ACUSADO não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web em 08/08/2018, onde não consta condenação transitada em julgado por crime anterior ao que tratam os presentes autos. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada boa, tendo em vista a referida pesquisa no Sistema Themis Web, constatando a existência de uma extensa Certidão Criminal, respondendo, por pelo menos, 7 (sete) processos criminais, sendo a maioria por homicídio. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o "quantum" da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, as CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo serem desfavoráveis, uma vez que o réu, juntamente com o menor, lesionou uma das vítimas com o cabo da arma de fogo, bem como fez com que o mesmo se despisse, na frente de todos, para procurar bens de valor. As CONSEQUÊNCIAS foram extremadas, pois nem todos os bens subtraídos das vítimas foram restituídos. O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, no caso em exame, em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciaram no resultado, de modo a alterar a pena-base. DOSIMETRIA QUANTO AO CRIME DE ROUBO MAJORADO PELO USO DE ARMA DE FOGO E EM CONCURSO DE AGENTES - ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL 3.4. Diante das circunstâncias judiciais acima, e existindo 3 circunstâncias judiciais desfavoráveis (conduta social, circunstâncias e consequências), fixo a pena-base, acima do mínimo legal, em 5 (CINCO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, existe 1 (uma) circunstância atenuante, como a menoridade relativa, conforme o documento de f. 186, assim, atenuo a pena em 1/6, fixando-a provisoriamente em 4 (QUATRO) ANOS E 7 (SETE) MESES DE RECLUSÃO E EM 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA. 3.6. Na terceira fase, existem as causas especiais de aumento da pena, como o uso de arma de fogo e o concurso de agentes e, diante disso aumento a pena em 1/2, fixando-a em 6 (SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E EM 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA. Não existem outras causas gerais nem especiais de aumento ou de diminuição da pena. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente. DA DOSIMETRIA DA PENA EM RELAÇÃO AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES - ART. 244-B DA LEI Nº 8069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) 3.8. Diante das circunstâncias judiciais acima, e existindo 3 circunstâncias judiciais desfavoráveis, como a conduta social, as circunstâncias e as consequências, fixo a pena-base acima do mínimo legal em 1 (UM) ANO, 4 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO. 3.9. Na segunda fase de aplicação da pena, existe 1 (uma) circunstância atenuante, como a menoridade relativa, como se vê no documento de f. 186, assim, atenuo a pena em 1/6, fixando-a provisoriamente em 1 (UM) ANO, 1 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE RECLUSÃO. 3.10. Na terceira fase, não existem causas gerais ou especiais de aumento ou de diminuição da pena, diante disso, fixo a pena final em 1 (UM) ANO, 1 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE RECLUSÃO. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente. DO CONCURSO FORMAL DE CRIMES 3.12. Tendo o acusado PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS praticado o crime de roubo majorado, condenado por este a 6 (SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO DE RECLUSÃO E EM 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA e, também, condenado pela prática do crime de corrupção de menores, em 1 (UM) ANO, 1 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE RECLUSÃO, deve-se aplicar ao caso, a causa de aumento da pena em face do concurso formal próprio, aplicando a pena do crime mais grave, ou seja, a do crime de roubo majorado, em detrimento da aplicação da pena menor do crime de corrupção de menores, aumentando-a de 1/6 a 2/3. Sendo assim, condeno o réu PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS pelos crimes de ROUBO MAJORADO e CORRUPÇÃO DE MENORES, à pena aumentada de 1/6 pelo concurso formal, fixando-a definitivamente em 8 (OITO) ANOS E 5 (CINCO) DIAS DE RECLUSÃO E EM 29 (VINTE E NOVE) DIAS-MULTA. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente. 3.13. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.14. Determino o cumprimento da pena do réu no regime FECHADO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a" e § 3º, do Código Penal, levando em consideração a conduta social do réu, que responde por crimes de alta potencialidade, como homicídios, revelando-se um risco à ordem pública. A pena deve ser cumprida na Penitenciária Regional Irmão Guido, nesta Capital, ou em estabelecimento prisional similar. 3.15. Não CONCEDO ao réu o direito de apelar em liberdade, em razão da reiterada prática de crimes contra a vida e contra o patrimônio, que voltou a ser preso por cerca de 6 vezes após ser solto por estes autos, configurando um potencial risco à ordem pública. 3.16. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor do condenado PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS. 3.17. O réu não satisfaz os requisitos dos arts. 44 e 77 do Código Penal, quais sejam, a substituição da pena privativa da liberdade por restritiva de direitos e "sursis", foi utilizado de violência e grave ameaça contra as vítimas na empreitada criminosa, o que também impossibilita a concessão do benefício. 3.18. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar o valor mínimo de indenização civil por inexistir requerimento na denúncia e por não ter a vítima sofrido prejuízos materiais. 3.19. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal.dispositivo da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 9 de janeiro de 2019.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

8.337. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021410-51.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
Executado(a): RAMY DA CUNHA MELO E CIA LTDA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos às partes, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o bloqueio via Bacenjud juntado às fls. 96-99.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.338. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009618-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ERASMO CARVALHO SILVEIRA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, através do DJ/PI, para pagar o valor de R$114,35 (Cento e catorze reais e trinta e cinco centavos), referentes às custas processuais, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.339. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008545-64.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: KELSON FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, através do DJ/PI, para pagar o valor de R$114,35 (Cento e catorze reais e trinta e cinco centavos), referentes às custas processuais, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.340. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023123-95.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ALINE BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, através do DJ/PI, para pagar o valor de R$114,35 (Cento e quartoze reais e trinta e cinco centavos), referentes às custas processuais, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.341. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023928-14.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, RONALDO GOMES DE LIMA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o bloqueio via Bacenjud juntado às fls. 160-162 .
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.342. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026332-72.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: GUYLLHERME HENRIQUE VAZ LIMA DOS REIS
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, através do DJ/PI, para pagar o valor de R$114,35 (Cento e quartoze reais e trinta e cinco centavos), referentes às custas processuais, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida

Ativa do Estado.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.343. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008443-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO MOURA
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Vistos em despacho,
Face a certidão de fls. 187, e compulsando os autos, observa-se que quando da prolação do despacho de fls. 184, houve um equívoco quanto ao número do CPF do autor constante no referido despacho. Tratando-se apenas de erro material, o mesmo poderá ser corrigido de ofício, e é o que faço quanto ao número do CPF do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO MOURA, corrigindo-o de 066.770.963-00, para 971.279.903-44.
Expeçam-se os alvarás requeridos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de janeiro de 2019

8.344. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013623-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: JOÃO DA SILVA BRITO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, através do DJ/PI, para pagar o valor de R$114,35 (Cento e quartoze reais e trinta e cinco centavos), referentes às custas processuais, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.345. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013982-86.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: VANESSA NASCIMENTO DA COSTA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, através do DJ/PI, para pagar o valor de R$114,35 (Cento e quartoze reais e trinta e cinco centavos), referentes às custas processuais, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.346. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029655-85.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 4670), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Intime-se a parte autora, por seu advogado, através do DJ/PI, para pagar o valor de R$114,35 (Cento e quartoze reais e trinta e cinco centavos), referentes às custas processuais, conforme cálculo elaborado pela Contadoria Judicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.347. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009252-61.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: C. R. I. BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, KALYARAM PARTHASARATHY
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 257587)
Executado(a): MC ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
Advogado(s): FENELON TEIXEIRA BRASIL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6589)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos às partes, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o bloqueio via Bacenjud juntado às fls. 69-71 .
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.348. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016752-18.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)

Executado(a): TEMAKI COMIDA ORIENTAL LTDA -ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as pesquisas via Bacenjud juntadas às fls. 86-93.
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.349. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024236-21.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o resultado do bloqueio via Bacenjud juntado às fls. 238-240 .
TERESINA, 10 de janeiro de 2019

8.350. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000691-82.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RICARDO MOREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13324)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: **DR. EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13324)**, para comparecer no **dia 18 do mês de fevereiro do corrente ano, às 08h30min**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de Instrução e Julgamento da Ação Penal acima epigrafada, que o Ministério Público move contra o réu **RICARDO MOREIRA DO NASCIMENTO**. Teresina-PI, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019. Eu, Lenilson Santana Araujo, Serventuário, o digitei e conferi.

8.351. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000990-28.2006.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA Advogado de Defesa: Dr. RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245), para **CIÊNCIA DA CHEGADA DOS PRESENTES AUTOS ORIUNDOS DA 1° VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR O QUAL FOI DECLINADO PARA ESTE JUÍZO.** Quartel do Comando Geral da PMPI?QCG, situado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas. Teresina (PI), aos 10 dias do mês de janeiro de 2019. Eu, Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

8.352. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000748-95.2018.8.18.0140
Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal
Requerente: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Não havendo interesse no pedido de busca e apreensão, acolho o parecer Ministerial, determino o seu arquivamento.
À baixa definitiva dos autos.
P.R.I.
Cumpra-se

8.353. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805167-28.2018.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: B.F.M; **REQUERENTE**: R.A.S.S.S
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO:
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

8.354. JULGAMENTO - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819673-09.2018.8.18.0140
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: BRUNA TAINAH SAMPAIO ARAUJO; **REQUERENTE**: FRANCISCO ALBERTO SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

9.1. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 2/2019, Livro D nº 3, Folha 179, Termo 779
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA e PALOMA SOUSA FEITOZA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão POLICIAL MILITAR, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido em 13 de Junho de 1995, residente e domiciliado RUA TRAVESSA RAIMUNDO ATAIDE, N.º 45, MATADOURO, FLORIANO-PI, telefone: 89994221848, filho de EVERSON VITOR DA SILVA e MARIA OCIRENE DOS SANTOS SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascida em 13 de Fevereiro de 1996, residente e domiciliada LOCALIDADE BARRA DO COQUEIRO, S/N.º, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, telefone: 89994085216, filha de PAULO AFONSO SILVA FEITOZA e MARIA JEANE DE SOUSA FEITOZA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 03 de Janeiro de 2019.
TATIANNY DE MIRANDA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

9.2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 4/2019, Livro D nº 3, Folha 181, Termo 781
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JAMES ROGÉRIO DA SILVA NUNES e GLEIDIANA DA CONCEIÇÃO SILVA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão PEDREIRO(A), natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido em 27 de Maio de 1983, residente e domiciliado CONJUNTO APARECIDA PROCOPIO, QUADRA 9, CASA 21, BOM LUGAR, FLORIANO-PI, telefone: 89994632167, filho de TEODORO JOAQUIM NUNES e MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascida em 05 de Março de 1986, residente e domiciliada CONJUNTO APARECIDA PROCOPIO, QUADRA 9, CASA 21, BOM LUGAR, FLORIANO-PI, telefone: 89994632167.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 08 de Janeiro de 2019.
TATIANNY DE MIRANDA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

9.3. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 3/2019, Livro D nº 3, Folha 180, Termo 780
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JOÃO DA CRUZ DA SILVA LIMA e ADELMARA OLIVEIRA ALVES**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão TOPÓGRAFO(A), natural de AMARANTE-PI, nasceu em AMARANTE-PI, nascido em 05 de Dezembro de 1987, residente e domiciliado RUA ANDRADE SOBRINHO, Nº 365, SAMBAIBA NOVA, FLORIANO-PI, filho de SEVERINO PEREIRA DA SILVA e ANGELITA FEREIRA LIMA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascida em 30 de Abril de 1989, residente e domiciliada RUA ANDRADE SOBRINHO, Nº 365, SAMBAIBA NOVA, FLORIANO-PI, filha de ABIMAEL ALVES E SILVA e MARIA ALDENIRA DA SILVA OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 07 de Janeiro de 2019.
TATIANNY DE MIRANDA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

9.4. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, titular do OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PAES LANDIM, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCISCO IVO LIMA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de AGUIAR - PB, filho de IVO PEREIRA LIMA e INGRACIA LUCIO DA SILVA; e **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA**, SOLTEIRA, EDUCADORA FÍSICA, natural de PAES LANDIM - PI, filha de SALOMÃO MARQUES DE CARVALHO e MAXIMINA BALBINA DE CARVALHO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
ANA MARIA BARBOSA PEREIRA
Oficial(a)

9.5. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1/2019

Livro D nº 2, Folha 109
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
ANTONIO PONTES RODRIGUES e ANA KELLY NUNES DE SOUSA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascido em 12 de Julho de 1987, residente e domiciliado CONJUNTO MÃO SANTA, C18, Q10, MÃO SANTA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99802-8844, filho de JOSÉ DE DEUS ANCELMO RODRIGUES e LUZIA PONTES RODRIGUES.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascida em 11 de

Maio de 1990, residente e domiciliada CONJUNTO MÃO SANTA, C18, Q10, MÃO SANTA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-98141-5007, filha de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e LUZIA RODRIGUES NUNES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ESPERANTINA/PI, ____ de _____ de _____.

_____
KELLY COÊLHO SILVA LAGES
ESCREVENTE

9.6. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 1/2019, Livro D nº 3, Folha 57, Termo 657
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **KAIQUE ALVES SILVA e THÁLIA FEITOSA VAZ DA SILVA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ESTUDANTE, natural de RIO GRANDE DO PIAUI-PI, nasceu em CANTO DO BURITI-PI, nascido em 22 de Julho de 1997, residente e domiciliado RUA ALUISIO RIBEIRO, Nº 999, MANGUINHA, FLORIANO-PI, telefone: 89 994109792, filho de IVANDO MARTINS SILVA e FABIANA PEREIRA ALVES SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascida em 10 de Outubro de 1999, residente e domiciliada RUA ALUISIO RIBEIRO, Nº 999, MANGUINHA, FLORIANO-PI, telefone: 89 994109792, filha de JOSÉ LOURIVAL DA SILVA e EUTALIA FEITOSA VAZ.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 02 de Janeiro de 2019.

_____
TATIANA ROCHA LIMA
OFICIALA SUBSTITUTA

9.7. PORTARIA N.º 01/2019 – GJ

PORTARIA N.º 01/2019 - GJ
O Doutor **IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR**, Juiz de Direito titular da 2ª. Vara da Comarca de São Raimundo Nonato - Piauí, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc...
R E S O L V E
ANUNCIAR, nos termos do art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (Lei Estadual nº. 3.716, de 12.12.79), que no dia **22 de janeiro de 2019, às 10:00 horas**, serão iniciados os trabalhos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, nos serviços judiciários da Secretaria da 2ª. Vara desta Comarca de São Raimundo Nonato Piauí, consoante determinam os provimentos 016/ e 26/2009, bem como o Código de Norma de Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
DESIGNAR a servidora DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS LIMA para servir como Secretária da aludida correição, enquanto durarem os trabalhos;
RECOMENDAR a todos os servidores que adotem as providências necessárias para o perfeito andamento dos trabalhos correcionais, providenciando, inclusive, para que os processos judiciais permaneçam em secretaria, comunicando, para tal finalidade, a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Piauí (SRN), mediante ofício, bem como ao representante do Ministério Público;
DETERMINAR, ainda, à Secretaria que adotem as providências necessárias para exibição de todos os livros, autos e papéis constantes em seus arquivos, para fins de inspeção;
DETERMINAR que todos os serventuários e funcionários da 2ª Vara desta Comarca exibam, por ocasião do início dos trabalhos, seus títulos de nomeação para vistoria e exame da legalidade;
ESTABELECER que os serviços da correição são relativos à Secretaria da 2ª. Vara da Comarca de São Raimundo Nonato - Pi;
INFORMAR que os trabalhos correcionais serão desenvolvidos no horário normal de expediente forense;
AVISAR que os serviços correcionais serão encerrados no dia **21 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas**, em audiência pública; podendo, todavia, ser prorrogado, havendo imperiosa necessidade;
DETERMINAR a expedição do necessário edital, afixando-o no local de costume, bem como que seja oficiado à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado do Piauí, para os devidos fins;
DETERMINAR a notificação do Representante do Ministério Público atuante nesta Comarca, bem assim da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, e a Defensoria Pública do Estado para conhecimento e indicação, querendo, de representante para acompanhamento dos trabalhos correcionais.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de São Raimundo Nonato Piauí, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019.
IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
Juiz de Direito Titular - 2ª Vara

9.8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a quem o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver, que de acordo com os termos da **Portaria N° 001/2019**, desta data, baixada por este juízo, e em consonância com o Art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí- LOJEPI (Lei EstaduaL nº 3.716, de 12/12/1979), e Art. 6o do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Piauí, e ainda, conforme as disposições contidas nos PROVIMENTOS n° 016/2007, n° 026/2009 e n° 011/2014, todos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, foi designado o dia **15/01/2019, às 08h00min**, na sala das audiências do Edifício do Fórum local, para a Audiência Pública de Abertura dos trabalhos da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** dos serviços Judiciais e Extrajudiciais realizados no período compreendido entre 01/01/2018 e 31/12/2018, ficando convocados todos os servidores desta Comarca, a fim de comparecerem à aludida audiência, oportunidade em que deverão exibir comprovante de regularidade cadastral junto à INTRANET do TJ-PI e os seus respectivos títulos de nomeação.
Fica o encerramento previsto para o dia **30/01/2019, às 12h00min,** ocasião em que será apresentado aos presentes o relatório informatizado de indicadores da unidade correicionada. Ressalte-se que a correição tem a finalidade de inspecionar a Secretaria da Vara Única, Cartório Único Extrajudicial (Oficializado) e demais repartições que tenham relações com os serviços judiciais, bem como examinar todos os livros, processos e demais papeis e outros documentos ali porventura existentes, objetivando fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos, diligenciando para o fiel cumprimento das disposições legais mantendo a ordem do serviço forense, os quais serão iniciados em ato contínuo a instalação e devendo abranger o período acima indicado, para o qual ficam

CONVIDADOS todos os interessados para comparecer ao ato e, se desejarem, apresentar eventuais reclamações ou representações contra qualquer autoridade, servidores, serventuários e demais auxiliares na forma da lei. Além de poder apresentar sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos da Justiça, relativamente aos processos da competência deste Juízo.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca que fosse expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na sede deste Juízo e no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miguel Alves, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (10.01.219).
SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO
Juiz de Direito

9.9. PORTARIA N° 001/2019

O BEL. SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei Estadual n° 3.716, de 12/12/1979);
CONSIDERANDO o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO as determinações contidas no **PROVIMENTO** n° **016/2007,** de 17/10/2007, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, no Diário Oficial da Justiça n° 5.973/2007, datado de 30/10/2007 e nos **PROVIMENTOS N° 66/2009** e **11/2014, de, respectivamente, 11/12/2009** e **02/04/2014,** também da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO, ainda, a determinação contida no art. 12 do Provimento n. 11/2014, no sentido de que a correição dos serviços extrajudiciais seja realizada paralelamente ao procedimento correcional relativo aos serviços judiciais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, caput, do Provimento n. 20/2014, da CGJ, a estabelecer que a correição geral ordinária será realizada no primeiro trimestre de cada ano, em período previamente determinado;
RESOLVE:
01 - PROCEDER À CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de Miguel Alves-PI e em toda a sua jurisdição e competência, a incluir o Gabinete do Juiz, a Secretaria da Vara Única, Cartório Único Extrajudicial (Oficializado) e demais repartições que tenham relação com os serviços judiciais e extrajudiciais e sobre atividades dos auxiliares e servidores da Justiça, que lhes sejam subordinados, diligenciando para o fiel cumprimento das disposições legais mantendo, outrossim, a ordem do serviço forense, tendo como limitação temporal, o período abrangido entre 01/01/2018 e 31/12/2018;
02 - **DESIGNAR o dia 15/01/2019, às 08h00mim,** na sala das audiências do Edifício do Fórum local, para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, que serão iniciados em ato continuo à instalação, à qual deverão comparecer todos os serventuários e funcionários da justiça e do Cartório Único Extrajudicial desta Comarca, levando consigo o comprovante de regularidade cadastral junto à INTRANET do TJ-PI. No caso da serventia extrajudicial, deverá o titular apresentar o ato que a designou para a função;
03 - **NOMEAR o Sr. Adoniran Lima,** oficial de gabinete, lotada nesta Comarca, para, sob compromisso do seu cargo, servir como SECRETÁRIO da aludida Correição;
04 - **CIENTIFICAR** os interessados de que eventuais reclamações contra atos ou atitudes dos que compõem este Juízo e o Cartório Único Extrajudicial deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos, que se espera estejam concluídos dentro de **16** (dezesseis) dias;
05 - **RECOMENDAR** aos Senhores Titulares de suas serventias, Analistas e Técnicos Judiciários, que adotem as providências necessárias para o perfeito andamento dos trabalhos correcionais, devendo, inclusive, apresentar relatório quantitativo dos feitos distribuídos no foro judicial por área, bem como de todos os processos em andamento, por ano de registro, mencionando o número dos autos, a natureza da ação, a fase em que se encontram e a data do último ato praticado, enfim, praticar todos os atos necessários para o integral cumprimento dos trabalhos;
06 - **DETERMINAR** que o Sr. Secretário da correição extraia, no dia da abertura dos trabalhos e conforme dispõe o art. 21, § 4o, I, do provimento n. 20/2014, Relatório Informatizado de Indicadores da situação desta unidade judiciária, a ser lido durante a reunião de abertura;
07 - **DETERMINAR** ao Sr. Secretário da correição que fixe no átrio do Fórum e na porta da Secretaria informações claras e destacadas de que a Vara se encontra em correição, esclarecendo se tratar de momento oportuno para recebimento de reclamações, criticas e sugestões;
08 - **A SECRETÁRIA DA VARA ÚNICA** e o **TITULAR DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL** deverão exibir todos os livros obrigatórios, bem como os autos e papéis constantes dos seus arquivos, em razão de seus cargos, abrangido pelo período da aludida correição;
09 - **RECOLHAM-SE** todos os autos em poder das Partes, do Ministério Público, Procuradores e Peritos e Órgãos Públicos, até o dia útil imediatamente anterior à Correição, sob pena de cobrança, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso;
10 - **ESTABELECER** o dia **30/01/2019, às 12h00min,** como data para a realização da audiência pública de encerramento dos trabalhos correcionais, na sala das audiências do Fórum local, durante a qual será lido novo Relatório Informatizado de Indicadores, extraído pelo Sr. Secretário da correição ao final dos trabalhos;
11 - **EXPEÇA-SE** cópias desta Portaria ao Presidente e ao Corregedor Geral de Justiça do TJ-PI;
12 - **OFICIE-SE** ao promotor local, ao defensor local, este se houver na Comarca e ao presidente da seccional da OAB/PI e da subseção respectiva, se houver esta na região;
13 - **EXPEÇA-SE** o Edital necessário;
14 - **PUBLIQUEM-SE** esta Portaria e o Edital no Diário da Justiça do Estado do Piauí, afixando-se cópias no local de costume deste Fórum.
Certifique-se, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do MM. Juiz de Direito, em Miguel Alves, Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (10/01/2019).
SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO JUIZ DE DIREITO

9.10. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Joaquim Pires - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- ELE - DOMINGOS CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiros, lavradores, natural de São Bernardo/MA, nascido no dia 15/09/1961, residente e domiciliado na localidade Barreiros das Luzias, zona rural de Joaquim Pires-PI; **FILHO** de **ANTONIA GERMANA DE CARVALHO. ELA - JULIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, lavradora, natural de Joaquim Pires/PI, nascida no dia 15/06/1964, residente e domiciliado na localidade Barreiros das Luzias, zona rural de Joaquim Pires-PI, **FILHA** de **URÇULINA FERREIRA DA SILVA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

9.11. EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI.

ESTADO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PADRE MARCOS
EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI.
O Dr. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS, Juiz de Direito Titular da Comarca de Padre Marcos-PI, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber por este EDITAL que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei n°. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento n°. 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria n° 01/2019 deste Juízo, que foi designado o dia 20.02.2019, às 12h00, na Sala de Audiência do Fórum da Comarca de Padre Marcos-PI, para a audiência de instalação da Correição Geral Ordinária na Vara Única e na Serventia Extrajudicial da Comarca de Padre Marcos, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial e da serventia extrajudicial realizados no ano de 2018. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do fórum da Comarca e na serventia extrajudicial a ser correicionada, publicando-se no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS
JUIZ DE DIREITO

9.12. PORTARIA

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PADRE MARCOS
PORTARIA N° 01/2019
O Dr. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS, Juiz de Direito Titular da Comarca de Padre Marcos - PI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei n°. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,
CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento n°. 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí em suas respectivas Varas.
RESOLVE:
Art.1°. REALIZAR Correição Geral Ordinária na Comarca de Padre Marcos-PI relativa aos serviços judiciários e aos serviços notariais e de registro realizados no ano de 2018.
Art.2°. ESTABELECER o dia 20.02.2019, às 12h00, na Sala de Audiência do Fórum da Comarca de Padre Marcos-PI para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 22.03.2019,às 12h00, no mesmo local para o Encerramento dos serviços correicionais.
Art. 3o. DETERMINAR o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados à esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registradores.
Art.4°. DETERMINAR a devolução, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços correicionais, de todos os autos de processos que estejam em carga com Advogados, Procuradores, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, autoridades policiais ou peritos há mais de 10 (dez) dias, devendo os autos permanecerem na Secretaria da Vara.
Art. 5o. DESIGNAR o Sr. José Aquiles da Silva, Técnico Judiciário lotado na Vara Única desta Comarca, para secretariar os trabalhos da correição, servindo sob compromisso de seu elevado cargo.
Art. 6o. DETERMINAR ao Sr. Secretário da Vara para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento n° 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça.
Art. 7o. CIENTIFICAR os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta Correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.
Art. 8o DETERMINAR o encaminhamento de ofícios comunicando a instalação de Correição Geral Ordinária na Comarca de Padre Marcos ao Corregedor Geral de Justiça, ao representante do Ministério Público com atuação na Comarca, ao Presidente da Seccional Picos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí e ao Defensor Público Geral.
Art. 9o DETERMINAR a expedição de Edital da Correição Geral Ordinária na Comarca de Padre Marcos, publicando-se a presente Portaria e o Edital no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixando-se cópias no átrio do fórum da Comarca e na serventia extrajudicial a ser correicionada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS
JUIZ DE DIREITO.

9.13. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000139-70.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SANTANA DO NASCIMENTO CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial e, por conseguinte, extingo o feito com resolução do mérito nos moldes do art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil.
Deixo de condenar a parte autora a arcar com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

9.14. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000197-97.2013.8.18.0041
Classe: Exibição
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE ABREU EUGÊNIO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Requerido: RAIMUNDA PESSOA DE ABREU E BENEDITO PESSOA DE ABREU
Advogado(s):
Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido de exibição de documentos.
Considerando que os documentos buscados foram disponibilizados, a pretensão encontra-se satisfeita, razão porque determino o arquivamento dos autos.
Custas de lei, deferida a gratuidade.
P. R. I.

9.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001188-54.2014.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: RICARDO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls.95, redesigno a audiência para o dia 12 de fevereiro de 2019 às 09:30 horas, no Fórum local de Altos/PI.

9.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000094-69.2017.8.18.0035
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JORGE WESLLEY ALENCAR DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vsta a ausência do adolescente, redesigno a audiência de Justificação para o dia 22/02/2019, às 09h00 mim, no Fórum Desembargador Aluisio Soares Ribeiro, Praça Professor Mundico Costa, nº 138, Centro, Alto Longá/PI.

9.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000045-64.2013.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO CARMO MONÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCO ERLANDIO MONÇÃO DA COSTA
Advogado(s): EMILLENY RODRIGUES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9711)
DESPACHO: " Nos termos do § 2°, do art. 752 do Código de Processo Civil, nomeio curador especial, do Interdidando, Dra. Emilleny Rodrigues Moraes (OAB-PI n° 9711), que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo, e, aceitando, se manifestar no prazo legal"

9.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000196-67.2012.8.18.0035
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JACINTO MOREIRA ALVES, ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO, ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
DESPACHO: " Designo a continuação da Instrução designo o dia 18/01/2019, ás 12:00 horas, devendo ser intimadas as testemunhas ainda não inquiridas em juízo. Devendo estas comparecer ao Fórum Des. Aluísio Soares Ribeiro, Centro de ALTO LONGÁ-PI ".

9.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000795-76.2007.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Requerente: M.I.M. DA S, S.M.DA S, V.F.B
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de coleta de material genético para realização de DNA, para o dia 13/06/19, às 10:30 horas. Intimem-se as partes da data, ficando advertido o requerido de que no caso de recusa para a realização do exame esta importa em presunção da paternidade para fins de julgamento de mérito. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso.

9.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000041-88.2017.8.18.0035
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: K.R.D.S.N (MENOR). REPRESENTADA POR EONILIA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISACO DAS CHAGAS ARAUJO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: " Redesigno a Audiência de Conciliação para o dia 22/02/2019, ás 10:40horas, devendo comparecer no Fórum Des. Aluísio Soares Ribeiro, Centro de ALTO LONGÁ-PI ".

9.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000133-03.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELISBERTO PEREIRA SOBRINHO
Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAUÍ Nº 5476)
Réu: RAIMUNDO GOIABEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de Conciliação para o dia 28/01/2019, às 09h30mim no Fórum Desembargador Aluisio Soares Ribeiro, Alto

Longá/PI.

9.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000283-49.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÉSAR REMES DE ARAUJO RIBEIRO
Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/RONDÔNIA Nº 3752)
Réu: MARIA EDILEUDA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante da certidão de fls. 15 dos autos, decreto a revelia do requerido.Considerando, no entanto, que o presente feito versa sobre direitosindisponíveis e, por conseguinte, impossibilitada está, no termos do inciso II, do art. 345 doCPC, a admissão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, além do fato de que amatéria veiculada necessita de dilação probatória, designo audiência de instrução ejulgamento para o dia **06/02/2019, às 09:30 horas**, devendo o requerentecomparecer acompanhada de testemunhas.

9.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000192-75.2013.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
DESPACHO: Fica o advogado, Dr. REGINALDO MIRANDA DA SILVA - OAB/PI, cientificado do despacho proferido nos autos do processo acima especificado, que designou auiência de instrução, para o dia 25 de fevereiro de 2019, às 12:45 horas, na sede do Posto Avançado de Atendimento - PAA, de Beneditinos - Piauí, sito Av. Pres. Vargas, 294, centro.

9.24. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800620-97.2017.8.18.0036
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.C.N.V
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.25. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800466-79.2017.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCILIO MANOEL LIMA SOARES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU**: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO; **RÉU**: PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU**: PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO(s): DIANNA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.26. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801375-87.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VENANCIO OLIVEIRA MACEDO FILHO
ADVOGADO(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.27. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801373-20.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VENANCIO OLIVEIRA MACEDO FILHO
ADVOGADO(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.28. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801415-69.2018.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): EDER SANTOS DE MORAES
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.29. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801390-56.2018.8.18.0036
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE ALTOS; **RÉU**: MARIA LUZINETE GOMES DOS SANTOS; **RÉU**: FRANCISCO DAS CHAGAS NONATO
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.30. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800007-09.2019.8.18.0036
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: COSME ALVES DE ARAÚJO; **REQUERIDO**: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO; **REQUERIDO**: JOÃO DA CRUZ ALVES DE ARAÚJO; **REQUERIDO**: CARMELITA CEREJO DE OLIVEIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801388-86.2018.8.18.0036
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO PAN
ADVOGADO(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ,ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: GILBERTO MARQUES DE ANDRADE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.32. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801416-54.2018.8.18.0036
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: GILDASIO FALCAO DE SOUSA
ADVOGADO(s): JESSICA LAYANE FALCAO DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALTOS CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.33. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800005-39.2019.8.18.0036
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO AMPARO RIBEIRO PAIVA
ADVOGADO(s): KLEBER MENDES PESSOA
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.34. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800910-78.2018.8.18.0036
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOSE MARIANO DOS REIS; **INTERESSADO**: MUNICIPIO DE ALTOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.35. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801378-42.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA; **REQUERIDO**: MARIA FABÍOLA GOMES DOS SANTOS
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.36. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801263-21.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PAES; **REQUERIDO**: ANTONIA ELINE TELES RODRIGUES
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.37. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800259-80.2017.8.18.0036
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE OLINDO C DA SILVA - ME
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.38. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801379-27.2018.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: KLESYA MARIA DE SOUZA GALVAO; **REQUERIDO**: EDIMAR DA SILVA PIRES
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.39. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800060-24.2018.8.18.0036
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCA EMIDIA FERREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000287-83.2014.8.18.0037
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Réu: LUIS AUGUSTO DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte exequente para requerer o que entender conveniente em 10 (dez) dias.

9.41. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000085-77.2012.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): JOAQUIM DOMICIANO PEREIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte exequente para requerer o que entender conveniente em 10 (dez) dias.

9.42. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000941-02.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGOS RABELO DA PAIXÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina-PI.

9.43. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001202-64.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RITA MARIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina-PI.

9.44. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000961-90.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA SOLIMAR DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina-PI.

9.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000281-71.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO SANTOS
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BGN S.A.

9.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0000743-28.2017.8.18.0037
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MAURICIO BRANDÃO LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de AMARANTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MAURICIO BRANDÃO LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 3.551.882-PI., e do CPF. nº 051.026.203-12, filho de Maria de Jesus Brandão Lima, atualmente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, Francisco Cardoso, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE

9.47. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800955-79.2018.8.18.0037
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: TERESINHA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: EXECUTADO: CLIDENOR LIMA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.48. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800779-03.2018.8.18.0037
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO CARMO FONSECA
ADVOGADO(s): FLAVIA FERNANDA BARBOSA DE MOURA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.49. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800139-97.2018.8.18.0037
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: DEUSIMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: CECILIA SOARES DE MORAES E SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.50. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800769-56.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CACILDA LOPES
ADVOGADO(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.51. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0801043-20.2018.8.18.0037
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: INTERESSADO: DELZUITE BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO(s): NULL

POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.52. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800206-62.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LINO DORTA CABRAL
ADVOGADO(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800206-62.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LINO DORTA CABRAL
ADVOGADO(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.54. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800405-84.2018.8.18.0037
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: INTERESSADO: ROSILENE LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ARIAS PINHO LIMA SOBRINHO
196 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

9.55. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800195-33.2018.8.18.0037
CLASSE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
POLO ATIVO: AUTOR: GEDEANE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): ANDERSON DA SILVA SOARES
POLO PASSIVO: RÉU: AIRTON DE SOUSA RODRIGUES
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.56. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0800786-92.2018.8.18.0037
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): ANDERSON DA SILVA SOARES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESPÓLIO DE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000011-18.2017.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO BEZERRA LEITE
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439)
DESPACHO: Na forma do art. 399, do Código de Processo Penal, designo para o dia 06/02/2019, às 09:00 horas, na Sala de Audiências, a realização da audiência de instrução.
Intimo o advogado do réu para que o mesmo tome conhecimento das expedições das cartas precatórias para a comarca de São Pedro do Piauí/PI, para as oitivas da vítima e testemunhas que residem naquela comarca.

9.58. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000428-34.2018.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUCAS BORBA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14168)
Réu: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):
Designe-se audiência de conciliação para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 12:20 horas.

9.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000352-10.2018.8.18.0079

Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANO SOARES SILVA
Advogado(s): GENIL SOARES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12303)
Réu: LUARA DE FREITAS RIBEIRO
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 13/02/2019, às 08:20 horas, a realizar-se na sala das audiências deste Juízo.

9.60. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000121-71.2018.8.18.0082
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA
Advogado(s): ACACIA ELIANE DANTAS DE SANTANA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1825)
Requerido: ALLANDA DANYELLE VIEIRA LEITE
Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263)
DESPACHO: " Chamo o feito a ordem. Considerando relatos na Cidade de Aroazes - PI informando que a alimentanda LIVIA LEITE DE CASTRO BARBOSA atualmente se encontra residindo com os avós maternos, inclusive estudou o 2º semestre de 2018 na escola Império do Saber nesta cidade, determino a intimação da parte requerida, por meio da advogada habilitada nos autos, para no prazo de 10(dez) dias, comprovar o atual endereço da alimentanda, para fins de análise do foro competente do presente feito. AROAZES, 9 de janeiro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

9.61. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000416-84.2013.8.18.0082
Classe: Inventário
Requerente: CESARINA SOARES FRAZÃO DOS SANTOS
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Inventariado: ÂNGELO MENDES FRASÃO
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se a inventariante, através de advogado habilitado nos autos, para que proceda ao recolhimento relativo à taxa de registro no livro de inventário, consoante Lei estadual n.4.254/88 (alterada pela Lei n. 4.455/91), bem como a Certidão Negativa de Tributos da Fazenda Estadual, inclusive quanto á Dívida Ativa (art. 1026, CPC). Após o cumprimento do procedimento e recolhido o imposto estadual bem como a referida taxa, abra-se vista dos autos novamente a Procuradoria. AROAZES, 9 de janeiro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

9.62. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000339-12.2012.8.18.0082
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MARCOS IDELFONSO DA SILVA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
DESPACHO: Assim, entendo por bem em manter o relatório de fls. 354/255, apenas redesignando a sessão do júri para o dia 20 de março de 2019 às 08h30, observando a Secretaria, doravante, o disposto no art. 429, § 1º, 431 a art. 435, todos do Código de Processo Penal. Designo igualmente novo sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e suplentes necessários que tiverem de servir na sessão para o dia 21/02/2019, às 08:30h, no Fórum desta Comarca. Intimem-se o Ministério Público e o advogado constituído para acompanharem a realização do ato (CPP, art. 432). Após o sorteio dos jurados, tomem-se as seguintes providencias: a) Convoque-se o Conselho de Jurados para sessão; b) Expeça-se edital de convocação do Júri; c) Intimem-se o réu e seu defensor, requisitando a Secretária de Justiça e Cidadania sua apresentação; d) Requisite-se a reforço policial; e) Notifique-se o Ministério Público. Oficie-se a Corregedoria Geral de Justiça do E. TJPI informando e justificando a remarcação do Júri, considerando que se trata de acusado preso, encaminhando as manifestações da Secretaria de Orçamento e Finanças do E. TJPI. Expedientes necessárias de ordem. AROAZES, 9 de janeiro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES.

9.63. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000007-98.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO CARLOS FILHO
Advogado(s): WESLLEY KAIAN GONCALVES DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14045)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: "Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50). Diante da inviabilidade de realização de audiência de Conciliação, frente a indisponibilidade do direito posto em juízo, bem como considerando o reduzido número de Procuradores Federais no Estado do Piauí, que dificilmente comparecem sequer à audiência de instrução, deixo de realizar, neste momento, a audiência de conciliação, oportunizando-a em momento processual mais conveniente. (...) Expedientes necessários. AROAZES, 9 de janeiro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

9.64. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000103-50.2018.8.18.0082
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO NUNES FEITOSA
Advogado(s):
Usucapido: JOÃO DA CRUZ FEITOSA FILHO, MARIA ANTONIA NUNES FEITOSA ROSA, IRACI NUNES FEITOSA DE AMORIM
Advogado(s):
DESPACHO: " Defiro os benefícios da justiça gratuita descritos na Lei 1060/50. Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação, de acordo com o artigo 695 do CPC, para o dia **19/02/2019, às 09h00min**, devendo

os usucapidos serem citados com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. **(...)** Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). **(...)** Cumpra-se, expedindo os mandados necessários. AROAZES, 9 de janeiro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

9.65. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000008-83.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMÉLIA LEITE DE VASCONCELOS
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
DESPACHO: " Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50). Diante da inviabilidade de realização de audiência de Conciliação, frente a indisponibilidade do direito posto em juízo, bem como considerando o reduzido número de Procuradores Federais no Estado do Piauí, que dificilmente comparecem sequer à audiência de instrução, deixo de realizar, neste momento, a audiência de conciliação, oportunizando-a em momento processual mais conveniente. (...) Reservo-me a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela em momento processual posterior, para melhor embasamento. Expedientes necessários. AROAZES, 9 de janeiro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

9.66. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0800631-86.2018.8.18.0038
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: S.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.("
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0800632-71.2018.8.18.0038
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: K.L.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: L.A.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.68. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0800609-28.2018.8.18.0038
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.P.S
ADVOGADO(s): CLEMILSON LOPES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: N.A.S
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.69. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000754-85.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: Y. A. S. S. - MENOR, GESSYLENE ANDRÉIA SILVA SOUSA - GENITORA
Advogado(s): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12175)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, nos termos do art. 487, I, do NCPC, julgo procedentes os pedidos para: I) determinar ao réu (obrigação de fazer) que, a partir da competência 08/2017 (DIP), implante o benefício de amparo social em favor do demandante, com DIB em 31/05/2017 (data de juntada do laudo médico pericial aos autos), no valor mensal de um salário-mínimo; II) condenar o réu ao pagamento das parcelas atrasadas do benefício devido à parte autora, assim entendidas as referentes ao período compreendido de 31/05/2017 (data de juntada do laudo médico pericial aos autos) até o mês imediatamente anterior à DIP, que devem ser pagas por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), após o trânsito em julgado desta sentença, acrescidas de correção monetária e juros de mora, que devem respeitar as seguintes diretrizes: a incidir juros de mora e correção monetária, observando-se a correção monetária pelo IPCA-E da data de cada parcela devida e juros monetários a contar da citação (406 e 405, do CC), nos termos do art. 1º-F, da Lei 9494 (onde cito: STF. Plenário. RE 870947/SE, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 20/9/2017 (repercussão geral - Info 878), mormente Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal. Considerando que a presente demanda tem por objetivo principal o recebimento de benefício previdenciário pela parte autora, de natureza alimentar e indispensável à sua subsistência, concedo a tutela de urgência e confiro eficácia imediata a esta sentença, especialmente no que diz respeito à obrigação de fazer ora imposta ao réu, nos termos dos arts. 300 a 310 do NCPC, fixando o prazo de 20 dias úteis, contados da data de ciência desta decisão, para que o demandado promova o seu cumprimento, sob pena de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada mês em que a parte autora não receber seus proventos. Custas pelo réu (art. 91 do NCPC e Súmula 178 do STJ), que também condeno ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor das verbas retroativas, nos termos do art. 85, § 2º, do NCPC. Por força do disposto no art. 496, § 3º, I, do NCPC e considerando o valor atribuído à causa (e não impugnado pelo réu), a condenação não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, dado que a iliquidez até então observada depende de simples cálculo aritmético - nesse sentido cito jurisprudência dos Tribunais Superiores TJ-PE - Apelação / Remessa Necesária APL 4352696 PE (TJ-PE)Data de publicação: 20/06/2016."(grifei), razão pela qual, caso não haja recurso voluntário no prazo legal, deverá a Secretaria certificar o trânsito em julgado desta sentença.deverá a Secretaria certificar o trânsito em julgado desta sentença. Observe-se a prerrogativa prevista no art. 183 e ss. do NCPC. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

9.70. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800534-20.2017.8.18.0039
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ERENILDA DA SILVA ALVES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: VALDINE CARVALHO DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.71. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800413-55.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE DE RIBAMAR ARAUJO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.72. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800415-25.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE DE RIBAMAR ARAUJO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800419-62.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO ROSA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800439-53.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.75. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800447-30.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.76. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800441-23.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO LOPES DIAS
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.77. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800449-97.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.78. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800451-67.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.79. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800224-77.2018.8.18.0039
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELISSA RODRIGUES BARROSO; **REQUERENTE**: IVOMAR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.80. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800224-77.2018.8.18.0039
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELISSA RODRIGUES BARROSO; **REQUERENTE**: IVOMAR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.81. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800224-77.2018.8.18.0039
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELISSA RODRIGUES BARROSO; **REQUERENTE**: IVOMAR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.82. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800091-35.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIANA DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: RONNE CORREIA SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.83. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800091-35.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIANA DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: RONNE CORREIA SOUSA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.84. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800461-14.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.85. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800463-81.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.86. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800459-44.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.87. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800457-74.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.88. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800453-37.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800453-37.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800747-89.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGAS RODRIGUES DE JESUS PEREIRA RESENDE
ADVOGADO(s): LEANNE RIBEIRO DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.91. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800005-30.2019.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RICARDO JOSE DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.92. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801477-03.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELCINETE OLIVEIRA FEITOSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALAIDE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801477-03.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELCINETE OLIVEIRA FEITOSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALAIDE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.94. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801477-03.2018.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ELCINETE OLIVEIRA FEITOSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALAIDE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801451-05.2018.8.18.0039
CLASSE: TUTELA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DIVA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,ISLANNY OLIVEIRA SANTOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOAO BATISTA ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800146-83.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IRENE MARIA DAMASCENO SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: VALDIR DA SILVA SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.97. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800146-83.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IRENE MARIA DAMASCENO SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: VALDIR DA SILVA SOUSA
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800247-23.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS VIVEIROS NORONHA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.99. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800247-23.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS VIVEIROS NORONHA
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800247-23.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS VIVEIROS NORONHA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800321-14.2017.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ALDENORA DE ARAUJO ALVES
ADVOGADO(s): HULLY ASSUNCAO DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: JOAO BATISTA DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.102. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800110-41.2018.8.18.0039
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANA CRISTINA DE ABREU
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOÃO CELIO DOS SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO(s): WELRISLANE LIMA ALMEIDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.103. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800108-71.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: ALCIONE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANTONIO DA CUNHA SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800469-25.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: R.S.S; **AUTOR**: C.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.S.D.S.C.P.A.O
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800559-33.2017.8.18.0039
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ROZILDA RODRIGUES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800646-86.2017.8.18.0039
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: KATIA MARIA CARDOSO FERNANDES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: PEDRO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA RIBEIRO; **REQUERIDO**: GUILHERME CARDOSO DA SILVA RIBEIRO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800513-44.2017.8.18.0039
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.R.C; **REQUERENTE**: M.P.E.P; **REQUERENTE**: E.S.C
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800101-16.2017.8.18.0039
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.F.C; **REQUERENTE**: C.S.F
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800794-63.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: ROGERIO LOPES DIAS
ADVOGADO(s): JOSE CARLOS LOPES JUNIOR,ROGERIO LOPES DIAS JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800326-36.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALDENI VALERIA DA COSTA
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800828-72.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO CARVALHO SOUSA
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800778-46.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELIZANGELA DIONISIA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800831-27.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ZILMAR CARVALHO ARAUJO
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800831-27.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ZILMAR CARVALHO ARAUJO
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.115. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800319-10.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA IVANILDA LOPES SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.116. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800134-06.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO PEREIRA NETO
ADVOGADO(s): DEOCLECIO DE SOUSA,MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.117. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800158-34.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DEUZENIRA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800658-66.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALCIOMAR LIMA
ADVOGADO(s): MARCELO AGUIAR CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800821-80.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA IRISDALVA FONTINELE DE FRANCA
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.120. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800550-71.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EUFRASIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO
ADVOGADO(s): FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHAES
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS; **RÉU**: MUNICIPIO DE BARRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800832-12.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ZILMAR CARVALHO ARAUJO
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.122. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800283-65.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CLAUDIANO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO(s): LUAN AMORIM SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800775-91.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DANIELLE DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800050-68.2018.8.18.0039
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.125. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800065-37.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA NILSA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.126. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801078-71.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RONALDO PERES DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA,LEANNE RIBEIRO DA SILVA,MARIA ALBANIR RIBEIRO DE MORAIS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.127. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801078-71.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RONALDO PERES DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA,LEANNE RIBEIRO DA SILVA,MARIA ALBANIR RIBEIRO DE MORAIS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800733-08.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS COELHO DE RESENDE
ADVOGADO(s): LEANNE RIBEIRO DA SILVA,MARIA ALBANIR RIBEIRO DE MORAIS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800545-49.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA JOSE SANTOS DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800214-67.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUCINEIDE MACHADO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.131. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800590-53.2017.8.18.0039

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE ADAILSON MATIAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.132. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800479-69.2017.8.18.0039
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA INFÂNCIA CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: TERESINHA DIAS DA SILVA ROCHA
ADVOGADO(s): BARBARA SABRINA DE SOUSA PAIVA
POLO PASSIVO: RÉU: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800836-49.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PAULA DA CONCEICAO SILVINO DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800449-34.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE FRANCISCO SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800515-14.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO COSTA FERREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LETICIA FARIAS DE ALMEIDA
POLO PASSIVO: RÉU: IVANILDO BASTOS DELGADO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800670-17.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): ISLANNY OLIVEIRA SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800605-85.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS,LAERCIO JOSE DOS SANTOS LIRA,LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: TALLEYRAND JOSÉ FONTELES PINHEIRO
ADVOGADO(s): PAULO VIEIRA DE SA,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800789-75.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GERSON DE RESENDE ALVES
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800788-90.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GERSON DE RESENDE ALVES
ADVOGADO(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE BOA HORA
ADVOGADO(s): MUNICIPIO DE BOA HORA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800542-60.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA MARCIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): RENATO COELHO DE FARIAS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800756-85.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DANIEL DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO(s): CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.142. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800518-32.2018.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DIRCE FERNANDA SOUSA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.143. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800487-46.2017.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO GOMES DA COSTA
ADVOGADO(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BARRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PROCESSO Nº: 0000491-50.2016.8.18.0040
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCISCO ESTEVÃO DE SOUSA AMORIM
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO ESTEVÃO DE SOUSA AMORIM,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 9 de janeiro de 2019 (09/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BATALHA

9.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PROCESSO Nº: 0000252-75.2018.8.18.0040
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BATALHA

9.146. PORTARIA - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000113-02.2013.8.18.0040
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: PAULINE CRAVEIRO NEVES MELO
Advogado(s): SARA LEITE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7880), PEDRO HENRIQUE NEVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9042)
Réu: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES, MUNICIPIO DE BATALHA
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
"
CONSIDERANDO que o processo nº 0000113-02.2013.8.18.0040, foi decidido por este juízo, conforme se infere das fls. 40/44, sem que a referida informação tenha constado do sistema THEMIS WEB;
RESOLVE:
Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", dos processos referidos no sistema, pelos motivos expostos.
(..)**".**

9.147. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000342-20.2017.8.18.0040
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s):
"(...) Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, a REMISSÃO concedida pelo Ministério Público à adolescente MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS, já qualificada nos autos, como forma de exclusão do processo, por entender preenchidos os requisitos legais, o que faço com fulcro no art. 181 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
(...)**".**

9.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001076-33.2015.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TERESINHA DO AMARAL GUIMARÃES, CÉLIO CECILIANO, AUGUSTO CESAR DO AMARAL GUIMARAES
Advogado(s): AUGUSTO JOSÉ PORTO COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 5539), AUGUSTO JOSÉ PORTO COIMBRA(OAB/MARANHÃO Nº 13879-A), TIAGO RUBENS OSORIO OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12393)
Requerido: AVARANDADO FORTE AGROPECUARIA DO PIAUÍ S/A - AFAPISA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5108)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre proposta de honorários juntada no dia 10/01/2019 às fls. 371-374/v
BOM JESUS, 10 de janeiro de 2019
TATIANE BOTELHO LISBOA
Analista Judicial - 28636

9.149. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000036-11.2018.8.18.0042
CLASSE: Embargos de Terceiro
Autor: HELVECIO GOMES FERREIRA
Réu: LÚCIA NEIDE NERI DA SILVA, ESPÓLIO DE TIMÓTEO NERI SANTIAGO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marco Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por HELVECIO GOMES FERREIRA, filho(a) de JULIA MARIA DE SOUSA e FRANCISCO GOMES FERREIRA, residente e domiciliado(a) em AV. JOSÉ GOMES CHAVES,S/N, CONVERSÃO, BREJO DO PIAUÍ - Piauí em face de LÚCIA NEIDE NERI DA SILVA e ESPÓLIO DE TIMÓTEO NERI SANTIAGO, , ficando por este edital citado o **ESPÓLIO DE TIMÓTEO NERI SANTIAGO**, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
BOM JESUS, 10 de janeiro de 2019
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

9.150. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001038-50.2017.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ISABELE PINHEIRO BENVINDO, MARIA DAS MERCÊS PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Requerido: MARINANDO ARAÚJO BENVINDO
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
1) Intime-se a parte autora para especificar as provas que pretende produzir, definindo os motivos de tal produção, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
2) Fica, ainda, a parte autora advertida que, caso deseje produzir prova oral, deverá juntar o rol ou ratificar o já apresentado, bem como esclarecer se comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.
3)Caso pretenda produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta.

9.151. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000568-58.2013.8.18.0042
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DO PIAUÍ NESTA COMARCA
Advogado(s):
Réu: ELIAS BENTO DA SILVA NETO
Advogado(s): VANILSON VALETIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8657)
Designo o **dia 28 de fevereiro de 2019, às 10 horas e 00 minutos,** paran realização de audiência de instrução e julgamento.

9.152. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000576-35.2013.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DE JESUS RODRIGUES
Advogado(s): DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10281)
Usucapido: JANUARIO RODRIGUES MATHIAS
Advogado(s):
Intime-se o autor usucapiente para no prazo de 10 (dez) dias , juntar nos autos a qualificação completa dos confinantes a fim de serem citados pessoalmente na presente ação, bem como o endereço atual da parte requerida a fim de que seja procedida sua citação.

9.153. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000187-60.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMÉLIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14061), GILBERTO NUNES DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5177)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Em vista do Trânsito em Julgado da decisão /sentença de fls. 165/166, homologatória de acordo entre as partes, determino:
Intime-se o autor para que em 05 (cinco) dias informe acerca do integral cumprimento do acordo entabulado, ou, em sendo caso, requeira o que entender pertinente.
Advirta-se a parte requerente de que em caso de inércia ao comando judicial, os autos serão arquivados.

9.154. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000896-80.2016.8.18.0042
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA, ARLETE SANTOS DO NASCIMENTO
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JASON DE OLIVEIRA MIRANDA
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Em face da impossibilidade da Defensoria Pública em prestar asssitência judiciária ao requerido Jadson de Oliveira Miranda, nomeio como advogao dativo Dr. Acácio Thenório Soares Irene -OAB nº 8739.

9.155. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000177-69.2014.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s): ALISSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8402)
Requerido: SALVADOR PINHEIRO
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711), LARICY CAMPELO DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 10884)
Designo o dia 07 de fevereiro de 2019, às 10 horas e 00 minutos, para realização de audiência de instrução e julgamento.

9.156. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000017-93.2004.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ARAUJO ELVAS
Advogado(s): BRUNO FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9780), HELOISA MARIA DE ANDRADE CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 15621), OLDAIR FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4489)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ARILTON ARAUJO PARENTE ELVAS
Advogado(s): KARLA PATRÍCIA REBOUÇAS SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 4031-A)

Designo o dia 14 de fevereiro de 2019, às 10 horas e 00 minutos, para realização de audiência de instrução e julgamento.

9.157. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000147-55.2013.8.18.0111
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ DIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
Redesigno para o dia 29 de maio de 2019, às 12 horas e 00 minutos, a realização da audiência de Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

9.158. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000767-41.2017.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BOM JESUS-PI
Advogado(s):
Requerido: JAILSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Redesigno para o dia 12 de junho de 2019, às 12 horas e 00 minutos, a realização da audiência de Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

9.159. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000544-64.2012.8.18.0042
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MANOEL DA LUZ ALVES DE SOUSA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Requerido: ROGERIO DE HOLANDA SOARES, HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Advogado(s): VERUSCA FAM CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7798), FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
Designo o dia 07 de fevereiro de 2019, às 12 horas e 00 minutos, para realização de audiência de instrução e julgamento.

9.160. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000067-75.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, JOÃO SANTANA, FABIO SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Considerando a existência de pedido de suspensão do processo às fls. 35/35-v feito pela parte exequente, defiro o requerimento formulado, pelo que determino a suspensão do andamento processual até o dia 27 de dezembro de 2018, aguardando-se os autos em Secretaria. Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte exequente para, em 05 dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação do débito, requerendo o que entender cabível, sob pena de extinção do feito.

9.161. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000123-90.2014.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDOMAR NUNES DA SILVA
Advogado(s): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA(OAB/PIAUÍ Nº 5874)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 13778), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Designo o dia 14 de fevereiro de 2019, às 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência de instrução e julgamento.

9.162. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800824-86.2018.8.18.0043
CLASSE: REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: MANOEL DE MORAIS TORRES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RECLAMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DE BRITO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.163. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800820-49.2018.8.18.0043
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: L.S.A
ADVOGADO(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: G.S.A
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.164. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800825-71.2018.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800187-72.2017.8.18.0043
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: SEBASTIAO MONTEIRO FILHO; **REQUERENTE**: FRANCIDALVA MAGALHAES CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.166. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800826-56.2018.8.18.0043
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOAO BANDEIRA FEITOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CRYSTENNYS MOTA DE SOUZA PAIVA
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.167. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800001-78.2019.8.18.0043
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: B.M.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.R.V.C
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.168. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800003-48.2019.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO GILSON DA SILVA
ADVOGADO(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.169. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800825-71.2018.8.18.0043
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.170. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000325-03.2018.8.18.0087
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JOÃO NETO ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s): INACIO ALVES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9365)
Suplicado: MARIA APARECIDA DE MORAIS SOUSA
Advogado(s): INACIO ALVES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9365)
Em consequência e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. Custas dispensadas, em face da gratuidade requerida na inicial. Como se trata de acordo, não é preciso aguardar o trânsito em julgado da presente. Proceda-se às anotações devidas, a presente decisão tem força der mandado de averba-ção ao competente cartório do casamento respectivo, bem assim que o casal não possui bens a partilhar, e, por fim, ao arquivamento dos autos. Ciência ao Ministério Público. P.R.I .Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 10 de janeiro de 2019. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

9.171. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000008-68.2019.8.18.0087
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ADELINA BORGES VERAS
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: ANTONIO JOSÉ FILHO

Advogado(s):
Ante o exposto, na forma do art. 200, parágrafo único, do NCPC, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte requerente e, por conseguinte, extingo o presente processo, sem resolução do mérito, conforme art. 485, VIII, do NCPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, face a ausência de litigiosidade. Arquivem-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 10 de janeiro de 2019. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

9.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000009-53.2019.8.18.0087
Classe: Interdição
Interditante: REJIANE DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: RENATO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, em face em face da perda do objeto e, por consequência do interesse pro-cessual para agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, inciso VI, do NCPC. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P. R. I. Cumpra-se. CAMPINAS DO PIAUÍ, 10 de janeiro de 2019. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

9.173. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0800045-56.2016.8.18.0026
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOSE CARLOS ALVES LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: NATALIA BASTOS LOPES - ME
454 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

9.174. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000278-96.2010.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: CECÍLIO DA SILVA CAMPOS, FRANCILENE ARAÚJO SILVA, VANESSA PEREIRA VASCONCELOS CAMPOS, WALLEANNY DE ALENCAR CARVALHO
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)
Inventariado: ESPÓLIO DE JOÃO DA CRUZ VASCONCELOS CAMPOS
DESPACHO: Abra-se vistas dos autos em epígrafe ao advogado da herdeira meeira, WALLEANNY DE ALENCAR CARVALHO, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.175. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000416-53.2016.8.18.0026
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Representado: C. V. A. R.
Advogado(s): MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313)
DECISÃO: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer à audiência de depoimento pessoal do representado, designada para o dia 14/02/2019, às 09:30 horas, no Fórum local.

9.176. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000510-98.2016.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: GERALDINA MARIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANTONIA MARIA CEREJO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12578), AUGUSTO PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12726)
Interditando: CÍCERO CONRADO DA SILVA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC, para declarar a incapacidade permanente do Sr. CÍCERO CONRADO DA SILVA FILHO, relativamente para a prática de atos da vida civil, em conformidade com o art. 4º, inciso III, do Código Civil, DECRETANDO a sua interdição, e NOMEANDO como curadora definitiva a requerente, sua irmã, GERALDINA MARIA DA SILVA SOUSA, consoante o disposto no art.1.775, caput, todos do Código Civil.

9.177. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800263-59.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.S.C; **REQUERENTE**: F.F.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800264-44.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: G.S; **REQUERENTE**: G.G.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.179. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800275-73.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.N.S; **REQUERENTE**: E.C.G.A; **REQUERENTE**: E.M.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.180. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800351-97.2018.8.18.0044
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: M.S.G; **INTERESSADO**: G.S.G
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: L.S.G
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.181. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800273-06.2018.8.18.0044
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: R.M.O; **AUTOR**: A.P.O; **AUTOR**: K.M.O; **AUTOR**: L.M.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: D.M.B
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.182. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800314-70.2018.8.18.0044
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.V.S.C
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.183. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800278-28.2018.8.18.0044
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: RITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: PROCOPIO JOSE NETO
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.184. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800352-82.2018.8.18.0044
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.L.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: N.F.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.185. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800380-50.2018.8.18.0044
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.T.S; **AUTOR**: O.Q.T
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: D.Q.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.186. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800383-05.2018.8.18.0044
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.C.S; **AUTOR**: J.H.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: J.D.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.187. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800145-83.2018.8.18.0044
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: P.F.P.R; **AUTOR**: L.F.P.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: G.C.R
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.188. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800155-30.2018.8.18.0044
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTENOR ALVES DE FLOR
ADVOGADO(s): JOSSANE DE SOUSA VIEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.189. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800313-85.2018.8.18.0044
CLASSE: TUTELA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE RIBAMAR ROXO DA SILVA
ADVOGADO(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JANAYNA RODRIGUES DA SILVA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.190. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800277-43.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.C.S.S; **REQUERENTE**: A.H.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.191. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800297-34.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.S.S; **REQUERENTE**: M.J.O.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.192. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800342-38.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.A.S; **REQUERENTE**: J.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.193. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800365-81.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: E.P.B; **REQUERENTE**: S.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.194. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800386-57.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.A.P.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.S.M.C
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.195. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800324-17.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.R.A; **REQUERENTE**: J.R.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.196. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800415-10.2018.8.18.0044
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: IVONETE GOMES DO NASCIMENTO BARBOSA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.197. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800303-41.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: E.S; **REQUERENTE**: F.L.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.198. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800042-76.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.S.A.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.R.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.199. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTO DO BURITI

PROCESSO Nº: 0800042-76.2018.8.18.0044
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.S.A.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.R.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.200. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000462-26.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA E OUTROS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO Tendo em vista o Acórdão do Tribunal Regional Federal às fls.180/181, intime-se o Ministério Público Estadual para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pleito. Após, retornem-se os autos conclusos.

9.201. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000076-35.2007.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s): CLAUDIO JOSE RIBEIRO RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 6607)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Em face do exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, III do CPC/15.

9.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000262-77.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA CICERA DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Considerando que as partes foram devidamente intimadas do inteiro teor do despacho exarado às fls. 119/120, que determinou a expedição de

alvará judicial em nome do Banco Requerido; Considerando que esta Secretaria Judicial confeccionou nesta data o competente alvará judicial; INTIME-SE a parte Ré, por meio de seus advogados, para no prazo de 15 (quinze) dias proceder à retirada do Alvará Judicial e, no mesmo prazo, proceder ao correto depósito da quantia devida em favor da parte Autora. CAPITÃO DE CAMPOS, 9 de janeiro de 2019. MARIA AURORA FERREIRA BONA, Secretário(a) - 26666.

9.203. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000352-61.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RENEIDA DOS REIS
Advogado(s): GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO (OAB/PIAUI Nº 3004) ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL (OAB/PIAUI Nº 6833)
Réu: INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO EX POSITIS, julgo improcedentes os pedidos, a teor do disposto no art. 487, I, do CPC.

9.204. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000231-96.2011.8.18.0088
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LETÍCIA FERREIRA NUNES
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO EX POSITIS, julgo improcedentes os pedidos, a teor do disposto no art. 487, I, do CPC.

9.205. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000175-58.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIDIANE LIRA MACEDO
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
III - DISPOSITIVO EX POSITIS, julgo improcedente o pedido, a teor do disposto no art. 487, I, do CPC.

9.206. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000108-59.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS a conceder a pensão por morte rural, sendo a DIB: 27/03/2013 (DER; NB 1605115549) e a DIP: 01/02/2019.

9.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001090-39.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
CAPITÃO DE CAMPOS, 10 de janeiro de 2019
GISELA MARIA PEREIRA XIMENES VIEIRA
Analista Judicial - Mat. nº 28628

9.208. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000018-27.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
DESPACHO Tendo em vista o pedido de suspensão do processo ter sido efetuado há mais de um ano, tenho por bem intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se

9.209. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002462-23.2016.8.18.0088
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Executado(a): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO Cite-se o INSS para responder a presente demanda, devendo informar se houve implantação do benefício conforme restou

determinado por parte da Sentença anexada às fls.21/22 dos autos, apresentando, se for o caso, extrato de benefício atualizado em nome da parte. Após, intime-se a parte autora para manifestação em 15 (quinze) dias

9.210. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000099-10.2009.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA DOS SANTOS
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Réu: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Ante ao exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação apresentado pela parte autora constante à fl.55 dos autos, nos termos do art. 485, VIII, JULGANDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO do Código de Processo Civil

9.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000112-33.2014.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ELIDA CRISTINA DE SOUSA REIS
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369), MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 161), SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369/2008)
Requerido: FRANCISCO RENAN DOS REIS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Faço Intimação ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requeira através de seu advogado.

9.212. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PROCESSO Nº: 0800340-33.2018.8.18.0088
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.P.E.P; **AUTOR**: A.M.S.S
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.P.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.213. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PROCESSO Nº: 0800403-58.2018.8.18.0088
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.C.R.S
ADVOGADO(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.R.D.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.214. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS

PROCESSO Nº: 0800426-04.2018.8.18.0088
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA HILDA GOMES DA SILVA MARTINS
ADVOGADO(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000040-30.2004.8.18.0045
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Impetrado: MANOEL DANTAS
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR AS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

9.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000577-11.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA FERREIRA DA LUZ
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicado. Suprindo omissão do juízo, concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária (Lei 1.060/1950), conforme requerido na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária de AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos."

9.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000983-32.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA DA SILVA SOARES
Advogado(s): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 284, parágrafo, único e art. 295, caput e inc. VI, parte final, todos do CPC e, ainda, na forma do artigo 459, também do CPC, indefiro a inicial e julgo extinto o processo sem resolução de mérito (CPC, 267,1). Sem custas. P.R.I. Após cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se".

9.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000979-58.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: EGINALDO ALVES DE MESQUITA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: F. LEVI FONTENELE DE SOUSA - ME (CONSÓRCIO EXTRAFÁCIL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes da sentença proferida no autos: "
PELO EXPOSTO, com fulcro no artigo 461-A, do CPC, julgo PROCEDENTE em parte o pedido inicial, para determinar que a parte requerida entregue à parte autora EGINALDO ALVES DE MESQUITA, CPF 000.645.693-65, uma MOTO HONDA FAN 125 KS, em 05 (cinco) dias.Caso a parte requerida não entregue o bem acima especificado no prazo acima, deverá ser expedida a busca e apreensão do bem acima especificado. Em caso de impossibilidade da busca e apreensão, desde já, converto a obrigação em perdas e danos, fixando-se o valor de R$ 8.890,00, correspondente ao total das parcelas quitadas. Condeno, ainda, a parte requerida ao pagamento de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a título de indenização por danos morais.Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei n°. 9099/95."

9.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001060-41.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA VIEIRA DAS CHAGAS
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora com o prazo de 10 (dez) dias das petições: 5003 E 5004

9.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000331-15.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA FLAVIANA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANNA ROCHA DE ARAUJO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 5505)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes com o prazo de 15 (quize) dias do despacho de fls.134.

9.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000325-03.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BANERJ - ITAU BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR AS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL.

9.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001186-28.2012.8.18.0045
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: MATHUSALÉM RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711)
Consignado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, em face da inércia da parte autora, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da fundamentação, com fulcro no artigo 267, III, e § Io. do CPC. Desde logo autorizo o desentranhamento de peças originais pela parte autora, caso existentes, desde que substituídas por cópia, tudo certificado nos autos. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 06 de março de 2015. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito".

9.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000585-85.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES SOARES DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes do teor da sentença proferida nos autos: " Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial.Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10 (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Condeno a parte autora, alhures qualificado, a pagar a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, mais indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, o que faço com fundamento no artigo 18 do CPC. Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para pagar/recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, multa aplicada por litigância de má-fé de 1% (um por cento) do valor da causa em Benefício do FERMOJUPI, bem como pagar indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, sob pena das medidas judiciais cabíveis. "

9.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000984-17.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLÚCIA VIEIRA LIMA
Advogado(s): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único e art. 295, caput e inciso VI, parte final, todos do CPC e, ainda, na forma do art. 459, também do CPC, indefiro a inicial e julgo extinto o processo sem resolução de mérito (CPC, 267, I). Custas na forma da lei. P.R.I. Após cumpridas as formalidades legais e após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí, 02 de julho de 2014."

9.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000508-08.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAIAS SOARES DE SOUSA
Advogado(s): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653), ANITA CERQUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11880)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR AS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL.

9.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000312-04.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALO VALMIR EVANGELISTA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR AS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TJ.

9.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000054-82.2002.8.18.0045
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: AQUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A -AGESPISA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094/79)
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
Advogado(s): RENATO ARARIBIOA DE BRITO BACELAR(OAB/PIAUÍ Nº 77573)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR AS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TJ.

9.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000349-65.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LUIS VIEIRA PINTO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: CREDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR AS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL.

9.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000718-88.2017.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ITAMAR PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 31/01/2019, às 09h30min, no Fórum desta cidade.

9.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000027-94.2005.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: PEDRO ELESBÃO DE SOUSA, MARIA CREUZA LIMA RODRIGUES
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar da audiência de instrução e julgamento, designada para 31/01/2019, às 12:30 horas, no Fórum da Comarca de Castelo do Piauí.

9.231. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000432-23.2011.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANASTACIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO MATONE S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
DESPACHO: "Inicialmente, considerando-se a petição juntada no dia 28/08/2018, intime-se a parte requerida, por meio de seu advogado, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do seu interesse na realização da perícia técnica, estando ciente de que, casorequeira a realização da mesma, arcará com os respectivos honorários. Ademais, no mesmo prazo, a parte demandada deverá apresentar manifestação sobre os documentos anexados pelo requerente (protocolo n°5003)."

9.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000014-17.2013.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ WILSON SOUSA DA SILVA, ALCUNHA NILSINHO
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar da audiência de in strução e julgamento, design ada para 31/01/2019, às 10h30min, no Fórum desta Comarca.

9.233. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000468-89.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA EDINALVA SOARES SILVA
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702), AUGUSTO PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12726)
Réu: MUNICÍPIO DE BURITI DO MONTES PIAUÍ
Advogado(s): DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO REINALDO(OAB/PIAUÍ Nº 7707), PABLO RODRIGUES REINALDO(OAB/PIAUÍ Nº 10049)
DESPACHO: "Intime-se o Município requerido, por meio de seu advogado, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o parecer ministerial (protocolo n° 5001)"

9.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000850-82.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE TABOSA DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: I ntime-se a parte requerida, por meio do seu advogado, Dr. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016), para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, comprovar o pagamento das custas judiciais.

9.235. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000363-78.2017.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ALVES MACHADO LIMA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para se manifestar sobre as petições apresentadas pelo banco demandado, após a sentença (protocolos n° 5001 e 5003). Prazo: 15 (quinze) dias."

9.236. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000235-55.2017.8.18.0046
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LUCIANO DE BRITO VERAS
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Executado(a): MARIA DAS DORES M. VIANA

Advogado(s):
Vistos, etc. Não foi possível concretizar a penhora "on-line" tendo em vista que o CPF da executada foi considerado invalido, conforme mensagem eletrônica retro. Assim, intimem o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer novo número ou requerer o que entender de direito. Cumpra-se COCAL, 9 de janeiro de 2019 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

9.237. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000039-90.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 21226)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
Desta forma, restando demonstrada a desídia da parte autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com base no art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, com as cautelas legais. COCAL, 9 de janeiro de 2019 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

9.238. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000637-39.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES CAETANO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO FICCA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.239. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000459-90.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIANA RITA DA CUNHA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204)
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.240. DECISÃO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001245-71.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MILENA DE AMORIM BRITO
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: LÍLIAN MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(s):
Do exposto, determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 290 do CPC. Sem honorários advocatícios em decorrência da ausência de litigiosidade. Oportunamente, ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se. COCAL, 9 de janeiro de 2019 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

9.241. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000581-79.2012.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/PROMOTORIA DE COCAL
Advogado(s):
Réu: FABRICIO LUCAS VERAS ARAUJO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº null)
Analisando os autos, observo que FABRICIO LUCAS VERAS ARAÚJO foi absolvido após análise do recurso de apelação interposto pela defesa, com trânsito em julgado certificado às fls.187. Nessa medida, não havendo mais nada a prover, arquivem-se os presentes autos com baixa em sua distribuição.

9.242. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000424-33.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LUCIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: R&R SERVIÇO EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. COCAL, 9 de janeiro de 2019 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

9.243. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001207-69.2010.8.18.0046
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ANTONIO CARLOS PORTO DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. COCAL, 9 de janeiro de 2019 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

9.244. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000670-68.2013.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Ante a certidão constante à fl.74V e 88, dando conta de que o acusado ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA não mais reside no endereço mencionado no mandato citatório, se encontrando assim em lugar incerto e não sabido, determinou-se diligências nos órgão públicos no sentido de localização do mesmo para a concretização da citação pessoal, no entanto todas restaram infrutíferas, o que autoriza desde já que seja efetivada por edital, nos termos do art.361 do CPP, com prazo de 15 (quinze) dias, a ser publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Superado o prazo editalício, façam-me os autos conclusos.

9.245. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000046-43.2018.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: MARCIEL DE SOUSA MORAES
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARVALHO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12921)
Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado MARCIEL DE SOUSA MORAES, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia **07/05/2019**, às **08 horas**, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu.

9.246. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000048-13.2018.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 269295)
Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado PAULO OLIVEIRA DA SILVA, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia **29/04/2019, às 10 horas**, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu.

9.247. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001440-22.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: MANOEL MUNIZ DE SOUSA
Advogado(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 6837)
Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado MANOEL MUNIZ DE SOUSA, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia 30/04/2019, às 08 horas, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu.

9.248. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000965-66.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: LUIS CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s):
Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado LUIS CARLOS DOS SANTOS, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia 30/04/2019, às 10 horas, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu.

9.249. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000404-13.2015.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: GERARDO DA CUNHA LOPES
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado GERARDO DA CUNHA LOPES, verifico que inexistem nos autos elementos aptos

a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia 23/04/2019, às 09h30min, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu.

9.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001250-59.2017.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor do fato: FRANCISCO EDSON MACHADO FELIX
Advogado(s): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581)
SENTENÇA: "Destarte, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO EDSON MACHADO FELIX, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos."

9.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000035-14.2018.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor do fato: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
SENTENÇA: "Destarte, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos."

9.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001310-32.2017.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciado: ANTONIO CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581)
SENTENÇA: "Destarte, declaro extinta a punibilidade de ANTONIO CARDOSO DE BRITO, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos."

9.253. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001198-34.2015.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: DARIO VIRIATO RODRIGUES, FRANCINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, SALATIEL VIRIATO RODRIGUES, REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR, JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA NETO
Advogado(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 6837)
Em análise às respostas à acusação oferecidas pelos denunciados DÁRIO VIRIATO RODRIGUES, FRANCINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA NETO, REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR e SALATIEL VIRIATO RODRIGUES, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária dos acusados, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia 13/05/2019, às 10 horas, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório dos réus.

9.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001774-90.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DESPACHO: Vistos, etc. A parte vencida interpôs recurso inominado. Verifico que o recurso interposto preenche os requisitos legais, posto que foi apresentado tempestivamente, bem como restou satisfeito o preparo, razão pela qual recebo-o em seu efeito unicamente devolutivo (art. 43 da Lei 9.099/95). Indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso, eis que a parte recorrente não apontou devidamente qual seria o dano irreparável que seria por ela sofrido. Intime-se a parte recorrida, por seu advogado, para apresentar contrarrazões em 10 (dez) dias, querendo.

9.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001066-74.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
DESPACHO: Vistos, etc. A parte vencida interpôs recurso inominado. Verifico que o recurso interposto preenche os requisitos legais, posto que foi apresentado tempestivamente, bem como restou satisfeito o preparo, razão pela qual recebo-o em seu efeito unicamente devolutivo (art. 43 da Lei 9.099/95). Indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso, eis que a parte recorrente não apontou devidamente qual seria o dano irreparável que seria por ela sofrido. Intime-se a parte recorrida, por seu advogado, para apresentar contrarrazões em 10 (dez) dias, querendo. Após o prazo, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos à Secretaria das Turmas Recursais Cíveis, em Teresina-PI, para os devidos fins.

9.256. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800719-03.2018.8.18.0046

CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: EDMILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALINE DE AGUIAR SAMPAIO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.257. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800721-70.2018.8.18.0046
CLASSE: TUTELA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA SALETE DE AMORIM
ADVOGADO(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIO LUCIO DE ARAUJO SOUZA JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.258. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800043-55.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800071-23.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE FRANCALINO DA SILVA
ADVOGADO(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.260. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800082-52.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE FRANCALINO DA SILVA
ADVOGADO(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.261. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800083-37.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE FRANCALINO DA SILVA
ADVOGADO(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.262. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800127-56.2018.8.18.0046
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS DORES SILVA; **REQUERENTE**: DEUSA MARIA DA SILVA; **REQUERENTE**: ANTONIO CARLOS DA SILVA; **REQUERENTE**: MARIA DO SOCORRO DA SILVA; **REQUERENTE**: WALDIANA DA SILVA; **REQUERENTE**: FRANCIDALVA DA SILVA; **REQUERENTE**: NEUSA MARIA DA SILVA; **REQUERENTE**: RAIMUNDA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.263. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800369-49.2017.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA MARIA FONTENELE
ADVOGADO(s): ADRIANO DA SILVA BRITO,FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO INTERMEDIUM SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.264. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800370-34.2017.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA MARIA FONTENELE
ADVOGADO(s): ADRIANO DA SILVA BRITO,FLAMINIO FERREIRA PESSOA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO INTERMEDIUM SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.265. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800011-50.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.266. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800012-35.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.267. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800483-51.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: BRENO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): BRUNO RODRIGUES DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.268. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800036-63.2018.8.18.0046
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: NAYLANE CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERENTE: MARCELO DA SILVA MONTE
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.269. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800019-27.2018.8.18.0046
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO JUSTIÇA FEDERAL DE PARNAÍBA - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COCAL - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.270. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800467-97.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800501-72.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CESARIA MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOAQUIM CARDOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800505-12.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CESARIA MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOAQUIM CARDOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.273. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800506-94.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CESARIA MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOAQUIM CARDOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.274. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800507-79.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CESARIA MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): JOAQUIM CARDOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.275. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800870-66.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE FATIMA CARDOSO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL; **RÉU**: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000004-51.2018.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: NAILTON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12632)
DESPACHO: (...) Dê-se vista dos autos ao representante legal do acusado, para, no prazo legal, apresentar alegações finais na forma de memoriais. (...) Juiz de Direito Carlos Marcello Sales Campos. Digitado e subscrito por Higor Henrique Figueiredo Barbosa, Analista Judicial.

9.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000628-37.2017.8.18.0027
Classe: Inventário
Inventariante: CLECIA RODRIGUES LOPES
Advogado(s): PRISCILA ADRIELLE BISPO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15152)
Inventariado: MANOEL DE FRANÇA RODRIGUES
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o endereço completo dos herdeiros para devida citação.
CORRENTE, 9 de janeiro de 2019
SUELI DIAS NOGUEIRA
Analista Judicial - 4113802

9.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000036-27.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALMERI SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10481)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar da contestação apresentada pela parte ré(fls. 52/63)."E para constar, Eu, SU ELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial que s ubscrevi e digitei.

9.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000274-25.2012.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO DE SOUSA BENVINDO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor, através de seu advogado, para comunicar que os autos do presente processo já retornaram do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a este Juízo.

9.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000119-27.2009.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEIDE VÂNIA BATISTA DA SILVA, MENOR: I. B. DA S., MENOR: I. B. DA S.
Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº -1788)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº null)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor, através de seu advogado, para comunicar que os autos do presente processo já retornaram do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a este Juízo.

9.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000196-65.2011.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FERREIRA LIMA
Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº -1788)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº null)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor, através de seu advogado, para comunicar que os autos do presente processo já retornaram do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a este Juízo.

9.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000137-87.2005.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora, através de seu advogado, para comunicar que os autos do presente processo já retornaram do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a este Juízo.

9.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000499-35.2018.8.18.0047
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: SILVANA DA SILVA ROSENO, ISMAEL ROSENO DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): ALMENDES NELSON DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Em virtude do pagamento da dívida, objeto desta ação, declaro extinta a presente execução nos moldes dos artigos 924, II, e 925, do CPC, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, determinando a baixa na distribuição e o arquivamento do feito.
Sem custas e honorários.
P.R.I. Ciência ao Ministério Público.
CRISTINO CASTRO, 23 de outubro de 2018.
NAURO THOMAZ DE CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

9.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000157-89.2016.8.18.0048
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DOMINGOS DA SILVA MENESES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 14.02.2019, às 11:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, no fórum local.

9.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000226-63.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIVALDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260/07)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

DESPACHO: Trata-se de Ação Ordinária Revisional proposta por FRANCIVALDO FERREIRA DE SOUSA CONTRA O banco bradesco financiamento s/a, todos qualificados nos autos, visando mediante antecipação de tutela depositar o valor que considera incontroverso. Assevera que celebrou contrato de financiamento de veículo perante o banco réu, no entanto, de forma abusiva, cobra juros de capitalização em desacordo com a avença, eis que este pacto não prvê tal capitalização, que calculando-se o valor da prestação com juros simples, chega-se ao valor de R$ 193,07(cento e noventa e tres reais e sete centavos), sendo este o valor que considera incontroverso, pugnando então o autor, para depositá-lo em conta judicial. Concedido liminar conforme requerido. é o relatório. Decido. Analisando os autos, vê-se que o autor foi beneficiado com uma liminar, para fins de deposito em conta judicial de valores incotroverso, porém até a presente data o autor não comprovou nenhum deposito realizado, o que demonstra sua maneira erronea de tratar com o judiciário. Em razão do exposto acima e da falta de compromisso com a justiça, REVOGO a liminar constante ás fls. 42/43, determinando que seja dao continuidade ao contrato na forma celebrada. Outrossim, designo o dia 14.02,2019, às 9:30 horas, para a audiência de Conciliação. Intimações Necessárias.

9.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000586-27.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SILVIA CRISTINA FERREIRA RIOS, MARINETE BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
Réu: TOKYO MARINE SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Estando a inicial nos termos dos requisitos estabelecidos pelo Código de Processo Civil, dedesigno o dia 19/02/2019, ás 12h00min, para audiência de conciliação, a ser realizada nas dependências deste Juízo, devendo a parte requerida ser citada acompanhada de cópia da inicial. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, caso tenham, para comparecerem à audiência. Sendo uma das partes representadas pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim. Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na auto composição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

9.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000337-18.2010.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Requerente: OLINDINA DE JESUS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA/PIAUÍ - REGIONAL DE ÀGUA BRANCA E DEMERVAL LOBÃO-PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: VIRGINIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
DESPACHO: Designo o dia 21.02.2019, às 09:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, no fórum local.

9.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000653-21.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUVACY MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 7651)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
DESPACHO: Designo o dia 19.02.2019, às 12:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, no fórum local.

9.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000433-23.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA FERREIRA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 15752)
DESPACHO: Redesigno o dia 21/02/2019, ás 12:00 horas, para audiência de conciliação, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, caso tenham, para comparecerem à audiência. Sendo uma das partes representadas pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim. Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na auto composição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

9.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000257-10.2017.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO LIMA DE SOUSA
Advogado(s): AMANDA PATRICIA VILELA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13990)
Réu: LOJAS AMERICANAS S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
DESPACHO: Designo o dia 21.02.2019, às 10:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, no fórum local.

9.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000269-24.2017.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARNEIRO CUNHA
Advogado(s): MARIA ROSANGELA LIMA BRANDIM MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6955)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Redesigno o dia 21.02.2019, às 11:30 horas, para audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada no átrio do fórum local.

9.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000765-87.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILVAN CARDOSO VIEIRA
Advogado(s): AMANDA PATRICIA VILELA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13990), ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10378)
Réu: WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO
Advogado(s): WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
DESPACHO: Designo o dia 21.02.2019, às 09:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, no fórum local.

9.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000316-79.2017.8.18.0118
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .M. P. DO E. DO P.
Advogado(s):
Réu: I. N. DA C.
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
DESPACHO: Vistos etc. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de Fevereiro de 2019 , às 0 8: 30 horas , no Fórum do PAA de Várzea Grande /PI. Caso alguma das testemunhas tenha mudado de endereço, devem as partes informar em tempo hábil ou trazê-las independentemente de intimação. Dê-se ciência ao Órgão Ministerial. Intimem-se e expeça-se o necessário. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 4 de dezembro de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO.

9.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001513-82.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A/ BMC
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria Intima a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

9.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001353-57.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria Intima a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

9.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001352-72.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria Intima a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

9.297. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000379-22.2014.8.18.0050
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JUCELIA SOUSA SAORES PIRES
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA (OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: MAURICIO PIRES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro o pedido anterior. Em consequência, oficie-se a empresa ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS, no endereço constante na petição de fls. 39, com cópia do documento de fls. 38, a fim de informar no prazo de 15(quinze) dias, o valor atualizado da dívida,

em nome da parte autora discriminando o débito, especificando o momento em que foi contraído, o montante pago e o saldo devedor. Após intime-se as partes para apresentação de alegações finais no prazo comum de 10(dez). Cumpra-se.

9.298. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000012-88.2019.8.18.0028
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
Requerido: GESSICA PEREIRA DE SOUSA BRITO, SARAH BEATRIZ SOARES DA SILVA
Advogado(s): AMANDA LIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13232), JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704), JADER MAXIMO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11788)
DECISÃO: Assim, com base na fundamentação retro, CONVERTO a prisão em flagrante de GESSICA PEREIRA DE SOUSA BRITO e SARAH BEATRIZ SOARES DA SILVA em preventiva, pois presentes os requisitos dos art. 312 e 313 do CPP. A indiciada Gessica Pereira de Sousa Brito requereu sua liberdade com aplicação de medida cautelar diversa da prisão ou prisão domiciliar por motivo de cuidados a filhos de 2 (dois) anos. Por sua vez, a autuada Sarah Beatriz Soares da Silva, requereu sua liberdade provisória ou a substituição da prisão preventiva por domiciliar. Com os pedidos vieram acostados documentos pessoais, comprovantes de residências e certidões de nascimentos. Analisando os autos, tenho que preenchidos estão os requisitos para a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar. Isso porque, as requerentes lograram-se êxitos em comprovarem que são mães de filhos menores de 12 (doze) anos de idade (certidões de nascimentospeticionamentos eletrônicos). Se não bastasse essa constatação, verifica-se que a requerente é indispensável para os cuidados do filho, uma vez que os genitores destas se encontras preso preventivamente na Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, o que denotam que as crianças de tenra idades, depende totalmente da atuação da genitora como cuidadora/responsável, vislumbrando-se a necessidade da concessão da prisão domiciliar como forma de dar observância à teoria da proteção integral e ao princípio da prioridade da primeira infância. O art. 318, inciso V do CPP, dispõe: ?Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos?. Corroborando com o disposto no citado texto legal o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Habeas Corpus n. 143.641, concedeu a ordem ?para determinar a substituição da prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP - de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas, ou mães de crianças e deficientes sob sua guarda, nos termos do art. 2º do ECA e da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiências (Decreto Legislativo 186/2008 e Lei 13.146/2015), relacionadas nesse processo pelo DEPEN e outras autoridades estaduais, enquanto perdurar tal condição, excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes ou, ainda, em situações excepcionalíssimas, as quais deverão ser devidamente fundamentadas pelos juízes que denegarem o benefício?, sendo certo ainda que referida decisão foi estendida ?às demais mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e de pessoas com deficiência, bem assim às adolescentes sujeitas a medidas socioeducativas em idêntica situação no território nacional, observadas as restrições previstas acima?. Desta forma, SUBSTITUO a PRISÃO PREVENTIVA das indiciadas GESSICA PEREIRA DE SOUSA BRITO e SARAH BEATRIZ SOARES DA SILVA por PRISÃO DOMICILIAR, determinando que permaneçam recolhidas em tempo integral em seus domicílios, até ulterior deliberação. Advirta-se que só terão permissão para deslocamento do seu domicílio em caso de necessidade médica de urgência, sua ou de seus familiares, que deverá ser informada previamente a este Juízo, ou para comparecer a atos processuais em que forem partes ou testemunhas, bem como para comparecerem em Delegacias de Polícia ou órgãos do Ministério Público Estadual ou Federal, tudo mediante posterior comprovação idônea. A presente decisão servirá de Termo de Compromisso. Expeçam-se Mandados de Condução das indiciadas e oficie-se a autoridade competente, para que proceda às transferências das autuadas até as respectivas residências, onde deverão permanecer reclusas até segunda ordem. Intime-se o patrono de Géssica Pereira de Sousa Brito, para juntar procuração no prazo máximo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. P.R.I. Floriano/PI, 09 de janeiro de 2019. DR. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara.

9.299. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001297-24.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: JOSE BORGES FERREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA: "...Isto posto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 485, III do CPC, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias sem promover os atos e diligências que lhe competia, e, em consequência revogo a liminar de fls. 82. Custas pela requerente. Transitada em julgado esta decisão, promova-se o arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e intime-se."

9.300. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000180-03.2013.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAUÍ Nº 7652)
Executado(a): JOSE DE RIBAMAR COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Considerando o requerimento retro, SUSPENDO a execução até a data de 27/12/2018, nos termos da Lei 13.606/18. Intime-se a parte executada pessoalmente e via de advogado, para contactar com a exequente, através da agência de relacionamento, para manifestar formalmente interesse pela renegociação legal, ocasião que será verificado seu enquadramento e as condições aplicáveis à sua potencial renegociação.(...)"

9.301. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001409-56.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA BORGES VIANA, FRANCISCO BORGES VIANA
Advogado(s): DANILO DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14880), FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13522)
Réu: O MUNICIPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ

Advogado(s):
SENTENÇA: "... Diante do exposto, determino a extinção do processo sem resolução do mérito a teor do art. 485, VI do CPC, frente a ausência de uma das condições da ação, interesse de agir, e, em consequência revogo a liminar de fls. 21/24. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais."

9.302. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000264-56.2016.8.18.0106
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DOS SANTOS DE CARVALHO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9640)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora JOSÉ DOS SANTOS DE CARVALHO, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, em face do BANCO PAN S/A, para: a) DECLARAR a inexistência do débito atinente ao empréstimo consignado referente ao contrato n° 02293910772710030216, bem como a inexistência de quaisquer débitos dele oriundos; b) CONDENAR o réu a devolver em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário da parte Requerente (art. 42, parágrafo único, do CDC), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir dos descontos e correção monetária pelo INPC; c) CONDENAR o Banco Réu a pagar à parte Autora, a título de reparação por danos morais, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso e correção monetária pelo INPC a partir da publicação da sentença. Deverá a parte ré arcar com as custas processuais e com honorários advocatícios aos procuradores da autora, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação com fulcro no art. 86, parágrafo único, do CPC. P.R.I."

9.303. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000102-61.2016.8.18.0106
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DIOLINO BRAZ MAGALHÃES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora DIOLINO BRAS MAGALHAES, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, em face do BANCO BONSUCESSO, para: a) DECLARAR a inexistência do débito atinente ao empréstimo consignado referente ao contrato n° 50556896, bem como a Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz(a), em 09/01/2019, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 23317290 e o código verificador 99B12.4AEBE.CA914.363A1.9B086.8EF83. inexistência de quaisquer débitos dele oriundos; b) CONDENAR o réu a devolver em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário da parte Requerente (art. 42, parágrafo único, do CDC), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir dos descontos e correção monetária pelo INPC; c) CONDENAR o Banco Réu a pagar à parte Autora, a título de reparação por danos morais, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso e correção monetária pelo INPC a partir da publicação da sentença. Deverá a parte ré arcar com as custas processuais e com honorários advocatícios aos procuradores da autora, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação com fulcro no art. 86, parágrafo único, do CPC. P.R.I. "

9.304. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001586-54.2016.8.18.0028
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13904)
Réu: RODRIGO CARMO CARDOSO, LAYLA CRISTINA CARMO CARDOSO, RAFAEL REGO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:" (...) Considerando a certidão de fl. 51v, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necessários.(...)"

9.305. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000455-10.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALFREDO FRANCISCO RIBEIRO
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor ALFREDO FRANCISCO RIBEIRO, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, em face do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, para: a) DECLARAR a inexistência do débito atinente ao empréstimo consignado referente ao contrato n° 798413867, bem como a inexistência de quaisquer débitos dele oriundos; b) CONDENAR o réu a devolver em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário da parte Requerente (art. 42, parágrafo único, do CDC), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir dos descontos e correção monetária pelo INPC; c) CONDENAR o Banco Réu a pagar à parte Autora, a título de reparação por danos morais, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) acrescidos de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso e correção monetária pelo INPC a partir da publicação da sentença. Deverá a ré arcar com as custas processuais e com honorários advocatícios aos procuradores do autor, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação com fulcro no art. 86, parágrafo único, do CPC. P.R.I."

9.306. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001737-20.2016.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MUNDIALTRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(s): LENICE JULIANI FRAGOSO GARCIA(OAB/SÃO PAULO Nº 216742)
Executado(a): MARCOS ELIAS WAQUIN
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Considerando as petições de fls. 45/46, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.(...)"

9.307. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000314-25.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ELIETE BEZERRA DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Intime-se a parte autora, por seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o andamento do feito, sob pena de extinção do processo e arquivamento do feito (art. 485, II, do CPC).(...)"

9.308. CARTA - 2ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº 0000738-67.2016.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON ALVES DOS SANTOS
Réu: THEÓFANES FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA
CARTA DE INTIMAÇÃO
(Conforme Provimento 20/2014 da CGJ/PI)
QUALIFICAÇÃO DA PARTE: ANDERSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), residente na RUA JOSÉ IRINEU OSÓRIO, 503, PAU FERRADO, FLORIANO-PI. CEP:
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima indicada de todo conteúdo da DESPACHO, proferido nos autos em epígrafe.
ANEXOS: Cópia do despacho.
FLORIANO, 9 de janeiro de 2019.
MARIA DORACY ALVES DO NASCIMENTO
Analista Judicial - Mat. nº 4037278

9.309. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000100-91.2016.8.18.0106
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DIOLINO BRAZ MAGALHÃES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor DIOLINO BRAS MAGALHAES, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, em face do BANCO BONSUCESSO, para: a) DECLARAR a inexistência do débito atinente ao empréstimo consignado referente ao contrato n° 50556632, bem como a inexistência de quaisquer débitos dele oriundos; b) CONDENAR o réu a devolver em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário da parte Requerente (art. 42, parágrafo único, do CDC), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir dos descontos e correção monetária pelo INPC; c) CONDENAR o Banco Réu a pagar à parte autora, a título de reparação por danos morais, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso e correção monetária pelo INPC a partir da publicação da sentença. Deverá a ré arcar com as custas processuais e com honorários advocatícios aos procuradores da parte autora, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação com fulcro no art. 86, parágrafo único, do CPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se."

9.310. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002019-34.2011.8.18.0028
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA LUIZA BUCAR MATOS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)
Réu: CLEUZIMERY BARBOSA SOBREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Considerando o decurso do tempo do ingresso deste feito, intime-se a parte autora, por seu procurador, para, em 10 (dez) dias, informar se ainda possui interesse no prosseguimento da ação.(...)"

9.311. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000452-65.2011.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: F. C. MOTOS LTDA
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: FRANCENILDO MARQUES DA SILVA
Advogado(s):
"Vistos. Considerando o decurso do tempo do ingresso deste feito, intime-se a parte autora, pessoalmente, para, em 10 (dez) dias, informar se ainda possui interesse no prosseguimento da ação. Cumpra-se. Expedientes necessários. FLORIANO, 10 de janeiro de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

9.312. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000531-34.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ NAZARENO DA LUZ SILVA
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s):
"Vistos. Considerando que o endereço que consta na petição inicial foi informado pelo autor e a citação foi infrutífera, uma vez que o aviso de recebimento (AR) retornou com motivo "desconhecido", fl. 36, determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para informar o endereço correto, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Expedientes necessários. FLORIANO, 10 de janeiro de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

9.313. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001072-77.2011.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAUÍ Nº 7652)
Executado(a): P. G. COELHO INFORMATICA LTDA ME
Advogado(s):
"Vistos. Defiro em parte o pedido de fl. 38. Proceda-se a busca de informação via sistema INFOJUD. Expedientes necessários. FLORIANO, 10 de janeiro de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

9.314. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002231-26.2009.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SOARES DE ARAUJO JUNIOR
Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 832/74)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s):
"Vistos. Considerando o decurso do tempo do ingresso deste feito, intime-se a parte autora, por seu procurador, para, em 10 (dez) dias, informar se ainda possui interesse no prosseguimento da ação. Cumpra-se. Expedientes necessários. FLORIANO, 10 de janeiro de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

9.315. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800007-33.2019.8.18.0028
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE FLORIANO LTDA - ME
ADVOGADO(s): ERIKA VASQUES MARTINS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: KONEKI BRASIL LTDA - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.316. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801009-72.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO ROMAO DE SOUSA; **AUTOR**: MARIA DE FATIMA MUNIZ
ADVOGADO(s): GERALUCIA DE JESUS MOTA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE FLORIANO; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.317. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801668-81.2018.8.18.0028
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ARCANGELA REGIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(s): ANA CLARA OSORIO ALVES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: J.G. VIDROS E PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.318. - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801783-05.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIANA LEITE CARVALHO SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: MUNICIPIO DE FLORIANO - PROCURADORIA GERAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.319. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800016-92.2019.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUCAS GASPAR ARAUJO DE LIMA BARROS

ADVOGADO(s): THAIS GASPAR DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE FLORIANO; **RÉU**: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.320. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801579-58.2018.8.18.0028
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO,BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA,EDIMAR CHAGAS MOURAO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARCELO FERREIRA DE ARAUJO; **EXECUTADO**: ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO & CIA LTDA - ME; **EXECUTADO**: ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.321. - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801783-05.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIANA LEITE CARVALHO SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE FLORIANO - PROCURADORIA GERAL; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.322. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801668-81.2018.8.18.0028
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ARCANGELA REGIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(s): ANA CLARA OSORIO ALVES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: J.G. VIDROS E PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.323. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801482-58.2018.8.18.0028
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: KARLA MARIA COSTA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.324. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800555-92.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA HELLEN MOUZINHO DA SILVA
ADVOGADO(s): ALINE DA SILVA SANTOS REIS,JOSE ALFREDO GAZE DE FRANCA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE FLORIANO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.325. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002313-47.2015.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARCELO LOPES DA SILVA
Advogado(s): JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17058)
Requerido: MARIA VICTORIA OLIVEIRA, JESSICA OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
DESPACHO: "... Diante das informações prestadas pelos INSS (fls. 58/62), intime-se arequerida para que se manifeste sobre esses documentos, no prazo de 10 (dez) dias. ..."

9.326. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800086-46.2018.8.18.0028
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.D.S
ADVOGADO(s): MISLAVE DE LIMA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: A.D.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.327. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000651-47.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VALMIR ADÃO BATISTA
Advogado(s): JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10613)
Isso posto, com fulcro nos artigos 311 e seguintes do CPP e demais fundamentos acima, bem como em consonância com o parecer ministerial, REVOGO a prisão preventiva anteriormente decretada em face do acusado VALMIR ADÃO BATISTA, substituindo-a por medidas cautelares diversas da prisão, quais sejam:
1) Comparecimento trimestral em juízo para informar e justificar atividades;
2) Proibição de manter qualquer tipo de contato com as testemunhas do presente caso;

9.328. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000344-20.2018.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: SAMUEL DE SOUZA BEZERRA, JOÃO PAULO SILVA DE SOUSA, ANTÔNO NILVAM DE SOUSA BEZERRA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835)
Isto posto, com fulcro nos artigos 311 e seguintes do CPP e demaisfundamentos acima e em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva de JOÃO PAULO SILVA DE SOUSA.

9.329. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000255-65.2016.8.18.0051
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): ITAIPAVA S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.

Conforme manifestação do exequente às Fls. 33/36, verifico que o executado não pagou o débito parcelado. Dito isto, fixo neste momento multa e honorários no patamar de 10%. Desta forma, homologo os cálculos apresentados pela parte exequente e determino que os presentes autos permaneçam em secretaria até o resultado da pesquisa junto ao sistema BACENJUD, esta que limitar-se-á até o valor de R$ 337.913,39 (Trezentos e trinta e sete novecentos e treze reais e trinta e nove centavos) . Por fim, determino que os presentes autos permaneçam em secretaria até o resultado da pesquisa supracitada.

9.330. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000531-67.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: ECLÉIA FAUSTINA MARTINS, JOSÉ ARIMATEAS BEZERRA, RODRIGO ADELMO RIBEIRO BEZERRA
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s): MICHELY MEDEIROS MORORÓ(OAB/PERNAMBUCO Nº 21475)
Vistos, etc.
Compulsando os autos, verifico que a certidão de Fl. 124 informou a impossibilidade de proceder a penhora determinada à Fl. 102, bem como a inexistência de bens passíveis de penhora, posto que estes encontram-se com constrição judicial. Intimado a manifestar-se à Fl. 128, o exequente requereu a penhora de valores em nome da executada via sistema Bacenjud, e caso esta tenha resultado negativo/insatisfativo, que proceda-se a penhora do bem indicado em pelo oficial de justiça à Fl. 124. Dito isto, defiro a cota autoral para determinar que os presentes autos permaneçam em secretaria até o resultado da pesquisa junto ao sistema BACENJUD, esta que limitar-se-á até o valor de R$ 50.101, 94 (Cinquenta mil cento e um reais e noventa e quatro centavos). Caso esta reste infrutífera, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito à Fl. 124.

9.331. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800271-49.2017.8.18.0051
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: FRANCISCA VILAUDA DA SILVA
ADVOGADO(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MGW ATIVOS - GESTAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS FINANCEIROS LTDA. - SCP
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.332. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800271-49.2017.8.18.0051
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: FRANCISCA VILAUDA DA SILVA
ADVOGADO(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MGW ATIVOS - GESTAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS FINANCEIROS LTDA. - SCP
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000398-77.2018.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MARCOS AURELIO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
DESPACHO: Foi designado audiência de instrução e julgamento para o dia 13/08/2019, ás 12:00 horas. GUADALUPE, 9 de janeiro de 2019.

9.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000175-27.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BRITO MOTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar,no prazo de 15(quinze)dias,sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000179-64.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias,sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial- Mat.4100654

9.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000177-94.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial- Mat.4100654

9.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000180-49.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVALDO PAES LANDIM DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias,sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000092-11.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ANUNCIAÇÃO BRITO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar , no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000250-66.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO MACEDO DE MIRANDA
Advogado(s): LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11040)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a contestação
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019

CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000158-88.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 15 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000106-92.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA PEREIRA PASSOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Faço vista o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-MAT.4100654

9.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000301-77.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADEBALDO FERREIRA CHAVES
Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000170-05.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELMIR VIEIRA DAS CHAGAS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de joaneiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.344. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000151-96.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCISCA FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 101 de janeiro de 2019
CLEURI PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat. 4100654

9.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000073-05.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MESSIAS SOBRINHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias,sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.346. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000062-73.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BATISTA MOTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Faço vista ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat. 4100654

9.347. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000082-64.2018.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): BRUNO OSIRES BATISTA BARBOSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12478), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
Faço vista ao Procurador da da parte autora para se manifestar, no prazo de 15(quinze)dias, sobre a contestação.
GUADALUPE, 10 de janeiro de 2019
CLEUDIR PEREIRA DA SILVA
Analista Judicial-Mat.4100654

9.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ITAUEIRA
Rua Ludgero de França Teixeira, nº 766, ITAUEIRA-PI
PROCESSO Nº 0000367-82.2017.8.18.0056
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: CARLENE MARIA DA SILVA FERREIRA
Réu: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, Juiz de Direito da Comarca de ITAUEIRA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000367-82.2017.8.18.0056, designada para o dia **15 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de ITAUEIRA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, WALTER ANTÔNIO DA LUZ, Analista Judicial, o digitei, e eu, GILVANETE VIEIRA MARTINS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS
Juiz de Direito da Comarca de ITAUEIRA

9.349. AVISO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001216-88.2016.8.18.0056
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LUCAS PEREIRA FEITOSA SOUSA, REPRESENTO POR SUA MÃE LUIZA PEREIRA FEITOSA, JÚLIO FEITOSA - PROFESSOR - AVÔ MATERNO DA CRIANÇA
Advogado(s): EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3013)
Executado(a): PEDRO DE SOUSA COSTA
Advogado(s): JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
INTIMA os advogados, Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98 e o DR. JODELMAR BRANDÃO ROCHA - OAB/PI Nº 8510, para COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 15:45 HORAS, no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

9.350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000811-18.2017.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ALICE CIPRIANO
Advogado(s): DOGIVAL PEREIRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12031), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO CETELEM S.A (BGN S.A)
Advogado(s):
INTIMA o Advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI N 7.048 e o DR. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI N 12031, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:15 HORAS, devendo comparecerem acompanhados das testemunhas, indpendente de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu, aa.Gilvanete Vieira Martins, Secretária, conferi o presente aviso.

9.351. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000442-24.2017.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: EVA CARDOSO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12327)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
INTIMA a advogadas, Dra. MARIANA FEITOSA - OAB/PI Nº 12327, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecerem acompanhados da parte requerente e testemunhas, independente de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

9.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000034-04.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BV FINANCEIRO S/A.
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI N° 7048, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecerem acompanhados da parte requerente e testemunhas, independente de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

9.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000757-52.2017.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL PEREIRA PRIMO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO FINASA S.A
Advogado(s):
INTIMA os Advogados, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI N 7.048 e o DR. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI N 12031, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS, devendo comparecerem acompanhados das testemunhas, indpendente de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu, aa.Gilvanete Vieira Martins, Secretária, conferi o presente aviso.

9.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000739-31.2017.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA BRASINA DA SILVA
Advogado(s): TIAGO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11510)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. TIAGO DE SOUSA BRITO - OAB/PI Nº 11.510, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

9.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001488-82.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA os advogados, , Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101 e o DR. ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA - OAB/PI Nº 9366, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 12:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecerem acompanhados da parte requerente e testemunhas, independente de intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

9.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000069-05.2008.8.18.0057
Classe: Desapropriação
Desapropriante: . O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Desapropriado: FRANCISCO VICENTE DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO:
Recebi hoje. Nos termos do art. 64, §2º, do CPC, manifeste-se a parte ré sobre a alegação de incompetência do Juízo. Após, conclusos. JAICÓS, 16 de janeiro de 2018. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS

9.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000068-20.2008.8.18.0057
Classe: Desapropriação
Desapropriante: O ESTADO DO PÍAUÍ
Advogado(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Desapropriado: FABIA CELINA FREITAS CRISANTO
Advogado(s): GARDÊNIA PORTELA SANTOS BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3800)
DESPACHO:
Recebi hoje. Nos termos do art. 64, §2º, do CPC, manifeste-se a parte ré sobre a alegação de incompetência do Juízo. Após, conclusos. JAICÓS, 16 de janeiro de 2018. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS

9.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000384-86.2015.8.18.0057
Classe: Petição Cível
Autor: CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA
Advogado(s):
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): DR. Marina de Oliveira Napoleão do Rêgo, OAB/PI 8704
DESPACHO: (...) Não tendo sido oportunizado à época, nos termos do art. 139, V, do CPC, determino a inclusão do processo em pauta de audiência de conciliação por acreditar que o desfecho do caso pode ser obtido pela autocomposição. Designo audiência de conciliação para o dia 12/02/2019, às 09:50, neste Fórum.

9.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000713-35.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: AVANALDO SILVA VELOSO., JOSEUMA VALDENIÇA DA COSTA
Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159/2004), MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4159)
Réu: KAUANNE DA COSTA VELOSO
Advogado(s):
DESPACHO: Recebi hoje. Manifeste-se o autor sobre a certidão de fl. 28. Desentranhe-se a contrafé dos autos dando-lhe a devida destinação. Em seguida, renumerem-se as laudas integrantes deste caderno. Após, conclusos. JAICÓS, 9 de janeiro de 2018. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS

9.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000888-92.2015.8.18.0057
Classe: Petição Cível
Autor: MARÍLIA COUTINHO REIS
Advogado(s): KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9077)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s): DR. Keytiana Moreira Reis, OAB/PI 9077
DESPACHO: (...) Considerando, entretanto, a vedação da parte em requerer a tomada do próprio depoimento pessoal, defiro parcialemtne a produção de prova oral pleiteada. Neste Contexto, determino a inclusão dos autos de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/02/2019, às 14h, neste Fórum local, para oitiva de testemunha que deverão ser oportunamente arroladas.

9.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000331-08.2015.8.18.0057
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: SAMARA COUTINHO CARVALHO, MAYARA COUTINHO CARVALHO, LUCIENNE DE LIMA COUTINHO, INSTITUTO KAIRÓS
Advogado(s): PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5721-A)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Recebi hoje. Intimem-se as autoras para, querendo, apresentarem réplica. Após, conclusos. JAICÓS, 8 de janeiro de 2018 FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS

9.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000352-13.2017.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ELESBÃO DE LACERDA
Advogado(s): ELIAS ALVES DA COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 225425)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): Dr. Elias Alves da Costa, OAB/SP
DECISÃO: Por oportuno, registro o autor se equivoca ao fundamentar sua recusa no fato de que nos autos já repousam provas documentais suficientes para propositura da ação, pois, como bem explicado no referido despacho, a comprovação de requerimento administrativo não foi vindicada com esta finalidade, mas para comprovação de providência preambular indispensável à judicialização da pretensão liminar. Quanto ao requerimento de INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, tratando-se de indiscutível relação de consumo e restando inequívoca a vulnerabilidade técnica e fática do requerente (desconhecimento das características do produto/serviço pelo consumidor; e superior condição financeira e social do fornecedor), e sua hipossuficiência, fica desde logo DEFERIDO. Todavia, esclareço ao autor que a facilitação da defesa ao consumidor não deve ser entendida como absoluta e irrestrita, de modo que se pode invocar a inversão do ônus da prova por mera comodidade para não cumprir algo lhe compete como, por exemplo, formular mero requerimento administrativo ao réu. Por fim, à míngua de provas em sentido contrário, DEFIRO também a GRATUIDADE JUDICIÁRIA perquirida. Expedientes necessárias. Designa audiência de conciliação para o dia 12/02/2019, às

11:30, neste Fórum local.

9.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000080-63.2010.8.18.0057
Classe: Monitória
Autor: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA
Advogado(s): CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/SERGIPE Nº 2965)
Réu: ALAN RAPHAEL SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo-lhe, nos termos do art. 127, VI, do Provimento 20/2014 da CGJ, para manifestar-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça constante nos autos supra no pertinente a não intimação do réu.

9.364. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000590-71.2013.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO FILHO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BAMCO GE S.A
Advogado(s):
Recebi hoje. Manifeste-se a parte autora sobre a devolução da carta pelos correios. JAICÓS, 19 de dezembro de 2017. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS.

9.365. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000545-02.2017.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON SOUSA DO NASCIMENTO, MARIA DOS MILAGRES CARVALHO DO NASCIMENTO
Advogado(s): WAGNER PASSOS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4923)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.366. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000544-17.2017.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON SOUSA DO NASCIMENTO, MARIA DOS MILAGRES CARVALHO DO NASCIMENTO
Advogado(s): WAGNER PASSOS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4923)
Réu: EMPRESA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - FRANCISCO JOSE PORTELA - ME
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.367. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000452-39.2017.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANDRE RAMOS DE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10348), RUBENS CARVALHO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 12045)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.368. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000306-95.2017.8.18.0098
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIO CARLOTA DOS SANTOS
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.369. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000565-27.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ JÚNIOR DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.370. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000309-84.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.371. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000308-02.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: VERÔNICA OLIVEIRA ESCORCIO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.372. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000287-26.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCINETE CARDOSO ALVES ARAUJO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e

Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.373. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000195-48.2016.8.18.0098
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FRANCISCA CHAGAS R SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.374. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000166-95.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ALVES PEREIRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.375. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000398-44.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALNEI DE MORAES SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.376. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000026-95.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES GOMES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.377. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000021-73.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.378. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000018-21.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.379. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000634-30.2014.8.18.0098
Classe: Reclamação
Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.380. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000327-76.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA FRANCISCA ALVES DIAS
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: CASAS PERNAMBUCANAS
Advogado(s): LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 256452), RICARDO DE AGUIAR FERONE(OAB/SÃO PAULO Nº 176805)
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.381. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000171-25.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAULO FERNANDES DE CARVALHO
Advogado(s): LINA MELLO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5871), AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6207)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI
Advogado(s): MARCIO CESAR MENDES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11229), JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)

DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.382. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000139-20.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
Réu: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.383. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000007-60.2013.8.18.0098
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI-CRMV-PI
Advogado(s): EDNAN SOARES COURTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Executado(a): FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO PORTELA
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.384. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000353-50.2009.8.18.0098
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LIVIO ANTONIO BORGES
Advogado(s): JONIELSON DA CUNHA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5490)
Executado(a): MARIANO FORTES DE SALES JÚNIOR
Advogado(s):
DECISÃO Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.385. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000797-39.2016.8.18.0098
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DOS AFLITOS DO NASCIMENTO
Advogado(s): LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10369)
Requerido: MARIA QUITERIA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto,

proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.386. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000627-67.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEUDIANE LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181)
Réu: GIZELE DA CONCEIÇÃO LIMA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.387. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000591-25.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARNALDO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): CICERO DE SOUZA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.388. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000297-70.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANA DOS SANTOS BIZERRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.389. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000281-19.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: SÁVIO SANTOS SOARES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.390. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000233-60.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GORETE DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)

Réu: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.391. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000296-22.2015.8.18.0098
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: JOÃO BATISTA
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.392. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000029-50.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES GOMES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.393. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000028-65.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES GOMES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.394. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000027-80.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL RODRIGUES GOMES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de

se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.395. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000019-06.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.396. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000016-51.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.397. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000015-66.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.398. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000013-96.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.399. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000012-14.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4019-E)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.400. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000011-29.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.401. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000002-67.2015.8.18.0098
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): JONIELSON DA CUNHA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5490)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.402. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000568-50.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDENICE LIMA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): JOAQUIMANTONIODEAMORIMNETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.403. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000190-94.2014.8.18.0098
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
Advogado(s):
Executado(a): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de

Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.404. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000236-20.2013.8.18.0098
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.405. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000219-08.2018.8.18.0098
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES - PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES-PI, LUZIMÁRIO ARAÚJO CARDOSO
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.406. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000007-84.2018.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VIANA, FRANCISCA RODRIGUES VAZ
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.407. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000675-89.2017.8.18.0098
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Advogado(s): JANE RUTH DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16927)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.408. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000350-17.2017.8.18.0098
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.409. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000093-89.2017.8.18.0098
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSÉ EDILDO CARVALHO SILVA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.410. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000594-77.2016.8.18.0098
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES- PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES, LEANDRO DE CARVALHO FERREIRA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.411. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000505-88.2015.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO PEREIRA ALVES
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.412. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000405-70.2014.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: SIDILENE CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos

Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.413. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000090-13.2012.8.18.0098
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.414. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000080-03.2011.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCICO DAS CHAGAS CARVALHO DO NASCIMENTO "CHICO SELVINO", FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SOUSA "CHAGA TABOSA", JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO "NESTOR", JOSÉ MARIA DOS SANTOS GOMES "ZÉ MARIA"
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.415. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000218-04.2010.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: CLAUDEMIR MOREIRA ALVES
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.416. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000242-51.2018.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JARINA MARIA SOARES, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): JONIELSON DA CUNHA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5490)
Réu: MARIA MOREIRA DA SILVA NUNES
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.417. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000117-83.2018.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ALVES PEREIRA, MARIA INÊS RODRIGUES SAMPAIO, MARIA FRANCISCA VIEIRA ALVES, MARIA FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (CEPISA)
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.418. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000116-98.2018.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MANOEL DA CONCEIÇÃO, LUCINETE FELICIANA DA CONCEIÇÃO, JUVENAL BENEDITO VIEIRA, ZANDRA QUELHA CARVALHO DE CASTRO, MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (CEPISA)
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.419. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000598-80.2017.8.18.0098
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: RAIMUNDO DE AMORIM ROCHA
Advogado(s): JONIELSON DA CUNHA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5490)
Interditando: SEBASTIÃO DE DEUS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.420. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000294-81.2017.8.18.0098
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: CIPROVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.421. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000413-76.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO NONATO DA CONCEIÇÃO FILHO
Advogado(s): SARAH SOCORRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6203)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.422. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000232-75.2016.8.18.0098
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOANA LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.423. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000032-39.2014.8.18.0098
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: MARIANO SEVERIANO DOS SANTOS
Advogado(s): CÍCERO SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 238792)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.424. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000467-47.2013.8.18.0098
Classe: Monitória
Autor: EDVALDO LUIS SILVA PORTELA
Advogado(s):
Réu: CIPROVEL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.425. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000198-08.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS CARLOS ESCÓRCIO DE SOUSA
Advogado(s): CICERO DE SOUZA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: T. Y. JERÔNIMO E SILVA - ME, O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de

se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.426. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000143-57.2013.8.18.0098
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES - PI
Advogado(s):
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.427. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000015-37.2013.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Advogado(s):
Réu: CASPREV MOTOS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.428. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000622-84.2012.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS MOREIRA NUNES JUNIOR
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.429. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000580-35.2012.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.430. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000267-11.2011.8.18.0098
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO ZULMIRA RODRIGUES
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.431. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000409-05.2017.8.18.0098
Classe: Inventário
Inventariante: BERNARDA RODRIGUES E SOUSA
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
Inventariado: RAMIRO ANTONIO DE SOUZA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.432. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000136-26.2017.8.18.0098
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: FABIO JUNIO GOMES VIEIRA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.433. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000310-69.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUNICE MARIA DE LIMA NASCIMENTO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.434. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000307-17.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de

Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.435. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000305-47.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTANA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s): JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8456)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.436. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000303-77.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.437. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000298-55.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CLÁUDIA SOUSA NUNES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.438. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000212-84.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACÓ MENDES DE SOUSA NETO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.439. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000198-03.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOARES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.440. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000030-35.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES GOMES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.441. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000562-43.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ JÚNIOR DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10689)
Réu: CASA DOS FILTROS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.442. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000553-81.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ JÚNIOR DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALISSON AUGUSTO DE MEIRELES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10689)
Réu: EU E ELA FASHION
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.443. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000163-92.2006.8.18.0098
Classe: Monitória
Autor: MOGIANA ALIMENTO S/A
Advogado(s): ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA(OAB/SÃO PAULO Nº 220482)
Réu: CAMARÕES ESTRELA LTDA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos

Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.444. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000007-07.2006.8.18.0098
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): OTAVIO ESCORCIO GOMES NETO
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.445. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000304-62.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.446. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000302-92.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.447. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000301-10.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELA MARIA SILVA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.448. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000288-11.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: CACILDA COELHO FERREIRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.449. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000285-56.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS MERCÊS DO NASCIMENTO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.450. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000284-71.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JARINA MARIA SOARES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.451. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000283-86.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALZENIRA DE SOUSA NUNES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.452. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000194-92.2018.8.18.0098
Classe: Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso
Autor: BERNARDA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Réu: JOSÉ CARLOS SILVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):

DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.453. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000376-15.2017.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WELINGTON LIMA COSTA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.454. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000579-11.2016.8.18.0098
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: VANESSA MACHADO GASPAR
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.455. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000132-23.2016.8.18.0098
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO MIGUEL DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.456. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000024-91.2016.8.18.0098
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Representado: POLICIAL MILITAR CONHECIDO POR FILHO
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto,

proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.457. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000170-69.2015.8.18.0098
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Autor:
Advogado(s):
Requerido: ABIMAEL DOS SANTOS CUNHA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.458. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000612-69.2014.8.18.0098
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Autor:
Advogado(s):
Requerido: ROMULO DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.459. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000505-59.2013.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.460. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000044-24.2012.8.18.0098
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUCAS XAVIER NATAL
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.461. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000288-94.2005.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):

Denunciado: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOAO JOSE ARAUJO FILHO
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.462. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000114-46.2009.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis: Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.463. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000148-74.2016.8.18.0098
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ANTÔNIO SANTANA DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.464. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000583-87.2012.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ ARTEIRO DA SILVA GALVÃO - VIULGO CARA CURTA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.465. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000515-40.2012.8.18.0098
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: RAYNER TOLENTINO DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de

se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.466. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000287-70.2009.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: ELIANO DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.467. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000221-27.2008.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: JOÃO MARIA BRAGA DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.468. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000145-32.2010.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: RAIMUNDO RODRIGUES NUNES
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.469. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000143-62.2010.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: EDILSON LEÃO LIMA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.470. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000133-52.2009.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.471. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000095-40.2009.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.472. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000060-56.2004.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Denunciado: FRANCISCO ORLANDO ALVES DASILVA
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.473. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000050-36.2009.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES FORTES, MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO DE SOUZA BITENCOURT
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução,verbis : Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente. Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.474. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000280-34.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas

de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.475. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000199-85.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORALICE ALVES PEREIRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.476. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000167-80.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS GOMES JUNIOR
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.477. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000020-88.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.478. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000017-36.2015.8.18.0098
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTÔNIO DOS REIS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: BANCO BRADESCOFIN
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO Vistos. Considerando a alteração promovida pela Resolução n. 116/2018 do pleno do Tribunal de Justiça deste Estado, publicada em 17 de outubro de 2018, e com vigência a partir da data da sua publicação, que dispõe sobre a vinculação do termo judiciário de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí, respectivamente, às comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente, conforme previsão do artigo 1º da referida resolução, verbis : ?Os Termos Judiciários de Murici dos Portelas e Porto Alegre do Piauí passam a vincular-se, respectivamente, às Comarcas de Buriti dos Lopes e Marcos Parente.? Assim, em tendo ocorrido uma reorganização judiciária, deve o presente feito ser remetido à Comarca ao qual o Termo Judiciário foi vinculado. Isto posto, verificando que o presente processo processou-se originariamente na presente Comarca em razão de se encontrar à época o Termo de Murici dos Portelas a ela vinculada, declino da competência do presente feito em favor da Comarca de Buriti dos Lopes, comarca à qual o Município de Murici dos Portelas passou a se vincular após a publicação da já citada resolução. Antes, no entanto, proceda-se com a devida baixa. Cumpra-se com as cautelas de praxe.

9.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000254-59.2010.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319/2008)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95, DECLARO a extinção da punibilidade de FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. 3.2. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA em favor de FRANCISCO ALVES DO SANTOS, a fim de que o acusado acima indicado seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. 3.3. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. 3.4. Arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. JOSÉ DE FREITAS, 9 de janeiro de 2019 LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de José de Freitas-PI.

9.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000276-10.2016.8.18.0029
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGADO DO 17º DISTRITO POLICIAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI
Advogado(s):
Indiciado: FERNANDO BISPO DA CUNHA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos em despacho, A autora ingressou perante este juízo com AÇÃO CAUTELAR pleiteando medida protetiva em desfavor do requerido. O pleito da mesma fora atendido, conforme decisão junta aos autos. Assim, a presente ação fora analisada por este juizo. ARQUIVEMSE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. Procedimentos de praxe.

9.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000752-48.2016.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FELIPE ALVES SALES MESQUITA
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13574)
Objeto: intimação do advogado de defesa para apresentar alegações finais na forma de memoriais.
DESPACHO: Destarte, foi pelo MM Juiz proferido o seguinte despacho: "Dê-se vistas dos autos as partes para que apresentem usas respectivas alegações finais em forma de memórias, após, voltem os autos conclusos para sentença. Expedientes Necessários. Cumpra-se ." Nada mais havendo a consignar, mandou o MM. Juiz de Direito encerrar este termo que lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu, Rômulo Sampaio Sales, servidor cedido, o digitei e subscrevo.

9.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000481-15.2011.8.18.0029
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: SUZAMARA RIBEIRO DE SOUSA, JHONATAS RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319/2008)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos às partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
JOSÉ DE FREITAS, 9 de janeiro de 2019

9.483. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000189-35.2008.8.18.0029
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: S. V. S., M. C. V. S., F. DE L. V. S.
Advogado(s):
Requerido: F. S. DA S.
Advogado(s):
Ex positis, JULGO EXTINTA a presente ação de execução de alimentos, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos moldes do artigo 485, III do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. JOSÉ DE FREITAS, 10 de janeiro de 2019

9.484. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800791-41.2018.8.18.0029
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LUCELY DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO(s): ABELARDO NETO SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; **IMPETRADO**: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.485. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800663-21.2018.8.18.0029
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.486. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800102-31.2017.8.18.0029
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: S.A.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: N.D.C
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.487. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800565-36.2018.8.18.0029
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.M.O.A; **REQUERENTE**: A.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.488. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0800323-77.2018.8.18.0029
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.G.S; **REQUERENTE**: M.G.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000985-28.2011.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: AILTON DE SOUSA LEAL
Advogado(s): GIOVANNI JERVIS DIOGENES E MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5337-B)
Réu: JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (LOJAS RABELO), ITAUTEC S.A, LANLINK INFORMÁTICA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 39768), MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7337), PEDRO JOAO CARVALHO PEREIRA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 22155), CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON(OAB/MINAS GERAIS Nº 101649)
DESPACHO: Designo para o dia 18 de feveiro de 2019, às 10 horas, a realização de audiência de preliminar (conciliação).

9.490. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE LUIS CORREIA
PROCESSO Nº 0000886-58.2011.8.18.0059
CLASSE: Reclamação
Autor: CARLOS DOMINGOS DE LIMA FILHO
Réu: MUNICIPIO DE LUIS CORREIA - PI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito sobre o ofício juntado aos autos no dia 08/01/2019.
LUIS CORREIA, 10 de janeiro de 2019
JOYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Estagiário(a) - 28743

9.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001743-28.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LAGES BARBOSA, ROSA ALVES PESSOA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: FRANCISCO LOPES DE SOUSA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Nos moldes do art. 300 do Novo Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência submete-se à presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Na hipótese em apreço, entendo que a apreciação do pedido exige cognição exauriente, dependendo, portanto, do contraditório, por não ser possível, nesta fase limiar do feito, assentar a ilicitude da conduta da ré. Assim, DESIGNO para o dia 20/03/2019, às 13h, a realização de audiência de justificação a ser realizada na sede deste Juízo. Intime-se o autor e seu advogado, que deverão comparecer acompanhadas de testemunhas arroladas e apresentado o rol com antecedência mínima de cinco dias da audiência, para ciência do réu. Cite-se a parte ré, por Oficial de Justiça, para comparecer à audiência designada, cientificando-a de que poderá contraditar e reperguntar as testemunhas arroladas pelo autor e que o prazo para apresentação de contestação começará a correr a partir da intimação da decisão que deferir ou negar a medida liminar, nos termos do artigo 564, do Código de Processo Civil. Intimem-se, com a máxima urgência.

9.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000093-43.2016.8.18.0060
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA
Advogado(s): VITALIANO DE AGUIAR PESSOA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11937)
Requerido: DANIELA MARQUES PORTELA
Advogado(s):
DESPACHO: Nos moldes do art. 300 do Novo Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência submete-se à presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Na hipótese em apreço, entendo que a apreciação do pedido exige cognição exauriente, dependendo, portanto, do contraditório, por não ser possível, nesta fase limiar do feito, assentar a ilicitude da conduta da ré. Assim, REDESIGNO para o dia 20/03/2019, às 12h30, a realização de audiência de justificação a ser realizada na sede deste Juízo. Intime-se o autor e seu advogado, que deverão comparecer acompanhadas de testemunhas arroladas e apresentado o rol com antecedência mínima de cinco dias da audiência, para ciência do réu. Cite-se a parte ré, por Oficial de Justiça, para comparecer à audiência designada, cientificando-a de que poderá contraditar e reperguntar as testemunhas arroladas pelo autor e que o prazo para apresentação de contestação começará a correr a partir da intimação da decisão que deferir ou negar a medida liminar, nos termos do artigo 564, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se, com a máxima urgência.

9.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000027-34.2014.8.18.0060
Classe: Inventário
Inventariante: ARLETE MENESES CHAVES
Advogado(s): HILDENGARD MENESES CHAVES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 11264)
Inventariado: LENITA MENESES DE ARAÚJO
FRANCISCO DAS CHAGAS MENESES E OUTROS
Advogado(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS (OAB/PI 8917
DESPACHO:Redesigno audiência anteriormente marcada para o dia 20 de março de 2019, às 12h.

9.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000107-42.2007.8.18.0060
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LOURENÇO LOPES MOREIRA
Advogado(s): IVALDO LOPES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 1625)
Requerido: CHAGAS LOURENÇO, DICO LOURENÇO, ZÉ LOURENÇO, CHICO MENDES, CHICO PERODA, ZÉ CARLOS
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717), DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
DESPACHO: Redesigno audiência anteriormente marcada pra o dia 21 de março de 2019, às 15h.

9.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000259-22.2009.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIANA NETO
Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 190-B)
Réu: RAIMUNDO FRANKLIM DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE SOUSA LIRA (OAB/PI Nº 1263)
DESPACHO:Redesigno audiência anteriormente marcada para o dia 21 de março de 2019, às 14h30.

9.496. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000960-42.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISÂNGILA DIODATA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s):
PELO EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTADESTE para o processamento do presente feito, determinando, após o trânsito em julgadoJUIZOdesta decisão, a remessa dos autos à Justiça Federal de 1º grau, com as nossashomenagens, por ser medida de direito.

9.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000724-90.2018.8.18.0100
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA 17ª DELEGACIA REGIONAL DE CANTO DO BURITI - PI
Advogado(s):
Representado: RINGLER DE SOUSA ALVES
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
DESPACHO: Citado o réu não apresentou resposta à acusação. Verifico, todavia, que há nos autos advogado constituído. Posto isso, intimem-se os advogados constantes da procuração inserta nos autos para que apresentem resposta à acusação, no prazo legal.

9.498. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000026-37.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO SOUSA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11459)

Réu: A.S E SILVA BARROSO
Advogado(s):
SENTENÇA:
..."Isto posto, forçoso concluir pela EXTINÇÃO do feito, sem resolução o mérito, nos termos do artigo 485, III, CPC. Sem custas, sem honorários. Após, arquivem-se, observando as formalidades legais. Publique-se; Registre-se; Intimem-se."

9.499. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000184-52.2012.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO BORGES LEAL
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 10804), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intimação da parte requerida, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução.

9.500. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000249-71.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO JOSÉ DE BRITO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intimação da parte requerida, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução.

9.501. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000181-29.2014.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ODINEY DE FREITAS SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Intimação da parte requerida, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução.

9.502. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000232-40.2014.8.18.0100
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ROSA BARBOSA DEOLINO
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9366)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intimação da parte requerida, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução.

9.503. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000065-44.2014.8.18.0093
Classe: Monitória
Autor: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): JULIO CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: MARIA SELMA C GONÇALVES
Advogado(s):
Intimação da parte autora, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução..

9.504. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000028-27.2008.8.18.0093
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado(s): ALESSANDRA DE ALMEIDA FERNANDES(OAB/MINAS GERAIS Nº 74354)
Requerido: GUSTAVO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ GUEDES ZAPPALÁ(OAB/MINAS GERAIS Nº 62468)
Intimação da parte autora, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução..

9.505. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000350-27.2015.8.18.0085
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ZULMIRENE DA SILVA SOUSA

Advogado(s):
Intimação da parte autora, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução..

9.506. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000174-03.2015.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Réu: MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
Intimação da parte autora, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução..

9.507. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000016-42.2010.8.18.0093
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): GILVÂNIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258)
Requerido: GERDIVAN SILVA DOS SANTOS
Advogado(s):
Intimação da parte autora, através de seu advogado para o recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Divida Ativa do Estado para posterior execução..

9.508. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000089-96.2014.8.18.0085
Classe: Inventário
Inventariante: OSMUNDO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557), MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Posto isso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, na forma do art. 659 do CPC, dos bens HOMOLOGO, por sentença, a partilha de fls. 55/57, deixados por falecimento de MARIA VIEIRA DE CARVALHO e por ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS. Em consequência, adjudico a todos os interessados seus respectivos quinhões.
Remetam-se os autos à Fazenda Pública Estadual, para que, na forma do art.659, § 2º, realize o lançamento administrativo do tributo, acaso não concorde com o valor recolhido às fls. 20 e 46/47.
Após o trânsito em julgado da decisão deverá o inventariante indicar, por petição, as folhas que deverão fazer parte do Formal de Partilha.
Feito isso, providencie a serventia as impressões das peças processuais indicadas, e as encaminhe ao Setor responsável para a competente expedição do formal de partilha.

9.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000115-02.2016.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
SENTENÇA: Isto posto, e pelo que mais constam nos autos, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial, nos moldes do art. 487, I, do CPC.

9.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000288-65.2012.8.18.0093
Classe: Guarda
Requerente: F. P. E S., EM FAVOR DO MENOR DE INICIAIS J.H.G.D.
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Requerido: M. D. DE A. e J. G. DOS S. P.
SENTENÇA:
"Trata-se de ação de guarda do então menor JOÃO HENRIQUE GALVÃO, ajuizada por FRED PAIXÃO E SILVA em desfavor de MARCELO DANTAS DE ARAÚJO e JOSEMIRA GALVÃO DOS SANTOS PAIXÃO. Verifico que na presente data o menor a quem se destinava a pretensa guarda judicial já atingiu a maioridade, conforme se depreende de seu documento juntado à fl. 09 (nascido em 06/04/2000). Na forma do art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o instituto da colocação em família substituta, dentre elas a guarda, é dirigido à proteção de crianças e adolescentes, o que não mais se aplica ao jovem JOÃO HENRIQUE. Assim, ausente interesse processual na continuidade do feito. Posto isso, com forte no art. 485, VI, do CPC, extingo o processo sem resolução do mérito, em reconhecimento da perda superveniente do interesse de agir. Custas pelo requerente, porém com sua exigibilidade suspensa em razão da gratuidade judicial que ora defiro Após o trânsito em julgado, arquive-se.

9.511. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000036-31.2018.8.18.0100
Classe: Usucapião
Usucapiente: GERALDO DE SOUSA BRITO
Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8849)

Usucapido: ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA, UDO PRASS
Advogado(s):
Forneça a parte autora cópias da inicial, em número suficiente para cientificação da União, Estado e Município, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.512. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000471-33.2017.8.18.0102
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI, PEDRO NUNES DE SOUSA
Advogado(s): GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308), LARA DA ROCHA DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15456)
1- Defiro a inclusão do Município no polo passivo da demanda devendo a secretaria proceder a alteração. 2- Havendo a informação documentada de que o gestor não vem cumprindo o determinado a título de tutela provisória, intime-se o réu Pedro Nunes de Sousa, por seu procurador, para que comprove o cumprimento da decisão de fls. 246/259 e demais decisões proferidas nestes autos, podendo também se manifestar sobre os documentos juntados após a contestação no prazo de 15 dias. 3- Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

9.513. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000623-47.2017.8.18.0081
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: 19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: CARLOS ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s):
Isto posto, nos termos do artigo 66, II da Lei de Execução Penal, declaro extinta a punibilidade do beneficiário. Transitada em julgado, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. P.R.I.

9.514. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE

PROCESSO Nº: 0800817-14.2018.8.18.0102
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: N.R.M.G
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.R.S.M
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000015-66.2004.8.18.0061
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7117)
DESPACHO: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais na forma de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.516. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000058-85.2013.8.18.0061
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSE ANTONIO DE AGUIAR FILHO
Advogado(s):
Vistos.
Em face do teor da certidão retro, permaneçam os autos em cartório aguardando a realização da diligência/impulso processual a cargo da parte autora, sob pena de configurar abandono de causa, a ensejar eventual extinção do processo.
Intime-se.
Cumpra-se.

9.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000345-48.2013.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053), THIAGO PRADO MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
Intime-se O ADVOGADO THIAGO PRADO MOURÃO, OAB/PI 5212 PARA INFORMAR, COMPROVANDO O ATO POR MEIO DE DOCUMENTO IDÔNEO, O VALOR REPASSADO AO SEU CONSTITUINTE, HAJA VISTA TER RECEBIDO O MONTANTE OBJETO DO POSSÍVEL ACORDO (R$ 4.500,00) EM NOME DESTE. Paralelamente, intime-se pessoalmente o autor para informar quanto e quando recebeu o valor em questão. Após, venham-me conclusos para eventual extinção do processo em face da perda superveniente do objeto, nos termos do despacho de fl. 72 e da certidão de fl. 74.

9.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000138-88.2009.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILMACIA SOUSA
Advogado(s): DENYS DIAS BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 5850)
Réu: JOSÉ DE DEUS DOS SANTOS
Advogado(s): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
SENTENÇA: Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC. Concedo a gratuidade judicial inicialmente requerida. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EVENTUALMENTE PROFERIDAS NO CURSO DESTE PROCESSO, UMA VEZ PROFERIDA A PRESENTE SENTENÇA, FICAM, IN CONTINENTI, REVOGADAS Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

9.519. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000165-08.2008.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTA COMARCA, MARIA DE DEUS GOMES LIMA -REP DO MENOR, M. L. LIMA - MENOR
Advogado(s):
Réu: EZEQUIEL DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DENYS DIAS BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 5850), WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
SENTENÇA: Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC. Sem custas, ante a gratuidade judicial inicialmente concedida. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EVENTUALMENTE PROFERIDAS NO CURSO DESTE PROCESSO, UMA VEZ PROFERIDA A PRESENTE SENTENÇA, FICAM, IN CONTINENTI, REVOGADAS Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

9.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000373-42.2017.8.18.0104
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (COMARCA DE MONSENHOR GIL-PIAUÍ)
Advogado(s):
Requerido: FELIPE KÁSSIO SILVA MOURA
Advogado(s):
Vistos. Defiro a cota ministerial de protocolo eletrônico nº 0000373-42.2017.8.18.0104.5001. Determino a Secretaria que renove oficio e demais atos de encaminhamento do menor, conforme determinado às fls. 35, para fins de cumprimento da medida socioeducativa imposta. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000145-43.2012.8.18.0104
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ZILMAR ALMEIDA SOLON
Advogado(s):
Executado(a): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s):
Vistos. Vistas dos autos ao Ministério Público para se manifestar acerca da certidão de fls.183, bem como requerer o que entender de direito no prazo legal. Expedientes necessários. Cumpra-se

9.522. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000032-21.2014.8.18.0104
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: MENOR: FRANCISCO RAYLAN PEREIRA DA SILVA DIAS
Advogado(s):
Vistos. Defiro a cota ministerial de protocolo eletrônico nº 0000032-21.2014.8.18.0104.5001. Determino a Secretaria que expeça oficio a direção do Posto de Saúde Dona Memena para prestar informações acerca do cumprimento da prestação de serviços por parte do menor Francisco Raylan Pereira da Silva Dias, conforme determinado às fls.42. Após, vistas dos autos ao Ministério Público. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000038-96.2012.8.18.0104
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Vistos. Vistas dos autos ao Ministério Público para se manifestar acerca das informações prestadas pelo Município de Miguel Leão-PI em protocolo de petição eletrônica n º 0000038-96.2012.8.18.0104.5002. Expedientes necessários. Cumpra-se

9.524. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000037-38.2017.8.18.0104
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PEDRO LUCAS DA SILVA SANTANA, ANA KARINE DAS SILVA SOUSA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Requerido: FRANCISCO JUCIVALDO SANTANA MATOS
Advogado(s):
Vistos. Considerando o requerimento formulado em petição eletrônica de nº 0000037-38.2017.8.18.0104.5001, designo nova audiência de

conciliação para data de 02 de Abril de 2019 às 09h30min. Determino a Secretaria que proceda com as intimações necessárias para a realização da referida audiência. Cientifique-se o Ministério Público. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000025-29.2014.8.18.0104
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: WUANDESON SALES DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos. Vistas dos autos ao Ministério Público para se manifestar acerca da petição eletrônica de nº 0000025-29.2014.8.18.0104.5001, bem como requerer o que entender de direito no prazo legal. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000184-40.2012.8.18.0104
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIANE VICTÓRIA RAMOS-MENOR- REP. POR SUA GENITORA MAURA REJANE FEITOSA RAMOS
Advogado(s):
Requerido: LEANDRO LOPES ARAÚJO
Advogado(s):
Vistos, Tendo em vista o requerimento formulado pela Defensoria Pública do Estado em protocolo eletrônico de nº 0000184-40.2012.8.18.0104.5001, determino a intimação da autora para apresentar endereço atualizado do requerido no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.527. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000678-31.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BARTOLOMEU DE SOUZA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO MATONE S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
DESPACHO:
Compulsando-se os autos, verifica-se que a tentativa de penhora de bens que guarneciam o
imóvel do Executado restou infrutífera, conforme certidão de folhas n. 140.
Assim, expeça-se intimação para que o Exequente aponte bens penhoráveis do Executado no
prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 921, III, do CPC,
pelo prazo de 01 (um) ano.
Intime-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.
MONSENHOR GIL, 30 de agosto de 2018
DENIS DEANGELIS BRITO VARELA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

9.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800360-10.2017.8.18.0104
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.R.C; **REQUERENTE**: M.M.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.S.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.529. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800460-28.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: TADEU TEIXEIRA DO VALE
ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA,MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO,RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.530. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800461-13.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: TADEU TEIXEIRA DO VALE
ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA,MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO,RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO FICSA S/A.
ADVOGADO(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.531. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800462-95.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA; **AUTOR**: LARISSE GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800458-58.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: TADEU TEIXEIRA DO VALE
ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA,MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO,RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800459-43.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: TADEU TEIXEIRA DO VALE
ADVOGADO(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA,MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO,RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800100-93.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: BENTO BEZERRA NETO
ADVOGADO(s): CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA,DANYLLO ADSON SOUZA BARBOSA
POLO PASSIVO: RÉU: ASSOC DOS PROFISSIONAIS LIB.UNIV.DO BRASIL-APLUB
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.535. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800408-66.2017.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: E.N.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: L.A.R.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.536. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800277-57.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.M.A.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800463-80.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO CARMO PEREIRA ALENCAR
ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.538. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800456-88.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.G.G.S; **AUTOR**: I.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.R.S
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.539. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800467-20.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.J.N.L

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: L.A.S.N.L; **RÉU**: L.J.S.N.L; **RÉU**: P.D.S.N.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.540. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800508-84.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE CURRALINHOS; **AUTOR**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURRALINHOS - PI
ADVOGADO(s): CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS,ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI; **RÉU**: EQUATORIAL ENERGIA S.A.
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.541. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800292-26.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ANTONIO FRAZAO DE MOURA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
221 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA EM PARTE:
JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

9.542. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800200-48.2018.8.18.0104
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.T.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.C.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.543. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800114-77.2018.8.18.0104
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.544. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800238-60.2018.8.18.0104
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: THAYLA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: CLEANE DO NASCIMENTO SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.545. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800265-43.2018.8.18.0104
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA,EDIMAR CHAGAS MOURAO,LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS ELIAS DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.546. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800529-60.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DALIA DE GOES
ADVOGADO(s): ANTONIO MOISES SILVA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.547. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800530-45.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DALIA DE GOES

ADVOGADO(s): ANTONIO MOISES SILVA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.548. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800531-30.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DALIA DE GOES
ADVOGADO(s): ANTONIO MOISES SILVA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.549. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800287-38.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTER ALVES
ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
ADVOGADO(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.550. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800284-83.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTER ALVES
ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.551. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800154-93.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.552. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800524-38.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PEDRO ACELINO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.553. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800522-68.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PEDRO ACELINO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.554. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800523-53.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PEDRO ACELINO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.555. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800541-74.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: L.A.G
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.L.F.V.R
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.556. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800540-89.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.K.A.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.V.P.S
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.557. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800551-21.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OTACILIO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: FLEX ANALISE DE CREDITO E COBRANCA LTDA.; **RÉU**: BANCO CETELEM S.A.; **RÉU**: WARM (BRASIL) ASSESSORIA TECNICA DE COBRANCA LTDA
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.558. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800539-07.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.S.L.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: C.M.R
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.559. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800557-28.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL DA SILVA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.560. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800558-13.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.561. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800564-20.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: D.R.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: W.B.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.562. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800563-35.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.B.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: E.A.O
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.563. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800565-05.2018.8.18.0104
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: G.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: L.A.G; **RÉU**: L.P.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.564. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800083-91.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.565. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800038-87.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARCELANDIA DA SILVA LOPES
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.566. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800027-58.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.567. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800026-73.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.568. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800018-96.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MACIEL DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
ADVOGADO(s): ELIAS ELESBAO DO VALLE SOBRINHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.569. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800094-23.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ISMAEL CARLOS SOARES DA SILVA
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.570. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800101-15.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA DA CRUZ VIEIRA AMANCIO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.571. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800102-97.2017.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LUCIANO SILVA CARVALHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.572. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800480-19.2018.8.18.0104
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL
ADVOGADO(s): ALANO DOURADO MENESES,JOAO PAULO LUSTOSA VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO PESSOA DA SILVA
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.573. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800525-23.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALECIO LUIZ DOS SANTOS BARRADAS
ADVOGADO(s): ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA,ROMULO DE SOUSA MENDES
POLO PASSIVO: RÉU: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.574. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800526-08.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ECA)
POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLOS JOSE RODRIGUES
ADVOGADO(s): JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANTONIA ROSA DA SILVA
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.575. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800528-75.2018.8.18.0104
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LINDYANE BATISTA IBIAPINA
ADVOGADO(s): SARAH MARIA LIRA DE ARAUJO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.576. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800286-53.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTER ALVES
ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.577. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800285-68.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTER ALVES
ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.578. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800237-12.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.579. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800420-80.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.580. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800421-65.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.581. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800422-50.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.582. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800153-11.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.583. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800238-94.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.584. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800239-79.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

9.585. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800419-95.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
220 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

9.586. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800320-91.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: IARA THAMIRES DA CONCEICAO DE ARAUJO; **AUTOR**: MARIA DA CRUZ NONATA DA CONCEICAO; **AUTOR**: ITALO THIAGO DA CONCEICAO ARAUJO

ADVOGADO(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): LUANA SILVA SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.587. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800465-50.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: IARA THAMIRES DA CONCEICAO DE ARAUJO; **AUTOR**: ITALO THIAGO DA CONCEICAO ARAUJO; **AUTOR**: MARIA DA CRUZ NONATA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: TERTULIANO RAMOS GOES NOLETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.588. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800118-17.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOSE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.589. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800553-88.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OTACILIO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.590. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800554-73.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OTACILIO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.591. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800555-58.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OTACILIO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.592. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800532-15.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DALIA DE GOES
ADVOGADO(s): ANTONIO MOISES SILVA CASTELO BRANCO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.593. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800550-36.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIAO PROFIRO DE MACEDO
ADVOGADO(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.594. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800552-06.2018.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OTACILIO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.595. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800556-43.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OTACILIO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS
POLO PASSIVO: RÉU: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.596. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800401-40.2018.8.18.0104
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA HELENA DA LUZ SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JONHMAR LOPES VINUTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.597. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800190-04.2018.8.18.0104
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.A.P
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.598. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800313-02.2018.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARILENE COSTA DE ABREU
ADVOGADO(s): GILBERTO MOURA NETO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.599. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800388-75.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA
ADVOGADO(s): CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.600. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800093-38.2017.8.18.0104
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ISAIAS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.601. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800560-80.2018.8.18.0104
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.M.B.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: W.C.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.602. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800542-59.2018.8.18.0104
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

POLO ATIVO: DEPRECANTE: 3.V.F.C.T; **REQUERENTE**: A.C.S.C
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.M.G
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.603. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800559-95.2018.8.18.0104
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.F.L.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: G.B.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.604. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800562-50.2018.8.18.0104
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: DIEGO GABRIEL MACHADO ROCHA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA NEUSA MACHADO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.605. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000749-22.2018.8.18.0030
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: AUTOR NÃO IDENTIFICADO
Advogado(s):
Ex positis, considerando o que estabelece o artigo 28 do Código de Processo Penal, exercida a fiscalização sobre o princípio da obrigatoriedade da ação penal, homologo o pedido de arquivamento dos autos.
Após o trânsito em julgado dê-se baixa na distribuição com as cautelas legais. Proceda o Sr. escrivão os demais atos de seu ofício. Sem custas na forma da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se

9.606. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000727-61.2018.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: CLEITON SANTOS DE MOURA, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COSTA, IGOR GONÇALVES DA SILVA (MENOR)
Advogado(s):
CITE-SE o acusado CLEITON SANTOS DE MOURA para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação por escrito, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, cientificando-lhe que, em caso de omissão, os autos serão encaminhados para a Defensoria Pública, consoante o disposto no § 2º, do art. 396-A do CPP. Advirta-se que, caso entenda necessária a intimação das testemunhas arroladas para comparecimento à audiência, deve qualificá-las.

9.607. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000735-38.2018.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: PAULO RENATO RUFINO DE LIMA
Advogado(s):
Considerando que o delito mencionado possui natureza de infração de menor potencial ofensivo e que há ausência de competência do Juízo desta Vara para conhecer de procedimentos criminais previstos na Lei 9.099/95 destinados à apuração destas infrações, DETERMINO o envio dos presentes autos ao JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL desta comarca.

9.608. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000564-81.2018.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: IGOR GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
SENTENÇA: Intimo para tomar ciente da sentença de fls.185/196, destes autos.

9.609. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000099-72.2018.8.18.0030
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:
Advogado(s):
Indiciado: VITOR HUGO MUNIZ TOME DE SOUSA
Advogado(s):
Cite-se o adolescente (Art.111, I, do ECA), cientificando-o do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-os para comparecer em audiência de Apresentação que designo para o dia 06/11/2019 às 10h00min, neste Fórum de Justiça, acompanhado de advogado (art.185, parágrafo 1° do ECA), sob pena de ser nomeado defensor por este Juízo.

9.610. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001607-87.2017.8.18.0030
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Requerido: RIAN DE SOUSA AMARAL, VITOR LUIS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Citem-se os adolescentes (Art.111, I, do ECA), cientificando-os do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-os para comparecer em audiência de Apresentação que designo para o dia 06/11/2019 às 08h30min, neste Fórum de Justiça, acompanhado de advogado (art.185, parágrafo 1° do ECA), sob pena de ser nomeado defensor por este Juízo.

9.611. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000109-19.2018.8.18.0030
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: KASSIO DE CARVALHO MARTINS DA SILVA
Advogado(s):
Cite-se o adolescente (Art.111, I, do ECA), cientificando-o do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-os para comparecer em audiência de Apresentação que designo para o dia 06/11/2019 às 08h45min, neste Fórum de Justiça, acompanhado de advogado (art.185, parágrafo 1° do ECA), sob pena de ser nomeado defensor por este Juízo.

9.612. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000667-88.2018.8.18.0030
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: PAULA FERNANDA DE SOUSA
Advogado(s):
Cite-se a adolescente (Art.111, I, do ECA), cientificando-a do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-os para comparecer em audiência de Apresentação que designo para o dia 06/11/2019 09h00min, neste Fórum de Justiça, acompanhado de advogado (art.185, parágrafo 1° do ECA), sob pena de ser nomeado defensor por este Juízo.

9.613. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000277-21.2018.8.18.0030
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: MYCAEL SCHEYVAN VIEIRA BARBOSA DA SILVA, VITOR MOURA FERREIRA
Advogado(s):
Citem-se os adolescentes (Art.111, I, do ECA), cientificando-os do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-os para comparecer em audiência de Apresentação que designo para o dia 06/11/2019 às 08h00min, neste Fórum de Justiça, acompanhado de advogado (art.185, parágrafo 1° do ECA), sob pena de ser nomeado defensor por este Juízo.

9.614. DECISÃO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000711-10.2018.8.18.0030
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: MYCAEL SCHEYVAN VIEIRA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Cite-se o adolescente (Art.111, I, do ECA), cientificando-o do teor da representação, bem como seus pais ou responsáveis, notificando-os para comparecer em audiência de Apresentação que designo para o dia 06/11/2019 às 08h15min, neste Fórum de Justiça, acompanhado de advogado (art.185, parágrafo 1° do ECA), sob pena de ser nomeado defensor por este Juízo.

9.615. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000260-53.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABRÍCIO LUIZ DE FRANÇA, TACIANO BIZERRA CANELA
Advogado(s): JOELSON JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7201)
Réu: GETÚLIO FERREIRA DANTAS, IATA ANDERSON BIZERRA CANELA, PATRICIO LUIZ DE FRANÇA
Advogado(s): BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586), MAXWELL MARTINS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12077)
DECISÃO: "PORTANTO, revogo a decisão que fixou multa ao gerente do banco BRADESCO, indefiro os pedidos de execução da multa ao gerente da mencionada instituição financeira e de expedição de alvará judicial, chamo o feito à ordem e determino:
a) a intimação dos autores e do requerido para manifestarem-se sobre a ausência do senhor PATRÍCIO LUIZ DE FRANÇA à audiência de conciliação e o motivo da presença da senhora PATRÍCIA LUIZ DE FRANÇA como representante legal do requerido (percebe-se que não foi erro

de digitação, pois a assinatura é de pessoa do sexo feminino), no prazo de 5 dias.
b) a intimação dos autores para comprovarem o cumprimento dos itens ?c? e ?e? do acordo (a última cláusula quanto à aplicação do valor sacado na poupança), bem assim para fornecerem a este juízo a relação, com respectivos endereços, dos adquirentes dos lotes, no prazo de 15 dias.
c) em obediência ao dever de esclarecimento, ficam os autores cientes de que eventual saque somente será deferido por este juízo após a garantia de conclusão dos serviços no loteamento, bem assim a cientificação de todos os adquirentes sobre os termos deste processo e desta decisão.
d) aguarde-se resposta do BACENJUD (prevista para o dia 20 do fluente mês).
e) a intimação do Ministério Público para que averigue se possui interesse processual, no prazo de 15 dias." OEIRAS, 19 de dezembro de 2018. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS.

9.616. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800561-93.2018.8.18.0030
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.A.L.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.M.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.617. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800029-56.2017.8.18.0030
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO PAN
ADVOGADO(s): IVO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: JOAQUIM JOSE CABRAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.618. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800762-85.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO MACHADO DE MATOS
ADVOGADO(s): BENOAR FRANCISCO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; **RÉU**: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS; **RÉU**: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.619. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800045-73.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): BENOAR FRANCISCO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.620. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800001-20.2019.8.18.0030
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: JOSEFA CAROLINA DE ALENCAR LEAL
ADVOGADO(s): PAULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ(SESAPI)
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.621. - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800010-79.2019.8.18.0030
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.S.B.P; **REQUERENTE**: M.R.A.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.S.S.A; **REQUERIDO**: J.A.S
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.622. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800908-29.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EDSON JOSUE VIEIRA DE SA
ADVOGADO(s): ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA,VILCLENIA DE SOUSA BEZERRA,VILDERONY DE SOUSA BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COLONIA DO PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.623. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800708-22.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CAROLINA DE SOUSA FEITOSA
ADVOGADO(s): LAIS DA LUZ CARVALHO,NIVALDO COELHO DE OLIVEIRA NETTO
POLO PASSIVO: RÉU: SECRETARIA DE SAÚDE DE OEIRAS; **RÉU**: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
ADVOGADO(s): KALINY DE CARVALHO COSTA
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.624. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800435-43.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FABIO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.625. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800901-37.2018.8.18.0030
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.626. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801304-06.2018.8.18.0030
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.627. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800251-87.2018.8.18.0030
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: CARLOS DA FONSECA MOTA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.628. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800085-55.2018.8.18.0030
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALCIRENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAGNA VALERIA NOGUEIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JANAILSON GOMES DE SOUSA E SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.629. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800024-63.2019.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(s): MURILO AUGUSTO DE FREITAS SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.630. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801404-58.2018.8.18.0030
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.S.R
ADVOGADO(s): ERICA PATRICIA ALVES DE ANDRADE TENORIO
POLO PASSIVO: RÉU: A.J.M.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.631. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801404-58.2018.8.18.0030
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.S.R
ADVOGADO(s): ERICA PATRICIA ALVES DE ANDRADE TENORIO
POLO PASSIVO: RÉU: A.J.M.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.632. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801412-35.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JULIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): NYAGHARA MARIA DE MOURA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.633. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801410-65.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JULIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): NYAGHARA MARIA DE MOURA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.634. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801358-69.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JULIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): NYAGHARA MARIA DE MOURA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.635. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801356-02.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JULIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): NYAGHARA MARIA DE MOURA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.636. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801354-32.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JULIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): NYAGHARA MARIA DE MOURA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.637. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801331-86.2018.8.18.0030
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO(s): JOSE GONZAGA CARNEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.638. - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801294-59.2018.8.18.0030
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: DELANGE BORGES LEAL
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ERNESTINA MARIA LEAL
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.639. - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800012-49.2019.8.18.0030
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.L.D
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.L.D
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.640. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800355-79.2018.8.18.0030
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: J.S.B
ADVOGADO(s): MARIA TAISLANE DO PERPETUO SOCORRO MOURA COSTA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.S.G.A.B
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.641. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800355-79.2018.8.18.0030
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: J.S.B
ADVOGADO(s): MARIA TAISLANE DO PERPETUO SOCORRO MOURA COSTA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.S.G.A.B
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.642. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801457-39.2018.8.18.0030
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIETA FERREIRA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.643. - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801305-88.2018.8.18.0030
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: N.J.B.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: H.J.B.M
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.644. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801307-58.2018.8.18.0030
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: V.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.P.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.645. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801432-26.2018.8.18.0030
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: CARLA DO VALE CAMINHA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.646. - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801451-32.2018.8.18.0030
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: ANNA RACHEL MOREIRA ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL- CETI - DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.647. - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0801444-40.2018.8.18.0030
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARLYNETE PEREIRA DE OLIVEIRA; **IMPETRANTE**: NICOLAS DE OLIVEIRA BARROS MENDES
ADVOGADO(s): DEONICIO JOSE DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO; **IMPETRADO**: MARIA NAZARE ROCHA
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.648. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0800487-39.2018.8.18.0030
CLASSE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: REQUERENTE: E.B.R; **REQUERENTE**: E.M.S.S.R
ADVOGADO(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.V.C
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.649. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001085-61.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO JOSE SOBRINHO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Trata-se de embargos de declaração opostos por PEDRO JOSÉ SOBRINHO em face da sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito ao argumento de contradição no julgado.É o relatório do necessário.DECIDO.A sentença a que se insurge o autor extinguiu o processo sem resolver o mérito em decorrência de irregularidade na representação processual da parte autora (CPC, art. 485, IV), fundamento esse que se verificou equivocado diante da juntada tempestiva no sistema themisweb da procuração por instrumento público exigido pelo art. 654 do Código Civil, não podendo o autor ser processualmente prejudicado por não ter a secretaria informado oportunamente nos autos físicos a juntada da petição eletrônica contendo o instrumento do mandato que viabilizaria o desenvolvimento válido e regular do processo.Nesse sentido, ainda que a interposição de embargos de declaração não desafie juízo de retratação, tenho, por medida de celeridade e economia processual, por decidir por analogia, para, exercendo o juízo de retratação a que alude o § 7o do art. 485 do CPC, revogar a sentença que extinguiu o processo sem resolver o mérito.Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:IV verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo§ 7o Interposta a apelação em qualquer dos casos de que tratam os incisos deste artigo, o juiz terá 5 (cinco) dias para retratar-se.AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO EM FACE DE SFNTENÇA DF EXTINÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO. VIABILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. INOCORRÊNCIA. Quando prolatada sentença de extinção sem apreciação de mérito, e interposto apelo, o juiz pode se retratar (CPC, art. 485, § 7o). Caso no qual o juiz de origem reconsiderou decisão anterior, que havia reconhecido litispendência entre duas ações, reconhecendo agora continência, e determinado a reunião de processos. (TJ-RS - Al: 70075497461 RS, Relator: Rui Portanova, Data de Julgamento: 14/12/2017, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/12/2017)Intime-se, designando-se, em continuidade a marcha processual, audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às **09h20 do dia 19.02.2019**, citando-se e intimando-se o réu, por AR e intimando-se a parte autora, por seu patrono, pelo DJe, para comparecerem a audiência, devendo constar nos mandados as advertências contidas no art. 20 e no caput do art. 27 da Lei 9.099/95, ficando as partes desde já advertidas que a audiência de conciliação poderá ser imediatamente convolada em instrução e julgamento nos termos do caput do art. 27 da Lei n° 9.099/1995, podendo a audiência ser única, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei ° 9.099/1995), com a defesa, nesse caso, devendo ser apresentada no ato.Cumpridos os expedientes da audiência e considerando que na Comarca de Padre Marcos-PI foram distribuídas mais de 2.000 ações versando sobre empréstimos consignados não realizados, ou realizados de forma irregular, apenas nos oito primeiros meses do ano de 2017, certifique a secretaria sobre a existência de processos outros em tramitação na Comarca apresentando o demandante como parte autora com a mesma causa de pedir (empréstimos consignados não realizados ou realizados de forma irregular), devendo a secretaria certificar o(s) número(s) do(s) processo(s) correlato(s) em tramitação, sentenciado(s) e não sentenciado(s), o que se determina a fim de identificar eventual conexão com relação a processos ainda não sentenciados, possibilitando a reunião de feitos conexos para julgamento conjunto, a fim de obstar e identificar eventual litispendência, bem como a fim de possibilitar a modulação equilibrada de eventual compensação moral diante da multiplicidade de demandas repetitivas com identidade de partes e causa de pedir.PADRE MARCOS, 21 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.650. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001095-08.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO JOSE SOBRINHO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Trata-se de embargos de declaração opostos por PEDRO JOSÉ SOBRINHO em face da sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito ao argumento de contradição no julgado.É o relatório do necessário. DECIDO.A sentença a que se insurge o autor extinguiu o processo sem resolver o mérito em decorrência de irregularidade na representação processual da parte autora (CPC, art. 485, IV), fundamento esse que se verificou equivocado diante da juntada tempestiva no sistema themisweb da procuração por instrumento público exigido pelo art. 654 do Código Civil, não podendo o autor ser processualmente prejudicado por não ter a secretaria informado oportunamente nos autos físicos a juntada da petição eletrônica contendo o instrumento do mandato que viabilizaria o desenvolvimento válido e regular do processo.Nesse sentido, ainda que a interposição de embargos de declaração não desafie juízo de retratação, tenho, por medida de celeridade e economia processual, por decidir por analogia, para, exercendo o juízo de retratação a que alude o § 7o do art. 485 do CPC, revogar a sentença que extinguiu o processo sem resolver o mérito.Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:IV verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo§ 7o Interposta a apelação em qualquer dos casos de que tratam os incisos deste artigo, o juiz terá 5 (cinco) dias para retratar-se.AGRAVO DE INSTRUMENTO. .IUÍ7Q DE RFTRATAÇÃO EM FACE DE fiFNTFNÇA DF FXTINÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO. VIABILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. INOCORRÊNCIA. Quando prolatada sentença de

extinção sem apreciação de mérito, e interposto apelo, o juiz pode se retratar (CPC, art. 485, § 7o). Caso no qual o juiz de origem reconsiderou decisão anterior, que havia reconhecido litispendência entre duas ações, reconhecendo agora continência, e determinado a reunião de processos. (TJ-RS - AI: 70075497461 RS, Relator: Rui Portanova, Data de Julgamento: 14/12/2017, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/12/2017)Intime-se, designando-se, em continuidade a marcha processual, audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às **09h40 do dia 19.02.2019**, citando-se e intimando-se o réu, por AR e intimando-se a parte autora, por seu patrono, pelo DJe, para comparecerem a audiência, devendo constar nos mandados as advertências contidas no art. 20 e no caput do art. 27 da Lei 9.099/95, ficando as partes desde já advertidas que a audiência de conciliação poderá ser imediatamente convolada em instrução e julgamento nos termos do caput do art. 27 da Lei n° 9.099/1995, podendo a audiência ser única, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei ° 9.099/1995), com a defesa, nesse caso, devendo ser apresentada no ato.Cumpridos os expedientes da audiência e considerando que na Comarca de Padre Marcos-PI foram distribuídas mais de 2.000 ações versando sobre empréstimos consignados não realizados, ou realizados de forma irregular, apenas nos oito primeiros meses do ano de 2017, certifique a secretaria sobre a existência de processos outros em tramitação na Comarca apresentando o demandante como parte autora com a mesma causa de pedir (empréstimos consignados não realizados ou realizados de forma irregular), devendo a secretaria certificar o(s) número(s) do(s) processo(s) correlato(s) em tramitação, sentenciado(s) e não sentenciado(s), o que se determina a fim de identificar eventual conexão com relação a processos ainda não sentenciados, possibilitando a reunião de feitos conexos para julgamento conjunto, a fim de obstar e identificar eventual litispendência, bem como a fim de possibilitar a modulação equilibrada de eventual compensação moral diante da multiplicidade de demandas repetitivas com identidade de partes e causa de pedir.PADRE MARCOS, 21 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única a Comarca de PADRE MARCOS.

9.651. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000669-30.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA JOSEFA DIAS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Diante da certidão de fl. 143 redesigno audiência para o dia 19.02.2019, às 10h00min.Cumpra-se os demais termos do despacho de fl. 139.PADRE MARCOS, 21 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.652. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000668-45.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA JOSEFA DIAS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
DESPACHO: Diante da certidão de fl. 133 redesigno audiência para o dia **19.02.2019, às 10h20min**.Cumpra-se os demais termos do despacho de fl. 129.PADRE MARCOS, 21 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.653. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000717-52.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA JULIA LEAL
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14576)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: Diante do interesse manifestado pelo réu em sede de contestação pela oitiva da parte autora e por não se confundir eventual manifestação das partes em audiência de conciliação com depoimento pessoal, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para a colheita do depoimento pessoal da autora e produção de provas outras para o dia **19.02.2019 às 11h00**.Intimem-se.Cumpridos os expedientes da audiência, certifique a secretaria sobre a existência de processos outros em tramitação na Comarca apresentando o demandante como parte autora com a mesma causa de pedir (empréstimos consignados não realizados ou realizados de forma irregular), devendo a secretaria certificar o(s) número(s) do(s) processo(s) correlato(s) em tramitação, sentenciado(s) e não sentenciado(s), o que faço considerando que na Comarca de Padre Marcos-PI foram distribuídas mais de 2.000 (duas mil) ações versando sobre empréstimos consignados não realizados, ou realizados de forma irregular, apenas no ano de 2017 e a fim de identificar eventual conexão com relação a processos ainda não sentenciados possibilitando a reunião de feitos conexos para julgamento conjunto, bem como a fim de obstar e identificar eventual litispendencia e a fim de possibilitar a modulação equilibrada de eventual compensação moral diante da multiplicidade de demandas repetitivas com identidade de partes e causa de pedir.PADRE MARCOS, 21 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.654. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000500-09.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SILVA
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Diante do interesse manifestado pelo réu em sede de contestação pela oitiva da parte autora, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para a colheita do depoimento pessoal da autora e produção de provas outras para o dia **19.02.2019 às 11h40min**.Intimem-se.Cumpridos os expedientes da audiência, certifique a secretaria sobre a existência de processos outros em tramitação na

Comarca apresentando o demandante como parte autora com a mesma causa de pedir (empréstimos consignados não realizados ou realizados de forma irregular), devendo a secretaria certificar o(s) número(s) do(s) processo(s) correlato(s) em tramitação, sentenciado(s) e não sentenciado(s), o que faço considerando que na Comarca de Padre Marcos-PI foram distribuídas mais de 2.000 (duas mil) ações versando sobre empréstimos consignados não realizados, ou realizados de forma irregular, apenas no ano de 2017 e a fim de identificar eventual conexão com relação a processos ainda não sentenciados possibilitando a reunião de feitos conexos para julgamento conjunto, bem como a fim de obstar e identificar eventual litispendência e a fim de possibilitar a modulação equilibrada de eventual compensação moral diante da multiplicidade de demandas repetitivas com identidade de partes e causa de pedir.PADRE MARCOS, 22 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.655. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001397-37.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO PEDRO DE SOUSA
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO MERCANTIL
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às 08:20h do dia 19.02.2019, devendo o réu ser citado para contestar a ação e intimado para comparecer a audiência una por AR, intimando-se a parte autora para comparecer a audiência, por seu patrono, pelo DJe, devendo a instituição financeira ré comparecer à audiência munida (a) do instrumento do contrato objeto da demanda; (b) do comprovante da disponibilização do crédito em favor da parte autora (comprovante da transferência bancária) e (c), na hipótese de cartão de crédito consignado, do extrato simplificado da movimentação financeira do cartão de crédito consignado fornecido à parte autora, e [devendo a parte autora comparecer munida do extrato da movimentação bancária da conta na qual recebe, ou recebia, o benefício previdenciário referente aos três meses anteriores e aos três meses posteriores ao primeiro desconto no benefício relacionado ao contrato bancário/cartão de crédito objetado nos autos, ficando as partes desde já advertidas que, em não havendo conciliação, será de logo realizada a instrução, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei ° 9.099/1995), com a defesa, nesse caso, devendo ser apresentada na própria audiência.Cumpridos os expedientes da audiência, e considerando que na Comarca de Padre Marcos-PI foram ajuizadas mais de 2.000 (duas mil) ações versando sobre iempréstimos consignados não realizados, ou realizados de forma irregular, apenas nos oito primeiros meses do ano de 2017, determino que a secretaria da Vara certifique sobre ia existência de processos outros em tramitação na Comarca apresentando o demandante como parte autora com a mesma causa de pedir próxima (empréstimos consignados não realizados ou realizados de forma irregular), devendo a secretaria certificar o(s) número(s) do(s) processo(s) correlato(s) em tramitação, ainda que já sentenciado(s), o que, diante da multiplicidade de demandas repetitivas com identidade de partes e causa de pedir, se ^determina a fim de obstar e identificar eventual litispendência, bem como possibilitar a modulação equilibrada de eventual compensação moral.1 ? DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.PADRE MARCOS, 20 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIASJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.656. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000748-72.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCIA MARTINA LEAL
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: SUL AMERICANA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÃ?NCIAS S.A, ACE SEGUROS S.A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
DESPACHO: Proceda-se a alteração da distribuição a fim de constar como procedimento do rito do Juizado Especial, conforme requerido na exordial fl. 02.Tendo em vista a informação de fl. 49 de que a demandada ACE Seguradora não foi intimada para comparecer a audiência de conciliação anteriormente designada, tenho por redesignar audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às **08:30h do dia 19.02.2019,** citando-se a demandada ACE Seguradora S.A para contestar a ação e intimando-se os réus, por AR, e a parte autora, por seu patrono, pelo DJe, para comparecerem a audiência una, ficando as partes desde já advertidas que, em não havendo conciliação, será de logo realizada a instrução, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei ° 9.099/1995), com a defesa, nesse caso, devendo ser apresentada na própria audiência.PADRE MARCOS, 20 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.657. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000331-22.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO: Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela oitiva da parte autora (fl. 39), tenho por designar audiência de instrução e julgamento para a colheita do depoimento pessoal da parte autora e produção de provas outras para o dia **19.02.2019 às 08h10**.Intimem-se as partes por seus patronos pelo DJe.1 ? DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.PADRE MARCOS, 20 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.658. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000540-25.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: BOAVENTURA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO(OAB/CEARÁ Nº 8502), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela oitiva da parte autora (fl. 26) e por não se confundir eventual manifestação das partes em audiência de conciliação com depoimento pessoal, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para a colheita do depoimento pessoal da parte autora e produção de provas outras para o dia **19.02.2019 às 08h00**.2- Intimem-se as partes por seus patronos pelo DJe.3. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.PADRE MARCOS, 20 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIASJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.659. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000653-76.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA JOSEFA DIAS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
DESPACHO: Diante da certidão de fl. 107 redesigno audiência para o dia **19.02.2019, às 10h10min**.Cumpra-se os demais termos do despacho de fl. 103. PADRE MARCOS, 21 de novembro de 2018.MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

9.660. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000100-58.2018.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOSE MOTA, EDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOSÉ DENILSON DE SOUSA, EDICLEITON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARDSON ROCHA PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 15476)
DESPACHO:
Diante da notícia do cumprimento em 02.01.2019 do mandado de prisão expedido em desfavor do denunciado José Denilson de Sousa, fica o interrogatório do acusado designado para ser realizado às 10h00 do dia 30.01.2019 no fórum da Comarca de Padre Marcos-PI. Intime-se a defesa pelo DJe. Notifique-se o Ministério Público. Requisitem-se os réus presos. Oficie-se ao Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Picos-PI informando sobre a designação de data para a realização nesse juízo do interrogatório do acusado José Denilson de Sousa, permanecendo a necessidade da realização de audiência no juízo deprecado apenas para a oitiva das testemunhas conhecidas como "George" e "Valdeci". Certifique a secretaria sobre a realização da citação pessoal do acusado Edicleiton Pereira da Silva, deprecada para a Comarca de Picos-PI. PADRE MARCOS, 9 de janeiro de 2019. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS ? PI.

9.661. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000630-38.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: LITISCONSORTE PASSIVO SUCESSORES DE RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA
Advogado(s): JESUALDO LEAL SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13947)
DESPACHO: Ficam os advogados acima nominados intimados do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo despacho em síntese é o seguinte: "Diante da manifestação da parte autora mediante petição eletrônica 5015, designo audiência de intrução e julgamento para ao dia 2002.2019 às 11h:00min, neste fórum de justiça". Intimem-se as partes por seus procuradores pelo Dje, devendo a parte autora comparecer a audiência acompanhado de suas testemunhas independentemente de intimação..

9.662. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000940-05.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA FIRMINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Ficam as partes acima nominadas intimadas do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Intime-se, designando-se, em continuidade a marcha processual, audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às 09h00 do dia 19.02.2019, citando-se e intimando-se o réu, por AR e intimando-se a parte autora, por seu patrono, pelo DJe, para comparecerem a audiência, devendo constar nos mandados as advertências contidas no art. 20 e no caput do art. 27 da Lei 9.099/95, ficando as partes desde já advertidas que a audiência de conciliação poderá ser imediatamente convolada em instrução e julgamento nos termos do caput do art. 27 da Lei nº 9.099/1995, podendo a audiência ser única, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei º 9.099/1995), com a defesa, nesse caso, devendo ser apresentada no ato.

9.663. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000928-88.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):

DESPACHO: Ficam as partes acima nominadas intimadas do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Intime-se, designando-se, em continuidade a marcha processual, audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às 09h:10min do dia 19.02.2019, citando-se e intimando-se o réu, por AR e intimando-se a parte autora, por seu patrono, pelo DJe, para comparecerem a audiência, devendo constar nos mandados as advertências contidas no art. 20 e no caput do art. 27 da Lei 9.099/95, ficando as partes desde já advertidas que a audiência de conciliação poderá ser imediatamente convolada em instrução e julgamento nos termos do caput do art. 27 da Lei nº 9.099/1995, podendo a audiência ser única, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei º 9.099/1995), com a defesa, nesse caso, devendo ser apresentada no ato.

9.664. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000066-88.2015.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Réu: GABRIEL SILVA LINCLN, RENAN ARAÚJO DE SOUSA, PAULO SABINO DE CARVALHO MACEDO, JOAO PAULO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): SALATIEL BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9266), RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275), RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 128982)
DESPACHO: Ficam os advogados acima nominados intimados do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte: Diante da certidão de fl. 247, redesigno audiência com a mesma finalidade para às 12h:00min do dia 20.02.2019, neste Fórum de Justiça. Padre Marcos, 03 de dezembro de 2018. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito.

9.665. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800376-56.2018.8.18.0062
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.C.C.F
ADVOGADO(s): JOSE BENEDITO NETO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.M.S; **REQUERIDO**: J.C.A.O
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.666. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800001-21.2019.8.18.0062
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.S.S.R; **AUTOR**: F.J.C.J; **AUTOR**: F.F.C; **AUTOR**: F.F.C
ADVOGADO(s): JOSE BENEDITO NETO
POLO PASSIVO: RÉU: F.J.C
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.667. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800375-71.2018.8.18.0062
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: BENEVALDO JOAO DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE BENEDITO NETO
POLO PASSIVO: RÉU: CLARO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.668. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800373-04.2018.8.18.0062
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.D.D.P.V.D.F.E.S.D.F.D.S.V.C.D.S.V
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.P.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.669. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800302-02.2018.8.18.0062
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ERNESTINA FRANCISCA VIVEIRO
ADVOGADO(s): ROBSON LUIS DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.670. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800169-57.2018.8.18.0062
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA LUZIA DA CONCEICAO E SILVA
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.671. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800208-54.2018.8.18.0062
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: P.M.C.S; **AUTOR**: S.S.A
ADVOGADO(s): FREDERICO LEONARDO DAMASCENO ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: L.A.B
ADVOGADO(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO,ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.672. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800242-29.2018.8.18.0062
CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
POLO ATIVO: AUTOR: M.M.C
ADVOGADO(s): NAIANDRA TALITA DE SOUZA NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: J.C.C
ADVOGADO(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA
889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.673. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800015-39.2018.8.18.0062
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELIEUDA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO(s): HERVAL RIBEIRO,ROBSON LUIS DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA,THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.674. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800229-30.2018.8.18.0062
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: IRIVON JOSE GOMES
ADVOGADO(s): FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.675. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800185-11.2018.8.18.0062
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OZIEL JOSE DE CARVALHO MACEDO
ADVOGADO(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA,RUBENS BATISTA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: AILHA DE MACEDO CARVALHO
ADVOGADO(s): JOSE BENEDITO NETO
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.676. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800300-32.2018.8.18.0062
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA; **REQUERENTE**: JOSEFA BENEDITA DA SILVA; **REQUERENTE**: MARIA DAS GRACAS DA SILVA; **REQUERENTE**: HERMINAEL GLACIO DA SILVA; **REQUERENTE**: MANOEL BENEDITO DA SILVA; **REQUERENTE**: RAIMUNDO JOEL DA SILVA; **REQUERENTE**: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO(s): JOSE BENEDITO NETO
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.677. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800302-02.2018.8.18.0062
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ERNESTINA FRANCISCA VIVEIRO
ADVOGADO(s): ROBSON LUIS DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.678. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0800010-51.2017.8.18.0062
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: AMARIO ENOQUE BENTO
ADVOGADO(s): HUGO DA SILVA LEAL,VANILSON VALENTIM DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): ABINADABE PEREIRA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.679. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800083-42.2018.8.18.0109
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DOURALICE LOUZEIRO MASCARENHA RODRIGUES
ADVOGADO(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO
POLO PASSIVO: RÉU: TULIO MIGUEZ MARCELINO DE PAULA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.680. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800133-68.2018.8.18.0109
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: DURVAL PEREIRA FE
ADVOGADO(s): MARCIA BATISTA DIAS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: LORRAINY COELHO DE MACEDO FE ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.681. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800168-28.2018.8.18.0109
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: HERIDAN COELHO DE MACEDO FE
ADVOGADO(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.682. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800200-33.2018.8.18.0109
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: EDILSON ARAUJO CARVALHO
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.683. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000275-97.2008.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Réu: RAIMUNDO COSTA DA CUNHA
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
De ordem da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, pelo presente, intimo os advogados da parte acusada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente o rol de testemunhas que irá depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), conforme artigo 422 do Código de Processo Penal.

9.684. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000231-29.2018.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: LORENA LIMA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LORENA LIMA DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 9 de janeiro de 2019 (09/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

9.685. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000043-36.2018.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: ELITON SANTOS LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ELITON SANTOS LIMA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

9.686. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001102-59.2018.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Réu: FRANCISCO INACIO FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO INACIO FERREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

9.687. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001400-51.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA
Advogado(s):
Réu: FRANCINEIDE DA SILVA ALVES
Advogado(s): PEDRO MATHEUS DE CASTRO TELES PIRES REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 15629)
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução designada, em razão do certificado às fls.33 do presente feito, redesigno referida audiência para o dia 24 de janeiro de 2019 às 08:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI

9.688. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000989-08.2018.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

9.689. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003903-50.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BALUZ & ALMEIDA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Advogado(s): ANDREA REBELO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10125), JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 243)
Réu: EMANUEL EMILIO RAMOS DE ARAUJO SOARES ME
Advogado(s):
DESPACHO:
A petição de fls. 59 traz em seu teor pedido de cumprimento de sentença de fls. 47/52, com trânsito em julgado nos termos da certidão de fls. 59, devendo o peticionante prodecer nos termos nos termos do art. 4º, §1º, do Provimento Conjunto Nº 11/2016 (PJE).
Cumpridas as formalidades legais e determinações contida na sentença retro, baixe-se e arquive-se.

9.690. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002417-98.2013.8.18.0031
Classe: Imissão na Posse
Requerente: PORTO DAS BARCAS ENERGIA S/A, PORTO SALGADO ENERGIA S/A, PORTO DO PARNAIBA ENERGIA S/A
Requerido: ARNALDO DE FREITAS MIRANDA
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516), JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6858)
DESPACHO: Intime-se o requerido por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se concorda com o sobrestamento do feito, requerido as fls. 246.

9.691. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001701-81.2007.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MANOEL RODRIGUES
Advogado(s):
Ante o acima exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver ANTONIO MANOEL RODRIGUES pela prática do crime previsto no artigo 129, § 1°, I do Código Penal, com fulcro no artigo 386,V do CPP.

9.692. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003249-92.2017.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRACINALDO SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver FRANCINALDO SILVA pela prática do crime previsto no artigo 217-A do Código Penal, com fulcro no artigo 386, II do CPP.

9.693. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001620-54.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSE ALVES VIANA
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
Ante o acima exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o réu José Alves Viana pela prática do crime previsto no artigo 330 e artigo 331 c/c artigo 69 do Código Penal Brasileiro, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

9.694. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001275-20.2017.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ILANA COSTA SANTOS
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar a ré ILANA COSTA SANTOS pela prática do crime previsto no art. 302 do CTB, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

9.695. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003752-21.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e para tanto CONDENO o réu ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS SILVA como incurso nas penas dos crimes previstos nos arts. 129, §1º, inciso I e II do CP c/c art. 304, 306 e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

9.696. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001435-36.2003.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O ESTADO
Advogado(s):
Réu: EDIMILSON VIEIRA DE LIMA, JOSE ANTONIO MORAIS MAGALHAES
Advogado(s):
Ante o acima exposto, em razão do advento da prescrição, declaro extinta a pretensão punitiva do estado em relação ao acusado Edimilson Vieira de Lima, com esteio no art. 107. inc. IV, do Código Penal.

9.697. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001520-22.2003.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O ESTADO
Advogado(s):
Réu: JOAO ERNESTO ARARIPE FILHO
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
De todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu JOÃO ERNESTO ARARIPE FILHO como incurso no crime previsto no art. 171, caput do CPB.

9.698. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000679-85.2007.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA
Advogado(s):
Ante o acima exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para condenar o réu FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA pela prática do crime previsto no art. 217-A, do CP, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

9.699. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000622-18.2017.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MANOEL NAZIOR VASCONCELOS CARDOSO
Advogado(s): PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9258)
Ante o acima exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para condenar o réu MANOEL NAZIOR VASCONCELOS CARDODO pela prática do crime previsto no art. 217-A, do CP, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

9.700. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000210-63.2012.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES CAVALCANTE
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
Ante o acima exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR o réu FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES CAVALCANTE, pela prática do crime previsto no art. 33 da Lei 11.343/06 ,e ABSOLVE-LO do crime previsto no art. 35 da Lei 11.343/06, nos termos do art. 386, VIII, do CPP; passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

9.701. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001739-30.2006.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: TERESINHA MARIA GARCIA
Advogado(s):
Ante o acima exposto, Julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR a ré TERESINHA MARIA GARCIA, pela prática do crime previsto no artigo art. 12 da Lei nº 6.368/1976, o que faço com fundamento no art. 5º, XL da Constituição da República, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

9.702. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0002176-22.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: EMANOEL SANTOS SOUSA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
Ante o acima exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o réu EMANOEL SANTOS SOUSA pela prática do crime previsto no artigo 14 da Lei 10.826/03 e artigo 180 do Código Penal Brasileiro, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

9.703. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003046-04.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARCIO FERREIRA, JOSE ERLANE ROCHA, HELEN KESIA PEREIRA DOS SANTOS, DAVI PEREIRA DA SILVA, BRUNO SOUSA DE ARAÚJO
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714)
Ante o acima exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para:
CONDENAR o acusado Bruno Sousa de Araújo pela prática do crime previsto no artigo 16, da Lei 10.826/03 e artigo 288, parágrafo único, primeira parte do Código Penal.
CONDENAR os acusados José Herlane Rocha e Helen Kesia Pereira dos Santos pela prática do crime previsto nos artigos 180 e artigo 288, parágrafo único, primeira parte do Código Penal.

9.704. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0003422-19.2017.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI
Indiciado: ANTONIO JAIME ARAUJO CARDOSO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 90 (noventa) dias

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO JAIME ARAUJO CARDOSO, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 22/06/1988, pintor, portador do RG nº 3.155.245 SSP/PI, filho de Antônio Sousa Cardoso e Maria da Conceição Sales de Araújo, residente na Rua Itaúna, nº 8580, bairro Planalto atualmente em local incerto e não sabido**, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARCELO MESQUITA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

9.705. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001647-03.2016.8.18.0031
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor do fato: DANIEL SOUSA DA SILVA
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
ATO ORDINATÓRIO: A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do (a) MM (a) . Juiz (a) de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379) . para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 12 de FEVEREIRO de 2019, às horas, nos autos acima epigrafados. Aos 10.01.2019. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

9.706. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800071-05.2017.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE RIBAMAR LEITE DA SILVA; **AUTOR**: RAIMUNDA NONATA PESSOA DA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DOS MILAGRES P CANDEIRA
ADVOGADO(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES,ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.707. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801019-10.2018.8.18.0031
CLASSE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA PAULA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ANDERSON LOPES; **RÉU**: JOSÉ ÉSIO DE SOUSA; **RÉU**: JOEL LIMA SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.708. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801217-81.2017.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: SERGIO LUIZ JORGE MORORO
ADVOGADO(s): LAERCIO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.709. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803763-75.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.710. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803765-45.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): LAZARO DUARTE PESSOA,TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: MARCO ANTONIO DE CARVALHO BEZERRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.711. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803766-30.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): LAZARO DUARTE PESSOA,TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: CACIA CRISTINA MAUES MARQUES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.712. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804055-60.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: CLEONICE SILVA SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.713. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804071-14.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: JESSICA CRISTINA MORAES DE ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.714. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803822-63.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.P
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: C.N.L.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.715. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804082-43.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.716. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804110-11.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: JULIANE DE MOURA VERAS DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.717. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804121-40.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: A.C.F.I.S
ADVOGADO(s): LAZARO DUARTE PESSOA,TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: H.A.A.N
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.718. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804128-32.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.A.C.S
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: A.P.A.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.719. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804123-10.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: PEDRO DE SOUSA E SILVA FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.720. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804126-62.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE
POLO PASSIVO: RÉU: DEUSALINE LIMA CALIXTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.721. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803743-84.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.I.S
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: M.R.A.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.722. - 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804067-74.2018.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: RAFAEL SILVA REIS
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.723. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0005931-54.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: G M A DE O S
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Réu: D S DA S N
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " DESPACHO Intimem-se as partes para informarem se pretendem produzir provas em audiência ou requerem o julgamento antecipado da lide. PARNAÍBA, 10 de dezembro de 2018 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em exercício. "

9.724. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003436-71.2015.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M DO S DE O L, J G O DOS S, S J O A
Advogado(s): KLAUS DE MELO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10247)
Requerido: J V DOS S
Advogado(s): PEDRO MATHEUS DE CASTRO TELES PIRES REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 15629)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO.

9.725. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002297-60.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: E G V, A G V
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190),
Réu: J M S DA S
Advogado(s): WESLEY MACHADO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6866)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, CONFORME O DETERMINADO EM AUDIÊNCIA DIA 08/11/2018.

9.726. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004426-28.2016.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: A DO N S
Advogado(s): LENARA RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8981)
Interditando: M A DOS S A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "DESPACHO Determino a realização de novo estudo social do caso através da equipe do Núcleo da Lei Maria da Penha. Intime-se a parte autora para comprovar seu real grau de parentesco para com o interditando, no prazo de 5 (cinco) dias. PARNAÍBA, 14 de dezembro de 2018 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, em exercício."

9.727. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800018-53.2019.8.18.0031
CLASSE: TUTELA
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.S.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.R.F.S
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.728. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800018-53.2019.8.18.0031
CLASSE: TUTELA
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.S.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.R.F.S
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.729. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800018-53.2019.8.18.0031
CLASSE: TUTELA
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.S.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.R.F.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.730. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800022-90.2019.8.18.0031
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JAMILA LUZIETTI CIQUINEL; **REQUERENTE**: WANDERSON BOAVISTA BORGES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAIBA /PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.731. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800022-90.2019.8.18.0031
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: JAMILA LUZIETTI CIQUINEL; **REQUERENTE**: WANDERSON BOAVISTA BORGES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAIBA /PI
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.732. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804092-87.2018.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.F.S
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: M.V.B.S; **RÉU**: L.G.B.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.733. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804099-79.2018.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: E.N.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.734. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804099-79.2018.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: E.N.S
889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.735. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804099-79.2018.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.B.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: E.N.S
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.736. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804124-92.2018.8.18.0031
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: KELLY SILVA CARDOSO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.737. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800008-09.2019.8.18.0031
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: EVA CLEMENTE DE ANDRADE
ADVOGADO(s): TADEU LOPES DOS SANTOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RIBÃO
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

9.738. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800034-07.2019.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.E.S.N; **INTERESSADO**: N.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.C.R.N
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.739. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800034-07.2019.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.E.S.N; **INTERESSADO**: N.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.C.R.N
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.740. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800034-07.2019.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.E.S.N; **INTERESSADO**: N.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.C.R.N
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.741. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800036-74.2019.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.J.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.J.G.S; **RÉU**: J.M.G.S; **RÉU**: J.J.G.S
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.742. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800036-74.2019.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.J.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.J.G.S; **RÉU**: J.M.G.S; **RÉU**: J.J.G.S
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.743. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800036-74.2019.8.18.0031
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.J.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.J.G.S; **RÉU**: J.M.G.S; **RÉU**: J.J.G.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.744. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800038-44.2019.8.18.0031
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.A.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.S.O
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.745. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800038-44.2019.8.18.0031
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.A.A.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.S.O
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.746. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800041-96.2019.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.C.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.A
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.747. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800041-96.2019.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.C.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.A
889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.748. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800041-96.2019.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.C.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.749. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800041-96.2019.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.C.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.A
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.750. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800041-96.2019.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.C.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.A
889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.751. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800041-96.2019.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.P.C.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: D.A.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.752. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800010-76.2019.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: SILANIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO JOSE COSTA SIQUEIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.753. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804095-42.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.G.M.A; **INTERESSADO**: J.P.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: W.M.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.754. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803911-86.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: E.F.S.A; **INTERESSADO**: J.D.1.V.I.J.T
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: R.M.L; **INTERESSADO**: J.D.3.V.C.C.P.P
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.755. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802592-83.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: EXEQUENTE: HERMES JOSE DOS SANTOS PINTO; **EXEQUENTE**: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE PARNAIBA; **EXECUTADO**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11020 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.756. - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804090-20.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: DAYANA KELY CARDOSO BRITO
ADVOGADO(s): LARISSA FERREIRA RABELO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

9.757. JULGAMENTO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804091-05.2018.8.18.0031
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: DAYANA KELY CARDOSO BRITO
ADVOGADO(s): LARISSA FERREIRA RABELO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO BRADESCO
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.758. - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804050-38.2018.8.18.0031
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: CHAMA GAS LTDA
ADVOGADO(s): LUIZ MAGALHAES DE FRANCA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.759. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800015-98.2019.8.18.0031
CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: ANTONIO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RECLAMADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.760. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800013-31.2019.8.18.0031
CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: MARIA SALVELINA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RECLAMADO: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.761. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803961-15.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LIA MARA MENDES DA SILVA
ADVOGADO(s): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: DETRAN/PI - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.762. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803961-15.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LIA MARA MENDES DA SILVA
ADVOGADO(s): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: DETRAN/PI - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN,PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.763. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803864-15.2018.8.18.0031
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EMBARGANTE: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EMBARGADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.764. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803864-15.2018.8.18.0031
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EMBARGANTE: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EMBARGADO: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.765. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800021-08.2019.8.18.0031
CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: GARDENIA MARIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO(s): CAMILA DA SILVA ROCHA
POLO PASSIVO: RECLAMADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11020 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.766. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800046-55.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO EVANDRO DO NASCIMENTO ARAGAO JUNIOR; **AUTOR**: LAIANY VIANA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.767. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800270-90.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: SEBASTIAO FONTENELE MONTEIRO
ADVOGADO(s): ULISSES BEZERRA PIAUILINO BATISTA
POLO PASSIVO: RÉU: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN / PI
ADVOGADO(s): FRANCISCO JESUS VIEIRA,PROCURADORIA DETRAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.768. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801334-72.2017.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.769. - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803512-57.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.770. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800961-07.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: EXEQUENTE: FILIPE UCHOA LOPES MELO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.771. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800035-26.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CARDOSO DOS SANTOS; **AUTOR**: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11020 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:
DETERMINADA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.772. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800010-13.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GARDENIA MARIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO(s): ANA KARENINA GUILHON FRANCA,LUIZ MAGALHAES DE FRANCA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.773. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803673-67.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): AMAURY MENDONCA DE SOUSA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ERNANDE OLIVEIRA SOUZA 13522326857
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.774. - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804045-16.2018.8.18.0031
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: CLARA DINIZ MACHADO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(s): ROMULO SILVA SANTOS
POLO PASSIVO: IMPETRADO: ORGANIZACAO EDUCACIONAL COLEGIO DEZ LTDA - ME
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.775. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803430-26.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: CARVALHO & FERNANDES LTDA
ADVOGADO(s): EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.776. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800902-53.2017.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOSE CARVALHO MORAES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN - PI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.777. - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803811-34.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JANAINA GALENO SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.778. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803811-34.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JANAINA GALENO SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.779. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803857-23.2018.8.18.0031
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE PARNAIBA; **AUTOR**: AGENCIA PARNAIBANA DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS
ADVOGADO(s): AMAURY MENDONCA DE SOUSA,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: RÉU: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
ADVOGADO(s): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA - AGESPISA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.780. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804057-30.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO ROSARIO CARVALHO DE ARAUJO
ADVOGADO(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.781. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0804168-14.2018.8.18.0031
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LORENA FRADE RODRIGUES
ADVOGADO(s): AIRTON ALVES DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: IPGS CONSULTORIA EM PESQUISA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.782. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800895-61.2017.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GILVANIA MARIA OLIVEIRA BRITO; **AUTOR**: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI; **AUTOR**: TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU**: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.783. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802206-53.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.784. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802203-98.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: IVALDO REGIS DE BRITO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.785. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802207-38.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE DE BRITO MACHADO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.786. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000728-85.2011.8.18.0064
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: LAFAETE FRANCISCO ALVES NEGÃO, EMANOEL ALVES DE SOUSA, JAKSON NÉRI SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO PAULISTANA(OAB/PIAUÍ Nº)
Tendo em vista a necessidade do uso da data a qual este processo estava anteriormente designada para a realização da audiência de instrução, conforme as fls. 82, para a inclusão de processos com réus presos, redesigno a mesma para o dia 10/04/2019, às 10:00 horas.
Expedientes necessários.

9.787. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000683-13.2013.8.18.0064
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):

Réu: JOSÉ NILTON DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO PAULISTANA(OAB/PIAUÍ Nº)
Tendo em vista a necessidade do uso da data a qual este processo estava anteriormente designada para a realização de audiência de instrução, conforme as fls. 82, para a inclusão de processos com réus presos, redesigno a mesma para o dia 10/04/2019, às 12:00 horas.
Expedientes necessários.

9.788. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000763-71.2013.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, MARIA CARDOSO DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO LUIS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7098), ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: R.H. Intime-se a parte autora para apresentar demonstrativo discriminado e atualizado de crédito, na forma do artigo 534, do CPC, em até 10 dias. PEDRO II, 8 de novembro de 2018 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

9.789. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000435-73.2015.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: ZACARIAS RODRIGUES DE ANDRADE
Advogado(s):
DESPACHO: R.H.: Designe-se audiência de conciliação para a data de 11/02/2019 às 10h30min. A audiência será realizada pelo conciliador Jonas Memória Saraiva. Intimem-se. PEDRO II, 10 de janeiro de 2019 LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

9.790. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000181-03.2015.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEUJANE DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ALESSON SOUSA GOMES CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 10449), RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: R.H. Designe-se audiência de conciliação para a data de 11/02/2019 às 09h:30min. A audiência será realizada pelo conciliador Jonas Memória Saraiva. Intimem-se. PEDRO II, 10 de janeiro de 2019 LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

9.791. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0001240-55.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDAIR LEMOS LOPES
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9555), FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15458)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 11/02/2019, às 11h, nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do CPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. A audiência será realizada pelo conciliador Jonas Memória Saraiva. Defiro a gratuidade da justiça. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. PEDRO II, 10 de janeiro de 2019 LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

9.792. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001201-60.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA LUIZA DA SILVA LUZ
Advogado(s): EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11446)
Réu: CLARO TV
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte demandada para, no prazo improrrogável de cinco dias, encartar aos autos o contrato objeto da lide (nº 021/12792534-5).

9.793. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000130-71.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANGELINA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8396)
Réu: .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Converto o julgamento do feito em diligência. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 11.03.2019, às 11h30min, a ser realizada na sala de audiências desta 1ª Vara. Na oportunidade, será colhido o depoimento das partes e serão inquiridas as testemunhas que venham a ser tempestivamente arroladas.

9.794. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000327-85.2014.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIDINEIDE FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5889)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Assim, em virtude dos fundamentos acima transcritos, conheço dos embargos de declaração apresentados pelo embargante, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por não se encontrarem presentes, no caso, quaisquer das hipóteses previstas no art. 1022 do Código de Processo Civil.

9.795. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002486-88.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA LEITE DE HOLANDA
Advogado(s): EDUARDO GEOVANE TEIXEIRA DO ROSÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 15638)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte ré para manifestar sobre a certidão de fl. 64-v do oficial dejustiça e requerer a medida judicial que entender necessária, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.796. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0003204-56.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE MOURA
Advogado(s): JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: De antemão, observo que a parte demandada, mesmo devidamente citada, não apresentou defesa no prazo legal (fl. 22). Logo, a teor do art. 344 do NCPC, declaro a sua revelia. Intimem-se as partes para, no prazo de quinze dias, indicarem quais provas ainda pretendem produzir. Entendendo pela desnecessidade de produção de novas provas, deverão as partes, desde logo, apresentarem suas razões finais.

9.797. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001844-18.2017.8.18.0032
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Advogado(s): LUANA FERREIRA DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 13114), EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1932)
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte ré para, em quinze dias, manifestar sobre o requerimentoformulado às fls. 205/207 dos autos.

9.798. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000478-41.2017.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s): DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
Réu: ABRAO JOSÉ DA ROCHA
Advogado(s): VANDO SAMPAIO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16428)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ante o acima exposto, EXTINGO o presente feito executório, com fulcro no art. 485, VI, do CPC, tendo em vista a ausência superveniente de interesse processual das partes. Em virtude do princípio da causalidade, condeno o executado ao pagamentode custas e honorários advocatícios, estes últimos fixados na ordem de 10% sobre o valorda causa. Desfaçam-se eventuais constrições efetuadas sobre os bens do executado porforça do presente feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Picos/PI, 10 de janeiro de 2019. Bel. Adelmar de Sousa Martins - Juiz de Direito em Substituição Legal

9.799. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000459-55.2005.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MUNICÍPIO DE GEMINIANO
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120)
Requerido: JÚLIO DE MOURA LEAL
Advogado(s):
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo de quinze dias.

9.800. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000074-56.2016.8.18.0086
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ROSA MARIA DE ANDRADE SANTOS
Advogado(s): TALITA SANTANA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12107)
Requerido: ROSA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCILENE DOS SANTOS BATISTA(OAB/SÃO PAULO Nº 361640)
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte requerente para, em 10 (dez) dias, manifestar sobre o petitório eletrônico de nº 0000074-56.2016.8.18.0086.5001.

9.801. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000297-40.2017.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOSE AGNELO FERREIRA
Advogado(s):
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora, e, por via arrastamento, extingo o presente feito sem resolução de mérito, forte no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários. Picos/PI, 10 de janeiro de 2019. Bel. Adelmar de Sousa Martins - Juiz de Direito em Substituição Legal

9.802. - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800037-56.2019.8.18.0032
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: ANA DEBORA SANTOS LUZ; **IMPETRANTE**: VALDICK BORGES DA LUZ
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.803. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800022-87.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICÍPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.804. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800030-64.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): WILLY LIMA RODRIGUES PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.805. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802713-11.2018.8.18.0032
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LUZIA JOANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): ORTIZ COELHO DA SILVA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PICOS PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.806. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802182-22.2018.8.18.0032
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANGELA MARIA LEAL BARROSO MARTINS
ADVOGADO(s): MANOEL DE LIMA SANTOS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.807. - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801936-26.2018.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: NILSON MARCOS MATIAS
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.808. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800026-95.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA EVANGELINA BATISTA
ADVOGADO(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.809. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800941-47.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.810. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801617-58.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE
ADVOGADO(s): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.811. - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802054-02.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ADALGISA DA LUZ CARVALHO
ADVOGADO(s): JOAO PARAIBA DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.812. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801121-63.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: TAMILHES SANTOS DA SILVA - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.813. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800284-71.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: EDSON JOSUE VIEIRA DE SA
ADVOGADO(s): MARDSON ROCHA PAULO
POLO PASSIVO: RÉU: NEURIVAN DE SOUSA; **RÉU**: LOURIVALDO (VULGO LOURO)
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.814. - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802768-59.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUZIA INACIA DA CONCEICAO BARBOSA
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.815. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802768-59.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUZIA INACIA DA CONCEICAO BARBOSA
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.816. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802151-02.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ITAPISSUMA S/A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.817. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800663-46.2017.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMINIO PICOS PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO GONCALVES DE MOURA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.818. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800663-46.2017.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMINIO PICOS PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO GONCALVES DE MOURA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.819. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802694-05.2018.8.18.0032
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DEUSALINA PACHECO GUEDES
ADVOGADO(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.820. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801255-56.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DEMERVAL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
220 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

9.821. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802118-12.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JEREMIAS DIAS SOBREIRA
ADVOGADO(s): SUZIANE SILVA SOBREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.822. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801413-48.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: IDELCASTRO COELHO BEZERRA DIAS
ADVOGADO(s): JERLANYA BEZERRA DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCA EUZENIR FROTA MACEDO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.823. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800475-19.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LUIZ ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): RUBENS GASPAR SERRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.824. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800357-43.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PEDRO JOAQUIM DA LUZ

ADVOGADO(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: ESPOLIO DE JOSÉ DE JUSTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.825. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801758-77.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS NEVES DE JESUS
ADVOGADO(s): KEMERON MENDES FIALHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.826. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802131-11.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE LOURIMAR DA SILVA
ADVOGADO(s): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.827. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001437-46.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SOARES AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Intima as partes para apresentarem razões finais, sob a forma de memoriais escritos, em prazos sucessivos de 15 (quinze) dias, assegurada vista dos autos.

9.828. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE PICOS
PROCESSO Nº 0002359-53.2017.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ GONÇALVES DANTAS
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intima a parte ré para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar Contrarrazões ao recurso interposto pela parte autora.
PICOS, 10 de janeiro de 2019
BRENDA GOMES DA ROCHA
Estagiário(a) - 28539

9.829. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000492-25.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA GARDENIA DOS SANTOS SILVA, JOSE MARCOS DA SILVA FILHO, J. M. DA SILVA FILHO - ME
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: INTIMA os requerentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, falarem sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

9.830. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE PICOS
PROCESSO Nº 0000524-30.2017.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intima a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Contrarrazões ao recurso interposto pela parte ré..
PICOS, 10 de janeiro de 2019
BRENDA GOMES DA ROCHA
Estagiário(a) - 28539

9.831. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE PICOS
PROCESSO Nº 0000598-84.2017.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BRADESCO
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intima a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Contrarrazões ao recurso interposto pela parte ré.
PICOS, 10 de janeiro de 2019
BRENDA GOMES DA ROCHA
Estagiário(a) - 28539

9.832. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001230-18.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EUCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6917)
Réu: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

9.833. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000008-69.2004.8.18.0095
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): LUIS RAIMUNDO DE SÁ E SEUS AVALISTAS
Advogado(s): BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6215)
DECISÃO: Constata que não restou atendido o requisito a que alude o § 1º, do art. 267, do CPC/1973, do Código de Ritos vigente à época da prolação da sentença de fl. 57, para ensejar a extinção do feito por abandono da causa, razão pela qual TORNA SEM EFEITO a decisão referida.
Destarte, julga prejudicados os aclaratórios de fls. 60/65.
Inobstante, intima o banco exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

9.834. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000021-82.2015.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAQUELINA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: GILDEMAR RODRIGUES BATISTA
Advogado(s): LAICE RODRIGUES BATISTA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10355)
DESPACHO: Intima a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre o pedido de desistência formulado pela parte autora.

9.835. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002530-78.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ROSILDA CAMINHA DE FRANCA
Advogado(s):
DESPACHO: Em consulta realizada por este Juízo ao sistema RENAJUD, constata que não há restrição decorrente de alienação fiduciária sobre o bem aludido na exordial, consoante extrato encartado às fls. 65/66.
Destarte, intima o banco requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a esse respeito, azo em que deverá requerer o que entender de direito, sob pena de extinção.
Inobstante, suspende o *decisum* de fl. 64.

9.836. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801413-14.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELIENE LEAL DE SOUSA
ADVOGADO(s): CASSIO ABRAAO REIS E SILVA,MARESSA LIMA COSTA,ROSICARLA DE CARVALHO LEAL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.837. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801413-14.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELIENE LEAL DE SOUSA

ADVOGADO(s): CASSIO ABRAAO REIS E SILVA,MARESSA LIMA COSTA,ROSICARLA DE CARVALHO LEAL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.838. - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801413-14.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELIENE LEAL DE SOUSA
ADVOGADO(s): CASSIO ABRAAO REIS E SILVA,MARESSA LIMA COSTA,ROSICARLA DE CARVALHO LEAL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
898 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO --> POR DECISÃO JUDICIAL:
PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL

9.839. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801413-14.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELIENE LEAL DE SOUSA
ADVOGADO(s): CASSIO ABRAAO REIS E SILVA,MARESSA LIMA COSTA,ROSICARLA DE CARVALHO LEAL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.840. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800652-17.2017.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: GEORGE GUILHERME SOARES SILVA
461 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

9.841. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800086-34.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: B. COSTA EVENTOS LTDA - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.842. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800759-61.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MAURICIO LOPES BOEIRO
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: CLÁUDIO RIBEIRO DE MACÊDO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.843. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800662-61.2017.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMINIO PICOS PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO GONCALVES DE MOURA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.844. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800940-62.2017.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMINIO PICOS PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: EMANUELLE MOREIRA REIS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.845. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801048-91.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.846. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801047-09.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.847. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800929-33.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): KERCYA MAYAHARA MOURA CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.848. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800983-96.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA NILSA DE SOUSA FEITOSA
ADVOGADO(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA,PAMELLA ALVES DE SA BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.849. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802424-78.2018.8.18.0032
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: LUCAS SANTOS LEAL LUZ
ADVOGADO(s): WILLY LIMA RODRIGUES PEREIRA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICIPIO DE PICOS PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.850. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802969-51.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CECILIA BARRETO
ADVOGADO(s): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.851. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802965-14.2018.8.18.0032
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: DEUZILENE MARIA DE ARAUJO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.852. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802933-09.2018.8.18.0032
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA NUNES MAIA
ADVOGADO(s): LUCIANA MARIA LEITAO REGO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ZITA PETROLA NUNES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.853. - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802930-54.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DA 14ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTIRTO FEDERAL
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FERNANDO JAIRO DE SOUSA
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

9.854. - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802937-46.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE TERESINA-PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

9.855. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802406-57.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE NATANIEL CARDOSO SANTOS
ADVOGADO(s): ALCENOR LOPES MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PIAUI - DETRAN-PI; **RÉU**: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.856. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802408-27.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: PANANLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(s): CARLOS DRAGO TAMAGNONI
POLO PASSIVO: RÉU: A. DE SOUSA SA - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.857. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802454-16.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.858. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802450-76.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JBS S/A
ADVOGADO(s): ANA RITA LUZ PEREIRA,JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: A.J. SANTOS & CIA LTDA; **EXECUTADO**: ALCIDES JOSE DOS SANTOS; **EXECUTADO**: MARIA ELIETE DE CARVALHO SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.859. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802463-75.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: SEARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(s): ANA RITA LUZ PEREIRA,JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARIA ELIETE DE CARVALHO SANTOS; **EXECUTADO**: A.J. SANTOS & CIA LTDA; **EXECUTADO**: ALCIDES JOSE DOS SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.860. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802399-65.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSIMARY DE MOURA SANTOS
ADVOGADO(s): JOSUE DIAS DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.861. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802472-37.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA NAIANE DE ARAUJO LUZ
ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.862. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802573-74.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSIMARY DE MOURA SANTOS
ADVOGADO(s): JOSUE DIAS DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.863. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802582-36.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE GEMINIANO
ADVOGADO(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.864. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802649-98.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: B.B.S
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: C.A.B.N
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.865. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802682-88.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: SHEYLA SILVA DE ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.866. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802695-87.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: EVALDISIA MARIA LEAL - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.867. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802832-69.2018.8.18.0032
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA BEZERRA CANDIDO
ADVOGADO(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAIMUNDA SOLEDONIA DOS ANJOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.868. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802841-31.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BRASIL TUBOS COMERCIAL HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI - EPP
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIS CHAPELETTI
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DANTEC CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.869. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802844-83.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCA VALDENICE POLICARPO ARRAIS
ADVOGADO(s): JOSE EDIVALDO DE ARAUJO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: CONSTRUTORA DUAS BARRAS LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.870. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802863-89.2018.8.18.0032
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOAQUIM MARQUES NETO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.871. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802882-95.2018.8.18.0032
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: EDSON PACHECO DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.872. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802357-16.2018.8.18.0032
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EMBARGANTE: BOMMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EMBARGADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.873. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802358-98.2018.8.18.0032
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EMBARGANTE: LOURIVAL JOSE DA SILVA ESPOLIO - ME
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EMBARGADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.874. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802588-43.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ANATALIA GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE GEMINIANO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.875. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802588-43.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ANATALIA GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE GEMINIANO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.876. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802809-26.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GILVAN DO VALE E SILVA
ADVOGADO(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO,ROMERSON MAURICIO DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.877. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802909-78.2018.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: B.F.S.C.F.I
ADVOGADO(s): HUDSON JOSE RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: M.G.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.878. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801252-04.2018.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.F.I.S
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
POLO PASSIVO: RÉU: J.S.S
ADVOGADO(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO,MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA,RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.879. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802569-37.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ-CE
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PICOS-PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.880. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802647-31.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ALEXANDRE ZANCAN
ADVOGADO(s): ANA LUCIA THEOPHILO RIBEIRO DA SILVA,ZENAIDE SILVEIRA SAVIO
POLO PASSIVO: RÉU: HADELASSO - INDUSTRIA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.881. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800905-05.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JANYLANDERSON SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL,MANOEL FIRMINO DE ALMONDES
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.882. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801260-78.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALBERTO PEREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: PAULO FRANCISCO DE MOURA SANTANA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.883. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802108-65.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: LUSINEIDE MARIA VIEIRA DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.884. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800343-93.2017.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO(s): LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO,PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: LUIS ANTONIO DE ALENCAR

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.885. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800277-16.2017.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: JOSE DE ARIMATEA DA COSTA
ADVOGADO(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.886. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801176-77.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
POLO ATIVO: AUTOR: JACOB ASSIS DA SILVA
ADVOGADO(s): JANNICE MARIA DE JESUS
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
454 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

9.887. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801074-89.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DANILO DE MOURA LEAL
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO HONDA S/A.; **RÉU**: CAJUEIRO MOTOS LTDA
ADVOGADO(s): AILTON ALVES FERNANDES,MICHEL GALOTTI REBELO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.888. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801315-63.2017.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA MARIA MENDES URTIGA; **AUTOR**: JOSE GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO(s): MONAELTON GONCALVES DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: CONSTRUTORA DANTEC ENGENHARIA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.889. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801414-96.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ISAILDO PEREIRA DE SOUSA; **AUTOR**: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MOURA
ADVOGADO(s): JACIARA BATISTA GOMES
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.890. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802252-39.2018.8.18.0032
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: OSVALDO HIPOLITO COUTINHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.891. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000372-94.2008.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DA CRUZ DE SOUSA MOURA
Advogado(s): OZILDO BATISTA DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 1844)
Inventariado: FRANCISCO DE ARAÚJO MOURA
Advogado(s):
... ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, **extingo o processo**, sem resolução do mérito, por abandono do autor.

9.892. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001917-63.2012.8.18.0032
Classe: Prestação de Contas
Autor: MANUEL FONTES DE AGUIAR JÚNIOR
Advogado(s): ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7868/2010), ROMERSON MAURICIO DE ARAUJO(OAB/CEARÁ Nº 34365-B)

Réu: VICENTE FERRER CAMINHA FONTES AGUIAR, ANTONIO DE PADUA CAMINHA FONTES DE AGUIAR
Advogado(s):
... Ante o exposto, na forma do art. 200, parágrafo único, do NCPC, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte requerente e, por conseguinte, extingo o presente processo, sem resolução do mérito, conforme art. 485, VIII, do NCPC.
Sem custas processuais e sem honorários.

9.893. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001692-48.2009.8.18.0032
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA VALDENE NOGUEIRA
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE SÁ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6218)
Requerido: EXPEDITO RAIMUNDO DE BRITO
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa, CASSANDO A LIMINAR DE FLS.14, deixando de adotar outras providencias, quanto a este ponto, porque não há notícia sequer de que tenha havido a expedição de termo de curatela provisória; acaso expedido, comunique-se aos órgãos pertinentes.
Custas de lei. Sem honorários.

9.894. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000764-19.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JÉSSICA ROSA DE SOUSA
Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6834)
Réu: ROMILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568), MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
...Assim, ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, ante a fundamentação supra, e com base no art. 487, I do NCPC.

9.895. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000062-10.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: N. N. B.
Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: V. V. DE C.
Advogado(s): ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13418), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
...Ante o exposto, EXTINGO a execução, por sentença, com fulcro no art. 924, inciso II, c/c art. 925, ambos do CPC.

9.896. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001983-09.2013.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: L. M. DE S.
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763)
Executado(a): V. E. DA S.
Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723)
...ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa.

9.897. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802660-30.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DA COMARCA DE PICOS
83 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO:
DETERMINADO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

9.898. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802964-29.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: P.Q.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: Z.M.B
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.899. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802903-71.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.A.C.R.A
ADVOGADO(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.G.S.S
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.900. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801907-73.2018.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: V.G.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,ELIOMAR GOMES MONTEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: A.B.O
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.901. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800943-80.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: L.Z.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.S.L
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.902. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802439-47.2018.8.18.0032
CLASSE: SOBREPARTILHA
POLO ATIVO: REQUERENTE: HELIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(s): EDVARTON ROMMEL LEAL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ARNOBIO DE SOUSA LIMA; **REQUERIDO**: MARIA DE FATIMA SILVA VIANA; **REQUERIDO**: ROSILDA VIANA MONTEIRO LIMA; **REQUERIDO**: JOSE VIANA MONTEIRO; **REQUERIDO**: EDILSOM DO FRIGORIFICO; **REQUERIDO**: MARIA MONTEIRO LELES VIANA
ADVOGADO(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.903. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802898-49.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: T.B.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: C.K.L.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.904. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802963-44.2018.8.18.0032
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.G.A.N; **REQUERENTE**: E.E.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: K.M.S.S
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.905. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802889-87.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: L.C.F.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: I.C
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.906. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802904-56.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: K.S.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: V.S.R; **RÉU**: A.S.R
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.907. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802912-33.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: R.O.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: R.B.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.908. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802913-18.2018.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: N.N.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: V.V.C
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.909. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802917-55.2018.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.A.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: D.R.L.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.910. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802974-73.2018.8.18.0032
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: VERINALDO SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): SOLANGE BARRETO CHAVES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCINADIA FRANCINETE DE SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.911. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800007-21.2019.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.M.L.N
ADVOGADO(s): FRANCISCO DIAGO DE SOUSA DANTAS
POLO PASSIVO: RÉU: K.S.C
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.912. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800015-95.2019.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.S.M
ADVOGADO(s): ANDERSON MENDES DE SOUZA
POLO PASSIVO: RÉU: C.F.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.913. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802928-84.2018.8.18.0032
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: J.H.R.C.S; **EXEQUENTE**: M.J.R.C
ADVOGADO(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.S.C
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

9.914. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801188-28.2017.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.M.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: S.S.O
ADVOGADO(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.915. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802881-13.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: M.B.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: N.R.M
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

9.916. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802868-14.2018.8.18.0032

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.M.L; **REQUERENTE**: A.S.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.917. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802876-88.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: M.B.C.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: Z.N.C
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

9.918. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802961-74.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: E.D.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: L.P.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.919. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802907-11.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.M.S
ADVOGADO(s): JOHILSE TOMAZ DA SILVA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.L.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.920. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800012-43.2019.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: A.S.L.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.N.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.921. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802892-42.2018.8.18.0032
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA CONSUELO COSTA LEOPOLDO
ADVOGADO(s): ENEDINA GIZELI ALBANO MOURA
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.922. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802924-47.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.1.V.F.C.S.A
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: TESTEMUNHA: L.R.D.A; **TESTEMUNHA**: L.D.R; **TESTEMUNHA**: A.M.D.S.S; **TESTEMUNHA**: A.M.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.923. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802905-41.2018.8.18.0032
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS MERCES DE ARAUJO LUZ
ADVOGADO(s): JOAO LEAL OLIVEIRA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: JOSE RIBAMAR LUZ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.924. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802901-04.2018.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: G.L.T

ADVOGADO(s): ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: L.P.R; **INTERESSADO**: C.P.T
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.925. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802952-15.2018.8.18.0032
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARINARA AKEME SOUSA SILVA; **REQUERENTE**: MARCIA MARIA DE SOUSA; **REQUERENTE**: MAIRA MARIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTE
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LINDOMAR JOAO DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.926. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802958-22.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.A.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.E.P.S.R
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.927. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0802058-39.2018.8.18.0032
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: A.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.B.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.928. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800687-40.2018.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.K.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.M.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.929. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801449-56.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: VALTANIA VALDECI DE CARVALHO
ADVOGADO(s): ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA,JOSE URTIGA DE SA JUNIOR
POLO PASSIVO: EXECUTADO: NATANAEL NERES BARBOSA
196 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

9.930. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800038-41.2019.8.18.0032
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.J.S.B.L
ADVOGADO(s): ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO,AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: J.A.B.L.F
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.931. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001614-83.2011.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: BENEDITO LOURENCO ALVES
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777), GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8899)
DECISÃO: 1. Recebo o recurso de Apelação interposto em favor do sentenciado, eis que próprios e tempestivos; 2. Intime-se o apelante, para no prazo de 08 (oito) dias, oferecer as razões recursais, na forma do art. 600, caput, do CPP; 3. Em seguida, intime-se o apelado, por igual período, para oferecer suas contrarrazões recursais; 4. Após, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens de estilo. Expedientes necessários. CUMPRA-SE. PICOS, 16 de outubro de 2018 FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

9.932. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001143-91.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WILLIAN DA SILVA
Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227)
DESPACHO: Tendo em vista a certidão às fls. 91, intimem-se novamente o advogado do acusado para apresentar suas alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos por abandono de causa (art. 265 do CPP), a qual deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo para apresentação da referida peça processual. Não havendo manifestação no prazo acima mencionado, intimem-se o réu pessoalmente para no prazo de 05 (cinco) dias constituir novo advogado a fim de apresentar suas alegações finais, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo, e caso decorrido o prazo para pagamento da multa acima fixada, oficie-se à Procuradoria do Estado do Piauí com as peças necessárias para inscrição em dívida ativa. Expedientes necessários. PICOS, 16 de outubro de 2018 SERGIO LUIS CARVALHO FORTES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

9.933. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001544-22.2018.8.18.0032
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS-PI, MILENE MOTA DE ARAÚJO, MARCELO RODRIGO LIMA SANTOS, CRISTIANA ROBERTA, FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MOTA, WALTER ERNANI DE LIMA, GENILDA RIZALDA DA SILVA, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, GEORGE, VALDECI
Advogado(s): MARDSON ROCHA PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 15476)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI, JOSÉ DENILSON DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo para o dia **28/01/2019 às 13:00 horas**, a realização de audiência de para inquirição das testemunhas George e Valdeci e o interrogatório do acusado José Denilson de Sousa, conforme requerido na precatória."

9.934. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000733-96.2017.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ENILSON LIMA DA SILVA
Advogado(s): RAMON DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14329), ORTIZ COELHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13459), MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
SENTENÇA: Diante do exposto, Julgo PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o réu ENILSON LIMA DA SILVA como incurso nas sanções dos arts. 21 do Decreto-Lei Nº 3.688/41 e art. 147 do Código Penal c/c a Lei 11.340/2006 por 2 (duas) vezes. Passo a dosimetria da pena: DO DELITO DE AMEAÇA OCORRIDO EM 26/03/2016 A culpabilidade do réu é reprovável, já que vai procurar a vítima, jogou sua motocicleta contra ela, e depois a ameaçou demonstrando um maio dolo em sua conduta. O réu possui vários processos e uma sentença condenatória transitada em julgado em seu desfavor, porém como o transito em julgado ocorreu em 04/04/2016, deixo de considerar os processos penais em desfavor do acusado como maus antecedentes em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal concluída em 17 de dezembro de 2014 no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 591054, com repercussão geral reconhecida, que firmou a tese de que a existência de inquéritos policiais ou de ações penais sem trânsito em julgado não pode ser considerada como maus antecedentes para fins de dosimetria da pena. O réu possui conduta social reprovável, já que possui condenação transitada em jugado, e após estas condenações praticou novo delito, além de outros 02 (dois) processos um por crime de furto e outro por ameaça em situação de violência doméstica. Não existem nos autos elementos para se aferir a personalidade da agente, motivo pelo qual deixo de valorá-la. Deixo de valorar os motivos do crime nessa fase processual para não caracterizar o bis in iden. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, pois a instrução revelou que a vítima é ex-companheira do acusado, e este vai procura-la, e a ameaça em plena via pública, expondo-a inclusive a sua integridade física. As consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; O comportamento da vítima em nada influiu para a prática do crime. Assim, considerando as circunstâncias judicias acima, fixo a pena base em 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção. Concorrendo as circunstâncias agravante previstas no art. 61, inc. II, alínea ?a?, já que o delito foi praticado por motivo fútil, ciúmes, e art. 61, inc. II, alínea ?f? do CPB, crime praticado com violência contra a mulher, aumento a pena em 2/6 (dois sextos) passando a dosá-la em 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de detenção, a qual torno definitiva, ante a inexistência de atenuantes ou de outras causas de aumento ou de diminuição da pena. DO DELITO DE AMEAÇA OCORRIDO EM 03/12/2016 A culpabilidade do réu é reprovável já mesmo com medidas protetivas de afastamento e comunicação volta a ameaçar a vítima. É possuidor de maus antecedentes uma vez que possui em seu desfavor uma sentença condenatória transitada em julgado nos autos do processo 0002016-33.2012.8.18.0032 em data anterior ao cometimento do delito objeto destes autos, 08/04/2016, porém, como tal circunstância implica em reincidência, deixo para valorá-la na segunda fase do processo de dosimetria da pena para evitar o bis in idem (Súmula 241 do STJ); O réu possui conduta social reprovável, já que possui condenação transitada em jugado, e após estas condenações praticou novo delito, além de outros 02 (dois) processos um por crime de furto e outro por ameaça em situação de violência doméstica. Não existem nos autos elementos para se aferir a personalidade da agente, motivo pelo qual deixo de valorá-la. Os motivos do crime ocorrido nesta data não foram devidamente esclarecidos. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, pois a instrução revelou que a vítima é ex-companheira do acusado, e o réu apesar de possuir medidas protetivas contra sua pessoa volta a ameaçar a vítima inclusive em uma via pública. As consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; O comportamento da vítima em nada influiu para a prática do crime. Assim, considerando as circunstâncias judicias acima, fixo a pena base em 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção. Concorrendo as circunstâncias agravante previstas no art. 61, inc. I, reincidência, e art. 61, inc. II, alínea ?f? do CPB, crime praticado com violência contra a mulher, aumento a pena em 2/6 (dois sextos) passando a dosá-la em 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de detenção, a qual torno definitiva, ante a inexistência de atenuantes ou de outras causas de aumento ou de diminuição da pena. DO CRIME DE VIAS DE FATO A culpabilidade do réu é reprovável já que encontrou a vítima em local público e a agrediu quando sabia que estava obrigado a manter distância e se comunicar devido a medidas protetivas impostas; É possuidor de maus antecedentes uma vez que possui em seu desfavor uma sentença condenatória transitada em julgado nos autos do processo 0002016-33.2012.8.18.0032 em data anterior ao cometimento do delito objeto destes autos,08/04/2016, pelo crime de roubo, porém, com o tal circunstância implica em reincidência,deixo para valorá-la na segunda fase do processo de dosimetria da pena para evitar o bis in idem (Súmula 241 do STJ); O réu possui conduta social reprovável, já que possui condenação transitada em jugado, e após estas condenações praticou novo delito, além deoutros 02 (dois) processos um por crime de furto e outro por

ameaça em situação de violência doméstica; A personalidade do agente diz respeito às suas características psicológicas, sua forma de agir e pensar, seu temperamento, e não foi realizado laudo psicossocial não havendo nos autos elementos capazes de permitir uma avaliação segura de sua personalidade; Os motivos do crime ocorrido nesta data não foram devidamente esclarecidos. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, pois a instrução revelou que a vítima é ex-companheira do acusado, e o réu apesar de possuir medidas protetivas contra sua pessoa volta a ameaçar a vítima inclusive em uma via pública; As consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; O comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos de a vítima incitar, facilitar ou induzir o réu a cometer o crime, não havendo nos autos elementos que demonstrem a ocorrência destes fatos. Assim, considerando as circunstâncias judiciais acima, fixo a pena base em 43 dias de prisão simples. Concorrendo as circunstâncias agravante previstas no art. 61, inc. I, reincidência, e art. 61, inc. II, alínea ?f? do CPB, crime praticado com violência contra a mulher, aumento a pena em 2/6 (dois sextos) passando a dosá-la em 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de prisão simples, a qual torno definitiva, à míngua de outras circunstâncias atenuantes ou agravantes e causas de aumento ou diminuição de pena. DA APLICAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL Finalmente, aplico o concurso material entre os delitos e, conforme disposto no art. 69 do CP, somo as penas dos delitos de ameaça, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de detenção, chegando ao resultado final de 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de pena total para os delitos de ameaça. Diante do concurso material de crimes, aplica-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que o réu haja incorrido, porém, devido as penas privativas de iberdade do delitos de ameaça e vias de fato aplicadas terem natureza diversa, uma de detenção e outra de prisão simples, estas não podem ser somadas, devendo nos termos do art. 69 do CP ser executada primeiro a pena de detenção e em seguida a de prisão simples, ficando o réu condenado definitivamente à pena de 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de detenção e 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de prisão simples. Em relação ao regime de cumprimento da pena de detenção, considerando tratar-se de réu reincidente, observando-se o disposto na alínea ?c? do § 2º do art. 33 do Código Penal, fixo o regime semiaberto como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade. O § 2º, do art. 387 do CPP, estabelece que ?O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade". No caso em apreço o réu encontra-se preso 18/07/2017, estando encarcerado por tempo superior à condenação. O acusado esteve preso por tempo superior ao da pena concretamente aplicada, com a detração da pena deve ser reconhecida que a pena foi integralmente cumprida e, em consequência, declarar a extinção da punibilidade, sendo desnecessária a extração de guia de recolhimento definitivo para o Juízo da Execução Penal, já que não há mais pena a ser executada. Portanto, considerando que o réu permaneceu preso provisoriamente por tempo superior ao montante da condenação, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DA PENA QUE LHE FOI IMPOSTA. Expeça-se Alvará de Soltura Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença lance-se o nome do réu no rol de culpados, e arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Picos, 20 de novembro de 2018. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS.

9.935. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000994-03.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MÁXIMO ALVES DE JESUS NETO
Advogado(s): JOBERTINE BERTINO GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 7621)
SENTENÇA: O sentenciado MÁXIMO ALVES DE JESUS NETO apresentou Embargos de Declaração em relação a r. sentença de fls. 108, em razão de omissão no tocante a restituição da quantia de R$ 1.106,03 (mil cento e seis reais e três centavos). Verifico às fls. 105/108 que o réu foi absolvido do crime previsto no art. 33, caput, da Lei 11.343/06 e condenado pelo crime previsto no art. 311, do CTB. Instado a se manifestar, o MP não emitiu manifestação, em razão da ausência de efeito modificativo dos embargos declaratórios. É o relatório. Decido. Os embargos declaratórios apresentados pelo apenado são próprios e tempestivo, pois obedecido aos requisitos e ao prazo disposto no art. 382, do CPP. Pelo que se tem dos autos, o réu foi absolvido do crime de tráfico de drogas, mas a r. sentença absolutória foi omissa quanto a restituição do valor apreendido no momento do flagrante. Dessa forma, frente a absolvição, JULGO PROCEDENTE os embargos declaratórios e reconheço o ponto omisso para determinar a restituição do valor apreendido às fls. 10, qual seja, a quantia de R$ 1.106,03 (mil cento e seis reais e três centavos) ao réu MÁXIMO ALVES DE JESUS NETO, após a certificação do trânsito em julgado da r. sentença. Embora sanada a omissão, ressalvo ser incabível a restituição da quantia neste momento, pois ainda cabe recurso do MP. Ainda não transitada em julgado a ação penal, estando os bens apreendidos vinculados ao processo-crime, não podem ser restituídos antes de transitar em julgado a sentença final, eis que ainda interessam ao deslinde do feito (art. 118 do CPP). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada a r. sentença, proceda-se a baixa e arquivamento definitivo com as cautelas de praxe. PICOS, 5 de junho de 2018 FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

9.936. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000367-67.2014.8.18.0095
Classe: Incidente de Sanidade Mental
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
DECISÃO: Estes autos trata-se de um Incidente de Insanidade Mental onde sua instauração foi requerida no processo principal de nº0000343-10.2012.8.18.0095, referente ao delito de tentativa de homicídio, na qual tramita na 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, que tem competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, e tratando-se de competência funcional, portanto, absoluta, determino que os autos sejam encaminhados à Distribuição para serem distribuídos à 5ª Vara Criminal. Expedientes necessários. PICOS, 9 de agosto de 2018 SERGIO LUIS CARVALHO FORTES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

9.937. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000037-29.2016.8.18.0086
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ELIVANDRO DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): LAERTE RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12878)
DESPACHO: Devidamente citado, o acusado apresentou defesa prévia pedindo a rejeição da denúncia. No presente caso, entendo que existem elementos probatórios colhidos no inquérito policial que dão respaldo à peça inicial e, para melhor esclarecimento dos fatos, o processo deve

prosseguir. Desta forma, mantenho o RECEBIMENTO da DENÚNCIA nos termos já proferidos nos autos. Designo para o dia 11/02/2019, às 09:30 Horário horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Expeça-se Carta Precatória para o Juízo da Comarca de São Francisco Sales - MG, para que proceda o interrogatório do réu, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de testemunhas residentes em outras Comarcas, desde já fica autorizada a expedição de carta precatória para finalidade de inquirição destas, no prazo de 30 (trinta) dias. Se policiais, expeçam-se ofícios ao Comando para intimação dos mesmos. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

9.938. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000116-05.2018.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FÁBIO FERNANDES DA SILVA FILHO, RITA DE CÁSSIA DA SILVA SARMENTO, FELIPE ISAIAS DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DIAGO DE SOUSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 16530)
DESPACHO: Torno sem efeito a petição juntada em fls 215, por tratar-se de petição direcionada a outro processo. Intime-se o advogado. PICOS, 21 de novembro de 2018 NILCIMAR R. DE A. CARVALHO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

9.939. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000679-77.2010.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: JOSE FIGUEREDO DA ROCHA
Advogado(s): HERVALRIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 421304)
DESPACHO: Designo para o dia 15/02/2019, às 09:30 horas, para a realização de audiência de instrução, interrogatório e julgamento.

9.940. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000241-62.2018.8.18.0067
Classe: Inquérito Policial
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCA CLAUDIA PINHO BOAVENTURA, ANTONIO FRANCISCO ARAUJO PINHO
Advogado(s): VALDERI MACHADO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8440)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Dr. VALDERI MACHADO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 8440), advogado dos acusados, nos autos enunciados, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de janeiro de 2019 ás 09h30min, neste Fórum local.

9.941. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800186-78.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.C.S.M
ADVOGADO(s): PAULA JORDANA LIMA DE MORAIS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.M.J
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.942. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800225-75.2018.8.18.0067
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: OSCARINA GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO(s): GILSON BORGES BATISTA JUNIOR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCO GILMAR GOMES DE ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.943. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800636-21.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LEONIDAS DE BRITO FONTENELE
ADVOGADO(s): ANTONIA MARLUCIA BRITO ESCORCIO,GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO MACHADO DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.944. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800233-52.2018.8.18.0067
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: C.D.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.C.N.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.945. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800555-72.2018.8.18.0067
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.E.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: W.R.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.946. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800099-59.2017.8.18.0067
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
POLO PASSIVO: RÉU: GIOVANNI SILVA QUEIROZ
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.947. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800626-74.2018.8.18.0067
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: J.C.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: V.A.A
196 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

9.948. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800145-14.2018.8.18.0067
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LEDA NUNES PIMENTEL
ADVOGADO(s): FRANCISCO WESLLEY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.949. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800404-09.2018.8.18.0067
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: L.C.Q; **REQUERENTE**: T.C.S.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.950. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800096-07.2017.8.18.0067
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.C.S.M
ADVOGADO(s): PAULA JORDANA LIMA DE MORAIS
POLO PASSIVO: RÉU: J.M.J
ADVOGADO(s): RENILDO VIEIRA CAMINHA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.951. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800673-48.2018.8.18.0067
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.M.T
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.C.G
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.952. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800418-90.2018.8.18.0067
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.C.A.S
ADVOGADO(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO CERQUEIRA DE AGUIAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.L.S.S; **REQUERIDO**: M.A.S.S; **INTERESSADO**: A.M.S
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.953. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800596-39.2018.8.18.0067
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: F.A.N
ADVOGADO(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO CERQUEIRA DE AGUIAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: V.B.P
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.954. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800680-40.2018.8.18.0067
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: TERESINHA NEVES DA SILVA
ADVOGADO(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO CERQUEIRA DE AGUIAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCA MARIA DAS NEVES
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.955. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800144-29.2018.8.18.0067
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: JUIZ DE DIREITO DA 5° VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRACURUCA
196 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO OU DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA:
EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

9.956. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800410-16.2018.8.18.0067
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ESCORCIO DE MENESES
ADVOGADO(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO YVES RAMOS DE MENESES
463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

9.957. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800299-32.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.S.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: M.L.O
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.958. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800299-32.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.S.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: M.L.O
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.959. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800299-32.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.S.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: M.L.O
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.960. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800500-24.2018.8.18.0067
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO(s): RENATA MACHADO DOS SANTOS SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

9.961. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800519-30.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L V DE SOUSA BRITO - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.962. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800519-30.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L V DE SOUSA BRITO - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.963. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800519-30.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L V DE SOUSA BRITO - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.964. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800519-30.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L V DE SOUSA BRITO - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.965. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800519-30.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L V DE SOUSA BRITO - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.966. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800519-30.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L V DE SOUSA BRITO - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.967. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800519-30.2018.8.18.0067
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L V DE SOUSA BRITO - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.968. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0800661-34.2018.8.18.0067
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.P.B.G
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.969. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001151-31.2017.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO CHARLES COSTA SILVA
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. Antônio Mendes Moura portador da OAB/PI Nº 2692, da decisão de pronuncia proferida nos autos acima supra citado, às fls. 95/100, onde o advogado poderá ter total acesso pelo portal dos advogados. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, Analista Judicial da Secretaria da 1ª Vara. Piripiri/Pi, 09/01/2019.

9.970. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000135-52.2011.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIDNEIA FRAGA DA SILVA, ANTONIO IRAPUAN RODRIGUES, MARIA FRANCISCA DE ARAUJO ALVES, VALDECI FRANCISCO DE SOUSA, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, MARIA DALVA DE ARAUJO, CLAUDIO DO AMARAL ARAUJO, MARIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO, GONÇALO GOMES DA SILVA, ANTONIO GOMES DE ARAUJO, ROBERTO DA SILVA MOURA
Advogado(s): ITALO RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14561)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2804)
Vistos, etc.
Em homenagem ao Princípio do Contraditório, intime-se o procurador judicial da Caixa Econômica Federal, via DJ/PI, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a petição interposta pela Caixa Seguradora S/A noticiando a impossibilidade técnica de colacionar os documentos requisitados.
Em seguida, decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.
PIRIPIRI, 2 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.971. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0004306-13.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL ARCANJO DE MORAES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.
Condeno a parte requerente nas custas processuais e nos honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento). Confirmo o pedido de justiça gratuita, razão pela qual fica suspensa a cobrança das custas processuais, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, c/c §3º do art. 93 do NCPC.
Ressalte-se que o benefício comporta a isenção apenas desses valores, não se aplicando à admoestação decorrente da litigância de má-fé.
Havendo recurso de apelação, intime-se a parte recorrida, sem necessidade de nova conclusão, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, em seguida, decorrido o prazo, com ou sem manifestação da parte, remetam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-PI, observadas as formalidades de estilo.
Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
PIRIPIRI, 2 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.972. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002307-93.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima,JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.
Condeno a parte requerente nas custas processuais e nos honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento). Confirmo o pedido de justiça gratuita, razão pela qual fica suspensa a cobrança das custas processuais, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, c/c §3º do art. 93 do NCPC.
Ressalte-se que o benefício comporta a isenção apenas desses valores, não se aplicando à admoestação decorrente da litigância de má-fé.
Havendo recurso de apelação, intime-se a parte recorrida, sem necessidade de nova conclusão, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, em seguida, decorrido o prazo, com ou sem manifestação da parte, remetam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-PI, observadas as formalidades de estilo.
Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
PIRIPIRI, 2 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.973. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001079-30.2006.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum

Requerente: ANTONIO DE MELO PENHA
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº 2955)
Requerido: CREFISA S/A - CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
Advogado(s): LUCIA TIEMI HAIKAWA BIAZIOLI(OAB/SÃO PAULO Nº 222926), CAROLINA DE ROSSO AFONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 195972)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, acolho a preliminar suscitada, reconhecendo a ocorrência da coisa julgada material e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, V do CPC.
Condeno a parte requerente nas custas processuais e nos honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento). Confirmo o pedido de justiça gratuita, razão pela qual fica suspensa a cobrança das custas processuais, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, c/c §3º do art. 93 do NCPC.
Havendo recurso de apelação, intime-se a parte recorrida, sem necessidade de nova conclusão, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, em seguida, decorrido o prazo, com ou sem manifestação da parte, remetam os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-PI, observadas as formalidades de estilo.
Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
PIRIPIRI, 3 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.974. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000441-31.2005.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO -ECAD
Advogado(s): JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)
Requerido: RADIO ITAMARATY LTDA
Advogado(s): PAULO RENAN REIS MOURÃO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 15577)
ANTE O EXPOSTO, na conformidade do preceituado no art. 1.024 do Código de Processo Civil, conheço dos presentes Embargos, ACOLHENDO-OS PARCIALMENTE, sanando as omissões apontadas, mantendo, todavia, in totum, a parte dispositiva da sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.975. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001201-96.2013.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA-ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado(s):
Por tais razões, homologo a desistência da ação, motivo pelo qual resolvo o processo, sem análise do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Custas processuais finais, se houver, pela parte autora, a teor do artigo. 90 do CPC/2015.
Sem honorários de sucumbência, porquanto não houve resistência por parte do demandado.
Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.976. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000650-63.2006.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Reclamante: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA, MARIA JUSCELI DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null)
Reclamado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185)
3. DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1.022 do CPC, conheço dos embargos de fls. 124/126, negando-lhes provimento, mantendo na totalidade o dispositivo e a fundamentação da sentença de fls. 116/119.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.977. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000650-63.2006.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Reclamante: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA, MARIA JUSCELI DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null)
Reclamado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185)
Vistos, etc.
Certifique-se sobre a tempestividade do recurso.
Intime-se o Apelado, a fim de que, querendo, apresente a contraminuta, no prazo de lei (15 dias-art. 1.010, §1º do NCPC)
Após, com ou sem apresentação das contrarrazões remetam-se ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observadas as formalidades de

estilo (art. 1.010, §3º, do NCPC)
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.978. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000145-09.2005.8.18.0033
Classe: Monitória
Autor: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE TERESINA LTDA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1927), MARISE PEREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1593)
Réu: VALDINAR DE BRITO CVARVALHO-MEE
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 269295)
Destarte, a extinção do feito é medida que se impõe, diante da falta de interesse processual superveniente do mesmo. Entender ao contrário seria prestigiar por demais a inação do autor, quanto à prática de atos de sua responsabilidade, indispensáveis ao andamento do processo.
Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. III do art. 485, do Código de Processo Civil.
Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
P.R.I.C
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.979. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001271-84.2011.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), BRUNO DUARTE PESSOA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 14664), FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537), THALYTA MEDEIROS VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6577), SUZYANE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13413), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684), MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), HELOISA MARIA DE ANDRADE CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 15621), SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAUÍ Nº 7652), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13901), ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/MARANHÃO Nº 9506-A)
Executado(a): LIBERALINO GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Assim, consubstanciado no artigo 924, II, do CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA.
Sem custas processuais, a teor do artigo 90, §3º, do CPC.
Considerando que os termos da proposta de composição amigável não discorrem sobre o pagamento de honorários advocatícios, determino que cada parte arque os honorários de seu respectivo patrono.
Intimem-se as partes.
Oficie-se o C.R.I da Comarca de Piripiri e de Piracurura informando que o débito objeto da presente execução foi integralmente solvido, devendo o Sr. Tabelião promover a baixa da averbação de penhora dos imóveis descrito às fls. 39/40.
Após o cumprimento das formalidades legais, proceda a Secretaria da 3ª Vara o desentranhamento dos documentos que instruíram a peça exordial, remetendo-os ao exequente e promova a baixa definitiva dos presentes autos, com as devidas anotações no Sistema Processual Eletrônico.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.980. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002361-25.2014.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE COMSORCIOS LTDA
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13273)
Requerido: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos, etc.
Defiro o pleito formulado mediante peticionamento eletrônico. Cumpra-se conforme requerido pelo Requerente.
Determino, por oportuno, após a transferência eletrônica dos valores depositados em juízo a intimação do Demandante para, no prazo de 05 (cinco), dizer se ainda tem interesse no seguimento do feito.
Expedientes necessários.
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.981. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000068-14.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: GEORGE CARVALHO DE MORAES
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292), DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885)
Vistos, etc.

Inobstante o feito versar exclusivamente sobre matéria de direito, tenho que uma das teses sustentadas pelo Município de Piripiri deve enfrentar dilação probatória.
Com efeito, o Ente Público aduziu em sua peça de resposta a existência da coisa julgada e sobre tal matéria não se vislumbra nos autos qualquer manifestação do Requerente.
Assim, com o fito de se evitar a chamada "decisão-surpresa", conduta vedada pelo artigo 10 do NCPC, deterrmino a intimação da parte autora, na pessoa de seu advogado, para comprovar, no prazo de 05 (cinco) que a presente ação tem pedido diverso de outra ajuizada anteriormente, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. (Precedente TJDFT nº 0016276-78.2016.8.17.0001, 7ª Turma Cível, julgado em 13/06/2018).
Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.
PIRIPIRI, 7 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.982. DECISÃO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002326-65.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MARQUES FEITOSA
Advogado(s): MANOEL INACIO VIEIRA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7770), IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos, etc.
Compulsando os fólios, o que se denota é a inexistência de qualquer decisão saneando e organizando o feito, a teor do que disciplina o artigo 357 do CPC/2015.
Ademais, não há qualquer manifestação do juízo sobre o pedido de dilação probatória formulados pelas partes.
Dito isso, passo a sanear e organizar o processo.
Presentes os pressupostos para a válida constituição e regular
desenvolvimento da relação jurídica processual, declaro saneado o feito.
As questões de fato e de direito relevantes à resolução da lide se encontram devidamente delineadas e debatidas, de tal sorte que fixo como pontos controvertidos: a) a celebração do contrato de empréstimo consignado entre as partes; b) a validade de eventual contrato existente.
Quanto ao pedido de produção de outras provas, além das já constantes dos autos, anoto que são desnecessárias ao esclarecimento dos pontos controvertidos, na medida em que o cerne da questão cinge-se a existência/inexistência de eventual contrato celebrado com a instituição financeira e sua validade/invalidade, matéria, essencialmente, de direito.
Com efeito, é cediço o entendimento de que, em face do Sistema da Persuasão Racional ou do Livre Convencimento Motivado, o juiz é o destinatário final da prova e a ele cabe analisar e decidir sobre a conveniência e necessidade da dilação probatória necessária à formação do seu próprio convencimento, não sendo lícito compeli-lo a autorizar a produção desta ou daquela prova, se por outros meios estiver convencido da verdade dos fatos.
Neste diapasão, INDEFIRO o pedido de produção de perícia grafotécnica, uma vez que não vislumbro, à primeira vista, qualquer discrepância entre a assinatura aposta no documento trazido pela parte autora (fls. 106/107) daquela colacionada pelo Banco Demandado. (fls. 60)
Em verdade, o que se observa é que a subscrição lançada no contrato ora guerreado possui traços similares com o paradigma apresentado, guardando similitude e homogeneidade entre as assinaturas sabidamente verídicas.
INDEFIRO, igualmente, o pedido de quebra do sigilo bancário, haja vista se tratar de medida extrema e, no caso em análise, completamente desnecessária.
Sinalo que o Requerido, às fls. 91, apresenta extrato bancário da conta-corrente do autor, restando, pois, perfeitamente, caracterizada a movimentação financeira do demandante.
Assim, entendo que tanto o autor quanto o banco, ora demandado, fizeram juntar documentos suficientes e elucidativos aptos a formar a convicção do Juízo.
Intimem-se as partes.
Em seguida, voltem-me conclusos para sentença, observando-se eventuais preferências legais e a ordem cronológica.
PIRIPIRI, 8 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.983. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001048-58.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8500), CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA- PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTONIO DE SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9157)
Assim, forte nas razões fáticas e jurídicas expostas, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito da demanda, à luz do artigo 487, I, do CPC, CONDENANDO o MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI a proceder à mudança de classe da parte autora, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, do cargo de Vigia Classe B para Classe E, no mesmo nível em que atualmente se encontra, com o devido salário a que faz jus, efetivando a progressão funcional, com os reflexos salariais devidos, estabelecidos na Lei Municipal nº 104/2010, bem como a pagar ao autor as diferenças decorrentes das remunerações que deveria receber com a progressão pleiteada e a que recebeu até a data da efetiva progressão/classificação para a Classe B pleiteada, mês a mês.
Para tanto, fixo como termo inicial do pagamento das diferenças salariais o mês subsequente à data da graduação, que se deu em 23/10/.2012.
Quanto aos juros e correção monetária impende destacar que o Supremo Tribunal Federal firmou as teses referentes à incidência destes consectários legais nas execuções contra a Fazenda Pública, quando do julgamento do RE 870947-SE, ocorrido em 22/08/2017.
Conforme estabelecido pela Corte Constitucional, consolidou-se o entendimento acerca da imprestabilidade da Taxa Referencial (TR), devendo nas situações envolvendo correção monetária, ser observado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), considerado mais adequado para recompor a perda de poder de compra.
No que tange aos juros de mora incidentes sobre esses débitos, o julgamento manteve o uso do índice de remuneração da poupança, previsto na legislação de regência, para débitos de natureza não tributária.
A parte autora requereu a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional para que o município requerido pague os adicionais por tempo de serviço em atraso.
Conquanto haja verossimilhança nas alegações da parte promovente, por expressa disposição legal, é impossível a aplicação da antecipação de tutela ao presente caso. Com efeito, nos termos do art. 100, parag. 1º-A, da Constituição Federal, e do art. 2º-B, da Lei nº 9.494 /97, não cabe a

antecipação de tutela contra a Fazenda Pública se a questão versa sobre a incidência do adicional sobre o valor dos vencimentos integrais, pois exigiria liberação de recurso e inclusão em folha de pagamento, sendo de rigor, portanto, o trânsito em julgado
Assim, ante a previsão legal e expressa, indefiro a antecipação de tutela no presente caso.
Considerando que houve sucumbência de parte mínima do pedido, condeno a Fazenda Pública ao pagamento de honorários de sucumbência ao patrono do autor. Todavia, em obediência ao artigo 85, §4º, II, do CPC, deixo para arbitrar o percentual dos honorários advocatícios devidos em face da sucumbência, após a liquidação do julgado.
Sem custas, em face da isenção legal que goza o Ente Público.
Oficie-se o Ministério Público Estadual, com cópia da presente sentença, para que promova a apuração da eventual responsabilidade civil e criminal dos gestores públicos.
Sentença sujeita ao reexame necessário, a luz do artigo 496, I, do CPC c/c a Súmula 490 do STJ.
Não interposta apelação, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. (art. 496, §1º, do CPC)
Havendo recurso voluntário, intime-se a parte ex adversa para, no prazo que lhe confere a lei, apresentar contrarrazões e considerando que não há mais juízo prévio de admissibilidade, encaminhem-se os autos à Segunda Instância, observadas as formalidades de estilo.
Intimem-se as partes observadas as formalidades legais
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 8 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.984. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000730-61.2005.8.18.0033
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CHRISTIANY BREA ALVES CRUZ, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CRUZ
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
Réu: MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO CRUZ
Advogado(s): IVONALDO DA SILVA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 4063)
Vistos, etc.
Em face da Contestação apresentada pelo demandado, intime-se o autor, via DJ/PI, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do seu direito, alegados pelo Requerido, a teor do art. 350 do CPC.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique a Secretaria e voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.985. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000167-86.2013.8.18.0033
Classe: Mandado de Segurança Coletivo
Impetrante: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA, DAILSON CASTRO DA COSTA, GISELIA MARIA BRITO CHAVES, ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERREIRA, BARBARA MICHELE DOS SANTOS SALES, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, MUNICIPIO DE PIRIPIRI
Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885), CHRISTIANO AMORIM BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8703)
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito ante a perda do objeto e falta de interesse da parte, com fundamento no artigo 485, inc. VI, do CPC/2015.
Sem custas, em face do mandamento constitucional insculpido no artigo 5º, LXXVII,da CF/88, haja vista se tratar de ato necessário para o exercício da cidadania.
Deixo de fixar honorários em face da incidência do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009.
Intimem-se as partes observadas as formalidades legais.
Havendo recurso voluntário, intime-se a parte ex adversa, através de ato ordinatório, para, querendo, ofertar contrarrazões no prazo legal e após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos para o Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de nova conclusão.
Decorrido o prazo legal, sem recurso, arquivem-se com baixa no Sistema Processual Eletrônico.
P.R.I.C.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.986. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000387-45.2017.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURENÍVIA TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3004)
Réu: L. A. M. FOLINI ME - MUNDIAL EDITORA
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, DECLARANDO INEXISTENTE o débito no valor de R$ 2.267,53 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e três reais), atribuído à demandante pela instituição de ensino, ora demandada.
Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos, de forma simples, à parte autora, devidamente corrigidos pelo IGP-M, da FGV, a contar de cada parcela, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, não capitalizados, a contar da citação
CONDENO, ainda, a ré ao pagamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais acrescidos de correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês (STJ - AgRg no Ag 1167795), contados da ocorrência do evento danoso.
Condeno ainda a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, por se tratar de causa de baixa complexidade, observados os vetores previstos no art. 85, §2º e incisos seguintes do CPC/2015.
Oficie-se o SERASA EXPERIAN para que providencie a exclusão do registro feito em nome do Requerente, EXCLUSIVAMENTE, referente aos

débitos ora declarados inexistentes, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao teto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Confirmo o pedido liminar anteriormente deferido.
Havendo recurso apelação, intime-se a parte ex adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, sem necessidade de nova conclusão, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, haja vista inexistir juízo de admissibilidade perante o magistrado de 1ª instância.
Ressalve-se, por oportuno, a eventual interposição de Embargos de Declaração, devendo os autos voltarem conclusos para análise do Juízo.
Certificado o trânsito, arquive-se com baixa definitiva no Sistema Processual Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.987. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001424-78.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MENDES DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica o requerido por seu procurador para querendo, contrarrazoar o recurso de apelação. E, para constar. eu, Domingos de Sousa Amorim, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 09/01/2019

9.988. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000820-88.2013.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO HENRIQUE DE BRITO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Vistos, etc.
Diante a alegação de que houve quitação integral do contrato que dá lastro à presente Ação de Busca e Apreensão, intime-se o Banco Credor, na pessoa de seu advogado, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, informando se ainda possui interesse no seguimento do feito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.989. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0003166-07.2016.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880)
Executado(a): ANA MARIA VIEIRA ALVES ME, ANA MARIA VIEIRA ALVES, JOAO BATISTA VIEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc
Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 24-v), diga o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.
Intime-se.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.990. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000008-47.1993.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI - BEP
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): RAIMUNDO RIBEIRO DE ANDRADE
Advogado(s): NIVALDO RIBEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6743)
Vistos, etc.
Intimem-se as partes, por seus advogados, para se manifestarem, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre a avaliação realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, requerendo no prazo assinalado o que entenderem de direito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.991. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000420-35.2017.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº

156187)
Requerido: JOÃO CLEMENTE BARBOSA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 58-v), diga o Banco Credor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.
Intime-se.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.992. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001853-45.2015.8.18.0033
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CARLOS ALBERTO SOUSA LUSTOSA, MARIA DO ROSÁRIO MELO CRUZ LUSTOSA
Advogado(s): EDIVAR GOMES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 994)
Requerido: DELCIDIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): RENATA DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8434), EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), ANTONIA MARIELE CIRLEY MARTINS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11583), CHRISTIANO AMORIM BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8703), RENAN DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5913)
Vistos, etc.
Em face da Contestação apresentada pelo demandado, intime-se o autor, via DJ/PI, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do seu direito, alegados pelo Requerido, a teor do art. 350 do CPC.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique a Secretaria e voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 9 de janeiro de 2019
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

9.993. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002133-84.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica o requerido por seu procurador intimado, para querendo, contrarrazoar o recurso de apelação dentro do prazo legal. E, para constar. Eu, Domingos de Sousa Amorim, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 10.01.2019

9.994. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000305-14.2017.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA VIEIRA DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): DIEGO ROELLY MACEDO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11938), ALDAIR DE BRITO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 16669)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados da parte autora do inteiro teor do final da sentença a seguir transcrita: Pelo todo exposto, o pedido, nos termos do artigo JULGO PROCEDENTE 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder ao autor o benefício da pensão por morte em virtude do falecimento de descendente, a contar da data do óbito, respeitado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos a contar do ajuizamento da ação.As prestações em atraso deverão ser pagas de uma só vez, corrigidas monetariamente pelo IPCA-E desde os respectivos vencimentos, acrescidas de juros de mora a partir da citação, nos termos do artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/97. A Autarquia Previdenciária está isenta de custas e emolumentos, nos termos do artigo 4, inciso I, da Lei 9.289, de 04 de julho de 1996, do artigo 24-A, da Lei de nr.9.028, de 12 de abril de 1995, com redação dada pelo artigo 3º da MP 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do artigo 8º, § 1º, da Lei 8.620 de 05 de janeiro de 1993.Condeno o réu em honorários advocatícios que arbitro 10% (dez por centos)do valor da condenação,excluindo-se as prestações que se vencerem após esta data.Deixo de fixar a verba honorária sobre as prestações vincendas ante o teor da Súmula n.º 111 do Superior Tribunal de Justiça.Esta sentença não se sujeita ao duplo grau de jurisdição, considerando que o proveito econômico obtido na causa não ultrapassará 1000 (mil) salários mínimos, nos termos do inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 496, do Código de Processo Civil.P. R. I. C. PIRIPIRI, 30 de novembro de 2018.

9.995. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000122-14.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ROSA DA SILVA MACEDO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 29497)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica as partes por seus procuradores intimados do final da sentença a seguir transcrito.... Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, e o faço com fundamento no art. 485, III, do CPC.Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Con tudo registre-se se que defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando, destarte, a cobrança das custas em tela suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98,§3°doNCPC.Em caso de interposição de Recurso de Apelação, abram-se vistas à parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, findo tal prazo, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça com as homenagens de praxe.Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.PIRIPIRI, 31 de outubro de 2018.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiz(a) de Direito da 3a Vara da Comarca de PIRIPIRI-PI. E, para constar. Eu, Domingos de

Sousa Amorim, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 10.01.2019.

9.996. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002164-07.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica o requerido por sua procuradora intimada, para querendo, contrarrazoar o recurso de apelação, dentro do prazo legal.E, para constar. Eu, Domingos de Sousa Amorim, Analista Judicial, digitei e subscrevi. Piripiri, 10.01.2019.

9.997. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000324-59.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERNARDO DUARTE DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica o requerido por seu procurador intimado, para querendo, contrarrazoar o recurso de apelação dentro do prazo legal. E, para constar. eu, Domingos de Sousa Amorim, analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 10.01.2019.

9.998. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000818-79.2017.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIMAR LEITE CARDOSO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica a autora por seu procurador intimado, para querendo, apresentar quesitos médico e estudo social. E, para constar. Eu, Domingos de Sousa Amorim, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 10.01.2019.

9.999. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003369-66.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica o requerido por seu procurador intimado, para querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação, dentro do prazo legal. E, para constar. Eu, Domingos de Sousa Amorim, analista Judicial, digitgei e conferi o prsente aviso. Piripiri, 10.01.2019.

9.1000. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000978-85.2009.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROSA DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194), FÁBIO SOARES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15459)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Inicialmente atesto que os autos estão em conformidade para julgamento, no
entento, em análise aos depoimentos constantes na audiência (fls. 212/215) observou-se
que a parte autora já recebe o benefício do auxílio - doença desde março de 2012,
conforme ela mesma declara. Paira dúvidas neste juízo quanto ao requerimento
administrativo que a parte autora afirma ter dado entrada, posto que tal documentação não
consta nos autos, ademais, a parte autora por já ser beneficiária tem interesse ainda no
pedido principal ou semente quanto as parcelas vencidas, questões essas que
impossibilitam a apreciação correta e justa do processo.
Assim, inteme-se a parte autora com urgência, posto ser processo de META
6, para que sane as obscuridades nas informações supracitadas.
Intime-se.
Cumpra-se

9.1001. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001188-29.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027)

Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica o requerido por seu procurador intimado, para querendo, contrarrazoar o recurso de apelação dentro do prazo legal. E, para constar. Eu, Domingos de Sousa Amorim, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 10.01.2019.

9.1002. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000389-88.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos etc.
A parte autora, qualificada na inicial, ajuizou AÇÃO PREVIDENCIÁRIA contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, igualmente identificado, narrando que possui problemas de saúde, sofre de esquizofrenia paranóide (CID 10 F72) que a incapacitam para o trabalho. Invocou dispositivos legais a amparar sua pretensão. Requereu o benefício da assistência judiciária gratuita. Juntou documentos (fls. 02/34).
O requerido apresentou contestação às fls. 51/63. Sustentou no mérito a ausência da qualidade de segurado. Alegou a necessidade de prova pericial para comprovação de doença ou invalidez. Ao final, requereu a improcedência do pedido.
Em réplica, a parte autora reiterou os argumentos e pedidos expostos na vestibular (fls. 64/66).
Durante a instrução, foi determinada a realização de prova pericial, tendo aportado aos autos o laudo pericial, do qual se deu vista as partes (fls. 76).
A parte autora manifestou-se, requerendo desistência quanto ao pedido principa (concessão do benefício assistencial - LOAS), posto que a parte autora já vem sendo beneficiada desde a data de 08 de outrobro de 2014, ou seja, durante a tramitação deste processo. No entanto, mantem o interesse prosseguimento do feito em relação a condenação da Autarquia quanto aos atrasados devidos desde o protocolo do requerimento administrativo.
Vieram os autos conclusos para sentença.
É o relatório.
Passo a fundamentar.
Inicialmente concedo o Benefício da Justiça Gratuita.
Trata-se de ação previdenciária, na qual pretendia a parte autora o reconhecimento do LOAS, este concedido administrativamente em 08 de outubro de 2014, e o recebimento das parcelas em atraso.
Quanto a concessão do benefício não há mais o que ser julgado, posto que a própria Autarquia já conferiu o direito à parte administrativamente. Assim, apenas confirmo o direito concedido em cede administrativa. No entanto passo a analisar a data de início do benefício.
A data de inicio do beneficio deve ser fixada na data do requerimento administrativo, tendo em vista que naquela data o autor já apresentava a incapacidade constatada pela pericia medico-judicial (fls. (fls. 76), consoante se extrai da leitura do respectivo laudo.
Por esses fundamentos, dou provimento ao pedido do autor para fixar a DIB na data do primeiro requerimento administrativo, datado de 14 de novembro de 2011, mantendo, no mais o valor do benefício estipulado administrativamente.
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido de MARIA DANIELLA ARAUJO DA SILVA, representada por sua genitora MARIA JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO.
O termo inicial do benefício deve ser desde a data do pedido administrativo, qual seja, 14/12/2011.
Quanto aos consectários, conforme a Lei. 8.213/91 (art. 43), o benefício é devido a partir do requerimento administrativo, nos termos da determinação em sentença.
A prescrição atinge as prestações anteriores a cinco anos da data em que deveriam ter sido pagas, conforme regra do parágrafo único do art. 103 da Lei 8.213/91.
A correção monetária, aplicada desde a data em que cada parcela se tornou devida, deve ser feita com base nos índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aplicando-se o INPC após a entrada em vigor da Lei nº 11.960/2009, tendo em vista a imprestabilidade da TR como índice de correção monetária de débitos judiciais, conforme fundamentos utilizados pelo STF no julgamento das ADI nº 493 e 4.357/DF, e ainda pelo STJ no julgamento do REsp nº 1.270.439/PR, pelo rito do CPC.
Os juros de mora são fixados em 1% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subsequentes, incidindo com essa taxa até a entrada em vigor da Lei nº 11.960/2009, a partir de quando serão reduzidos para 0,5% ao mês.
Saliento que eventual determinação de pagamento das parcelas vencidas de
Documento assinado eletronicamente por MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a), em 10/01/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
uma só vez não exclui a adoção do procedimento legal previsto para sua cobrança (§§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal).
Sobre os honorários advocatícios, considerando que a nova disciplina legal de honorários, especialmente no que concerne à fase recursal, pode causar um gravame às partes não previsto no momento da interposição da apelação, a aplicação imediata do CPC vigente aos recursos interpostos sob a égide da legislação anterior implicaria decidir além

dos limites da devolutividade recursal bem como surpreender as partes, criando um risco de agravamento a sua posição jurídica, violando-se assim o princípio da confiança.
Assim, ante a ausência de uma norma de transição sobre a matéria, esta solução tende a conferir uma estabilidade às relações jurídico-processuais.
Os honorários advocatícios devem ser fixados em 10% das prestações vencidas até a prolação da sentença de procedência, sendo devida a parcela mesmo nos feitos em que não houve prévia postulação administrativa.
Nos feitos processados perante a Justiça Estadual, no exercício de jurisdição federal, o INSS é isento do pagamento de custas (inclusive despesas com oficial de justiça) quando prevista a referida isenção em lei estadual específica, a exemplo do que ocorre nos Estados do Acre, Tocantins, Minas Gerais, Goiás, Rondônia, Mato Grosso e Piauí.
OFICIE-SE ao INSS no prazo de 30 dias.
Ainda que se tratando de condenação ilíquida, o valor da condenação evidentemente não ultrapassa o previsto no art. 496, §3º, inciso I, CPC, motivo pelo qual a sentença não está sujeita ao reexame necessário.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

9.1003. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801134-25.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ISMAEL MENESES DE ANDRADE
ADVOGADO(s): FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES
POLO PASSIVO: RÉU: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.1004. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800028-62.2017.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELETROBRAS PIAUI
ADVOGADO(s): BENTA MARIA PAE REIS LIMA,EDSON LUIZ GOMES MOURAO,NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA ORSANA DA SILVA MONTEIRO
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1005. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800033-50.2018.8.18.0033
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOSINO ALVES VIEIRA; **EXEQUENTE**: MARIA DE LOURDES ARAUJO; **EXEQUENTE**: MINERINO MENDES DE MELO; **EXEQUENTE**: JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO; **EXEQUENTE**: PEDRO RIBEIRO LEITE
ADVOGADO(s): LUCAS SANTIAGO SILVA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A,SERVIO TULIO DE BARCELOS
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1006. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800713-35.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA AGATHA MARGARETE DE REZENDE ALMEIDA
ADVOGADO(s): EMMANUELA PAULA DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES
POLO PASSIVO: RÉU: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA; **RÉU**: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1007. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801456-45.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DOMINGOS EDVANDRO SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO(s): CAIO MARTINS PINTO
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1008. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801548-23.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO EDILSON DE SOUSA SANTANA
ADVOGADO(s): LUISA EUDES DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1009. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800386-27.2017.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1010. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0800140-31.2017.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE LOURDES MELO SILVA
ADVOGADO(s): LUISA EUDES DA SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1011. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801362-97.2018.8.18.0033
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: COSMA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(s): HIGOR PENAFIEL DINIZ
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS; **RÉU**: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(s): LUANA SILVA SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1012. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000479-15.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DALVA DE SOUSA
Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA a parte ré por seus advogados constituidos da audiencia designada para 19/13/2019, às 12:30 horas, na sede deste Juízo

9.1013. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000633-06.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIGUEL FERREIRA XAVIER
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: GALIANA SANTOS BARBOSA
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da ré para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 19/02/2019, às 10:00h, no Fórum de Regeneração.

9.1014. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800369-43.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: M.C.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F.I.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1015. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800424-91.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: K.F.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: C.R.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1016. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800428-31.2018.8.18.0069

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: K.F.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.P.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1017. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800442-15.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: I.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: N.P.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1018. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800449-07.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: R.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: A.S.R
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1019. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800432-68.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: PEDRO ALVES DE SENA
ADVOGADO(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1020. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800430-98.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCA BELITA DE MOURA
ADVOGADO(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1021. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800431-83.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA TERESA DE JESUS
ADVOGADO(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1022. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800435-23.2018.8.18.0069
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: CENTRO DE ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL EIRELI
ADVOGADO(s): FERNANDO SERGIO PIFFER
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JAMES WESSON MOREIRA REGO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1023. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800194-49.2018.8.18.0069
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VALDIVINO MORAES DE LACERDA
ADVOGADO(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1024. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800192-79.2018.8.18.0069
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: VALDIVINO MORAES DE LACERDA
ADVOGADO(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1025. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000206-98.2017.8.18.0112
Classe: Execução da Pena
Exequente: 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO/PI
Advogado(s):
Executado(a): ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA
Advogado(s):
Nos termos do art. 67 da Lei de Execuções Penais, deem-se vistas dos autos ao Presentante do Ministério Público para manifestar-se acerca do cumprimento das penas impostas ao reeducando. Após voltem-me conclusos. Expedientes necessários.

9.1026. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000196-54.2017.8.18.0112
Classe: Execução da Pena
Exequente: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI
Advogado(s):
Requerido: MARILENE ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Nos termos do art. 67 da Lei de Execuções Penais, deem-se vistas dos autos ao Presentante do Ministério Público para manifestar-se acerca do cumprimento das penas impostas ao reeducando. Após voltem-me conclusos. Expedientes necessários.

9.1027. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000193-02.2017.8.18.0112
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI
Advogado(s):
Executado(a): MANOEL PAIXÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
Nos termos do art. 67 da Lei de Execuções Penais, deem-se vistas dos autos ao Presentante do Ministério Público para manifestar-se acerca do cumprimento das penas impostas ao reeducando. Após voltem-me conclusos. Expedientes necessários.

9.1028. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000192-17.2017.8.18.0112
Classe: Execução da Pena
Requerente: COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES/PI
Advogado(s):
Executado(a): MARIA JOSÉ FERREIRA
Advogado(s):
Nos termos do art. 67 da Lei de Execuções Penais, deem-se vistas dos autos ao Presentante do Ministério Público para manifestar-se acerca do cumprimento das penas impostas ao reeducando. Após voltem-me conclusos. Expedientes necessários.

9.1029. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000168-86.2017.8.18.0112
Classe: Execução Provisória
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): BERTO PEREIRA
Advogado(s):
Nos termos do art. 67 da Lei de Execuções Penais, deem-se vistas dos autos ao Presentante do Ministério Público para manifestar-se acerca do cumprimento das penas impostas ao reeducando. Após voltem-me conclusos. Expedientes necessários.

9.1030. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000379-25.2017.8.18.0112
Classe: Cautelar Inominada Criminal
Autor: ROMAYANA LOPES DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): GERALUCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 21799)
Réu: JOSÉ ANTÔNIO GORGEN
Advogado(s):
Por todo o exposto, baseado, por analogia, no art. 485, inciso VI, do CPC, ausente o interesse de agir, consubstanciado na perda superveniente do objeto, CHAMO O FEITO À ORDEM E JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.1031. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000371-48.2017.8.18.0112
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ROMAYANA LOPES DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): GERALUCIA DE JESUS MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 21799)
Réu: JOSÉ ANTÔNIO GORGEN

Advogado(s):
Por todo o exposto, com fundamento no art. 395, incisos I e III, do Código de Processo Penal, REJEITO A PRESENTE QUEIXA-CRIME e determino, por conseguinte, o arquivamento desta. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

9.1032. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000062-37.2011.8.18.0112
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Autor do fato: MAX WELL FERREIRA COSTA
Advogado(s):
Por todo o exposto, mantendo, in totum, a decisão que homologou a transação penal (fl. 23), considerando o cumprimento desta (fls. 33/34), JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MAX WELL FERREIRA COSTA. Anotações e diligências legais, inclusive para os fins do art. 76, § 6º, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

9.1033. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000158-76.2016.8.18.0112
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCOS PINTO CELESTINO
Advogado(s):
Não há preliminares passíveis de valoração neste momento processual. Sendo assim, designo o dia 26/03/2019, às 10h30, no fórum local, para realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas. Intime-se o Ministério Público. Intime-se a Defensoria Pública. Expedientes necessários.

9.1034. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000059-38.2018.8.18.0112
Classe: Petição Criminal
Autor: ROMAYANA LOPES DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): GERALÚCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 217)
Réu: RITA DE CASSIA DA SILVA CARDOSO
Advogado(s):
Por todo o exposto, baseado, por analogia, no art. 485, inciso VI, do CPC, ausente o interesse de agir, consubstanciado na inadequação da via eleita, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Cumpra-se.

9.1035. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800083-67.2017.8.18.0112
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: LEIDINAN ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO
ADVOGADO(s): CARLOS FABIO PACHECO SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1036. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800238-36.2018.8.18.0112
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.S.G
ADVOGADO(s): GERALUCIA DE JESUS MOTA
POLO PASSIVO: RÉU: J.A.G
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.1037. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800081-97.2017.8.18.0112
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: DARCI PETEK; **AUTOR**: PAULO PETECK
ADVOGADO(s): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: LUIZ QUIRINO PETECK
ADVOGADO(s): HILDOMAR SANTOS SILVA,RAMON GEORGES DAHER
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1038. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800410-75.2018.8.18.0112
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANOR AGRICOLA S/A.
ADVOGADO(s): JOSE EDUARDO GIARETTA EULALIO
POLO PASSIVO: RÉU: JOAO ANTONIO FRANCIOSI; **RÉU**: LILIA PAZ DUARTE FRANCIOSI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1039. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800412-45.2018.8.18.0112
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANOR AGRICOLA S/A.
ADVOGADO(s): JOSE EDUARDO GIARETTA EULALIO
POLO PASSIVO: RÉU: UBIRATAN FRANCISCO FRANCIOSI; **RÉU**: JOVIANE CARLA TOAZZA FRANCIOSI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1040. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800369-11.2018.8.18.0112
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: GORETE DE PADUA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DANIEL VITOR VITORINO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1041. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800061-09.2017.8.18.0112
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(s): MARIA LUCILIA GOMES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: AERTON GOMES MOREIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1042. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000611-70.2014.8.18.0135
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOSÉ ORTENISIO PEDRO DE ASSIS
Advogado(s): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o depósito efetuado pelo banco réu, requerendo o que entender de direito.

9.1043. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000157-95.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PETRONIO RIBEIRO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: BANCO SANTANDER LEASING S/A, ARREND. MERCANTIL, BANCO PANAMERICANO S.A, BANCO ITAÚ/ UNIBANCO S.A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A), ANDRE LUIZ MONTE BASTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 246555), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Intime-se a parte autora para se manifestar em relação a existência ou não de alguma pendência, por parte dos requeridos, quanto aos acordos formalizados neste feito.

9.1044. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001543-58.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUZIA DE SOUSA COSTA
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/PIAUÍ Nº 14277)
Foi bloquado na conta da parte ré a quantia de R$ 7.557,49, sendo que já
havia sido feito depósito em favor da parte autora no valor de 4.054,67.
Assim, defiro o pedido de expedição de alvará em favor da parte autora no
valor de R$ 3.502,82, devendo o valor restante ser desbloqueado da conta bancária de
titularidade da requerida.

9.1045. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000987-95.2010.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PERCILIA NILA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Diante do comprovante de pagamento do RPV juntado aos autos, expeça-se o competente alvará para levantamento do valor depositado.
Expedientes necessários.

9.1046. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000852-44.2014.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Réu: RITA RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): JANAINA PORTO MENDES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 9860), DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Diante do comprovante de pagamento do RPV juntado aos autos, expeça-se o competente alvará para levantamento do valor depositado.
Expedientes necessários.

9.1047. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000068-72.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VALDINER DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Diante do comprovante de pagamento do RPV juntado aos autos, expeça-se o competente alvará para levantamento do valor depositado.
Expedientes necessários.

9.1048. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000238-20.2006.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE JESUS RODRIGUES MENDES
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Diante do comprovante de pagamento do RPV juntado aos autos, expeça-se o competente alvará para levantamento do valor depositado.
Expedientes necessários.

9.1049. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001140-89.2014.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
Réu: AGAPITO COELHO DA LUZ
Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13863), MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070), ALEX ALBUQUERQUE DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 14558)
Intimem-se as partes para, no prazo legal, se manifestarem sobre a juntada de documentos(ofício) de fls. 299/415, oportunizando a apresentação de alegações finais complementares.

9.1050. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001039-81.2016.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/PI
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: REGIS DE AQUINO LEAL
Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2789), MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13658)
Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação no prazo de 15 dias.
No mesmo prazo, as partes devem informar se tem provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade.
Decorrido o prazo, abra-se vista ao MP.

9.1051. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000151-78.2017.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/PI, ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Réu: REGIO DE AQUINO LEAL
Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2789), MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13658)
Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação no prazo de 15 dias.
No mesmo prazo, as partes devem informar se tem provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade.
Decorrido o prazo, abra-se vista ao MP.

9.1052. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800011-40.2019.8.18.0135
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO COELHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1053. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Processo nº 0000001-27.2019.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOÃO MARCELO SABOIA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos e etc. RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo órgão do Ministério Público contra acusado, JOÃO MARCELO SABOIA DA SILVA, tendo-se em vista o preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 41 do Código de Processo Penal. Ademais, em virtude de todos os elementos de prova carreados aos autos, tais como os depoimentos de testemunhas, vítimas, acusado, nota-se, em análise preliminar, justa causa para a ação penal. CITE-SE O DENUNCIADO PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, cientificando-o de que, caso não constitua defensor ou seu advogado constituído não apresente resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Não se verificando a hipótese do art. 362 do Código de Processo Penal (citação com hora certa), caso o réu não seja encontrado, proceda-se à citação do mesmo por edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Se, a qualquer tempo, comparecer o réu citado por edital, o processo observará o disposto nos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, iniciando-se a fluir o prazo para resposta a partir do seu comparecimento ou do defensor constituído. Por fim, DETERMINO QUE ESTA SECRETARIA JUDICIAL DESABILITE O PROCESSO EM QUESTÃO COMO SIGILOSO, POIS NÃO ESTÁ O CASO DENTRO DAS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS DE SIGILO. Cite-se. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 9 de janeiro de 2019 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

9.1054. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO/ AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 0000096-72.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVINO ALVES MARTINS
Advogado(s): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11064-)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7731)
SENTENÇA: "III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e condeno a demandada SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, a pagar a quantia de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) ao promovente Davino Alves Martins, referente à diferença do valor do seguro obrigatório (DPVAT) pago a menor, devendo ser descontado do montante o valor de 1.012,50 (mil e doze reais e cinquenta centavos), recebido via processo administrativo. Saliento que esse valor deverá ser acrescido de correção monetária, desde a data do evento danoso (Súmula 580 do STJ), e juro de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação válida, e assim procedo com amparo nos artigos 405 e 406 do CCB. Condeno a parte acionada no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 9 de janeiro de 2019. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

9.1055. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO/AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 0000183-28.2010.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: GELIO SOARES MENDES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), CÍCERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: REAL SEGUROS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA: "III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e condeno a demandada SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, a pagar a quantia de R$ 5.906,25 (cinco mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) ao promovente Gélio Soares Mendes, referente à diferença do valor do seguro obrigatório (DPVAT) pago a menor, devendo ser descontado do referido montante o valor de 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), recebido através de processo administrativo. Saliento que esse valor deverá ser acrescido de correção monetária, desde a data do evento danoso (Súmula 580 do STJ), e juro de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação válida, assim procedendo com amparo nos artigos 405 e 406 do CCB. Condeno a parte acionada no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 9 de janeiro de 2019 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

9.1056. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800781-59.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JUSSELINA FRANCISCA DA ROCHA
ADVOGADO(s): ANDREA MACIEL DE ANDRADE
POLO PASSIVO: RÉU: RAIMUNDO CARLOS DA ROCHA
198 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

9.1057. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800056-07.2017.8.18.0073
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE VIANA GOMES
POLO PASSIVO: RÉU: MIGUEL ANTONIO BRAGA NETO
ADVOGADO(s): NILO JUNIOR LOPES
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1058. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800564-16.2018.8.18.0073
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: NEUSENE MARIA BARBOSA
ADVOGADO(s): ANTONINO COSTA NETO
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1059. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800120-80.2018.8.18.0073
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO PI
ADVOGADO(s): ANTONINO COSTA NETO,PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO
POLO PASSIVO: RÉU: LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(s): LUZEMBERG DIAS DOS SANTOS
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1060. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801198-12.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE GEANO MAIA NEVES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1061. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801241-46.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: SALVADOR DA COSTA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSÉ MARQUES DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1062. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801241-46.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: SALVADOR DA COSTA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSÉ MARQUES DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1063. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801241-46.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: SALVADOR DA COSTA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSÉ MARQUES DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1064. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801241-46.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: SALVADOR DA COSTA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSÉ MARQUES DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1065. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801241-46.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: SALVADOR DA COSTA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSÉ MARQUES DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1066. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800723-56.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: FABIANA DE JESUS RAMOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1067. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800557-24.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ISABEL FRANCISCA DE SANTANA SOARES
ADVOGADO(s): NEREU RIBEIRO SOARES
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1068. JULGAMENTO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800924-48.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ALDENORA DA CONCEICAO SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

9.1069. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800564-16.2018.8.18.0073
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: NEUSENE MARIA BARBOSA
ADVOGADO(s): ANTONINO COSTA NETO
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1070. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801171-29.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: TERESA NEUMA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): JOSE ADAILTON ARAUJO LANDIM NETO
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1071. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801201-64.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: APARECIDA VERONICA SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1072. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801201-64.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: APARECIDA VERONICA SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1073. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801201-64.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: APARECIDA VERONICA SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1074. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800008-14.2018.8.18.0073
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
POLO ATIVO: AUTOR: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO
POLO PASSIVO: RÉU: AVELAR DE CASTRO FERREIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1075. DESPACHO - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800107-18.2017.8.18.0073
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MIGUEL ANTONIO BRAGA NETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1076. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001039-39.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DA COSTA LACERDA
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Interposta apelação da sentença proferida por este juízo, **intime-se o apelado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões.** Se o apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões em igual prazo. Ato contínuo remeta-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, §3º do CPC. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 8 de dezembro de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1077. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000040-48.2001.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s): CLAUDENOR LOPES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 25588), VALMIR MARTINS NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 25948)
Réu: A FIRMA MARIA APARECIDA CUSTODIO DE FARIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 9 de janeiro de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1078. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000789-74.2015.8.18.0073
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, AUREA SOCORRO DOS ANJOS OLIVEIRA
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980), SONIA MALENA PAES RIBEIRO OAB-PI.
Réu: JOAO CAMPOS BRAGA, JUAREZ DE ARAÚJO LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 19/02/2019, às 10:40 horas. Intimem-se as autoras, através de seu advogado, a fim de que compareça à audiência. Citem-se os requeridos João Campos Braga e sua mulher, brasileiros, casados, aposentados, residentes em Fartura do Piauí, e Juarez de Araújo Lima e sua mulher, brasileiros, casados, ele odontológo e ela médica, residentes nesta cidade, como informado na inicial, para comparecer à audiência designada. Intimações necessárias. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 7 de janeiro de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1079. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000160-91.2001.8.18.0073
Classe: Ação Regressiva
Autor: O MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
Réu: JOSE HERCULANO DE NEGREIROS
Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 262
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 9 de janeiro de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1080. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001635-23.2017.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: VALMIR VICTOR DA SILVEIRA, ROSA AMELIA FERREIRA DA SILVEIRA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790), VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589), VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 79073)
Requerido: JERÔNIMO DE TAL, NEGUINHO DO ACORDEON
Advogado(s): VANESSA GAVELLI RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10838)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento a realizar-se no dia 15/05/2019, às 10:20 horas. Intimem-se as partes através de seus advogados, a fim de comparecer à audiência. As partes deverão fazer comparecer as testemunhas que pretenderem que sejam ouvidas em audiência, independentemente de intimação. Intimações necessárias. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 7 de janeiro de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1081. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000974-44.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FERNANDES DOS SANTOS PASSOS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 9 de janeiro de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1082. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001010-86.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANESSA DA COSTA RIBEIRO
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 9 de janeiro de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1083. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001770-35.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISMARO CORREIA DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 15770)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizer se têm outras provas a produzir além das constantes nos autos. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 9 de janeiro de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1084. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001608-16.2012.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Executado(a): D.C DIAS VIANA - ME, RAIMUNDO APARECIDO RIBEIRO VIANA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. 87, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. SÃO RAIMUNDO NONATO, 17 de dezembro de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1085. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001027-25.2017.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Autor: O MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Advogado(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13665)
Réu: FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 17 de dezembro de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1086. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001822-65.2016.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: IVONETE PAZ CAMPINHO DE MACEDO
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 2941)
Inventariado: PAULO ANTUNES DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 17 de dezembro de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

9.1087. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000448-50.2012.8.18.0074
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARCIA MONICA BORGES DOS SANTOS, DANÚSIA ARAÚJO RODRIGUES FILHA
Advogado(s): HERVALRIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213-04)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 6914)
Ante o exposto, DECLARO extinto o processo com fulcro no inc. II do art. 924 do Código de Processo Civil. Em caso de custas remanescentes a cargo do executado. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

9.1088. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000197-56.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Intime-se as partes, por meio de seus patronos, via DJE para no prazo de 15 (quinze) dias dizer sobre a necessidade de produção de outras provas, em caso positivo, justificando e especificando suas necessidades. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

9.1089. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000790-22.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA DAYS DOS REIS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Intime-se as partes, por meio de seus procuradores, para no prazo de 15 (quinze) dias dizer sobre a necessidade de produção de provas, em caso positivo, justificando e especificando suas necessidades. Apos, o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

9.1090. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000792-89.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA TERESA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Intime-se as partes, por meio de seus patronos, para no prazo de 15 (quinze) dias dizer sobre a necessidade de produção de provas, em caso positivo, justificando e especificando suas necessidades. Após, o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

9.1091. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000950-46.2013.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: RESTAURANTE E PIZZARIA A CASA É SUA, REPRESENTADA PELO SENHOR ADNOR ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOAO DE ARAUJO BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7241)
Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8938)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo legal, apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação.

9.1092. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000120-41.2017.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COELHO
Advogado(s): TANARA LUANA SOARES CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 4866), CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8938)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo legal, apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação.

9.1093. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000608-30.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO FERNANDES ANDRADE
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo legal, apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação.

9.1094. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000612-67.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZETE ALVES SILVA
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo legal, oferecer contrarrazões ao Recurso de Apelação.

9.1095. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000610-97.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO DE ARAUJO BACELAR
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos ao Procurador da parte apelada, para, no prazo legal, apresentar Contrarrazões.

9.1096. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0001490-86.2016.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 08:45 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento(...)

9.1097. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000018-02.2006.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Requerente: UDO PRASS, ZEINE MARIA SAHELI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 210790), ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2995)
DECISÃO: A parte requerida , ainda sob o rito do CPC/73 impugnou o valor da causa (autos nº 0001101-72.2014.8.18.0077), sendo o pedido julgado procedente e determinada a intimação da parte autora para em 15 (quinze) dias, complementar as custas. Devidamente intimada, esta se manteve inerte. Após, não efetuado o pagamento no prazo legal, os autos voltaram conclusos. É, em suma, o relato. Passo a decidir. Compulsando os presentes autos, verifico que o autor não efetuou o pagamento das custas judiciais, mesmo intimado para tanto nem mesmo cumpriu o determinado no despacho anterior para demonstrar sua insuficiência econômica. Destarte, nos termos do artigo 290 do CPC, será cancelada a distribuição quando inexistir o pagamento das custas judiciais, senão vejamos: Art. 290. Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias. Isto posto, com fundamento no artigo 290 determino o cancelamento na distribuição. Documento assinado eletronicamente por MARIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz(a), em 12/11/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 22721064 E8558.6359D.A37F4.1096F.0B8BD.D6B6A P. R. I. Cumpra-se. URUÇUÍ, 12 de novembro de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇU

9.1098. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000920-03.2016.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 17:15 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento (...)

9.1099. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0001102-52.2017.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ELVINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 17:00 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento (...)

9.1100. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0001106-89.2017.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 16:45 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento (...)

9.1101. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0001086-98.2017.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA FELIX FERREIRA
Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 16:30 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento (...)

9.1102. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0001074-84.2017.8.18.0077
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BASILIO PEREIRA BORGES
Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 16:15 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento (...)

9.1103. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000904-49.2016.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEÔNCIO GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 16:00 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento (...)

9.1104. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0001488-19.2016.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEUZA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 22/01/2019, às 15:15 horas, neste JECC, audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento (...)

9.1105. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000014-33.2004.8.18.0077
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: AQUILES PIRES MASCARENHAS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
DECISÃO: Ante o exposto, PRONUNCIO Aquiles Pires Mascarenhas, anteriormente qualificado, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, por infração aos arts. 121, parágrafo 2º, inciso II (motivo fútil), do Código Penal, para que se submeta a A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 12015786 3222C.8FBD1.CE646.FA4FD.83B12.B33E1 julgamento ao Tribunal do Júri, pelos seus pares. Não havendo nenhuma alteração na situação fática que indique a necessidade de prisão cautelar ou imposição de medidas cautelares diversas da prisão, determino que o acusado permaneça solto para aguardar o julgamento. Intimem-se pessoalmente o acusado, a Defensoria Pública e o MP. Se o acusado não for encontrado, intime-o por edital. Retifique-se a classe processual para Ação Penal de Competência do Júri. URUÇUÍ, 27 de julho de 2016 RODRIGO TOLENTINO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇU

9.1106. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000478-47.2010.8.18.0077
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: GILVAN CONCEIÇÃO DE SOUZA
Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529), BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121)
DESPACHO: Intimem-se os advogados constituídos pelo acusado na sessão do Tribunal do Júri (fl. 259), para apresentarem as contrarrazões de apelação no prazo de 8 dias, nos termos da decisão de fl. 275. Ultrapassado o prazo sem manifestação, intime-se o Defensor Público em atuação na Comarca para a apresentação das contrarrazões. Após, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. URUÇUÍ, 20 de outubro de 2015 RODRIGO TOLENTINO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇU

9.1107. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000310-45.2010.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA AMELIA MOREIRA SOARES
Advogado(s): DANIEL GAZE FABRIS(OAB/PIAUÍ Nº 13295), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: AGESPISA S/A
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE (OAB-PI 7.470)
Cls, Não sendo caso de julgamento antecipado do mérito, passo aos ditames do artigo 357 do CPC. Verifico inexistir nenhuma preliminar ou nulidade a ser analisada, estando a presente ação apta para a sua devida continuidade, razão pela qual saneio o presente feito. No mais, verifico que a questão controvertida consiste apenas no erro do aparelho de medição do consumo de água da residência da requerente. Compete a parte autora demonstrar os fatos constitutivos de seu direito, mesmo havendo a relação consumerista, visto que a medição do consumo pela empresa requerida já é auferida com os instrumentos próprios, cabendo a parte que alega vício em sua contagem apresentar a comprovação de tal equívoco. Destarte, intimem-se as partes, por seus patronos, para em 15 (quinze) dias informarem as provas que pretendem produzir para demonstrar o alegado em suas peças no atinente exclusivamente ao(s) fato(s) controvertido(s) acima aduzido(s). Cumpra-se. URUÇUÍ, 10 de janeiro de 2019 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

9.1108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000744-87.2017.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADONIAS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB-PI 4640)
Cls, Não sendo caso de julgamento antecipado do mérito, passo aos ditames do artigo 357 do CPC. Verifico inexistir nenhuma preliminar ou nulidade a ser analisada, estando a presente ação apta para a sua devida continuidade, razão pela qual saneio o presente feito. No mais, verifico que a questão controvertida consiste apenas no efetivo pagamento ou inclusão do parcelamento dos boletos referentes ao consumo de energia elétrica dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014 e janeiro de 2015. Compete a parte autora demonstrar o fato constitutivo de seu direito referente a comprovação de pagamento dos boletos nos meses informados. Destarte, intimem-se as partes, por seus patronos, para em 15 (quinze) dias informarem as provas que pretendem produzir para demonstrar o alegado em suas peças no atinente exclusivamente ao(s) fato(s) controvertido(s) acima aduzido(s). Cumpra-se. URUÇUÍ, 10 de janeiro de 2019 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

9.1109. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000148-55.2007.8.18.0077
Classe: Reclamação
Reclamante: MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ALZIMIDIO PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4140)
Reclamado: MUNICIPIO DE URUÇUÍ-PI
Advogado(s):
Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido para condenar o Município de Uruçuí ao pagamento do salário de dezembro de 2004 e 50% do décimo terceiro salário referente ao ano de 2004. Extingo o processo na forma do art. 487,I do CPC. Custas e honorários pelo requerido, sendo, os últimos fixados no importe de 10% do valor da condenação em consonância com o art.85, §2º do CPC. P.R.I. Após atendidas todas as determinações acima, havendo o trânsito em julgado, arquive-se adotando o procedimento legal.

9.1110. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800913-07.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: J.D.J.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.F.S
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.1111. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800968-55.2018.8.18.0077
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO(s): MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ARTURGESINA MOREIRA VASCONCELOS
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.1112. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800802-23.2018.8.18.0077
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO
POLO ATIVO: EMBARGANTE: DECIO KAPPES
ADVOGADO(s): SERGIO HENRIQUE GOMES
POLO PASSIVO: EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1113. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800883-69.2018.8.18.0077
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: SEBASTIANA RIBEIRO DE FRANCA
ADVOGADO(s): CESAR JOSE MEINERTZ,IGOR GERARD DE FRANCA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: JOAO BATISTA RIBEIRO DE FRANCA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

9.1114. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800890-61.2018.8.18.0077
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA FERREIRA
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

9.1115. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800902-75.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JAILE SARAIVA FERREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1116. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800919-14.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA PENHA SANTOS REGES
ADVOGADO(s): RENATO MASS JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1117. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800626-44.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: NINA ROSA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1118. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800362-27.2018.8.18.0077
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO; **REQUERENTE**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAÚJO; **REQUERIDO**: MARIA DO SOCORRO SOARES ARAÚJO; **REQUERIDO**: MARIA DAS DORES SOARES ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1119. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800045-29.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ILZA MARIA DA CONCEICAO FARIAS
ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ MARTINS LEAO,FRANCISCO ANTONIO MARTINS CUNHA JUNIOR,JULIETE BANDEIRA LEAO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1120. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800696-61.2018.8.18.0077
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: G.A.N; **EXEQUENTE**: L.R.A.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: L.N.D.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1121. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800013-87.2019.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO(s): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOTORANTIM S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1122. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Valença do Piauí - Sede de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000040-04.2016.8.18.0144
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ PEREIRA ALVES FILHO - "CAFINFA"
Advogado(s):
SENTENÇA: (Ante o acima exposto, declaro extinta a punibilidade do autor do fato **JOSÉ PEREIRA ALVES FILHO**, com relação ao fato narrado no TCO, com fundamento no art. 107, IV, CP)

9.1123. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Valença do Piauí - Sede de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000076-12.2017.8.18.0144
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA:
(HOMOLOGO por SENTENÇA a transação penal ora aperfeiçoada em conformidade com o art. 76, §3º da Lei nº 9.099/95 para que produza efeitos legais necessários. Intime-se o autor do fato para cumprimento integral num prazo de 05(cinco) dias do valor de R$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente a última parcela da transação penal).

9.1124. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Valença do Piauí - Sede de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000066-31.2018.8.18.0144
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Indiciante: MAXSUEL BORGES DE MOURA
Advogado(s): ASSUEL DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 15648)
Indiciado: JOSÉ WILSON DA SILVA SOARES, MARIA DA CRUZ RODRIGUES BARBOSA, DIEGO HELAN RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO BATISTA DE FRANÇA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15483)
SENTENÇA:
"Posto isto, nos termos do art. 38 do Código de Processo Penal, combinado com o art. 107, IV, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de JOSÉ WILSON DA SILVA SOARES, MARIA DA CRUZ RODRIGUES BARBOSA, DIEGO HELAN RODRIGUES FERREIRA, determinando o arquivamento do feito, em virtude de ter ocorrido a decadência do direito de queixa por parte do ofendido. Sem custas. P. R. I. e arquive-se após o trânsito em julgado e as cautelas legais. VALENÇA DO PIAUÍ, 05 de setembro de 2018)

9.1125. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001034-02.2017.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/PI
Advogado(s): ARTHUR LEITE LOMÔNACO(OAB/CEARÁ Nº 28835), DANIEL AYRES DE MOURA REBELO(OAB/CEARÁ Nº 25679)
Réu: ANTONIO CARLOS MOTA, VICTOR EULALIO SOUSA CAMPELO
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), LAIS MARQUES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11235)
DESPACHO: Ficam os Advogados intimados da audiência de instrução designada para o dia 07.02.2019, às 09:30 horas, na sala das audiências da Vara Única de Valença do Piauí - Piauí;
Os Advogados Lucas Nogueira do Rêgo Monteiro Villa e Laís Marques Barbosa deverão trazer o réu: Victor Eulálio Sousa Campelo e as testemunhas: Valdira de Sousa Lopes e Fabiano Magno de Sousa independentemente de intimação, por residirem fora da Comarca;
O Advogado Diogo Maia Pimentel deverá trazer a testemunha: Silvestre Gonçalves dos Santos, independentemente de intimação, por residir fora da Comarca.

9.1126. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000165-79.2013.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: SATIRO CIRILO DE SOUSA, MARIA ROSILDA VITAL DE SOUSA

Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616), JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A, BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NÉSIO(OAB/MINAS GERAIS Nº 70580)
Despacho: "Diante da certidão de trânsito em julgado de fls. 297, intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos."

9.1127. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000100-21.2012.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ESPIRITO NASCIMENTO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: BANCO BONSUCESSO, BANCO BMG
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9499), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
Despacho: "Considerando a tempestividade do embargo de declaração interposto, conforme certidão de fls. 232, intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias."

9.1128. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000998-62.2014.8.18.0078
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Representado: BRUNO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
Sentença: "(...)ANTE AO EXPOSTO, presentes provas suficientes da materialidade e autoria de conduta equiparada ao crime previsto no Art. 302, caput, do CTB, julgo procedente a representação apresentada contra o representado Bruno Pereira de Sousa e com base nas disposições do Art. 112, III do ECA, aplico ao mesmo a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo de 08 (oito) horas semanais, a ser realizada na sede da 6ª CIRETRAN DE VALENÇA, localizada na Rua Arlindo Nogueira, Centro, Valença do Piauí-PI. Fica o representado advertido de que o não cumprimento das medidas impostas poderá resultar na aplicação de outra medida sócio-educativa mais grave, inclusive internação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

9.1129. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000552-59.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA COUTIM DE LUCENA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6722), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
SENTENÇA: Ficam os advogados intimados da sentença judicial proferida em 30.11.2018, cujo final tem o teor seguinte: "
... Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE procedente a pretensão inicial, resolvendo o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, I, do CPC, nos termos da fundamentação supra para condenar a requerida, SEGURADORA S/A, a pagar à parte autora o valor de R$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de pagamento do seguro DPVAT, corrigido monetariamente a partir da data do efetivo prejuízo, ou seja, da data do acidente (Súmula 43 do STJ), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da citação. Por conseguinte, condeno a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do art. 87 do NCPC, bem como em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (vinte por cento) do valor da condenação, conforme artigo 85, §2º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de novembro de 2018. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

9.1130. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800178-92.2017.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.C.J.M
ADVOGADO(s): RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
POLO PASSIVO: RÉU: J.L.R.F
ADVOGADO(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.1131. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0802409-58.2018.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA FERREIRA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO(s): POLIANA CRISPIM DA SILVA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1132. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0802532-56.2018.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALAN NORONHA MELO
ADVOGADO(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO "CHICO DURICO"

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1133. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0801845-79.2018.8.18.0049
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: REQUERENTE: ROSINA DE SOUSA AGUIAR AMARAL; **REQUERENTE**: AURORA DE SOUSA AGUIAR; **REQUERENTE**: RENATO DE SOUSA AGUIAR
ADVOGADO(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: VICENTE PINTO DE AGUIAR FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1134. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0801778-17.2018.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LEIDIANE LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO(s): MARIA WILANE E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA; **RÉU**: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(s): HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1135. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0803158-75.2018.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.S.L.B
ADVOGADO(s): MARIA WILANE E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: G.A.L.J
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.1136. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0801230-89.2018.8.18.0049
CLASSE: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
POLO ATIVO: INTERESSADO: J.V.P.L
ADVOGADO(s): MARIA WILANE E SILVA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.C.C.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.1137. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0802746-47.2018.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: A.P.L
ADVOGADO(s): MARIA WILANE E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: V.B.M
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

9.1138. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800018-96.2019.8.18.0049
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: TESTEMUNHA: S.S.A
ADVOGADO(s): MARIA WILANE E SILVA
POLO PASSIVO: RÉU: Y.I.S.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

9.1139. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0803497-34.2018.8.18.0049
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: A.J.P.S; **REQUERENTE**: V.F.V
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

10. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

10.1. Portaria nº 001/2019 - Cartório do Ofício Único de Itainópolis/PI

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ITAINÓPOLIS/PI.
Portaria de nomeação de substituto do Cartório do Ofício Único de Itainópolis/PI, nº 001/2019. a Belª. MORGANA DE MOURA COSTA SILVA,

Tabeliã e Registradora Interina do Cartório Único Extrajudicial desta Comarca de Itainópolis/PI, no uso de suas atribuições legais e administrativas nos termos do artigo 5º do provimento nº 17/2013 e Lei nº 8.935/1994, art. 20, pelo presente . RESOLVE: Art. 1º . Nomear o preposto CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2.301.528-SSP/PI, inscrito no CPF com o nº 007.020.663-54, para exercer a função de Substituto da referida Serventia Extrajudicial a partir desta data, até ulterior deliberação da Interina. Art. 2º. Esta portaria ntra vigor na data de sua assinatura. Itainópolis, 10 de janeiro de 2019. MORGANA DE MOURA COSTA SILVA - Tabeliã / Registradora - Cartório Único de Itainópolis/PI.